HÉLIO VIANA

HISTÓRIA DAS FRONTEIRAS DO BRASIL

Edição da BIBLIOTECA MILITAR. 1948

HISTÓRIA DAS FRONTEIRAS DO BRASIL

MINISTÉRIO DA GUERRA
BIBLIOTECA MILITAR

Organizador:

General V. Benício da Silva

COMISSÃO DIRETORA

Ten. Cel. Pedro da Costa Leite (Diretor)
Ten. Cel. Salm de Miranda
Ten. Cel. Jaime Ribeiro da Graça
Major I. E. Deoclécio De Paranhos Antunes
Dr. Luiz Edmundo
Dr. Carlos Maul

Administração:

Cap. Valdir de Melo Ferraz (Secret. e fiscal adm.)
Cap. I. E. Felisberto Nunes Vilhena Filho (Tes.)

—— SEDE ——
EDIFÍCIO DO MINISTÉRIO DA GUERRA
3.º pavimento
Praça da República
RIO DE JANEIRO

BIBLIOTECA MILITAR
Volumes CXXXII e CXXXIII

HISTÓRIA
DAS
FRONTEIRAS DO BRASIL

HÉLIO VIANA
Professor catedrático de História do Brasil da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil; de História da América da Faculdade de Filosofia da Universidade Católica do Rio de Janeiro; conferencista de Geografia e História da Escola de Estado-Maior do Exército.

GRAFICA LAEMMERT, LIMITADA
Rua Carlos de Carvalho, 48
RIO DE JANEIRO

INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO

Como Introdução ao estudo histórico e geográfico de nossas fronteiras terrestres e marítimas, começaremos pela explicação do plano para êle organizado.

Em três partes o dividimos. A primeira, em onze conferências, compreenderá o Brasil Colonial. *A segunda, de sete palestras, abrangerá o* Brasil Imperial. *A terceira, enfim, em nove aulas, o período* Republicano, *mais uma conclusão.*

Nesta Introdução, além da explicação do programa adotado, também assinalaremos os vários tipos de fronteiras que possuimos, assim como suas principais características.

Na palestra seguinte, entraremos nas preliminares européias do descobrimento e da fixação dos futuros limites do Brasil, isto é, a partilha luso-espanhola das terras descobertas no século XV, desde as bulas de diversos papas, que asseguraram a Portugal a missão da catequese nos domínios ultramarinos, até o tratado de Tordesilhas, de 1494. *Isto porque a política exterior do Brasil paradoxalmente começou antes do próprio descobrimento.*

Registrado êste, sem maior exame de nossa parte, começará ocupando-nos o problema da defesa da fronteira marítima, *principalmente contra os franceses, nos dois primeiros terços do século XVI, até a fundação desta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. A reunião das monarquias ibéricas sob o mesmo soberano, em* 1580, *veio agravar essa questão, pelos numerosos ataques dos inimigos de Espanha,*

que passaram a ser também nossos, culminados pela ocupação de parte do litoral nordestino pelos holandeses, durante vinte e quatro anos, até 1654, *como veremos a seguir. Simultâneamente, a conquista da chamada* costa *leste-oeste,* da *Amazônia e do Sul, constituiu boa consequência geográfica, para nós, daquela situação histórica, por permitir-nos, baseados na união das coroas peninsulares, a livre expansão por zonas localizadas além do meridiano fixado em Tordesilhas. Contribuindo para êsse resultado, embora sem ser sua causa única, analizaremos então* as entradas e as bandeiras.

Em atenção à prioridade do descobrimento português do rio da Prata e à preferência, que então já se fazia sentir, pelas denominadas fronteiras naturais, *efetivou-se, em* 1680, *o que se não fizera em* 1531: *a fundação de um estabelecimento português à sua margem esquerda, a Nova Colônia do Santíssimo Sacramento, cuja agitada história militar e diplomática daí por diante atentamente acompanheremos, uma vez que sua consequências prolongam-se até hoje, através da existência da República Oriental do Uruguai. Depois de três ataques espanhóis ao célebre presídio fortificado, outro com melhor sorte fundou-se no Rio Grande de São Pedro, o de Jesus-Maria-José, origem principal do Estado do Rio Grande do Sul.*

Passando ao extremo-norte, ocupar-nos-á a primeira tentativa de fixação da fronteira do Amapá, no tratado de Utrecht de 1713, *assunto de três séculos para a nossa diplomacia.*

Grandes marcos para a história de todos os limites terrestres do Brasil oferecerá, a seguir, o estudo dos tratados de Madrid, de 1750, *e de Santo Ildefonso, de* 1777, *com as respectivas demarcações, a* Guerra Guaranítica, *por elas inicialmente provocada, antes da anulação de Pardo, a* Grande Guerra do Sul, *antes do segundo dêsses convênios, de* 1762 *a* 1777, *e a* Pequena Guerra do Sul, *em* 1801, *de reação às injustiças nêle contidas. Conveniente será que então seja assinalado o desvêlo demonstrado pela administração do mi-*

nistro Marquês de Pombal no balisamento militar de nossas fronteiras, através do melhoramento das fortificações litorâneas, e da criação de uma outra linha de fortes pelo interior, cuja missão, apesar de nem sempre ter sido guerreira, tornou-se entretanto respeitável à diplomacia posterior: São Joaquim, no rio Branco; São Gabriel e Marabitanas, no rio Negro; Tabatinga, no Solimões; o Forte do Príncipe da Beira, no Guaporé; o presídio de Nova Coimbra, no rio Paraguai; o Forte de Nossa Senhora dos Prazeres, no Iguatemí; o quartel do Rio Pardo, no Rio Grande de São Pedro; os fortes de Santa Teresa e de São Miguel, em terras hoje uruguaias — completam essa admirável obra de defesa dos extremos brasileiros, sob inúmeras dificuldades realizada.

Idênticos cuidados pela sua importância deverá merecer a história da política exterior das regências e do reinado de D. João em Portugal e no Brasil, com aquelas terminando o período colonial. Novas tentativas francesas de modificação da fronteira do Oiapoque, culminaram com a ocupação luso-brasileira de Caiena. A possibilidade de reunião da Banda Oriental às nascentes Províncias Unidas do Rio da Prata, que se supunham sucessoras do anterior vice-reino espanhol, levaram a côrte do Rio de Janeiro a duas intervenções militares, ultimadas pela anexação da nova Província Cisplatina, limítrofe do Brasil pela convenção datada de 1819.

Passando ao segundo período de nossos trabalhos e ao estudo histórico-geográfico de nossas fronteiras depois da criação do Império, mais uma vez deveremos dedicar atenção ao grande papel desempenhado pelo litoral, durante a Guerra da Independência. *A revolução da Cisplatina, apoiada pelas Províncias Unidas do Rio da Prata, novos elementos trouxe à questão sulina, depois da guerra resolvendo-se os seus aspectos políticos, mas não os fronteiriços, pelo tratado de paz de* 1828, *que outros compromissos carreou, durante as Regências e o Segundo Reinado, tendentes a agravar as dificuldades externas do Brasil.*

que passaram a ser também nossos, culminados pela ocupação de parte do litoral nordestino pelos holandeses, durante vinte e quatro anos, até 1654, *como veremos a seguir. Simultâneamente, a conquista da chamada* costa *leste-oeste,* da *Amazônia e do Sul, constituiu boa consequência geográfica, para nós, daquela situação histórica, por permitir-nos, baseados na união das coroas peninsulares, a livre expansão por zonas localizadas além do meridiano fixado em Tordesilhas. Contribuindo para êsse resultado, embora sem ser sua causa única, analizaremos então* as entradas e as bandeiras.

Em atenção à prioridade do descobrimento português do rio da Prata e à preferência, que então já se fazia sentir, pelas denominadas fronteiras naturais, *efetivou-se, em* 1680, *o que se não fizera em* 1531: *a fundação de um estabelecimento português à sua margem esquerda, a Nova Colônia do Santíssimo Sacramento, cuja agitada história militar e diplomática daí por diante atentamente acompanheremos, uma vez que sua consequências prolongam-se até hoje, através da existência da República Oriental do Uruguai. Depois de três ataques espanhóis ao célebre presídio fortificado, outro com melhor sorte fundou-se no Rio Grande de São Pedro, o de Jesus-Maria-José, origem principal do Estado do Rio Grande do Sul.*

Passando ao extremo-norte, ocupar-nos-á a primeira tentativa de fixação da fronteira do Amapá, no tratado de Utrecht de 1713, *assunto de três séculos para a nossa diplomacia.*

Grandes marcos para a história de todos os limites terrestres do Brasil oferecerá, a seguir, o estudo dos tratados de Madrid, de 1750, *e de Santo Ildefonso, de* 1777, *com as respectivas demarcações, a* Guerra Guaranítica, *por elas inicialmente provocada, antes da anulação de Pardo, a* Grande Guerra do Sul, *antes do segundo dêsses convênios, de* 1762 *a* 1777, *e a* Pequena Guerra do Sul, *em* 1801, *de reação às injustiças nêle contidas. Conveniente será que então seja assinalado o desvêlo demonstrado pela administração do mi-*

nistro Marquês de Pombal no balisamento militar de nossas fronteiras, através do melhoramento das fortificações litorâneas, e da criação de uma outra linha de fortes pelo interior, cuja missão, apesar de nem sempre ter sido guerreira, tornou-se entretanto respeitável à diplomacia posterior: São Joaquim, no rio Branco; São Gabriel e Marabitanas, no rio Negro; Tabatinga, no Solimões; o Forte do Príncipe da Beira, no Guaporé; o presídio de Nova Coimbra, no rio Paraguai; o Forte de Nossa Senhora dos Prazeres, no Iguatemí; o quartel do Rio Pardo, no Rio Grande de São Pedro; os fortes de Santa Teresa e de São Miguel, em terras hoje uruguaias — completam essa admirável obra de defesa dos extremos brasileiros, sob inúmeras dificuldades realizada.

Idênticos cuidados pela sua importância deverá merecer a história da política exterior das regências e do reinado de D. João em Portugal e no Brasil, com aquelas terminando o período colonial. Novas tentativas francesas de modificação da fronteira do Oiapoque, culminaram com a ocupação luso-brasileira de Caiena. A possibilidade de reunião da Banda Oriental às nascentes Províncias Unidas do Rio da Prata, que se supunham sucessoras do anterior vice-reino espanhol, levaram a côrte do Rio de Janeiro a duas intervenções militares, ultimadas pela anexação da nova Província Cisplatina, limítrofe do Brasil pela convenção datada de 1819.

Passando ao segundo período de nossos trabalhos e ao estudo histórico-geográfico de nossas fronteiras depois da criação do Império, mais uma vez deveremos dedicar atenção ao grande papel desempenhado pelo litoral, durante a Guerra da Independência. *A revolução da Cisplatina, apoiada pelas Províncias Unidas do Rio da Prata, novos elementos trouxe à questão sulina, depois da guerra resolvendo-se os seus aspectos políticos, mas não os fronteiriços, pelo tratado de paz de* 1828, *que outros compromissos carreou, durante as Regências e o Segundo Reinado, tendentes a agravar as dificuldades externas do Brasil.*

Revestiram-se, estas, de circunstâncias especiais em cada caso. Assim, no uruguaio, a campanha militar contra Oribe antecedeu à definitiva fixação de limites, não sem muitos obstáculos conseguida em 1851. No caso argentino, foi ainda maior a preparação diplomática da aliança que derrubou o ditador Rosas. Prosseguindo, porém, a situação de insegurança no Prata (única via de acesso então existente para a província de Mato Grosso, convém lembrar), o desenvolver dos acontecimentos levou-nos a intervenção contra o govêrno uruguaio de Aguirre, principalmente em conseqüência de desrespeitos à linha de fronteira anteriormente estabelecida. Intrometendo-se na questão o Paraguai, o conflito daí resultante também teve causas e prolongamentos fronteiriços. Êstes, aliás, tanto entre o Brasil e êsse país, como entre êle e a República Argentina, com participação nossa, para que se não apossasse a última do Chaco, como por engano se convencionara no tratado da Tríplice Aliança.

Entretanto, já, no terceiro período de nossos trabalhos, estudaremos, sob a República, a política exterior que, colocada sob a influência do Barão do Rio-Branco (como no século anterior fôra modelada por estadistas do porte dos Viscondes do Uruguai e do Rio Branco), resolveu tôdas as questões de fronteira que a monarquia deixara encaminhadas. Assim, depois das sucessivas exposições dos casos das Missões, Amapá, Acre e Pirara, geogràficamente analizaremos os atuais limites com a República Argentina, Guiana Francesa, Bolívia, Perú, Colômbia e Venezuela, Guianas Inglêsa e Holandesa.

A defesa das costas do Brasil, que nos abriu o estudo das questões internacionais e militares após o descobrimento, nos dois primeiros terços do século XVI, novamente nos tomará a atenção ao atingirmos a participação do Brasil nas duas Guerras Mundiais, já em nossos dias, quatro séculos depois daquelas lutas com os entrelopos franceses. Hoje, como então, a vastidão do nosso litoral, possibilitando todos os ataques e tornando necessária a mais difícil e a mais

extensa das vigilâncias, traz a fronteira marítima *para o plano de importância que ocupa a terrestre.*

O Brasil e o panamericanismo — questão internacional que abrange o problema dos eventuais conflitos lindeiros — antecede, em nosso curso, a conferência final, uma vista de conjunto das fronteiras do Brasil em sua posição atual.

1. Tipos de fronteiras do Brasil

Conhecido, em suas linhas gerais, o programa do curso que ora iniciamos, passaremos a analizar, ainda em caráter introdutório, os tipos de fronteiras *existentes no Brasil.*

Vários são êles, e realmente outro tanto não deixaria de acontecer, atendendo-se à respectiva extensão: 16.423 kms. *de* fronteiras terrestres ([1]), *mais* 8.500 kms. *de* fronteiras marítimas, *o que perfaz um total aproximado de* 25.000 kms.

Essa variedade é visível mesmo na orla oceânica. Assim, dos alagadiços do Amapá passa-se à gigantesca foz do Amazonas; dos mangues do Pará, Maranhão e Piauí, aos areais de todo o Nordeste; dos recortes da costa leste, sobretudo da que é mais próxima da serra do Mar, à monotonia do litoral gaúcho. Não faltam, em tôda essa extensão, numerosos abrigos, como baías, enseadas, embocaduras e praias, que facilitem desembarques inimigos, como já tem ocorrido em nossa história.

Uma questão internacional aí existe, que é para nós de grande importância. Referimo-nos à largura da faixa litorânea nacional, que o Brasil deseja fixada em 300 *milhas, de acôrdo com antigas convenções, do que discordam outros países, inclusive a Inglaterra, diminuindo-a e, consequentemente, desrespeitando-a, como se viu na última Guerra.*

([1]) Cf. J. S. da Fonseca Hermes e Murilo de Miranda Basto — *Limites do Brasil*. Descrição geográfica da linha divisória. (Rio de Janeiro, 1940). p. 131.

Ainda a propósito da fronteira marítima, *única que Ratzel considerava* natural ([2]), *convém notar que antes da segunda Guerra Mundial não a estudavam escolas militares de exércitos como o francês, que simplesmente declaravam-na, em seus manuais, de exclusiva alçada da marinha* ([3]). *Depois daquele grande conflito certamente tornou-se obsoleta essa afirmação, pois é de todos bem conhecido o desenvolvimento há pouco alcançado pela artilharia de costa, pela defesa aérea e anti-aérea e pela própria defesa passiva.*

Maior diversidade de tipos de fronteira *encontra-se na* terrestre, *e isto não só por sua maior extensão, como pela variada natureza das regiões que atravessa. Embora geralmente definida como* uma linha, *na realidade a fronteira é* uma zona ([4]). *Assim se não temos mais* fronteiras-superfícies, *de faixas indefinidas, também já não temos, graças às demarcações ùltimamente realizadas,* fronteiras esboçadas, *teòricamente traçadas sôbre mapas, de exatidão problemática. Mas, apesar disto, não devemos considerar sòmente as respectivas* linhas divisórias, *porém as* zonas *que percorrem. Porque, como se sabe, a rigor* não devem ser confundidas as fronteiras com os limites: *aquelas estão ligadas à idéia de* região; *êstes, lembram imediatamente* uma linha *onde começa a soberania de um país e termina a de outro; êstes, "à luz do Direito Internacional, têm uma representação física, geográfica, concreta, que se define por* uma linha natural ou artificial, *intelectual, traçada entre duas nações de comum acôrdo". Assim, "enquanto que a concepção de* limite *é meramente do domínio físico e geográfico, como uma linha de separação que é, a concepção de* fronteira *paira num ambien-*

([2]) Apud Guia do Candidato à Escola de Estado-Maior — 1945 — *História do Brasil.* (Vol. III). Litografia da E.E.M. p. 102.

([3]) École Militaire et d'Application du Génie — *Cours de Géographie. Lithographie* de l'École. (1935). p. 6. O mesmo, nas *Leçons de Géographie,* da École Militaire de l'Infanterie et des Chars de Combat. (Saint Maixent-l'École, 1930). p. 2.

([4]) *Leçons de Géographie,* cit., p. 1.

te mais elevado: político, étnico, econômico, certamente ligado às condições climáticas e geográficas" ( ).

Temos, portanto, no Brasil, no sentido antigo, fronteiras naturais, *que coincidem com acidentes naturais inconfundíveis e de vulto, como grandes rios e montanhas. E' o caso, por exemplo, dos rios Uruguai, Paraná e Paraguai, que em parte nos separam da Argentina, do Paraguai e da Bolívia; e das serras que servem de limite entre o Brasil e as Guianas Inglêsa, Holandesa e Francesa.*

Temos, também, fronteiras artificiais, *cujos traçados não seguem quaisquer obstáculos naturais, exigindo ampla colocação de marcos divisórios. E' o que acontece com grande parte das nossas fronteiras com o Uruguai e a Bolívia, por exemplo.*

Temos, ainda, fronteiras mortas, *não como as desejava o tratado de Santo Ildefonso, de 1777, com "um espaço suficiente... no qual não possam edificar-se povoações, por nenhuma das partes, nem construir-se fortalezas, guardas ou postos de tropas, de modo que tais espaços sejam neutros"* (6), *— mas ainda hoje desguarnecidas, ou quase desguarnecidas, de acôrdo com o conceito francês — "porque o vizinho não é perigoso, ou porque com êle se entretêm boas relações"* (7).

Ao contrário, já temos também fronteiras vivas, *as que "constituem pontos de contacto de sociedades políticas distintas, resultantes de oscilações históricas e de atividades atuais"* (8). *Talvez ainda não sejam, rigorosamente,* fronteiras de tensão, *"em cujos lados se acumulem fôrças e recursos, tendo em vista conflitos possíveis ou prováveis"* (9).

---

(5) Capitão Omar Emir Chaves — *Fronteiras do Brasil.* (Limites com a República da Colômbia). Biblioteca Militar. Vol. LXIII. (Rio de Janeiro, 1943). p. 14.

(6) Tratado cit., art. VI.

(7) *Leçons de Géographie*, cit., p. 1.

(8) Guia do Candidato, cit., p. 102.

(9) *Leçons de Géographie*, cit., p. 1.

Mas tendem para isso, e, portanto, precisam ser cuidadosamente estudadas.

2. Características das fronteiras do Brasil

Vistos, desta forma, os vários tipos de fronteiras do Brasil, de acôrdo com as classificações geralmente admitidas pelos geógrafos, passemos agora a verificar algumas de suas características próprias, interessantes ao nosso estudo.

Quanto ao relevo da linha fronteiriça, convém notar que as montanhas, nunca excessivamente altas em nosso caso, não constituem obstáculos respeitáveis, do ponto de vistas militar. Os cerros *e* coxilhas *da divisa com o Uruguai exemplificam a sua insignificância, nesse sentido. A única* fronteira sêca *entre o Brasil e a Argentina, o divisor de águas que vai da cabeceira do Pepiri-guaçu à do Santo Antônio, tem apenas* 24 kms. *de extensão* ([10]) *e não pode servir de ponto de acesso. O mesmo não acontece às serras de Maracaju e Amambaí, na fronteira com o Paraguai. A primeira, que morre junto a um ponto de importância, as Sete Quedas do rio Paraná, foi atravessada, mais adiante, pelo ditador Lopez, do Paraguai, ao ser perseguido, na fase final da Guerra de* 1864- 1870, *quando também nossas fôrças várias vêzes transpuseram essa divisa* ([11]).

Destituidos de grandes elevações são os nossos extensos limites com a Bolívia, de mais de 3.000 kms.; *em que predominam os rios e as zonas baixas, alagadiças, caracterizadas, às vêzes, por simples linhas geodésicas. Divisores de águas, também não muito altos, separam, em parte, o Brasil do Perú, inclusive a chamada serra de Contamana, de* 200 *a* 600 ms. *de altitude. O mesmo acontece nas fronteiras*

([10]) J. S. da Fonseca Hermes e Murilo de Miranda Basto — *Op. cit.*, p. 39.

([11]) Cf. Guia do Candidato à Escola de Estado-Maior — 1945 — *História do Brasil.* (Vol. II). Litografia da E.E.M. p. 108.

com a Colômbia e a Venezuela, embora predominem, na primeira, as indicações fluviais.

Voltam as montanhas a ocupar o maior lugar nos limites com as três Guianas, em dois trechos o primeiro, do monte Roraima à nascente do rio Maú ou Ireng; o segundo, nos divisores de águas Amazonas-Essequibo, Amazonas-Courantine, ainda na fronteira com a Guiana Britânica; depois nas serras que separam as bacias do Amazonas e das Guianas Holandesa e Francesa, até a nascente do rio Oiapoque. Convém lembrar que é esta última a única fronteira brasileira que ainda não está demarcada (12).

Maior importância que as montanhas têm os rios, na formação e na constituição atual das fronteiras do Brasil. Basta recordar que a êles devemos nada menos que a configuração geográfica do país, mais largo do que comprido, ao contrário do que poderia parecer. Porque os rios, também ao contrário do que poderia parecer, são mais fáceis de subir que de descer, isto porque próximo das respectivas embocaduras, e não perto das cabeceiras, é que se encontram recursos para a sua exploração, fixação de núcleos povoadores, etc.

Eis porque foi fácil a subida luso-brasileira do Amazonas e de seus grandes afluentes, e porque foi difícil a nossa descida pelos rios Uruguai, Paraná e Paraguai, mas acessíveis aos espanhóis, estabelecidos em seus cursos inferiores. Eis porque ao Norte conseguimos expulsar os jesuítas castelhanos do Solimões e do Guaporé, ao Sul perdendo a guarda avançada da Colônia do Sacramento, isolada no estuário platino. Eis porque as canoas das entradas, das tropas de resgate e das missões dos religiosos nos conseguiram a posse de tôda a imensa Amazônia brasileira, enquanto no Sul, apesar dos esforços particulares e oficiais, dos bandeirantes e das autoridades coloniais, não conseguiram nos assegurar as nossas campanhas militares e negociações diplomáticas

---

(12) J. S. da Fonseca Hermes e Murilo de Miranda Basto — *Op. cit.*, p. 125.

senão a baixada do rio Paraguai, o sul matogrossense, o oeste paranaense, catarinense e gaúcho.

Mais ainda: permitiram os rios, aí nossos inimigos, que se formasse a cunha *do território argentino de Misiones, entre os rios Uruguai e Paraná, tornando lindeira a futura grande fonte de energia hidro-elétrica constituida pelos Saltos do Iguaçu. Nem são obstáculos à penetração as cachoeiras que lhes interrompem os cursos. Não existem, porém, no Paraguai, "el mejor río del mundo", segundo o comissário espanhól de demarcações Félix de Azara* (13)*, de subida fácil, a nós mais de uma vez prejudicial, como, por exemplo, em* 1801 *e em* 1864.

Para concluir, convém relembrar que são fronteiriços os três grandes rios citados: o Uruguai, em 724 kms. *de extensão* (14)*, com a Argentina; o Paraná, da Foz do Iguaçu às Sete Quedas, com a República do Paraguai; e o rio Paraguai, com o país dêsse nome, e, em pequeno trecho, com a Bolívia.*

Pröblemas como êstes que acabamos de apontar, além de outros que veremos depois, tornam necessário o pormenorizado conhecimento das origens e da situação atual das fronteiras do Brasil, terrestres e marítimas.

---

(13) Apud. J. Capistrano de Abreu — *Capítulos de História Colonial.* (1500-1800). 3.ª edição. (Rio de Janeiro, 1934). p. 209.

(14) J. S. da Fonseca Hermes e Murilo de Miranda Basto — *Op. cit.*, p. 39.

1.ª Parte

PERÍODO COLONIAL

I

A PARTILHA LUSO-ESPANHOLA DAS TERRAS DESCOBERTAS NO SÉCULO XV. AS BULAS PAPALINAS E O TRATADO DE TORDESILHAS

1. Ratificações da política expansionista portuguêsa pela Santa Sé.

Acima das nações cristãs colocava-se, na Idade Média, e mesmo no início da Idade Moderna, a Santa Sé. Constituindo verdadeira autoridade super-nacional, sua ascendência moral era reconhecida e proclamada, inclusive através do pagamento de tributos e do envio de embaixadas de submissão e respeito. Admitia-se, então, que sòmente à Cúria Romana competia distribuir, entre os príncipes católicos, a missão cristianizadora a ser desenvolvida, violenta ou pacìficamente, em terras dos infiéis. Essa atribuição acarretava, portanto, o reconhecimento da respectiva soberania, sôbre as zonas que conquistassem.

De acôrdo com êsse princípio, ainda em pleno século XIV, como prenúncio da futura expansão marítima de Portugal, recorreu o rei D. Afonso IV ao papa Clemente VI, reivindicando direitos sôbre as ilhas Afortunadas ou Canárias.

Iniciada, com a conquista de Ceuta, a ação ultramarina do reino peninsular, do papa Martinho V obteve D. João I, em 1418, a bula **Sane charissimus**, que concedeu à emprêsa marroquina o caráter de cruzada, com tôdas as suas consequências.

Resolvendo-se a prossegui-la, não deixou o seu filho e herdeiro de recorrer ao sumo pontífice. Êste, Eugênio IV, pela

bula **Rex Regum**, de 1436, expressamente declarou que "ficariam sujeitas a D. Duarte e seus sucessores as terras por êle conquistadas aos infiéis".

A êsse tempo, porém, um novo chefe e outro organismo eram incumbidos, em Portugal, da missão expansionista rumo às Índias. Referimo-nos ao infante D. Henrique e à Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo, de que era mestre. Dirigindo-se ao mesmo papa, reconheceu-lhe êste, pela bula **Etsi suscepti**, de 1442, que, depois de sua profissão naquela milícia, poderia reter, administrar e legar as terras, portuguêsas ou não, que lhe fôssem doadas, bem como as ilhas do mar Oceano. Em concordância com essa autorização, coube à Ordem de Cristo propiciar o povoamento e a exploração da Madeira, Pôrto Santo, Açores e Cabo Verde, futuros modelos iniciais da colonização do Brasil, através do regime das capitanias hereditárias, da cultura da cana de açúcar e da utilização do trabalho escravo.

A primeira restrição nas concessões papalinas feitas a Portugal apareceu na nova bula **Rex Regum**, do mesmo Eugênio IV, de 1443, dando a categoria de cruzada às expedições que a D. Afonso V assegurariam o cognome de Africano. Ressalvou, aí, os direitos alegados por João II, rei de Castela e Leão, relativamente às terras que houvessem pertencido aos seus antecessores, as quais não estariam compreendidas nas que fôssem tomadas aos infiéis, e que ficariam pertencendo àquele soberano português e aos seus sucessores.

Outras confirmações de seus privilégios, e mesmo verdadeiras ampliações de encargos, obteve de novos papas a Ordem de Cristo. Assim, pela bula **Romanus Pontifex**, de 1454, de Nicolau V, foi-lhe concedida a jurisdição espiritual das terras que se localizassem desde o cabo Não até a Índia. Confirmou-a, pela primeira bula denominada **Inter coetera**, de 1456, o papa Calisto III, expressamente citando as ilhas do Oceano, as zonas desde os cabos Bojador e Não, por tôda a Guiné, e além, "até os Indos".

Aquela citada exceção em favor de Castela e Leão, foi aceita por Portugal através do tratado de Alcáçovas, de 1479, subsequente à desastrosa guerra que pôs têrmo ao reinado de D. Afonso V, ao reconhecer à nação vizinha a posse das Canárias, sem prejuízo, porém, da continuidade da ação ultramarina

portuguêsa. Isso mesmo, pela bula **Æ terni Regis**, de 1481, de conformidade com outros costumes da época, aprovou o papa Xisto IV.

Seu sucessor, Inocêncio VIII, pela bula **Orthodoxae fidei**, de 1486, aplaudiu e incitou D. João II a que continuasse os descobrimentos portuguêses.

2. As bulas de Alexandre VI.

Os últimos pontífices mencionados, Xisto IV e Inocêncio VIII, não mantiveram boas relações com o rei Fernando de Aragão, como êles interessado na situação política da Itália, e casado com a rainha Isabel, de Castela e Leão. Consequentemente, esforçou-se êsse soberano para que o novo papa a ser escolhido lhe fôsse afeiçoado. Conseguiu-o, completamente, pela eleição, em 1492, do cardial aragonês Rodrigo Borgia, o célebre Alexandre VI.

Exatamente por essa época descobriu Cristóvão Colombo, por conta dos reinos de Castela e Leão, o que êle supunha ser um novo caminho para as Índias — objetivo que também tinham, como vimos, Portugal e a Ordem de Cristo.

Aportando a Lisboa, de volta da grande viagem, em março de 1493, foi recebido por D. João II, que lhe fêz ver pertencerem à sua coroa, de acôrdo com as citadas concessões papalinas, as novas ilhas então descobertas. Retorquiu-lhe o navegante que não velejara em águas portuguêsas, em obediência a instruções recebidas antes da partida.

Conhecedores, os futuros Reis Católicos, dos títulos de legitimidade de direitos de que podia dispor o rei de Portugal, apressaram-se a promover a sua revogação, valendo-se do prestígio de que gozavam na Cúria Romana. Utilizando-se, para isso, do cardial Carvajal, obtiveram de Alexandre VI, em abril daquele ano, porém datada de 3 de maio [1], a nova bula **Inter**

---

[1] A questão das verdadeiras datas de saída das bulas de Alexandre VI da Câmara Apostólica foi revelada por van der Linden no trabalho intitulado "Alexander VI and the demarcation of the maritime and colonial domains of Spain and Portugal", publicado na **The American Historical Review**, vol. 16, 1.°, apud Jaime Cortesão — **Le Traité de Tordesilhas et la découverte de l'Amérique**, conferência no XXII Congresso Internacional dos Americanistas, reunido em Roma, 1926.

coetera, pela qual lhes foram concedidas, como aos seus herdeiros e sucessores, "tôdas e cada uma das sobreditas terras e ilhas desconhecidas e até hoje por vossos emissários achadas e a serem achadas para o futuro, as quais não estejam constituidas sob o atual domínio temporal de nenhuns Príncipes Cristãos". Isto fazia, "porque de tôdas as obras a mais agradável à divina Providência é que a religião cristã seja exaltada e divulgada em tôda parte; que a salvação da alma humana sèja assegurada em todos os países, e as nações bárbaras sejam subjugadas e convertidas à Fé Católica" (2).

Tendo notícia, provàvelmente, da oposição despertada em Portugal por essa bula, por uma outra **Inter coetera,** datada de 4 de maio, porém expedida da Câmara Apostólica em junho, resolveu o papa distinguir as concessões espanholas das portuguêsas, outorgando aos reis de Castela, Leão e Aragão, "tôdas (essas) ilhas e terras firmes achadas e por achar, descobertas ou por dercobrir, para o Ocidente e o Meio Dia, fazendo e construindo uma linha desde o Polo Ártico, a saber do Setentrião, até ao Polo Antártico, a saber Meio Dia, quer sejam terras firmes e ilhas encontradas e por encontrar em direção à Índia, ou em direção a qualquer outra parte, a qual linha diste de qualquer das ilhas que vulgarmente são chamadas dos Açores e Cabo Verde cem léguas para o Ocidente e o Meio Dia, de tal modo que tôdas as ilhas e terras firmes achadas e por achar, dercobertas ou por descobrir desde a sobredita linha para o Ocidente e o Meio Dia não tenham sido possuidas atualmente por outro Rei ou Príncipe Cristão até ao dia da Natividade de Nosso Senhor Jesus Cristo, próximo pretérito, a partir da qual começa o presente ano de 1493, quando foram pelos vossos Emissários e Capitães achadas algumas ilhas antes ditas" (3).

Ainda por uma bula **Eximiae devotionis,** datada de 3 de maio do mesmo ano, porém expedida em julho, estendeu aos

---

(2) Cf. J. Capistrano de Abreu — **O Descobrimento do Brasil**. Ed. da Sociedade Capistrano de Abreu. (Rio de Janeiro, 1929), p. 230.

(3) A bula **Inter coetera**, de 4-V-1493, tem sido transcrita em várias coleções de tratados e obras especiais, relacionadas, ùltimamente, por José Carlos de Macedo Soares — **Fronteiras do Brasil no regime colonial** (Rio de Janeiro, 1939), pp. 57/58. Acrescente-se à referida lista: Cap. Omar Emir Chaves — **Fronteiras do Brasil** (Limites com a República da Colômbia), Biblioteca Militar, vol. LXIII. (Rio de Janeiro, 1943).

reis espanhóis os mesmos privilégios antes concedidos aos reis de Portugal, nos seguintes têrmos: "Como, porém, pela Sé Apostólica tenham sido concedidos diversos privilégios, graças, liberdades, imunidades, isenções, faculdades, letras e indultos a alguns Reis de Portugal, os quais nas partes da África, da Guiné, da Mina de Ouro e alhures acharam e adquiriram ilhas por uma semelhante concessão e doação Apostólica também a êles feitas, — nós, como é digno e conveniente, querendo também favorecer com não menores graças, prerrogativas e favores a vós (aos reis Fernando e Isabel) e aos vossos ditos herdeiros e sucessores... concedemos que nessas ilhas e terras por vós ou em vosso nome recentemente achadas ou por achar no futuro... possais e devais usar, possuir e fruir tôdas e cada uma dessas graças, privilégios, isenções, liberdades, faculdades, imunidades, letras e indultos concedidos aos Reis de Portugal" (4).

Persistindo, entretanto, a inconformidade de Portugal relativamente a essas três bulas de Alexandre VI, lembrando-se êste, ou seus conselheiros, que na extensão averbada na **Eximiae devotionis** haviam sido omitidas as concessões antes feitas à Ordem de Cristo, resolveu revogá-las, implicitamente fazendo-o na nova bula **Dudum siquidem**, datada de 26 de setembro de 1493, mas com tôda probabilidade expedida posteriormente (5), ao referir-se às doações anteriores, inclusive feitas "a Infantes e Milícias", o que claramente indicava D. Henrique e a Ordem de Cristo, tendo por "incertas" as terras por êles na ocasião não possuidas. Nela, ao contrário, como nova prova de favoritismo, além disso se estabelecia que, no caso de capitães e emissários de Espanha, navegando para o ocidente e meio-dia, aproximando-se do Oriente, aí acharem terras firmes e ilhas, também estas ficariam pertencendo aos reis de Castela, Leão, Aragão e aos seus sucessores. Para Ca-

---

(4) José Carlos de Macedo Soares — **Op. cit.**, p. 31. Na mesma obra encontram-se transcritos os textos de várias outras bulas aqui mencionadas.

(5) Jaime Cortesão — **Op. cit.** Também essa bula teria sido antedatada, porque só poderia ser redigida mediante informações de Colombo, que levariam certo tempo para serem enviadas da Espanha e aproveitadas em Roma.

pistrano de Abreu, por essa bula ficaram revogadas até mesmo as garantias antes asseguradas a Portugal pelo próprio Alexandre VI ([6]).

Não será necessário acentuar aqui a parcialidade dessas quatro bulas, que não tinham em vista galardoar a futura Espanha pelo descobrimento da América, ainda não reconhecida como um continente, mas transferir àquele conjunto de reinos concessões anteriormente feitas a Portugal.

Basta-nos verificar que um êrro essencial impossibilitava a aplicação da segunda **Inter coetera** de Alexandre VI, quanto ao meridiano de demarcação nela estabelecido. Diz a referida bula que ficava concedido aos reis Fernando, Isabel, e aos seus sucessores, o domínio sôbre tôdas as ilhas ou terras firmes, descobertas ou por descobrir, que ficassem **além de um meridiano que passasse a cem léguas a oeste de qualquer das ilhas dos Açores e Cabo Verde**. "A bula diz precisamente assim — escreveu o historiador português professor Damião Peres — mostrando o seu autor um desconhecimento bastante grande da posição de Cabo Verde e dos Açores, visto que estando os referidos arquipélagos em longitudes assás diferentes, aquela frase fica sem sentido" ([7]).

Além disso, era muito vaga a expressão — "para o Ocidente e o Meio Dia", querendo significar — para oeste e para o sul **dos Açores e de Cabo Verde,** simultaneamente.

Também impossibilitava, ou pelo menos dificultava a demarcação, a prescrição de que a linha seria traçada a partir de "qualquer" das referidas ilhas, como se constituissem um só grupo.

O nosso grande historiador Varnhagen foi dos primeiros a assinalar, em sua **História Geral do Brasil,** a falta de clareza de linguagem das bulas de Alexandre VI e o desrespeito às concessões antes feitas a Portugal ([8]).

([6]) J. Capistrano de Abreu — **Op. cit.**, p. 231.

([7]) Damião Peres — "D. João II; o seu pensamento e ação", in **História da Expansão Portuguêsa no Mundo** (Lisboa, 1939), II-15.

([8]) Visconde de Pôrto Seguro — **História Geral do Brasil.** 3.ª ed. integral (São Paulo, s.d.), I-68.

Embora ainda hoje exista quem defenda aquela partilha do papa (9), mesmo pouco depois de sua tentativa houve quem contestasse êsse poder, defendido apenas por seus interessados patrícios. Francisco Vitória, célebre teólogo dominicano espanhol, sustentou, a propósito, que o papa não era senhor do civil e do temporal de todo o mundo; sua ação é espiritual e não temporal; não tem autoridade sôbre índios e infiéis. Assim, as bulas não seriam uma partilha de terras e sim apenas a determinação de suas partes em que uns e outros (portuguêses e espanhóis) deviam propagar o cristianismo: Grócio, um século mais tarde, examinando a questão, ligou-a à da liberdade dos mares e do comércio, contestando a legitimidade de qualquer atitude do papa que criasse monopólios (10).

3. O Tratado de Tordesilhas.

Diante da injustiça das bulas de Alexandre VI, protestou D. João II junto à Cúria Romana e aos reis seus vizinhos, por elas beneficiados. Nesse sentido, mandou agentes à Espanha, com a proposta de uma nova linha divisória dos respectivos domínios ultramarinos, menos prejudicial que a da **Inter coetera**. Sugeriu que, em vez de um meridiano, fôsse adotado como limite um paralelo, que, a partir das ilhas Canárias para o norte, separasse das portuguêsas as terras e ilhas que pertenceriam aos reinos unidos de Castela, Leão e Aragão. Reservando-se, assim, mais do que todo o hemisfério sul ainda desconhecido, ficaria com a maior parte da Índia e tôdas as ambicionadas ilhas das especiarias.

Malogradas, porém, essas primeiras negociações diretas, pensou em recorrer à violência, ou à simples ameaça, para torná-las viáveis. Assim, mandou aprestar uma armada, que seria comandada por D. Francisco de Almeida, destinando-a a realizar a ocupação das terras descobertas por Colombo, ou

---

(9) Como Joseph Lecler — "Autor de la **Donation** d'Alexandre VI (1493)", in **Études**, París, tomo 237, 5-X-1938, n.º 17.

(10) Cf. Clóvis Beviláqua — "As capitanias hereditárias perante o tratado de Tordesilhas", in **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro,** tomo especial, consagrado ao Primeiro Congresso de História Nacional (1914), parte II (Rio de Janeiro, 1915), pp. 9/10.

a decidir a questão pela guerra, nos próprios locais cuja posse estava em discussão.

Sabedores dessa atitude do rei português, apressaram-se os soberanos espanhóis a mandar-lhe emissários, com sugestões conciliatórias. Agiam, assim, temerosos de um conflito, ou já influenciados pelas vigentes dificuldades da política italiana de Fernando de Aragão, rei também da Sicília. Conseguiram, portanto, que fôssem suspensos os preparativos de mais uma guerra na península ibérica, comprometendo-se a novos ajustes, quanto à partilha dos domínios ultramarinos. Houve, talvez, a idéia de ser reformada aquela bula papalina, ou de fazê-la emendar, como escreveram a Colombo os próprios reis espanhóis [11].

O resultado de tôdas essas negociações foi a assinatura, na povoação castelhana de Tordesilhas, a 4 de junho de 1494, do Tratado que dela tomou o nome, embora fôsse originàriamente intitulado "Capitulação da partição do mar Oceano". Dêle foram signatários, por Portugal, Rui de Sousa, Senhor de Sagres, seu filho João de Sousa e o licenciado Aires de Almada. Como testemunha, assinou-o Duarte Pacheco Pereira, então "contínuo da casa do rei".

De acôrdo com a sua parte essencial, convinham os reis de Portugal e Espanha em "se fazer e assinalar no dito mar Oceano uma raia ou linha direita de polo a polo, a saber, do polo ártico ao polo antártico, que é de norte a sul, a qual raia ou linha se tenha de dar e dê direita, como dito é, a trezentas e setenta léguas das ilhas de Cabo Verde, para a parte do poente, por graus ou por outra maneira, como melhor e mais depressa se possa dar, de modo que não sejam mais, e que tudo o que até aqui se tem achado e descoberto, e que daqui por diante se achar e descobrir pelo dito senhor Rei de Portugal e por seus navios, assim ilhas como terra firme, desde a dita raia ou linha, dada na forma acima dita, indo pela dita parte do levante, dentro da dita raia para a parte do levante, ou ao norte, ou ao sul dela, tanto que não seja atravessando a dita raia, que isto seja e fique e pertença ao dito senhor Rei de Portugal e aos seus

---

(11) Cf. Luciano Pereira da Silva — "Duarte Pacheco Pereira — Precursor de Cabral", in **História da Colonização Portuguêsa do Brasil** (Pôrto, 1921), I-233/234.

sucessores para sempre" [12]. Se, porém, Colombo, que havia novamente partido para as suas Índias Ocidentais, descobrisse outras terras até o dia 20 de junho, o meridiano de demarcação passaria a ser traçado, não a 370, mas apenas a 250 léguas de Cabo Verde [13]. Concordando com essa condição, forneceram os portuguêses um indício de que então já conhecessem as terras americanas, pois naturalmente sabiam que dentro daquele prazo o almirante não encontraria quaisquer terras novas. Mas, mesmo se o fizesse, estaria preservada para Portugal certa parte delas, isto é, do Brasil.

Também no Tratado de Tordesilhas infiltrou-se um defeito substancial, que motivou futuras complicações: não ficou determinada qual das ilhas do arquipélogo de Cabo Verde serviria de ponto de partida para a contagem das 370 léguas, que prevaleceram. Da mesma forma, não ficou esclarecida qual seria a medida das léguas adotadas, pois havia-as de várias dimensões. Qualquer que fôsse a preferida, sempre uma parte, maior ou menor, do continente americano, estaria assegurada a Portugal. "A política, hábil, sábia e persistente de D. João II conduziria Portugal a um grande triunfo: conservando o exclusivo da Índia, assegurava também a futura posse do Brasil" [14].

O Tratado, ratificado em Arevalo, pelos reis de Espanha, a 2 de agôsto, foi também confirmado, em Setúbal, pelo soberano português, a 5 de setembro do mesmo ano de 1494. Sòmente, porém, em 1506, por solicitação de D. Manuel I, o papa Júlio II, pela bula **Ea quae pro bono pacis,** autorizou o Arcebispo de Braga e o Bispo de Vizeu a ratificarem, pela Santa Sé, o convênio.

Aprovado, assim, pelo novo papa, representou, inicialmente, um grande esfôrço português "para atenuar o golpe vibrado pelas bulas de Alexandre VI na expansão marítima, de conquista e comércio, que, tão galhardamente, ia Portugal levan-

---

(12) Cf. J. Capistrano de Abreu — Prolegômenos à **História do Brasil,** 1500-1627, de frei Vicente do Salvador. Nova edição (São Paulo, 1918), p. 6.

(13) Damião Peres — **Op. cit.,** p. 15.

(14) Damião Peres — **Op. cit.,** p. 15.

a decidir a questão pela guerra, nos próprios locais cuja posse estava em discussão.

Sabedores dessa atitude do rei português, àpressaram-se os soberanos espanhóis a mandar-lhe emissários, com sugestões conciliatórias. Agiam, assim, temerosos de um conflito, ou já influenciados pelas vigentes dificuldades da política italiana de Fernando de Aragão, rei também da Sicília. Conseguiram, portanto, que fôssem suspensos os preparativos de mais uma guerra na península ibérica, comprometendo-se a novos ajustes, quanto à partilha dos domínios ultramarinos. Houve, talvez, a idéia de ser reformada aquela bula papalina, ou de fazê-la emendar, como escreveram a Colombo os próprios reis espanhóis [11].

O resultado de tôdas essas negociações foi a assinatura, na povoação castelhana de Tordesilhas, a 4 de junho de 1494, do Tratado que dela tomou o nome, embora fôsse originàriamente intitulado "Capitulação da partição do mar Oceano". Dêle foram signatários, por Portugal, Rui de Sousa, Senhor de Sagres, seu filho João de Sousa e o licenciado Aires de Almada. Como testemunha, assinou-o Duarte Pacheco Pereira, então "contínuo da casa do rei".

De acôrdo com a sua parte essencial, convinham os reis de Portugal e Espanha em "se fazer e assinalar no dito mar Oceano uma raia ou linha direita de polo a polo, a saber, do polo ártico ao polo antártico, que é de norte a sul, a qual raia ou linha se tenha de dar e dê direita, como dito é, a trezentas e setenta léguas das ilhas de Cabo Verde, para a parte do poente, por graus ou por outra maneira, como melhor e mais depressa se possa dar, de modo que não sejam mais, e que tudo o que até aqui se tem achado e descoberto, e que daqui por diante se achar e descobrir pelo dito senhor Rei de Portugal e por seus navios, assim ilhas como terra firme, desde a dita raia ou linha, dada na forma acima dita, indo pela dita parte do levante, dentro da dita raia para a parte do levante, ou ao norte, ou ao sul dela, tanto que não seja atravessando a dita raia, que isto seja e fique e pertença ao dito senhor Rei de Portugal e aos seus

---

[11] Cf. Luciano Pereira da Silva — "Duarte Pacheco Pereira — Precursor de Cabral", in **História da Colonização Portuguêsa do Brasil** (Pôrto, 1921), I-233/234.

sucessores para sempre" ([12]). Se, porém, Colombo, que havia novamente partido para as suas Índias Ocidentais, descobrisse outras terras até o dia 20 de junho, o meridiano de demarcação passaria a ser traçado, não a 370, mas apenas a 250 léguas de Cabo Verde ([13]). Concordando com essa condição, forneceram os portuguêses um indício de que então já conhecessem as terras americanas, pois naturalmente sabiam que dentro daquele prazo o almirante não encontraria quaisquer terras novas. Mas, mesmo se o fizesse, estaria preservada para Portugal certa parte delas, isto é, do Brasil.

Também no Tratado de Tordesilhas infiltrou-se um defeito substancial, que motivou futuras complicações: não ficou determinada qual das ilhas do arquipélogo de Cabo Verde serviria de ponto de partida para a contagem das 370 léguas, que prevaleceram. Da mesma forma, não ficou esclarecida qual seria a medida das léguas adotadas, pois havia-as de várias dimensões. Qualquer que fôsse a preferida, sempre uma parte, maior ou menor, do continente americano, estaria assegurada a Portugal. "A política, hábil, sábia e persistente de D. João II conduziria Portugal a um grande triunfo: conservando o exclusivo da Índia, assegurava também a futura posse do Brasil" ([14]).

O Tratado, ratificado em Arevalo, pelos reis de Espanha, a 2 de agôsto, foi também confirmado, em Setúbal, pelo soberano português, a 5 de setembro do mesmo ano de 1494. Sòmente, porém, em 1506, por solicitação de D. Manuel I, o papa Júlio II, pela bula **Ea quae pro bono pacis,** autorizou o Arcebispo de Braga e o Bispo de Vizeu a ratificarem, pela Santa Sé, o convênio.

Aprovado, assim, pelo novo papa, representou, inicialmente, um grande esfôrço português "para atenuar o golpe vibrado pelas bulas de Alexandre VI na expansão marítima, de conquista e comércio, que, tão galhardamente, ia Portugal levan-

---

([12]) Cf. J. Capistrano de Abreu — Prolegômenos à **História do Brasil, 1500-1627,** de frei Vicente do Salvador. Nova edição (São Paulo, 1918), p. 6.

([13]) Damião Peres — **Op. cit.,** p. 15.

([14]) Damião Peres — **Op. cit.,** p. 15.

do por diante" [15]. Até 1750, quando foi revogado pelo Tratado de Madrid, será o Tratado de Tordesilhas "a peça mais importante de nossa história diplomática".

4. Tentativas de demarcação do Tratado de Tordesilhas.

Determinava o Tratado de Tordesilhas que a demarcação das 370 léguas a oeste de Cabo Verde seria feita conforme resolvessem os pilotos, astrólogos e marinheiros das duas partes interessadas, que dentro dos dez meses seguintes à sua assinatura fôssem àquelas ilhas, e daí partissem, em duas ou quatro caravelas, até ao ponto desejado, que seria assinalado por graus de sol ou de norte, ou por singradura de léguas.

Embora fôssem nomeados os representantes de Portugal e Espanha que deveriam desempenhar essa missão, foi adiada a sua partida, mudado o prazo de seu cumprimento, prorrogada, e, afinal, esquecida aquela obrigação, por conveniência, sucessivamente, das duas monarquias interessadas. A princípio da Espanha, que queria ficar com as Molucas e Filipinas; depois de Portugal, que não desejava perder territórios brasileiros situados além da linha a ser demarcada, por mais arbitrários que fôssem os respectivos cálculos. Acrescente-se, ainda, para explicar o prolongamento dessa situação, a vigência, durante sessenta anos, da união das coroas ibéricas, suficiente para afastar, então, a gravidade de quaisquer conflitos de fronteira.

A primeira discussão a respeito da demarcação do meridiano fixado em Tordesilhas travou-se quanto à escolha de qual das ilhas de Cabo Verde deveria ser começada a contagem das léguas. Porque o arquipélago compreende quatorze ilhas principais, espalhadas numa extensão de três graus geográficos, divididas em dois grupos, — o de Barlavento e de Sotavento.

Assim, enquanto já em 1495 opinava o catalão Jaime Ferrer que a contagem deveria partir da ilha do Fogo, a mais central de tôdas, outros cosmógrafos, posteriormente, acharam que a marcação deveria começar da ilha de Santo Antão, a mais ocidental das de Barlavento.

---

(15) Clóvis Beviláqua — Op. cit., p. 26.

Em 1502, o mapa português denominado de Cantino adotou a mais oriental das linhas de partida, visando a beneficiar os portuguêses nas ricas ilhas das especiarias, e não no quase desconhecido Brasil. Desta forma, iria ela passar a 42º30' O. de Greenwich, isto é, um pouco além da foz do rio Parnaíba, no Maranhão. Outras cartas portuguêsas da época, pelo mesmo motivo mantiveram idêntica orientação.

Aproximou-se entretanto da verdade Duarte Pacheco Pereira, no **Esmeraldo de situ orbis,** começado em 1505, colocando o nosso país "por 28º de ladeza contra o polo antártico", isto é, de Marajó à ilha de Santa Catarina ([15]-A).

Sustentava-se, entretanto, no segundo decênio do século XVI, que as valiosas Molucas ficavam na parte reservada à Espanha. Defensores dessa idéia foram os navegadores João Dias de Solís e Fernão de Magalhães, portuguêses entretanto a serviço daquele país, os quais, como é sabido, antes de ultimarem as suas missões, pereceram às mãos dos indígenas, um ao explorar o rio da Prata, em 1516, o segundo quando comandava a primeira viagem de circumnavegação, numa das ilhas Filipinas, em 1521.

A êsse tempo já estava bem conhecida tôda a extensão da fronteira marítima do Brasil. E' o que se deduz do exame do mapa de Lopo Homem, de 1519, em que são numerosos os acidentes geográficos assinalados da foz do Amazonas à do rio da Prata, um pouco além das quais bandeiras de Portugal assinalavam as pretensões dêsse país, embora pela mesma época o geógrafo Enciso, fizesse passar a linha de Tordesilhas a 45º38'O. de Greenwich, entre os rios Turiaçú e Gurupi, ainda no Maranhão.

A viagem de Fernão de Magalhães, ultimada por Juan Sebastián del Cano, reacendeu a questão da legitimidade da posse portuguêsa das Molucas. Para discuti-la, reuniram-se representantes de Portugal e da Espanha na fronteira dos dois países, entre Elvas e Badajós, em 1524. Conquanto fôsse um dos pontos a resolver a questão da ilha de Cabo Verde da qual partiria a contagem das léguas do tratado de Tordesilhas, nada

---

([15]-A) Interpretação de Jaime Cortesão — "Relações entre a geografia e a história do Brasil", in **História da Expansão Portuguêsa no Mundo,** cit., II-22/23.

se fêz de definitivo, a êsse respeito (16). De acôrdo, porém, com as propostas então aparecidas, passaria a linha de demarcação, no Brasil, já pelas alturas do rio Gurupi, a 44º36' O. de Greenwich, entre o Pará e o Maranhão.

À vista do desentendimento das negociações diretas, continuaram os espanhóis a tentar a posse das Molucas, não atingindo, entretanto, êsse objetivo, várias expedições para lá preparadas, via América do Sul. Com isto, atendendo às precárias condições do tesouro espanhol, conveio o imperador Carlos V em retomar negociações com D. João III, ultimadas pela chamada capitulação de Saragoça, de 1529, pela qual cedeu a Espanha os seus eventuais direitos àquelas ilhas contra o pagamento de 350.000 ducados de ouro.

Quanto ao Brasil, no mesmo ano fixava Diogo Ribeiro a passagem da linha de demarcação um pouco mais adiante das anteriores, sôbre a ilha de Marajó, a 49º45' O. de Greenwich" (17).

Ainda como possível tentativa portuguêsa de alargamento da zona americana que lhe competia, deve ser registrada a colocação de um marco lusitano no esteiro dos Carandins, no baixo rio Paraná, um pouco além do rio da Prata, por Pero Lopes de Sousa, em 1531, na expedição de defesa, exploração, posse e povoamento comandada por seu irmão Martim Afonso de Sousa. Preferindo êste fundar a primeira vila brasileira em São Vicente, no início do ano seguinte, perceberam os espanhóis o perigo que para êles representavam êsses dois fatos, e logo cuidaram de retomar, em bases mais sólidas, a emprêsa do apossamento do Prata (18). Nesse sentido, trataram de fundar, pela primeira vez, o pôrto de Buenos Aires, em 1536, obtendo, assim, a precedência povoadora que lhes garantiu, desde então, a margem direita do estuário platino.

Enquanto assim consolidavam os espanhóis os seus domínios ao sul, atingiam as pretensões portuguêsas a sua máxima

---

(16) Cf. Alfredo Pimenta — **D. João III** (Pôrto, 1936), pp. 140/141.

(17) Tôdas essas demarcações, desde a de Cantino, conforme o mapa de H. Harrisse, in **The diplomatic history of America** (Londres, 1897), reproduzido na 3.ª ed. integral da **História Geral do Brasil**, do Visconde de Pôrto Seguro, cit., I-122.

(18) Cf. Enrique de Gandía — **Antecedentes diplomáticos de las expediciones de Juan Díaz de Solís, Sebastián Caboto y don Pedro de Mendoza** (Buenos Aires, 1935).

extensão no continente. Em 1537, Pedro Nunes, primeiro cosmógrafo-mor de Portugal, traçou como limite das 370 léguas a oeste de Cabo Verde, fixadas em Tordesilhas, uma linha que cortaria o Brasil "além da ponta do rio das Amazonas, da parte do oeste, no pôrto de Vicente Pinzón" (a foz do Oiapoque, extremo costeiro atual) "e corre pelo sertão até além da baía de São Matias" ([19]), na Argentina de hoje.

Depois disso, não foram registradas novas tentativas de demarcação do meridiano de Tordesilhas, embora fôsse sabido que sua medição caía mais ou menos sôbre Belém do Pará, ao norte, e Laguna, ao sul. A união das coroas ibéricas, como já dissemos, adormeceu a questão por sessenta anos. Quando, depois, fêz-se a paz, entre a Espanha e Portugal, em 1668, não cogitaram os dois países dos limites de seus territórios ultramarinos. Mas a fundação da Colônia do Sacramento, em 1680, iria agitar novamente a questão, até a celebração do Tratado de Madrid, de 1750, que anulou o de Tordesilhas. Revigorado, porém, pelo acôrdo de Pardo, de 1761, sòmente pelo Tratado de Santo Idefonso, de 1777, ficaria sem efeito, afinal, a "Capitulação da partição do mar Oceano", de 1494.

([19]) Frei Vicente do Salvador — **História do Brasil**, cit., p. 18.

II

A CONQUISTA DO BRASIL NO SÉCULO XVI. O LITORAL E OS FRANCESES

O território hoje brasileiro não se originou de doações papalinas à coroa portuguêsa, nem de um acôrdo prévio entre esta e a espanhola, conforme vimos no capítulo anterior. Não foi obtido simplesmente em consequência da prioridade lusitana no descobrimento marítimo oficialmente válido. Resultou de um esfôrço trissecular, duro e contínuo, que devemos tanto à ação militar, administrativa e diplomática de Portugal, como à penetração realizada por particulares, entradistas e bandeirantes que desconheceram as barreiras além do Atlântico opostas à sua expansão. Houve, portanto, uma **conquista do Brasil** dificultosamente empreendida por nossos antepassados portuguêses como por seus descendentes luso-brasileiros. Começaremos agora a relatá-la, tendo em vista historiar a formação de nossas fronteiras, primeiramente a marítima, depois a terrestre.

Não teve razão Capistrano de Abreu ao assinalar a "insignificância" daquela, pela ausência de grandes acidentes costeiros. Mas fêz bem ao observar a repetição do espetáculo oferecido pela África e Austrália, onde, como aqui acontece, "nem o mar invade, nem a terra avança; faltam mediterrâneos, penínsulas, golfos, ilhas consideráveis; os dois elementos coexistem quase sem transições e sem penetração" [1]. Não fala-

---

[1] J. Capistrano de Abreu — **Capítulos de História Colonial (1500-1800)**. Edição da Sociedade Capistrano de Abreu. (Rio de Janeiro, 1928), p. 7.

ria o grande mestre de nossa história, em "insignificância da periferia marítima", se levasse em conta o seu valor na **geografia militar,** não na **geografia física**. E' o que nos salta aos olhos, ao considerar o que foi a sua conquista, àrduamente conseguida em dois séculos de luta, do aparecimento dos primeiros navegadores franceses aos tratados de Utrecht, de 1713 e 1715. Vejamos, por ora, a centúria inicial de nossa formação litorânea.

1. Os entrelopos franceses e as armadas de guarda-costa.

Datam de 1504 as primeiras referências à vinda de navios franceses à costa do Brasil, onde os entrelopos ou contrabandistas dessa nacionalidade traficavam em pau-de-tinta com os indígenas. Armadores de Dieppe, Honfleur, Saint-Malo e outros portos franceses organizaram em proveito próprio êsse comércio ilícito, com grande prejuízo do monopólio português de pau-brasil. Seus marinheiros tornaram-se tão conhecidos dos índios que êstes logo aprenderam a distinguí-los dos portuguêses, chamando **mair** aos primeiros, **peró** aos segundos. "Por que os tupinambás se aliaram constantemente aos franceses e os portuguêses tiveram a seu favor os tupiniquins, não consta da história, mas o fato é incontestável e foi importante; durante muitos anos ficou indeciso se o Brasil ficaria pertencendo aos **peró** (portuguêses) ou aos **mair** (franceses)" (2).

Depois da viagem de Binot Paulmier de Gonneville, que em 1504 tocou em São Francisco do Sul (Santa Catarina), e depois em certo ponto ao norte de Cabo Frio, novas alusões à passagem de franceses pela baía de Todos os Santos aparecem em antigas informações. Também na carta transcrita na **Nova Gazeta da Terra do Brasil,** de 1514, referências foram feitas à frequência de homens de barba ruiva, provàvelmente franceses, nas costas sul-americanas.

Dêsse mesmo ano datam as primeiras reclamações de D. Manuel, rei de Portugal, a Luís XII de França, no sentido de serem proibidas aquelas viagens. Repetiu-as, pouco depois, junto a Francisco I, novo soberano francês, Jácome Monteiro. Subindo D. João III ao trono português, sucessivos represen-

---

(2) J. Capistrano de Abreu — **Op. cit.,** p. 46.

tantes mandou à França, com o mesmo objetivo, como João da Silveira e D. Antônio de Ataíde, depois Conde da Castanheira.

Resultando inúteis essas reclamações, pois o rei francês não queria e não podia impedir as proveitosas viagens dos entrelopos, resolveu Portugal combatê-los no próprio litoral brasileiro. Para isso organizou as chamadas **expedições de guarda-costa,** em cujo comando se notabilizou Cristóvão Jaques. Enèrgicamente reprimindo o comércio ilegal, esteve êle no Brasil entre 1516 e 1519, e entre 1526 e 1528, vencendo e aprisionando franceses. "Desde Pernambuco até a Bahia e talvez Rio de Janeiro, Cristóvão Jaques deu caça aos entrelopos; segundo testemunhos interessados, não conhecia limites sua selvageria, não lhe bastava a morte simples, precisava de torturas e entregava os prisioneiros aos antropófagos para os devorarem. Mesmo assim ainda levou trezentos prisioneiros para o Reino. Devia ter causado um mal enorme aos franceses" (3).

Ao lado dessa repressão, não deixou o último dos citados emissários que foram a França, D. Antônio de Ataíde, de por outros meios evitar a repetição das viagens de entrelopos. Assim, tendo Francisco I concedido uma **carta de marca** a João Ango, pela qual era êste armador autorizado a apresar navios portuguêses, até certa importância, comprou-a o representante de D. João III, a fim de anular os seus possíveis efeitos.

Tendo a reação lusitana estabelecido vigilância nos mares do Brasil, passaram os franceses de reclamados a reclamantes, alegando prejuízos por intermédio de seu rei, não sendo, porém, atendidos pelo soberano português (4).

2. A expedição de Martim Afonso de Sousa e o Rio da Prata.

Verificando que o único modo de afastar do litoral do Brasil os traficantes estrangeiros seria dar início à colonização, com êsse objetivo mandou D. João III aprestar uma armada em 1530, confiando o respectivo comando a seu amigo Martim Afonso de Sousa.

---

(3) J. Capistrano de Abreu — **Op. cit.**, pp. 46/47.

(4) Cf. Hélio Viana — **História do Brasil Colonial** (São Paulo, 1945), pp. 95/96.

Composta de duas naus, um galeão e duas caravelas, trazendo quatrocentos passageiros e tripulantes, devia a expedição também combater os franceses que aqui fôssem encontrados e explorar as costas brasileiras do Maranhão ao rio da Prata.

Partindo de Lisboa em dezembro daquele ano, já no comêço do seguinte, dava desempenho à missão de guarda-costa, apresando três navios franceses no litoral de Pernambuco, onde pouco antes haviam os entrelopos atacado uma feitoria portuguêsa. Para explorar a chamada **costa leste-oeste**, daí foram mandadas ao Maranhão as duas caravelas.

Prosseguindo viagem para o sul, na baía de Todos os Santos foi encontrado o seu primeiro povoador português, Diogo Álvares, o célebre **Caramurú**, náufrago de 1509 a 1510, reiteradas vêzes acusado de ter tido relações com os franceses, frequentadores habituais do litoral brasileiro ([5]).

Estacionou algum tempo no Rio de Janeiro, onde Martim Afonso mandou levantar uma casa-forte e construir dois bergantins.

Continuando a exploração, em Cananéia encontrou um bacharel degredado, **língua** (intérprete dos indígenas) Francisco de Chaves, e cinco ou seis castelhanos. Tendo notícias de grandes riquezas existentes no sertão, preparou para buscá-las oitenta besteiros e espingardeiros, os quais, "segundo a tradição, trucidaram os carijós do Iguaçú", quando voltavam" da sua arriscada expedição" ([6]) Seria esta, cronològicamente, a primeira **entrada** portuguêsa dirigida aos futuros confins do Brasil. Ainda nas vizinhanças de Cananéia teria Martim Afonso mandado colocar padrões de posse, um dos quais está hoje recolhido ao Museu do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro ([7]).

Prosseguindo para o sul, à entrada do rio da Prata naufragou a nau capitânea da frota. Aí, perto de Maldonado, na atual costa uruguaia, foi depois encontrado outro marco portu-

---

([5]) C. Pedro Calmon — Prefácio ao livro **Catarina do Brasil — A índia que descobriu a Europa** (Rio de Janeiro, 1945), pp. 9/10.

([6]) J. Capitrano de Abreu — **Op. cit.**, p. 58.

([7]) Visconde de Pôrto Seguro — **História Geral do Brasil**, 3.ª edição integral (São Paulo, s.d.), I-151/152, inclusive nota n.º 7, do Sr. Rodolfo Garcia.

guês (8). Mandou, então, o capitão-mor, que seu irmão Pero Lopes de Sousa, em um dos bergantins, explorasse a região, o que fêz até o **esteiro** dos Carandins, já no rio Paraná, onde, de acôrdo com o seu relato, colocou "dois padrões das armas d'El-Rei Nosso Senhor", tomando "posse da terra", antes de regressar (9).

Retornando ao litoral hoje paulista, no pôrto de São Vicente fundou Martim Afonso a primeira vila brasileira, em janeiro de 1532. Aí permaneceu até o ano seguinte, mandando, porém, que Pero Lopes voltasse a Portugal.

De caminho, combateu êsse navegador mais alguns navios franceses, atacando e destruindo o fortim que os entrelopos recentemente haviam construido em Pernambuco, em substituição à anterior feitoria portuguêsa (10).

Durante sua permanência no Rio da Prata, Martim Afonso de Sousa, conforme hipótese formulada pelo Visconde de Pôrto Seguro (11), teria verificado, apesar da aludida colocação de marcos portuguêses, que essa região não pertencia a Portugal, de acôrdo com o que fôra fixado no tratado de Tordesilhas. Ignorando essa verificação, ainda em 1532 comunicou-lhe D. João III ter mandado "demarcar **de Pernambuco até o rio da Prata**", terras litorâneas para a distribuição, que pretendia fazer, de capitanias hereditárias (12). Corrigiu, porém, o engano, ao fazer as doações de 1534/1536, situando-as, não naquele trecho do litoral sul-americano, mas na costa **entre o Maranhão e Santa Catarina**, dentro, portanto, dos limites estabelecidos na chamada "Capitulação da partição do mar Oceano" (13).

---

(8) Visconde de Pôrto Seguro — **Op. cit.**, I-152, nota n.º 8 do Sr. Rodolfo Garcia.

(9) **Diário da Navegação de Pero Lopes de Sousa — 1530-1532**, estudo crítico pelo Comandante Eugênio de Castro, 2.ª edição (Rio de Janeiro, 1940), I-302.

(10) Cf. Hélio Viana — **Op. cit.**, pp. 25/27.

(11) **Op, cit.**, I-153.

(12) Idem, I-166.

(13) Cf. Clóvis Beviláqua — "As capitanias hereditárias perante o tratado de Tordesilhas", in **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro,** tomo especial, "consagrado ao Primeiro Congresso de História Nacional" (1914), parte II (Rio de Janeiro, 1915), p. 19.

Sabedores, os espanhóis, tanto da exploração portuguêsa do Rio da Prata, como da fundação de nossa vila de São Vicente e da criação das donatarias, temerosos de uma nova tentativa lusitana naquela zona cuidaram logo de tornar definitiva a própria fixação nela, até então precária, mediante o seu primeiro estabelecimento no pôrto de Buenos Aires, em 1536 [14]. Com isto, estavam lançadas as bases de uma competição internacional que duraria pouco mais de três séculos, até a queda do ditador argentino Rosas, em 1852.

3. As capitanias hereditárias e a defesa do litoral.

Portugal, país pequeno e pobre, pelo importante papel desempenhado nos descobrimentos marítimos e explorações geográficas do século XV, foi chamado a executar, na centúria seguinte, na Ásia e na América, como já vinha realizando na África, uma ação colonizadora que estava acima dos seus recursos oficiais. Para não abandoná-la a outros povos, que já se candidatavam a recolher os frutos de seus esforços, resolveu o govêrno português recorrer à iniciativa de particulares, grandes soldados da África e do Oriente, altos funcionários do Reino e fidalgos da Casa Real, que se dispusessem a correr os riscos de uma emprêsa tão difícil quanto honrosa.

Para isto decidiu repetir no Brasil o que com bom êxito já efetivara, no século anterior, nas ilhas da Madeira, Pôrto Santo, São Tomé e Açores: a criação de capitanias hereditárias.

Mediante a cessão de alguns direitos régios aos donatários, entre os quais os de ministrar justiça, distribuir terras de sesmaria, arrecadar os dízimos e fundar povoações — esperava a coroa que êles se esforçassem por povoar à sua custa o extenso litoral brasileiro, de modo a evitar a continuação da frequência de entrelopos em seus portos e praias. Apesar das aparências em contrário, não era êste um regime de caráter feudal, filiando-se antes às mais legítimas tradições portuguêsas, de notória supremacia do poder real. Não concedendo ao titular do senhorio o domínio absoluto sôbre as terras e sujeitando a sua ação a normas estritas, estabeleciam as cartas de doação

(14) Cf. Enrique de Gandía — **Antecedentes diplomáticos de las expediciones de Juan Díaz de Solís, Sebastián Caboto y don Pedro de Mendoza** (Buenos Aires, 1935).

guês ([8]). Mandou, então, o capitão-mor, que seu irmão Pero Lopes de Sousa, em um dos bergantins, explorasse a região, o que fêz até o esteiro dos Carandins, já no rio Paraná, onde, de acôrdo com o seu relato, colocou "dois padrões das armas d'El-Rei Nosso Senhor", tomando "posse da terra", antes de regressar ([9]).

Retornando ao litoral hoje paulista, no pôrto de São Vicente fundou Martim Afonso a primeira vila brasileira, em janeiro de 1532. Aí permaneceu até o ano seguinte, mandando, porém, que Pero Lopes voltasse a Portugal.

De caminho, combateu êsse navegador mais alguns navios franceses, atacando e destruindo o fortim que os entrelopos recentemente haviam construido em Pernambuco, em substituição à anterior feitoria portuguêsa ([10]).

Durante sua permanência no Rio da Prata, Martim Afonso de Sousa, conforme hipótese formulada pelo Visconde de Pôrto Seguro ([11]), teria verificado, apesar da aludida colocação de marcos portuguêses, que essa região não pertencia a Portugal, de acôrdo com o que fôra fixado no tratado de Tordesilhas. Ignorando essa verificação, ainda em 1532 comunicou-lhe D. João III ter mandado "demarcar de Pernambuco até o rio da Prata", terras litorâneas para a distribuição, que pretendia fazer, de capitanias hereditárias ([12]). Corrigiu, porém, o engano, ao fazer as doações de 1534/1536, situando-as, não naquele trecho do litoral sul-americano, mas na costa entre o Maranhão e Santa Catarina, dentro, portanto, dos limites estabelecidos na chamada "Capitulação da partição do mar Oceano" ([13]).

([8]) Visconde de Pôrto Seguro — **Op. cit.**, I-152, nota n.º 8 do Sr. Rodolfo Garcia.

([9]) **Diário da Navegação de Pero Lopes de Sousa — 1530-1532**, estudo crítico pelo Comandante Eugênio de Castro, 2.ª edição (Rio de Janeiro, 1940), I-302.

([10]) Cf. Hélio Viana — **Op. cit.**, pp. 25/27.

([11]) **Op, cit.**, I-153.

([12]) **Idem**, I-166.

([13]) Cf. Clóvis Beviláqua — "As capitanias hereditárias perante o tratado de Tordesilhas", in **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, tomo especial, "consagrado ao Primeiro Congresso de História Nacional" (1914), parte II (Rio de Janeiro, 1915), p. 19.

Sabedores, os espanhóis, tanto da exploração portuguêsa do Rio da Prata, como da fundação de nossa vila de São Vicente e da criação das donatarias, temerosos de uma nova tentativa lusitana naquela zona cuidaram logo de tornar definitiva a própria fixação nela, até então precária, mediante o seu primeiro estabelecimento no pôrto de Buenos Aires, em 1536 [14]. Com isto, estavam lançadas as bases de uma competição internacional que duraria pouco mais de três séculos, até a queda do ditador argentino Rosas, em 1852.

3. As capitanias hereditárias e a defesa do litoral.

Portugal, país pequeno e pobre, pelo importante papel desempenhado nos descobrimentos marítimos e explorações geográficas do século XV, foi chamado a executar, na centúria seguinte, na Ásia e na América, como já vinha realizando na África, uma ação colonizadora que estava acima dos seus recursos oficiais. Para não abandoná-la a outros povos, que já se candidatavam a recolher os frutos de seus esforços, resolveu o govêrno português recorrer à iniciativa de particulares, grandes soldados da África e do Oriente, altos funcionários do Reino e fidalgos da Casa Real, que se dispusessem a correr os riscos de uma emprêsa tão difícil quanto honrosa.

Para isto decidiu repetir no Brasil o que com bom êxito já efetivara, no século anterior, nas ilhas da Madeira, Pôrto Santo, São Tomé e Açores: a criação de capitanias hereditárias.

Mediante a cessão de alguns direitos régios aos donatários, entre os quais os de ministrar justiça, distribuir terras de sesmaria, arrecadar os dízimos e fundar povoações — esperava a coroa que êles se esforçassem por povoar à sua custa o extenso litoral brasileiro, de modo a evitar a continuação da frequência de entrelopos em seus portos e praias. Apesar das aparências em contrário, não era êste um regime de caráter feudal, filiando-se antes às mais legítimas tradições portuguêsas, de notória supremacia do poder real. Não concedendo ao titular do senhorio o domínio absoluto sôbre as terras e sujeitando a sua ação a normas estritas, estabeleciam as cartas de doação

---

(14) Cf. Enrique de Gandía — **Antecedentes diplomáticos de las expediciones de Juan Díaz de Solís, Sebastián Caboto y don Pedro de Mendoza** (Buenos Aires, 1935).

e os forais, que se lhes seguiram, um inteligente sistema de exploração oficial, embora executado por intermédio de particulares.

O resultado da aplicação dêsse regime, começado por D. Manoel I com a doação da ilha de São João ou de Fernando de Noronha, em 1504, ao armador dêsse nome, e incentivado por D. João III, em 1534/1536, com a criação de mais quatorze capitanias hereditárias — não foi o completo fracasso que apenas com duas exceções tem sido alegado. Além dessas quinze, mais três pequenas donatarias foram criadas ainda no século XVI, perfazendo o total de dezoito capitanias do gênero (15). Se é verdade que alguns lotes então distribuidos não tiveram nem mesmo um comêço de povoamento, outros, em maior número, receberam os esforços de seus donatários, fundando-se povoações e iniciando-se plantações, que, mesmo precárias, eficazmente contribuiram para a obtenção do primeiro objetivo em vista: impedir o estabelecimento de estrangeiros em zonas anteriormente abandonadas.

Para comprovar a asserção, basta observar que, nos séculos XVI e XVII, sòmente nas regiões onde os donatários não se haviam localizado, como no Rio de Janeiro, Sergipe, Paraíba, Rio Grande, Ceará e Maranhão, puderam os franceses, aliados aos respectivos indígenas, opôr resistência, durante algum tempo aos conquistadores portuguêses e brasileiros. Ao contrário, em todos os pontos em que se firmaram nossas primeiras vilas, mesmo pequenas e fracas, foram rechassados os cor-

---

(15) Foram as seguintes as nossas capitanias hereditárias criadas no século XVI:

1 — Ilha de São João ou de Fernando de Noronha
2 — Maranhão (1.ª)
3 — Maranhão (2.ª)
4 — Ceará
5 — Rio Grande
6 — Itamaracá
7 — Pernambuco ou Nova Lusitânia
8 — Bahia de Todos os Santos
9 — Ilhéus
10 — Pôrto Seguro
11 — Espírito Santo
12 — São Tomé ou Paraíba do Sul
13 — São Vicente
14 — Santo Amaro
15 — Santana
16 — Ilha da Trindade
17 — Itaparica
18 — Paraguaçú ou Recôncavo da Bahia

sários e piratas, franceses e inglêses, além dos holandeses anteriores à organização da Companhia das Índias Ocidentais, que então corriam os mares: em São Vicente, no Espírito Santo, Ilhéus, Bahia e Pernambuco. Não é possível fazer maior elogio à idéia da criação das capitanias hereditárias.

Além da defesa da nova terra contra as ambições de estrangeiros, outros benefícios resultaram do primeiro sistema administrativo implantado no Brasil.

Eficientemente contribuindo para a defesa do território hoje brasileiro, exatamente quando êle mais se achava ameaçado de fragmentação; inteligentemente povoando-o de sesmeiros que constituiriam a base de nossa população agrícola; proporcionando ao futuro país a riqueza econômica da indústria açucareira — o regime das capitanias hereditárias não deve ser julgado sòmente sob o ponto de vista de suas falhas, mas pelos benefícios que sem dúvida facultou ao Brasil, nos dois séculos e meio em que foi vigente entre nós, até sua total extinção, devida ao ministro Marquês de Pombal ([16]).

4. O govêrno-geral e a defesa e conquista do litoral.

As deficiências observadas no regime das capitanias hereditárias, notadamente a fraqueza de algumas, quanto à defesa contra eventuais atacantes estrangeiros ou indígenas, levou D. João III à idéia da criação de um govêrno-geral, expressamente destinado a auxiliá-las em suas dificuldades, e não simplesmente a substituí-las, como apressadamente se tem suposto.

Estabelecida sua sede na Bahia, onde para isso foi fundada a Cidade do Salvador, em 1549, compreendeu a maior parte dos governadores-gerais a diferente natureza das respectivas missões, aliás prèviamente definidas em minuciosos regimentos, modificados à medida que novas contingências se apresentavam.

Assim é que ao primeiro titular do cargo, Tomé de Sousa, competiram, além da edificação daquela cidade, a pacificação dos indígenas e a regulamentação dos negócios da justiça e da

---

([16]) Cf. Hélio Viana — História do Brasil. Para a terceira série colegial. (São Paulo, 1946), pp. 17/20.

fazenda nas capitanias de Ilhéus, Pôrto Seguro, Espírito Santo e São Vicente.

Lutas com os índios também ocuparam o segundo governador, D. Duarte da Costa, como a maioria de seus sucessores. Ainda em seu tempo registrou-se a séria tentativa de estabelecimento francês no Rio de Janeiro, de que trataremos adiante.

Mem de Sá, o terceiro no posto, obteve a expulsão dêsses invasores, aqui mandando fundar a segunda cidade real brasileira.

Ainda as lutas com os indígenas, ocorrendo simultaneamente em vários pontos do território colonial, forçaram o rei D. Sebastião a dividir o Brasil em dois governos, um de Ilhéus para o norte, outro de Pôrto Seguro para o sul, ambos com a mesma finalidade repressora.

Novamente unificada a administração, com Lourenço da Veiga, outros rumos iriam ser dados à vida brasileira, em consequência da união das monarquias ibéricas. Às anteriores hostilidades de franceses, vieram juntar-se as de inglêses e holandeses, repetindo-se os ataques litorâneos, até sua transformação em organizada tentativa de conquista, por parte dos flamengos, já na centúria seguinte.

Todavia, evidenciando a expansão territorial, devem ser assinaladas, nos governos-gerais de Manuel Teles Barreto e de D. Francisco de Sousa, os últimos do século XVI, as definitivas incorporações da Paraíba e do Rio Grande (do Norte). Entre uma e outra, durante um govêrno interino, efetivou-se a de Sergipe d'El-Rei.

Não serão necessários maiores exemplos para comprovar a afirmativa de que, durante o início da colonização portuguêsa em nosso país, aos governos-gerais competiu a centralização dos esforços tendentes a consolidar o povoamento, principalmente lutando contra indígenas e estrangeiros, organizando administrativamente o novo Estado, presidindo ao devassamento de seu território, até a aproximada obtenção de suas atuais fronteiras, e favorecendo os fundamentos de sua economia (17).

Vejamos, agora, sucessivamente, cada uma das referidas conquistas litorâneas, realizadas sob os auspícios dos governos-

---

(17) Cf. Hélio Viana — **Op. cit.**, pp. 20/22.

gerais e com o auxílio mútuo das capitanias hereditárias e reais que desde o início caracterizou a nossa vida nacional.

5. Conquista do Rio de Janeiro.

Até meiados do século XVI a região do Rio de Janeiro, apesar de situada na capitania de São Vicente, ainda não havia recebido povoamento português definitivo. Por isso e pelas boas relações mantidas com os tamoios que a habitavam, preferiram-na os franceses para uma séria tentativa de estabelecimento permanente, em 1555.

Localizados na ilha de Serigipe (hoje Villegaignon), aí foram atacados e vencidos pelos portuguêses e brasileiros comandados pelo próprio governador-geral Mem de Sá, alguns anos depois, mas sem resultados duradouros.

Sòmente com a fundação da cidade real de São Sebastião do Rio de Janeiro, em 1565, junto ao morro Cara de Cão, pelo capitão Estácio de Sá, tornou-se, com dois anos de luta, insustentável a situação dos franceses, graças a um novo socorro trazido pelo mencionado governador.

Vencidos, definitivamente, os inimigos europeus e indígenas, foi a povoação transferida para o morro do Castelo, iniciando um desenvolvimento nunca mais interrompido, até sua transformação na metrópole brasileira [18].

6. Conquista da Paraíba.

Alcançava o povoamento do Brasil, em direção ao Norte, apenas a capitania hereditária de Itamaracá, quando em 1574 inùtilmente tentou o ouvidor Fernão da Silva pacificar os potiguaras do rio Paraíba.

Poucos anos depois, ofereceu-se para conquistar a região Frutuoso Barbosa, mas nada conseguiu, em duas tentativas realizadas.

Em 1584, ainda com a cooperação do mesmo rico habitante de Pernambuco, determinou o governador-geral Manuel Teles Barreto que a frota espanhola comandada por Diogo Flôres

---

(18) Cf. Hélio Viana — **Op. cit.**, pp. 43/44.

fazenda nas capitanias de Ilhéus, Pôrto Seguro, Espírito Santo e São Vicente.

Lutas com os índios também ocuparam o segundo governador, D. Duarte da Costa, como a maioria de seus sucessores. Ainda em seu tempo registrou-se a séria tentativa de estabelecimento francês no Rio de Janeiro, de que trataremos adiante.

Mem de Sá, o terceiro no posto, obteve a expulsão dêsses invasores, aqui mandando fundar a segunda cidade real brasileira.

Ainda as lutas com os indígenas, ocorrendo simultaneamente em vários pontos do território colonial, forçaram o rei D. Sebastião a dividir o Brasil em dois governos, um de Ilhéus para o norte, outro de Pôrto Seguro para o sul, ambos com a mesma finalidade repressora.

Novamente unificada a administração, com Lourenço da Veiga, outros rumos iriam ser dados à vida brasileira, em consequência da união das monarquias ibéricas. Às anteriores hostilidades de franceses, vieram juntar-se as de inglêses e holandeses, repetindo-se os ataques litorâneos, até sua transformação em organizada tentativa de conquista, por parte dos flamengos, já na centúria seguinte.

Todavia, evidenciando a expansão territorial, devem ser assinaladas, nos governos-gerais de Manuel Teles Barreto e de D. Francisco de Sousa, os últimos do século XVI, as definitivas incorporações da Paraíba e do Rio Grande (do Norte). Entre uma e outra, durante um govêrno interino, efetivou-se a de Sergipe d'El-Rei.

Não serão necessários maiores exemplos para comprovar a afirmativa de que, durante o início da colonização portuguêsa em nosso país, aos governos-gerais competiu a centralização dos esforços tendentes a consolidar o povoamento, principalmente lutando contra indígenas e estrangeiros, organizando administrativamente o novo Estado, presidindo ao devassamento de seu território, até a aproximada obtenção de suas atuais fronteiras, e favorecendo os fundamentos de sua economia (17).

Vejamos, agora, sucessivamente, cada uma das referidas conquistas litorâneas, realizadas sob os auspícios dos governos-

---

(17) Cf. Hélio Viana — Op, cit., pp. 20/22.

gerais e com o auxílio mútuo das capitanias hereditárias e reais que desde o início caracterizou a nossa vida nacional.

5. Conquista do Rio de Janeiro.

Até meiados do século XVI a região do Rio de Janeiro, apesar de situada na capitania de São Vicente, ainda não havia recebido povoamento português definitivo. Por isso e pelas bôas relações mantidas com os tamoios que a habitavam, preferiram-na os franceses para uma séria tentativa de estabelecimento permanente, em 1555.

Localizados na ilha de Serigipe (hoje Villegaignon), aí foram atacados e vencidos pelos portuguêses e brasileiros comandados pelo próprio governador-geral Mem de Sá, alguns anos depois, mas sem resultados duradouros.

Sòmente com a fundação da cidade real de São Sebastião do Rio de Janeiro, em 1565, junto ao morro Cara de Cão, pelo capitão Estácio de Sá, tornou-se, com dois anos de luta, insustentável a situação dos franceses, graças a um novo socorro trazido pelo mencionado governador.

Vencidos, definitivamente, os inimigos europeus e indígenas, foi a povoação transferida para o morro do Castelo, iniciando um desenvolvimento nunca mais interrompido, até sua transformação na metrópole brasileira [18].

6. Conquista da Paraíba.

Alcançava o povoamento do Brasil, em direção ao Norte, apenas a capitania hereditária de Itamaracá, quando em 1574 inùtilmente tentou o ouvidor Fernão da Silva pacificar os potiguaras do rio Paraíba.

Poucos anos depois, ofereceu-se para conquistar a região Frutuoso Barbosa, mas nada conseguiu, em duas tentativas realizadas.

Em 1584, ainda com a cooperação do mesmo rico habitante de Pernambuco, determinou o governador-geral Manuel Teles Barreto que a frota espanhola comandada por Diogo Flôres

---

[18] Cf. Hélio Viana — **Op. cit.**, pp. 43/44.

Valdez fizesse aquela conquista contra os indígenas e seus aliados franceses.

Vencidos, uns e outros, fundaram-se então uma fortaleza e uma povoação, a Cidade Filipéia, hoje João Pessoa. Em consequência, porém, de suscessivos ataques dos inimigos, foram ambas temporàriamente abandonadas, até que de novo tentou a emprêsa o ouvidor Martim Leitão, acompanhado de muita gente de Pernambuco. Com o auxílio dos tabajaras conseguiu realizá-la em 1585, criando-se assim a terceira capitania real do Brasil ([19]).

7. Conquista de Sergipe d'El-Rei.

Apesar de povoadas as capitanias de Pernambuco e da Bahia de Todos os Santos, ainda faltava assegurar, durante os três primeiros governos-gerais, a comunicação terrestre entre as mesmas. E' que, além de ser a região vizinha ao rio Real frequentada por franceses contrabandistas de pau-brasil, habitavam-na, até além do rio São Francisco, os caetés, tidos por inimigos dos portuguêses por terem morto o bispo D. Pedro Fernandes Sardinha e seus companheiros, depois do naufrágio ocorrido nos baixios de D. Rodrigo, próximo à foz do Coruripe, na atual costa alagoana, em 1556.

Sòmente em 1575 conseguiram os jesuítas iniciar missões nas aldeias dos caetés. No mesmo ano, porém, contra êstes indígenas organizou uma expedição o governador do Norte, Luís de Brito de Almeida, escravizando grande número.

Em 1589 retomou a emprêsa de conquista um dos governadores interinos do Brasil, Cristóvão de Barros, que no ano seguinte conseguiu fundar a primeira povoação sergipana, São Cristóvão ([20]).

8. Conquista do Rio Grande (do Norte).

Prosseguindo a conquista do litoral brasileiro, rumo ao norte, para comandar a do Rio Grande, onde também os indígenas, aliados aos franceses, mostravam-se hostis aos luso-

---

([19]) Cf. Hélio Viana — **História do Brasil Colonial**, cit., p. 70.

([20]) Cf. Hélio Viana — **Op. cit.**, pp. 69/70.

brasileiros, foi nomeado o capitão-mor de Pernambuco, Manuel de Mascarenhas Homem, que contou com o auxílio de Alexandre de Moura, do segundo Jerônimo de Albuquerque e de muitos habitantes daquela capitania e da Paraíba.

Chegando à foz do rio Potengi, no ano seguinte deram comêço ao forte dos Reis Magos, origem da vila de Natal. Depois de prolongadas lutas, conseguiu Jerônimo celebrar pazes com os indígenas da região, passando o Rio Grande a constituir nova capitania real [21].

---

[21] Cf. Hélio Viana — Op. cit., p. 71.

III

A REUNIÃO DAS MONARQUIAS IBÉRICAS E SUAS CONSEQUÊNCIAS NOS ATAQUES AO LITORAL E NA FORMAÇÃO DAS FRONTEIRAS TERRESTRES DO BRASIL

1. A questão dinástica de 1580.

El-rei D. João III, que em Portugal foi chamado o Piedoso, mas que para o Brasil deve ser considerado o Colonizador, exemplifica a facilidade com que as dinastias se extinguem, pela falta de príncipes preparados para a acessão ao trono, no momento oportuno. Treze filhos teve D. Manuel I, e dêles sòmente um, o cardial-rei D. Henrique, sobreviveu ao sucessor do irmão, o neto dêste, D. Sebastião I. Nove filhos teve o mesmo D. João III, e nenhum lhe sobrevíveu, apesar de falecido aos cinqüenta e cinco anos de idade. D. Sebastião, neto e herdeiro, tinha sòmente três anos quando o avô morreu, e, por isso, durante sua menoridade governaram como regentes a avó D. Catarina d'Áustria e o tio-avô cardial, até que completasse quatorze anos. Assumindo, então, suas funções, por dez anos as exerceu, até desaparecer, sem descendência, em 1578, na batalha de Alcácer-Quibir.

Subindo ao trono o prelado de sessenta e seis anos, logo se apresentou, premente, o problema da sucessão à coroa. Embora, segundo consta, suas preferências se dirigissem à sobrinha D. Catarina, Duqueza de Bragança, legítima candidata portuguêsa, não podia negar os direitos do pretendente Filipe II de Espanha, maiores que os apresentados por outros netos

de D. Manuel, o bastardo D. Antônio, Prior do Crato, como os estrangeiros Duque de Sabóia e Príncipe de Parma, mais distantes na linha de sucessão. As Côrtes de Almeirim, convocadas por D. Henrique, nada resolveram de definitivo; êle, por seu lado, morreu sem indicar sucessor. Venceu, então, o mais forte, de nada valendo a resistência popular em favor de D. Antônio, no Reino, nem o interessado apôio que pouco depois lhe prestaram duas rainhas ambiciosas, a de França, Catarina de Médici, e Isabel de Inglaterra.

O Brasil, que então já se anunciava como a parte mais rica da monarquia lusitana, esteve envolvido nas negociações e projetos dessa época incerta. Para obter a desistência da Duqueza de Bragança, inùtilmente oferecera-o Filipe II, com absoluta soberania e o título de rei ao seu espôso. "Nem êle, fazendo a oferta, nem o Duque, regeitando-a, calculavam-lhe o alcance", comentou Southey (1). A idéia da vinda para o Brasil do Prior do Crato também se lhe aventou, com a hipótese de aqui estabelecer o trono, com a precária ajuda dos inimigos de Espanha, mas foi por êle recusada (2). Apesar disto, não esteve fora dos objetivos da frota de Strozzi, em seu favor armada por Catarina de Médici, a conquista dos Açores, da Madeira, de Cabo Verde e do "próprio Brasil" (3). Vencida, porém, pelos espanhóis, falharam os seus intúitos.

2. Consequências imediatas da união das coroas peninsulares.

Realizada, afinal, a união das monarquias peninsulares, na opinião de Varnhagen "a metrópole vencida pela astúcia de Filipe II, e pelo apôio de uma nobreza egoísta e pouco patriótica, sujeitou-se a êste rei, apresentando mui pouca resistência, e nas côrtes de Tomar se resolveram as cláusulas da ane-

---

(1) Robert Southey — **História do Brasil**, tradução brasileira (Rio de Janeiro, 1862), I-43. Cf. D. Luís de Meneses, Conde de Ericeira — **História de Portugal Restaurado** (Lisboa, 1679), I-16.

(2) Cf. Visconde de Pôrto Seguro — **História Geral do Brasil**, 3.ª edição integral (São Paulo, s.d., I-469.

(3) Henri Hauser — **La Prépondérance Espagnole (1559-1660)**, (París, 1933), p. 141.

xação. Portugal, aclamando o dito rei, seguiria como estado independente, governando-se por suas próprias leis, publicadas em português, e usando nelas o soberano simplesmente do ditado dos reis portuguêses. No reino e colônias, serviriam os cargos do Estado ùnicamente os filhos delas e dêle, e só portuguêses poderiam pela mesma forma ser delegados imediatos do soberano, quando não cometesse o cargo a príncipes ou princesas de sangue. Assim o Brasil continuava, e efetivamente continuou, colônia de Portugal, que sob o domínio castelhano conservou, em geral, como até ali, o monopólio do nosso comércio em favor dos seus portos e produtos. Mostrou-se, pois, o Brasil, absolutamente alheio à questão dinástica. Indiferente lhe parecia que o monarca fôsse desta ou daquela rama, e que morasse em Lisboa ou em Madrid, em Cintra e Almeirim, ou em Aranjuez e no Escorial" ([4]).

Para provar, porém, que não houve **anexação,** como escreveu o grande historiador, além de suas expressões acima transcritas basta recordar qual foi a situação jurídica de Portugal e de seus domínios ultramarinos, durante os reinados de Filipe II, III e IV, estabelecida nos chamados "capítulos do Duque de Ossuna", confirmados pela "Patente das mercês, graças, privilégios, de que El-rei D. Filipe nosso Senhor fêz mercê a êstes seus Reinos". Assim, prometia êle que "todos os cargos superiores e inferiores, assim da justiça como da fazenda e do govêrno dos lugares se provejam a portuguêses, e não a estrangeiros". "Que o mesmo se entenda em todos os outros cargos, grandes e pequenos, de qualquer qualidade e maneira que sejam, assim do mar como da terra, que agora há e se houverem de servir nestes reinos e senhorios dêles, ou se criarem de novo. E que as guarnições de soldados, que houverem de estar nas fortalezas dêles, sejam portuguêses". "Que os tratos da Índia, Guiné, e de outras partes pertencentes a êste reino, assim descobertas como por descobrir, não se tirem dêles, nem haja mudança do que ao presente se usa. E que os oficiais que andarem nos ditos tratos, e navios dêles, sejam portuguêses, e naveguem em navios portuguêses". "Que no provimento das armadas da Índia, e das demais para defensão do reino e castigo dos corsários e conservação das fronteiras da

---

([4]) Visconde de Pôrto Seguro — **Op. cit.**, I-466/467.

África, S. M. mandará tomar com êste reino o assento que parecer que convém, inda que seja com ajuda dos outros seus estados e muito mais custo de sua Real Fazenda".

"Nestes têrmos" — comentou o historiador português Sr. Manuel Múrias — "é bem de ver que os domínios portuguêses continuavam independentes do império ultramarino castelhano — senhorio da coroa de Portugal e não da de Castela; continuavam independentes, ao menos em princípio, na ordem jurídica".

Ainda como consequência da união das coroas — acrescentou o mesmo autor — quiseram logo os portuguêses obter licença para irem aos domínios espanhóis, cuja fama de riqueza corria mundo, de acôrdo com o capítulo IX do "estado dos Povos", pedindo que "se habilitem os portuguêses para irem às conquistas dos reinos de Castela, e os haja para êste efeito por naturais delas, havendo respeito aos outros naturais doutros reinos vossos vassalos terem liberdade de poderem ir às Índias e conquistas de Portugal e nunca lhes ser defeso". A esta solicitação de reciprocidade respondeu Filipe II com evasivas: "Eu terei lembrança do que me apontais neste capítulo e procurarei nisso na forma que me parecer que mais convém a meu serviço e a bem dêstes meus reinos".

A verdade, porém, conclue o Sr. Manuel Múrias, é que "os estados não tinham em Tomar representantes dos domínios ultramarinos"; "e deixavam-se, por isso, vencer pelos interêsses comerciais: como desejavam poder enviar navios a comerciar nas Índias de Castela, por serem tão ricas, já então, de ouro, prata e pedrarias, não lhes importava de abrirem as portas dos domínios portuguêses às influências castelhanas".

"Assim, em princípio, os domínios portuguêses no ultramar, como, aliás, a metrópole, mantiveram a independência, governados de Lisboa e com administradores portuguêses. As circunstâncias, porém, de fato, e apesar disso, modificaram-se totalmente, em virtude da nova posição tomada na Europa" ([5]).

([5]) Tôda essa parte cf. Manuel Múrias — "Apontamentos para a História dos Domínios Ultramarinos de 1580 a 1640", in **Revista dos Centenários**, de Lisboa, n.° 5, ano I, de 31 de maio de 1939, pp. 1/2 e 4.

3. Consequências internacionais da união das monarquias ibéricas.

E' geralmente bem conhecida a agitação em que se manteve quase tôda a Europa, durante a maior parte do século XVI, motivada principalmente pelas chamadas **guerras de religião,** subsequentes à Reforma de Lutero e suas modificações. Portugal, excepcionalmente, conseguiu permanecer fora dêsses conflitos até 1580, mantendo boas relações com os demais reinos da cristandade, mesmo quando êles ardorosamente se degladiavam. Com a própria França, tantas vêzes hostil aos seus domínios ultramarinos, especialmente ao Brasil, não chegou a entrar em guerra aberta, preferindo combater como particulares os seus entrelopos aqui encontrados, negociando junto à côrte francesa a supressão dêsses cruzeiros de corso.

Isolado quanto à política internacional do continente, pôde o país de D. Manuel I, D. João III e D. Sebastião dedicar todos os seus esforços ao prosseguimento da expansão ultramarina, até que ocorresse o desastre de Alcácer-Quibir, causa da extinção da dinastia de Aviz e da súbita mudança dessa situação.

Realmente, com a aclamação de Filipe II como rei de Portugal, passaram a ser inimigos dêsse país todos que o fôssem de Espanha, nada menos que a França, Inglaterra e Holanda, os dois últimos bons e antigos compradores de mercadorias portuguêsas de além-mar, inclusive açúcar brasileiro.

"As relações entre Portugal e Flandres — ensinou Capistrano de Abreu — iniciadas desde a Idade Média, continuaram ainda depois de descoberto o caminho marítimo das Índias e achado e colonizado o Brasil. Iam os flamengos a Lisboa adquirir as drogas e gêneros exóticos, apenas desembarcados, e retalhavam-nos pela vasta clientela do Norte e Ocidente da Europa, poupando canseiras e garantindo lucros imediatos aos portuguêses; êstes, além do dinheiro de contado, proviam-se, graças aos seus fiéis fregueses, de cereais, peixe salgado, objetos de metal, aparelhos náuticos, fazendas finas.

"Modificou-se essa situação vantajosa para ambas as partes quando a monarquia espanhola abarcou a península inteira e os inimigos de Castela passaram a ser os de Portugal. Em 85, Filipe II mandou confiscar os navios flamengos ancorados

em seus portos, aprisionando-lhes as tripulações. O mesmo se fêz em 90, 95, 99" (6).

Além do fechamento dos portos ao comércio que não fôsse português ou espanhol, outras leis contra os estrangeiros não tardaram a aparecer, impedindo-lhes o acesso ao Brasil, proibindo-lhes o exercício do comércio, da agricultura e da mineração, forçando-os, muitas vêzes, à repatriação.

A reação contra essas medidas exclusivistas não se fêz esperar.

Aproveitando a fraqueza dos recursos defensivos existentes nos domínios ultramarinos — no Brasil as poucas fortalezas litorâneas construidas sob os governos-gerais e os simples fortins das donatarias — passaram a atacá-los exatamente quando para socorrê-los tornava-se cada vez menos suficiente a esquadra portuguêsa, sacrificada pela participação na **Invencível Armada** e pela desídia de administradores desinteressados ou impotentes. Debalde para reconstituir as frotas de guarda-costa criou Filipe II o **impôsto do consulado,** oneroso aumento de direitos alfandegários, também destinado a assegurar o comboio dos navios de comércio; logo desviado de seus fins, continuou a ser cobrado mesmo quando deixou de existir qualquer proteção naquele sentido (7).

4. Ataques de estrangeiros ao Brasil (1583/1654).

As primeiras tentativas de estrangeiros no litoral do Brasil, depois da união das monarquias ibéricas, ligaram-se às pretensões do candidato ao trono Prior do Crato, apoiadas pela Inglaterra e França. Dois galeões de guerra, sob o comando de Edward Fenton entraram em Santos no início de 1583, e "publicavam que El-rei Católico era morto e D. Antônio tinha o reino de Portugal, oferecendo da parte da rainha de Inglaterra grandes cousas" (8). Mas nada conseguiram dos vicentinos,

---

(6) J. Capistrano de Abreu — **Capítulos de História Colonial (1500-1800)**, 3.ª edição (Rio de Janeiro, 1934), p. 82.

(7) Visconde de Pôrto Seguro — **Op. cit.**, II-49 e 98, nota de Rodolfo Garcia.

(8) Frei Vicente do Salvador — **História do Brasil — 1500-1627** (São Paulo, 1918), p. 267.

sendo pouco depois atacados por naus espanholas, que puseram um dêles a pique, escapando o outro. Três navios franceses chegaram ao Rio de Janeiro no mesmo ano, dizendo-se portadores de uma carta do mesmo Prior, dirigida ao respectivo governador, então ausente. Convidados a abandonar o pôrto, fizeram-no sem relutância, por terem percebido preparativos de resistência dos habitantes que já haviam reconhecido o rei espanhol como legítimo soberano.

A própria capital do Estado, a Cidade do Salvador, foi atacada por duas naus e uma zavra dos inglêses Withrington e Lister, em 1587. Como sinal do que depois aconteceria com maior intensidade, obtiveram a adesão dos marinheiros holandeses de uma urca do mercador flamengo Osquer, ali residente. Não se animando a tentar um desembarque, pela resistência logo improvisada com cinco barcaças dos engenhos armadas em guerra, limitaram-se a ensaiar pilhagens pelo Recôncavo e Itaparica, delas desistindo "visto o pouco ganho que tinham", na expressão de frei Vicente do Salvador, não se lhes permitindo nem mesmo que fizessem aguada em Camamu ([9]).

Outro inglês, o famoso Cavendish, em fins de 1591 conseguiu que destacamentos de três dos seus navios de surprêsa assaltassem o pôrto de Santos, quando a maior parte de sua população encontrava-se na igreja, assistindo às cerimônias do Natal. Chegando depois o próprio comandante dos corsários, com mais dois navios, fortificou-se em terra, e, com isto, "os assaltantes incendiaram vários engenhos no caminho de São Vicente e, ao cabo de dois meses, tomaram rumo do Sul, levando tudo quanto tinha alguma valor. Voltaram a Santos no ano seguinte, mas todos os que desembarcaram então foram mortos". "No Espírito Santo, para onde se dirigiram depois, foram repelidos com grandes perdas, e na ilha de São Sebastião sofreram pequenos revezes, como também na ilha Grande" ([10]).

Os franceses, primeiros estrangeiros chegados ao Brasil como contrabandistas, continuaram, nesse fim de século, a frequentar clandestinamente suas costas. Data de 1594 a pas-

---

([9]) Frei Vicente do Salvador — Op. cit., pp. 331/333.

([10]) Rodolfo Garcia — Nota à História Geral do Brasil, do Visconde de Pôrto Seguro, cit., II-99.

sagem de Jacques Riffault pelo norte do país, com três navios, dos quais naufragaram dois no Maranhão, o que motivou a permanência, aí, de parte da respectiva tripulação, com futuras consequências, numa nova tentativa de fixação gaulesa em terras hoje brasileiras. No ano seguinte atacaram Ilhéus, mas foram repelidos graças ao "valor de um moço boçal, que nem falar sabia", o mamaluco Antônio Fernandes, "por alcunha o **Catucadas,** porque assim chamava às estocadas na língua de sua mãe", conforme o autor do **Santuário Mariano** ([11]). Ainda em 1595, dois navios franceses foram ter a Sergipe e Bahia, voluntàriamente entregando-se os tripulantes dêste, e sendo aprisionados os daquele, comandados por certo capitão **Pain de Mil,** para exemplo enforcado com alguns de seus companheiros, na Cidade do Salvador ([12]).

Rendoso assalto havia realizado ainda no mesmo ano, no Recife, notável centro de exportação de açúcar e pau-brasil, verdadeiro consórcio de corsários inglêses e franceses de Lancaster, Wenner e Noyer. Tão grande foi o saque obtido, que para transportá-lo tiveram de fretar navios holandeses que no pôrto ainda encontraram. Continuamente hostilizados pelos moradores de Olinda, depois de uma derrota parcial no istmo que separa as duas povoações retiraram-se os assaltantes ([13]).

Não se conformando os franceses aliados dos indígenas com a conquista luso-brasileira da Paraíba, mencionada na conferência anterior, tentaram um ataque ao forte que defendia a sua barra, em 1597, sendo repelidos. Como ainda se localizassem no Rio Grande (do Norte), serviu êsse fato para apressar a respectiva expulsão e consequente incorporação de mais êsse trecho nordestino aos domínios portuguêses, no ano seguinte, conforme também já assinalamos.

Coube aos holandeses, agora de amigos transformados em inimigos, encerrar a lista de assaltos dêsse fim de centúria. Em 1599 tentou desembarcar fôrças no Rio de Janeiro, sem conse-

---

([11]) Frei Agostinho de S. Maria — **Santuário Mariano,** IX-231/232, em trecho que segundo Capistrano de Abreu teria aproveitado dos capítulos posteriormente perdidos da **História do Brasil** de frei Vicente do Salvador, ed. cit., pp. 425/427.

([12]) Idem, pp. 423/425.

([13]) Cf. Robert Southey — **Op. cit.,** II-21/30.

guí-lo devido ao fogo do forte de Nossa Senhora da Guia, depois fortaleza de Santa Cruz, a esquadra de Olivier van Noort. No mesmo ano, por cinqüenta e cinco dias assolaram o Recôncavo da Bahia as sete naus dos capitães Hartman e Broer, apesar da resistência dos governadores interinos retirando-se com boa prêsa (14).

Entrando o século XVII, em 1604 novamente assaltaram o Recôncavo outras sete naus flamengas, estas sob o comando de Paulus van Caarden, durante quarenta dias, e impedidas de obter maiores proveitos pela ação do governador-geral Diogo Botelho. Note-se, porém, que nestes e noutros casos prejudicou-nos a largura da barra da baía de Todos os Santos, tornando-a indefensável e, por isso mesmo, possibilitando repetidos ataques a engenhos de açúcar e navios isolados.

Pela mesma época, prosseguindo a conquista do Norte, que a seguir estudaremos de modo especial, novos encontros com franceses deveremos registrar no Ceará, com seus pioneiros portuguêses Pero Coelho e Martim Soares Moreno, e no Maranhão, em 1614-/1615, até sua definitiva incorporação à América portuguêsa.

Apesar da trégua de doze anos, em 1609 convencionada entre espanhóis e holandeses, também êstes frequentaram o referido litoral. Da mesma forma, na Ilha Grande e em São Vicente, foi hostilizada a frota flamenga de Joris van Spilberg, em 1614/1615. E no ano seguinte, ao chegarem os luso-brasileiros à entrada da Amazônia, no Grão-Pará, logo tiveram notícia da frequência de holandeses na região, o que também acontecia com inglêses, uns e outros gradativamente expulsos, graças a sucessivas expedições marítimas, fluviais e terrestres, destinadas à consolidação da conquista, até 1648 (15) como depois veremos.

Encerrado aquêle armistício holandês-espanhol, em 1621 organizou-se nos Países-Baixos, para operar como corsária e

---

(14) Rodolfo Garcia — Notas à **História Geral do Brasil**, cit., II-108 e 107.

(15) Cf. Artur C. F. Reis — **Limites e Demarcações na Amazônia Brasileira**. 1.º tomo: "A fronteira colonial com a Guiana Francesa". Publicação da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites, Primeira Divisão (Rio de Janeiro, 1947), pp. 26/45.

conquistadora na América, a Companhia das Índias Ocidentais. Para incentivar seus apetites de ganho, quanto ao Brasil, acrescidos da alegação da facilidade da emprêsa, pela pouca defesa de que dispúnhamos em nosso extenso litoral, nenhum depoimento melhor que o folheto de 1624, de Jan Andries Moerbeck, significativamente intitulado — **Motivos por que a Companhia das Índias Ocidentais deve tentar tirar ao Rei da Espanha a terra do Brasil, e isto quanto antes** (16).

Iniciou-se, no mesmo ano, a maior de nossas campanhas militares, a chamada **Guerra do Açúcar,** que com uma interrupção não isenta de hostilidades durou trinta anos, até 1654, estendendo-se por todo o litoral que vai do Espírito Santo ao Maranhão, isto é, a maior parte do Brasil então conhecido.

Começou pelo ataque à Cidade do Salvador, tomada em 1624 e restaurada no ano seguinte, graças a uma grande expedição espanhola-portuguêsa e napolitana, aos socorros vindos de outras capitanias brasileiras e aos esforços dos próprios baianos.

Seguiram-se alguns anos de assaltos parciais, a engenhos e embarcações de açúcar. Prevendo novos perigos, prestou o ex-governador-geral Matias de Albuquerque, em fins de 1627, esclarecedoras informações sôbre a "diminuição dos frutos do Brasil" e a urgente necessidade de defendê-lo melhor (17). Apesar disso, em 1630 teve início a conquista do litoral do Nordeste pelos holandeses, a princípio de Pernambuco, Itamaracá, Rio Grande e Paraíba, depois atingindo o rio São Francisco e o Ceará, transitòriamente abrangendo Sergipe e Maranhão, além de incursões costeiras ao Espírito Santo, Ilhéus e Bahia. Difícil era a defesa a ser organizada contra êsses ataques, sobretudo porque não se podia saber a que ponto do vasto litoral dirigir-se-ia cada um dêles. Tudo isto, entretanto, ocorreu apesar da heróica resistência dos colonos luso-brasileiros, de seus escravos negros e dos indígenas amigos, sempre atacados por inimigos mais numerosos e melhor aparelhados para a luta.

---

(16) Publicado pelo Instituto do Açúcar e do Álcool (Rio de Janeiro, 1942), em tradução de frei Agostinho Keizers, O. C., e José Honório Rodrigues, notas do segundo.

(17) Informações transcritas em anexo à biografia **Matias de Albuquerque,** de Hélio Viana (Rio de Janeiro, 1944), pp. 62/65.

Rompendo, afinal, a gloriosa Insurreição Pernambucana, foram sucessivamente derrotados os invasores, até sua definitiva expulsão, quatorze anos depois de findo o período de união das coroas ibéricas, em 1654. Além de ter servido para demonstrar a capacidade de resistência dos portuguêses e brasileiros a uma tentativa de absorção estrangeira, teve a **Guerra do Açúcar** outra consequência da maior importância: mostrou como se torna necessária a solidariedade de todos os habitantes do Brasil, quando ameaçada qualquer uma de suas regiões. Da vitória obtida nasceu certo espírito nativista, que mais tarde produziria seus resultados [18].

5. O domínio espanhol e as fronteiras do Brasil.

Além dos ataques litorâneos dos inimigos de Espanha, que os luso-brasileiros souberam repelir com energia, também consequências na formação das fronteiras terrestres do Brasil produziu a junção das coroas ibéricas. E' que, sendo os mesmos os soberanos daquele país e de Portugal, embora teòricamente continuassem separados os respectivos domínios ultramarinos, verificou-se, por motivo dessa união pessoal, verdadeira suspensão temporária dos efeitos do tratado de Tordesilhas, pela natural tolerância com que as autoridades encaravam as infrações no que fôra convencionado quando as duas monarquias peninsulares eram concorrentes na mesma obra de expansão territorial, e não estavam unidas pelo mesmo rei, como então ocorria.

Assim, enquanto muitos espanhóis com facilidade se estabeleciam em povoações brasileiras, o que antes lhes era defeso, por seu lado muitos luso-brasileiros, em **entradas e bandeiras** que depois estudaremos, também penetravam em regiões anteriormente atribuidas à Espanha, com isto obtendo títulos de prioridade e posse que seriam respeitados pela diplomacia posterior. Atingiam, dessa forma, as futuras fronteiras terrestres do Brasil, cuja formação vamos acompanhando.

Pela orla marítima, fixaram-se os portuguêses, durante o domínio espanhol, até 1640, da baía de Paranaguá ao rio Oiapo-

---

[18] Cf. Hélio Viana — **História do Brasil**. Para a terceira série colegial. (São Paulo, 1946), pp. 37/38.

que, enquanto em 1580 apenas estavam contidos entre Cananéia e Itamaracá. Efetivou-se, portanto, dentro do período de sessenta anos de união das coroas peninsulares, **não só a conquista do Norte,** da Paraíba ao Grão-Pará, como a de quase tôda a **Amazônia,** de Cametá, no Tocantins, ao rio Napo, em território da atual República do Equador, com a célebre **entrada** fluvial do capitão Pedro Teixeira, em 1637/1639. Para o **Sul,** pelo interior, avançaram as **bandeiras paulistas da caça ao índio,** destruindo as reduções jesuíticas espanholas do **Guiará,** no atual oeste paranaense, do **Tape,** no centro do Rio Grande do Sul, e do **Itatin,** no sudoeste matogrossense de hoje, poderosamente contribuindo para a definitiva incorporação dessas regiões fronteiriças no conjunto nacional brasileiro.

O estudo dessa expansão territorial, processada principalmente durante o domínio espanhol, constitue objeto dos próximos capítulos, dedicados à "Conquista do Brasil no século XVII: Norte, Amazônia e Sul", e às "Consequências históricas e geográficas das **entradas** e **bandeiras**".

IV

A CONQUISTA DO BRASIL NO SÉCULO XVII. NORTE, AMAZÔNIA E SUL.

1. Expansão territorial brasileira no século XVII.

Durante o século XVII atingiu o território brasileiro a sua máxima expansão no período colonial: ao Norte, pela chamada **costa Leste-Oeste,** do Ceará à capitania do Cabo do Norte, até o rio Oiapoque; a noroeste, até o rio Napo, em zona hoje pertencente à República do Equador, com a entrada fluvial do capitão Pedro Teixeira; a sudoeste e ao Sul, com a destruição das reduções jesuíticas espanholas do Guiará, Tape e Itatin, pelas **bandeiras** paulistas escravizadoras de indígenas, e com a fixação povoadora no litoral que vai da baía de Paranaguá à Nova Colônia do Santíssimo Sacramento, à margem esquerda do rio da Prata. Nas duas centúrias seguintes, como na atual, seriam ligeiramente modificados alguns dêsses extremos, sem que perdesse o país a sua definitiva configuração geográfica.

Para compreensão dessa política expansionista, duas preliminares devem ser estabelecidas. Primeira, a que diz respeito à vigência, até o ano de 1640, da união das coroas ibéricas, circunstância cujas consequências já salientamos na conferência anterior. Segunda, a continuidade, por Portugal restaurado, daquela mesma orientação dilatadora de limites, a despeito do que fôra prèviamente fixado no tratado de Tordesilhas, de 1494.

Vejamos, isoladamente, cada uma das etapas dessa progressão luso-brasileira, litorânea, fluvial e terrestre, interessantes, tôdas, à futura conformação territorial do Brasil.

2. Conquista do Ceará.

Ultimada, em fins do século XVII, a conquista do Rio Grande do Norte, em 1603 iniciou Pero Coelho de Sousa mais uma tentativa para incorporar o Maranhão aos domínios portuguêses. Com êsse objetivo dirigiu pelo litoral uma expedição que conseguiu atingir o rio Parnaíba, então chamado Punaré, depois de vencer os franceses já estabelecidos entre os indígenas da serra de Ibiapaba.

Voltando ao Ceará, em 1605, foi menos feliz o conquistador, forçado a abandonar a emprêsa, retirando-se para o Rio Grande sob os rigores da primeira sêca nordestina de que há notícia.

Coube depois aos jesuítas tentar a aproximação com os indígenas cearenses, mediante a respectiva catequese. Chegando àquela serra, embora bem acolhidos pelos tabajaras foram atacados por inimigos dêstes, talvez instigados pelos vizinhos franceses, sendo morto o padre Francisco Pinto, conseguindo regressar seu companheiro, Luís Figueira, em 1608.

Sòmente em 1611 conseguiu estabelecer-se no Ceará o seu definitivo conquistador, Martim Soares Moreno, jovem militar que aliando-se aos indígenas de Jacaúna fundou a pequena fortificação de Nossa Senhora do Amparo, que deu nome à futura vila de Fortaleza.

Prosseguindo o avanço português em direção ao Maranhão, por ordem do governador-geral Gaspar de Sousa lançou o segundo Jerônimo de Albuquerque, em 1613, próximo à enseada das Tartarugas, os fundamentos de nova povoação fortificada, Nossa Senhora do Rosário [1].

3. Conquista do Maranhão.

Tendo em vista criar uma colônia no Brasil, desde 1612 havia chegado ao Maranhão uma expedição francesa composta de três navios armados por uma companhia, que, embora de organização particular, estava para isso autorizada pela regên-

---

(1) Cf. Hélio Viana — **História do Brasil Colonial** (São Paulo, 1945), pág. 71.

cia em nome do rei Luís XIII. Era seu principal comandante Daniel de la Touche, Senhor de la Ravardière. Fundando a povoação de São Luís, mantiveram os franceses boas relações com os indígenas e iniciaram a exploração do fumo e do algodão.

Sabedores da proximidade do último estabelecimento litorâneo luso-brasileiro, o fortim de Nossa Senhora do Rosário, na costa cearense, atacaram-no os franceses em 1614, sendo repelidos. Reforçada a nossa guarnição, passou esta à ofensiva, aproximando-se da zona ocupada pelos invasores e fundando, na baía de São José, fronteira à ilha de São Luís, o forte de Santa Maria. Aí, no local denominado Guaxenduba, foram os nossos novamente atacados pelos franceses, conseguindo vencê-los.

Não podendo os contendores por falta de recursos continuar a luta, negociaram tréguas por um ano, a fim de dar tempo às côrtes de Espanha e França, então em paz, para que decidissem sôbre a posse da região.

Discordando o govêrno de Madrid da permanência dos franceses no Maranhão, em zona incontestàvelmente portuguêsa, novos reforços para aí enviou o governador-geral, transferindo-se Jerônimo de Albuquerque, com seus comandados, para a própria ilha, onde deu início ao forte de São José de Itapari.

Chegando ao Maranhão o novo comandante português, Alexandre de Moura, com uma expedição de caráter militar e colonizador, preparou-se para definitivamente atacar as posições dos franceses. Preferiram êstes, porém, oferecer sua rendição aos luso-brasileiros, entregando-lhes a povoação e a fortaleza, retirando-se para a Europa.

Transformada a região em capitania real, sob o govêrno de Jerônimo de Albuquerque, que ao sobrenome acrescentou a palavra Maranhão, alguns anos depois passou São Luís à categoria de capital do novo Estado do Maranhão, administrativamente separado do Estado do Brasil por motivo da maior facilidade de suas comunicações marítimas diretamente com Lisboa, e não com a Cidade do Salvador [2].

---

[2] Cf. Hélio Viana — Op. cit., p. 72.

4. Conquista do Grão-Pará.

Do Maranhão mandou Alexandre de Moura que fôsse ao Pará, comandando uma pequena expedição, um de seus auxiliares, Francisco Caldeira de Castelo Branco. Fazendo-o, no início de 1616 lançou os fundamentos do forte do Presépio e da povoação de Nossa Senhora de Belém, à margem da baía de Guajará, no rio Pará.

Lutas com os indígenas e outras dificuldades internas marcaram os primeiros tempos da nova capitania real do Grão-Pará (3).

Também nessa região indèbitamente se estabeleceram holandeses e inglêses, visando a criação de futuras colônias. Nesse sentido fundaram feitorias destinadas ao resgate de produtos locais com os indígenas, e casas-fortes para a respectiva defesa, situando-as principalmente à margem esquerda do Amazonas, do Pará à zona do Cabo do Norte, e, pelo interior, na foz do Xingú. Expulsá-los dêsses lugares foi boa parte da trabalhosa missão cumprida pelos primeiros capitães-mores do Grão-Pará, e por alguns de seus melhores auxiliares, em sucessivas expedições e campanhas fluviais, terrestres e marítimas, registradas entre 1616 e 1648 (4).

Para solidificar a posse luso-brasileira na região ao sul do rio de Vicente Pinzón ou Oiapoque (no atual Território do Amapá), criou-se, em 1637, a capitania hereditária do Cabo do Norte, doada a Bento Maciel Parente, um dos bons soldados e administradores dessa conquista (5).

Completava-se, assim, a conquista do Norte, tarefa de mais de meio século, dura e contìnuamente efetivada pelos portuguêses e seus descendentes brasileiros. Se necessitássemos uma prova do espírito de persistência da política expansionista

---

(3) Cf. Hélio Viana — *Op. cit.*, p. 73.

(4) Cf. Artur C. F. Reis — **Limites e Demarcações na Amazônia Brasileira**. 1.° tomo: "A fronteira colonial com a Guiana Francesa". Publicação da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites, Primeira Divisão. (Rio de Janeiro, 1947), pp. 36/45.

(5) Cf. Hélio Viana — "Bento Maciel Parente: soldado, sertanista e administrador", na revista **Cultura Política**, do Rio de Janeiro, ano IV, n.° 43, agôsto de 1944, pp. 152/176.

de Portugal na América, essa nos bastaria, constituindo caloroso elogio ao povo que a realizou, em período relativamente tão curto e através de tantas dificuldades (6).

5. Conquista da Amazônia.

Tendo chegado a expansão luso-brasileira à capitania do Cabo do Norte, havia atingido o seu ponto extremo quanto ao litoral nortista, isto é, o cabo Orange, junto à foz do Oiapoque.

Simultaneamente, em 1637/1639, foi realizada a sua máxima progressão pelo interior da Amazônia, através da expedição fluvial do capitão Pedro Teixeira, que, partindo de Cametá, no Tocantins, alcançou o rio Napo, onde, junto à embocadura do Aguarico, em terras hoje pertencentes à República do Equador, tomou posse para Portugal das imensas regiões que ficavam a leste do referido ponto, conforme ata então lavrada, posteriormente registrada nos livros da Provedoria e da Câmara Municipal de Belém (7).

Na exploração da imensa bacia fluvial foram de muita ação as **entradas** realizadas pelas chamadas **tropas de resgate**, esquadrilhas de canoas que subiam os rios com o objetivo de apresar indígenas destinados à escravidão. Apesar da oposição que lhes moveram os missionários, principalmente os jesuítas, deve-se-lhes o devassamento de boa parte da Amazônia.

Aos mesmos religiosos, jesuítas, franciscanos, carmelitas, mercedários e seculares, também muito devemos na conquista amazônica, pela fixação dos indígenas através dos aldeiamentos, com que procuraram consolidar o povoamento luso-brasileiro na região.

Além das **tropas de resgate**, também tiveram importância na penetração por seus rios os cognominados **droguistas**, homens que, dispondo de embarcações, nelas iam buscar os produtos indígenas mais procurados pelos europeus, tais como algodão e fumo, mas também as chamadas **drogas do Sertão**, as especiarias da Amazônia, isto é, cacau, urucú, cravo, canela, baunilha, sementes oleaginosas, raízes aromáticas, etc.

---

(6) Cf. Hélio Viana — **História do Brasil. Para a terceira série colegial.** (São Paulo, 1946), p. 43.

(7) Cf. Artur C. F. Reis — **Op. cit.**, pp. 50/54.

Já nos últimos decênios do século XVII completou-se a posse da zona do rio Solimões, contra os espanhóis que a pretendiam, défendendo-se pela mesma época a do Amapá, ambicionada pelos franceses localizados em Caiena ([8]). Devem-se, ambas essas providências, ao capitão-mor do Grão-Pará Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, exemplar figura de administrador colonial, como tantas que em nosso benefício nos proporcionou Portugal.

6. Conquista da costa Sul.

O litoral ao sul de Cananéia permaneceu abandonado pelos luso-brasileiros durante o século XVI, apesar de ter sido doado a Pero Lopes de Sousa, sob o nome de capitania de Santana.

Devido a um naufrágio, localizaram-se os espanhóis, durante algum tempo, na ilha de São Francisco. E julgando-se com direito à região de Santa Catarina, aí pretenderam criar um govêrno, ainda antes da união das coroas ibéricas.

Procurando ouro, chegaram habitantes da capitania de São Vicente a Paranaguá e Curitiba, que povoaram na primeira metade da centúria seguinte, criando-se essas vilas.

Do território agora paranaense, passaram os devassadores paulistas ao de Santa Catarina, na segunda metade do século XVII. Fundaram-se, então, as povoações de São Francisco (do Sul), Nossa Senhora do Destêrro (hoje Florianópolis) e Santo Antônio dos Anjos da Laguna.

Aí deveria terminar, de acôrdo com o tratado de Tordesilhas, a América Portuguêsa. Mas como o objetivo da coroa lusitana era a extensão de seus limites até o rio da Prata, à sua margem esquerda foi fundar D. Manuel Lobo, governador do Rio de Janeiro, em 1680, a Nova Colônia do Santíssimo Sacramento, fronteira a Buenos Aires.

Como muito grande fôsse o espaço entre esta e a última povoação litorânea brasileira, Laguna, depois de falhada uma tentativa de fundação portuguêsa de Montevidéu, realizada pelos espanhóis, resolveu o governador de todo o Sul do Brasil, Gomes Freire de Andrada, que, já em 1737, aí fundasse um seu

---

([8]) Cf. Hélio Viana — **Op. cit.**, pp. 51/52.

auxiliar, o brigadeiro José da Silva Pais, no sangradouro da lagoa dos Patos, o presídio de Jesus-Maria-José, origem da atual cidade do Rio Grande.

Ficava, assim, completa, a conquista do Sul, até a fronteira natural do rio da Prata [9].

---

(9) Cf. Hélio Viana — **História do Brasil Colonial**, cit., pp. 80/81; e **História do Brasil**, cit., pp. 44/45.

V

CONSEQUÊNCIAS HISTÓRICAS E GEOGRÁFICAS DAS ENTRADAS E BANDEIRAS

1. Extensão e significado das entradas e bandeiras.

A atual configuração geográfica do Brasil é devida às entradas e bandeiras. Consistiram ambas, em suma, nos movimentos de expansão territorial em todo o país registrados, do século XVI ao XVIII. Tinham diversos objetivos, tais como a simples exploração da terra, para seu melhor conhecimento; a escravização dos indígenas que a habitavam; a procura de metais de pedras preciosas. Embora tivessem denominações diferentes, partindo também de localidades diversas, mantinham entre si muitos pontos de contacto.

As entradas começaram a ser empreendidas ainda no século XVI, saindo de vários pontos da costa leste em direção ao interior desconhecido. Eram de iniciativa oficial e particular, sendo que estas muitas vêzes recebiam algum auxílio das autoridades. Na centúria seguinte as entradas passaram a partir também da chamada **costa leste-oeste,** especialmente do Maranhão e Pará. Atingiram, então, grande parte da Amazônia, e caracterizaram-se pelas tropas de resgate de indígenas destinados à escravidão, apesar das ordens régias que a proibiam, e pelas penetrações dos **droguistas do Sertão**.

As bandeiras, em sua maioria de iniciativa particular, mas também excepcionalmente oficiais, tiveram como principal centro de irradiação, com aquela denominação, a capitania de São Vicente, depois de São Paulo. Foram, a princípio, de caça ao

índio, em terras posteriormente paulistas, matogrossenses, paranaenses, catarinenses e gaúchas, inclusive as que naquela época continham reduções jesuíticas espanholas. Também se destinaram à cata do ouro de lavagem, nas regiões de Iguape, Cananéia, Paranaguá e Curitiba. Pertenceram, outras bandeiras, ao **ciclo do sertanismo de contrato,** tendo por objetivo oficial combater índios rebelados na Bahia, Ilhéus, Rio Grande do Norte e Ceará, ou os negros fugidos aquilombados nos Palmares, na capitania de Pernambuco, em território hoje principalmente alagoano. Estas, como outras expedições destinadas à zona Sul, podem ser também consideradas **bandeiras povoadoras,** pela fixação de seus componentes nas novas regiões devassadas, ao contrário do que acontecia no **ciclo da caça ao índio.** As maiores realizações dos bandeirantes estão, entretanto, representadas pelos sucessivos descobrimentos de ouro nas Minas Gerais, em Mato Grosso e Goiás. Com êles, porém, extinguiu-se o bandeirantismo.

À vista do panorama de conjunto apresentado pelas entradas e bandeiras, nenhuma conclusão é mais simples e grandiosa que a relativa ao seu papel histórico. Umas e outras, com denominações e processos diferentes, efetivando-se às vêzes em ambientes também diversos, mas encontrando-se nos grandes rios do interior, cooperaram com a diplomacia portuguêsa para dar ao Brasil a expansão territorial e a configuração geográfica que hoje tem (1).

2 Diferenças entre entradas e bandeiras.

A história do Brasil colonial é, essencialmente, a história da expansão territorial brasileira, por portuguêses e luso-descendentes realizada, com o auxílio de índios e negros, através de descobrimentos e explorações marítimas, terrestres e fluviais, de entradas e bandeiras. Como a êstes últimos tipos de penetração compete a parte mais importante da dilatação geográfica e política aqui ocorrido, convém que sejam devidamente conhecidos em suas diferenças e pontos de contacto. Tão importante se nos afigura o papel de ambas, que não nos furta-

---

(1) Hélio Viana — **História do Brasil.** Para a terceira série colegial. (São Paulo, 1946), pp. 52/54.

mos ao desejo de aproveitar a oportunidade para reafirmar as suas semelhanças e desigualdades, tendo em evista evitar a confusão que entre umas e outras tem sido feita. Para isso, sem fixar quaisquer superioridade, examinaremos as respectivas características de ordem geográfica, histórica e econômica, conforme vimos fazendo em nossas aulas na Faculdade Nacional de Filosofia e como consta do seguinte resumo, incluido em nossa **História do Brasil Colonial:**

ENTRADAS

Características geográficas

No Nordeste, as caatingas, espinhentas, quentes e áridas, dificultaram tanto o abastecimento quanto a locomoção e orientação dos que se aventuraram a penetrá-las. A falta dágua, por si mesma, já constituia grande empecilho à penetração entradista.

As sêcas, logo conhecidas e registradas, tornaram-se características da região.

Na Amazônia, entretanto, a excessiva umidade não conseguiu impedir o aproveitamento do fácil acesso permitido por seus inúmeros rios navegáveis.

O mesmo não ocorria no Nordente, onde os pequenos rios, raramente navegáveis, dificultaram a penetração que pelos respectivos vales foi feita.

Daí decorreu o fato de ter sido principalmente realizada em canoa a penetração

BANDEIRAS

Características geográficas

Os campos, que se estendiam ao sul de São Paulo, até o Rio Grande de São Pedro, e mesmo em certas partes de Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso, facilitaram a penetração bandeirante.

Além da facilidade parcilmente oferecida pela ausência de grandes matas e montanhas, também a alimentação, fornecida por pinhões e outros frutos, caça e pesca abundantes — contribuiram para aquela expansão.

O clima melhor no Sul e Centro, constituiu fator não desprezível, para o mesmo resultado.

Os rios, como o Tietê, Paranapanema, Paraná e Pardo, facilitaram a penetração paulista no Sul e Oeste, como os rios Sapucaí, Verde, das Mortes, Paraopeba, das Velhas e São Francisco o fizeram no Centro. E, em Goiás

amazônica, enquanto se fêz a pé a penetração nordestina e sertaneja, com a exceção em parte oferecida pelo rio São Francisco, eixo de ligação entre o Centro e o Nordeste.

Características históricas

A luta contra os indígenas foi muito dura em todo o litoral de Leste, e na chamada **costa Leste-Oeste,** do Rio de Janeiro até o Pará, e em tôda a Amazônia. Tamoios, goitacases, aimorés, tupinambás, gueréns, caetés, tabajaras, potiguares, carirís, além de numerosos tapúias, dificultaram, por muito tempo, a penetração branca e mestiça, aí verificada.

E, ao mesmo tempo que os índios, muitas vêzes tinham os preadores de combater os estrangeiros invasores. Êstes, bem armados, foram encontrados do Rio de Janeiro ao Grão-Pará, do século XVI aos fins do XVII, enchendo de lutas internacionais a conquista do Nordeste, do Norte e da Amazônia. A defesa contra os holandeses, durante trinta anos, também impediu a possibilidade de avanços para o Sertão, permitindo a formação de quilombos como os dos Palmares.

e Mato Grosso, os afluentes e sub-afluentes do Paranaíba, Tocantins, Araguaia, Paraguai e Madeira, embora às vêzes mais pela simples orientação que forneciam, que pela respectiva navegação.

Características históricas

O apresamento de indígenas, até 1639, fêz-se com relativa facilidade, graças à enorme superioridade de armas e de técnica militar dos bandeirantes, não lhes tendo oferecido resistência séria nem os tupiniquins e guaianases de São Vicente, nem os guaranís ou carijós de Guiará, Tape e Itatin. Os colonos espanhóis já localizados no atual oeste paranaense também não lhes opuseram grandes impedimentos, como aconteceu quanto aos jesuítas do Paraguai, que obtiveram licença para armar os seus neófitos contra os preadores de São Paulo.

Isolados no planalto, cuja comunicação com o litoral pôde ser fàcilmente impedida, os paulistas estavam livres da possibilidade de ataques de estrangeiros, o que facilitava a sua expansão para o interior. Excetuavam-se dêsse perigo apenas as escassas povoações litorâneas.

Características econômicas

A prosperidade da indústria açucareira no Nordeste afastava, por inútil, a ambição de procurar riquezas minerais no Sertão. Escravos, podiam receber da África, melhores que os indígenas. A maior proximidade da Europa facilitava a exportação, a imigração, o eventual auxílio militar contra corsários e invasores. Como os engenhos obrigatòriamente se localizavam próximo do litoral, a penetração era, portanto, desnecessária aos nordestinos.

Características econômicas

A pobreza dos vicentinos, sem agricultura notável, sem poder exportar os seus produtos de clima temperado, pelo isolamento no planalto e maior distância marítima — fomentava sua ambição por outras riquezas: índios vendáveis como escravos, o ouro ou a prata com que acenavam os imaginosos e as próprias autoridades. Verificou-se, cedo, que sòmente no Sertão poderiam ser encontrados, uns e outros (2).

3. Primeiras entradas.

A primeira entrada ao interior brasileiro de que se tem notícia é a que Américo Vespúcio escreveu ter sido realizada a partir de Cabo Frio, por trinta pessoas, que percorreram quarenta léguas em fins de 1503 ou princípio de 1504.

Penetração idêntica foi ordenada por Martim Afonso de Sousa em 1531, no Rio de Janeiro. Durante dois meses, quatro de seus companheiros caminharam cento e quinze léguas, por montanhas e campinas. No mesmo ano, ainda por sua ordem, embora por sugestão de certo Francisco de Chaves, habitante do país, oitenta homens, chefiados por Pero Lobo, entraram no sertão de Cananéia à procura de prata e ouro. Dêles não se recebendo quaisquer notícias, supõe-se que foram mortos pelos carijós.

Depois da criação do govêrno-geral, várias foram as expedições exploradoras que, partindo da Bahia e da capitania de Pôrto Seguro, atingiram terras que hoje pertencem ao sertão

(2) Hélio Viana — **História do Brasil Colonial (S. Paulo)**, pp. 92/94.

amazônica, enquanto se fêz a pé a penetração nordestina e sertaneja, com a exceção em parte oferecida pelo rio São Francisco, eixo de ligação entre o Centro e o Nordeste.

Características históricas

A luta contra os indígenas foi muito dura em todo o litoral de Leste, e na chamada **costa Leste-Oeste,** do Rio de Janeiro até o Pará, e em tôda a Amazônia. Tamoios, goitacases, aimorés, tupinambás, gueréns, caetés, tabajaras, potiguares, cariris, além de numerosos tapúias, dificultaram, por muito tempo, a penetração branca e mestiça, aí verificada.

E, ao mesmo tempo que os índios, muitas vêzes tinham os preadores de combater os estrangeiros invasores. Êstes, bem armados, foram encontrados do Rio de Janeiro ao Grão-Pará, do século XVI aos fins do XVII, enchendo de lutas internacionais a conquista do Nordeste, do Norte e da Amazônia. A defesa contra os holandeses, durante trinta anos, também impediu a possibilidade de avanços para o Sertão, permitindo a formação de quilombos como os dos Palmares.

e Mato Grosso, os afluentes e sub-afluentes do Paranaíba, Tocantins, Araguaia, Paraguai e Madeira, embora às vêzes mais pela simples orientação que forneciam, que pela respectiva navegação.

Características históricas

O apresamento de indígenas, até 1639, fêz-se com relativa facilidade, graças à enorme superioridade de armas e de técnica militar dos bandeirantes, não lhes tendo oferecido resistência séria nem os tupiniquins e guaianases de São Vicente, nem os guaranís ou carijós de Guiará, Tape e Itatin. Os colonos espanhóis já localizados no atual oeste paranaense também não lhes opuseram grandes impedimentos, como aconteceu quanto aos jesuítas do Paraguai, que obtiveram licença para armar os seus neófitos contra os preadores de São Paulo.

Isolados no planalto, cuja comunicação com o litoral pôde ser fàcilmente impedida, os paulistas estavam livres da possibilidade de ataques de estrangeiros, o que facilitava a sua expansão para o interior. Excetuavam-se dêsse perigo apenas as escassas povoacões litorâneas.

Características econômicas

A prosperidade da indústria açucareira no Nordeste afastava, por inútil, a ambição de procurar riquezas minerais no Sertão. Escravos, podiam receber da África, melhores que os indígenas. A maior proximidade da Europa facilitava a exportação, a imigração, o eventual auxílio militar contra corsários e invasores. Como os engenhos obrigatòriamente se localizavam próximo do litoral, a penetração era, portanto, desnecessária aos nordestinos.

Características econômicas

A pobreza dos vicentinos, sem agricultura notável, sem poder exportar os seus produtos de clima temperado, pelo isolamento no planalto e maior distância marítima — fomentava sua ambição por outras riquezas: índios vendáveis como escravos, o ouro ou a prata com que acenavam os imaginosos e as próprias autoridades. Verificou-se, cedo, que sòmente no Sertão poderiam ser encontrados, uns e outros (2).

3. Primeiras entradas.

A primeira entrada ao interior brasileiro de que se tem notícia é a que Américo Vespúcio escreveu ter sido realizada a partir de Cabo Frio, por trinta pessoas, que percorreram quarenta léguas em fins de 1503 ou princípio de 1504.

Penetração idêntica foi ordenada por Martim Afonso de Sousa em 1531, no Rio de Janeiro. Durante dois meses, quatro de seus companheiros caminharam cento e quinze léguas, por montanhas e campinas. No mesmo ano, ainda por sua ordem, embora por sugestão de certo Francisco de Chaves, habitante do país, oitenta homens, chefiados por Pero Lobo, entraram no sertão de Cananéia à procura de prata e ouro. Dêles não se recebendo quaisquer notícias, supõe-se que foram mortos pelos carijós.

Depois da criação do govêrno-geral, várias foram as expedições exploradoras que, partindo da Bahia e da capitania de Pôrto Seguro, atingiram terras que hoje pertencem ao sertão

(2) Hélio Viana — **História do Brasil Colonial (S. Paulo)**, pp. 92/94.

bahiano e às zonas leste e norte do Estado de Minas Gerais. Visando pesquisar a existência de metais e pedras preciosas, não obtiveram bom êxito essas entradas entre 1553 e 1592 realizadas por Francisco Bruza de Espinosa, Vasco Rodrigues de Caldas, Martim Carvalho, Sebastião Fernandes Tourinho, Antônio Dias Adorno, João Coelho de Sousa e Gabriel Soares de Sousa, o autor da preciosa **Notícia do Brasil** ou **Tratado Descritivo do Brasil em 1587**.

Novas entradas, com mais rigor nas pesquisas mineralógicas, determinou, em fins da centúria, como no início da seguinte, o governador-geral e governador do Sul D. Francisco de Sousa (3).

A seguir, no decorrer do século XVII, as entradas partidas do litoral confundem-se, muitas vêzes, com as expedições de conquista do Nordeste e do Norte.

4. **Entradas maranhenses** e tropas de resgate **na Amazônia.**

Até então as entradas haviam partido da costa leste ou do planalto vicentino, estas logo tomando a designação e o aspecto regional de bandeiras. Com as conquistas do Maranhão e do Grão-Pará passaram a ser principalmente fluviais, aproveitando os rios que vão ter às baías que cercam a ilha de São Luís e os amazônicos.

Lutas com os indígenas, além das já mencionadas na conferência anterior, contra franceses, holandeses e inglêses, caracterizaram os primeiros tempos da colonização do Maranhão e do Pará. Diversas entradas contra os selvagens realizaram os respectivos capitães-mores e seus prepostos, assim se devassando as regiões marginais dos rios Itapicurú, Mearim, Pindaré, Turí-açú, Gurupí e Pará, além do estuário do Amazonas, rios Tocantins, Araguarí, Jarí, Parú, Tapajóz, Urubú, Madeira, Negro, Solimões e outros.

Na Amazônia, foram especialmente numerosas as chamadas **tropas de resgate,** pequenas expedições de apresamento de indígenas que subiam os rios da região em canoas, devastando

---

(3) Hélio Viana — História do Brasil Colonial (S. Paulo, 1945), pp. 76 e 79.

e despovoando as aldeias, à fôrça trazendo seus habitantes para as povoações, fazendas e engenhos paraenses e maranhenses. Também merecem nova referência os **droguistas,** buscadores das chamadas **drogas do Sertão,** as especiarias da Amazônia, em cuja procura igualmente devassavam os seus numerosos cursos dágua.

Contra aquêle movimento despovoador das malocas muito se esforçaram os missionários das várias ordens religiosas, principalmente jesuítas, franciscanos, carmelitas e mercedários, que procuraram catequizar os indígenas, evitando que fôssem aprisionados pelas tropas de resgate. A estas, entretanto, ficamos devendo o devassamento da maior parte da grande região amazônica.

Explorando as terras do Cabo do Norte (hoje Amapá), subindo os rios Negro e Branco, Solimões, Madeira e outros, atingiram essas entradas numerosos pontos depois fronteiriços, firmando, para Portugal e Brasil, a precedência de ocupação que depois seria respeitável à diplomacia luso-brasileira.

5. O ciclo da caça ao índio e a conquista das regiões de Guairá, Tape e Itatin.

Por intermédio de antigos habitantes do Brasil, como João Ramalho e Antônio Rodrigues, conseguiram os povoadores de São Vicente obter a amizade dos tupiniquins do litoral da capitania doada a Martim Afonso de Sousa. Os guaianases do planalto, em parte também amigos, graças a morubixabas como Tibiriçá e Caiubí, tiveram de ser algumas vêzes combatidos, por terem atacado a nascente povoação de São Paulo. Os tamoios, localizados entre Bertioga e Cabo Frio, também foram hostis aos colonos, até que conseguiram pacificá-los os jesuítas Manuel da Nóbrega e José de Anchieta. Os carijós do Sul desde os tempos daquele donatário foram declarados inimigos, sendo portanto apresados e reduzidos à escravidão sempre que para isso se apresentasse ocasião, apesar das ordens em contrário de vários reis de Portugal.

Sendo estas, durante o século XVI, as relações dos vicentinos com os indígenas seus vizinhos, lançaram-se êsses luso-brasileiros, principalmente na centúria seguinte, mas também antes dela, ao apresamento dos selvagens localizados mais longe

bahiano e às zonas leste e norte do Estado de Minas Gerais. Visando pesquisar a existência de metais e pedras preciosas, não obtiveram bom êxito essas entradas entre 1553 e 1592 realizadas por Francisco Bruza de Espinosa, Vasco Rodrigues de Caldas, Martim Carvalho, Sebastião Fernandes Tourinho, Antônio Dias Adorno, João Coelho de Sousa e Gabriel Soares de Sousa, o autor da preciosa **Notícia do Brasil** ou **Tratado Descritivo do Brasil em 1587**.

Novas entradas, com mais rigor nas pesquisas mineralógicas, determinou, em fins da centúria, como no início da seguinte, o governador-geral e governador do Sul D. Francisco de Sousa [3].

A seguir, no decorrer do século XVII, as entradas partidas do litoral confundem-se, muitas vêzes, com as expedições de conquista do Nordeste e do Norte.

4. **Entradas maranhenses e** tropas de resgate **na Amazônia.**

Até então as entradas haviam partido da costa leste ou do planalto vicentino, estas logo tomando a designação e o aspecto regional de bandeiras. Com as conquistas do Maranhão e do Grão-Pará passaram a ser principalmente fluviais, aproveitando os rios que vão ter às baías que cercam a ilha de São Luís e os amazônicos.

Lutas com os indígenas, além das já mencionadas na conferência anterior, contra franceses, holandeses e inglêses, caracterizaram os primeiros tempos da colonização do Maranhão e do Pará. Diversas entradas contra os selvagens realizaram os respectivos capitães-mores e seus prepostos, assim se devassando as regiões marginais dos rios Itapicurú, Mearim, Pindaré, Turí-açú, Gurupí e Pará, além do estuário do Amazonas, rios Tocantins, Araguarí, Jarí, Parú, Tapajóz, Urubú, Madeira, Negro, Solimões e outros.

Na Amazônia, foram especialmente numerosas as chamadas **tropas de resgate,** pequenas expedições de apresamento de indígenas que subiam os rios da região em canoas, devastando

---

[3] Hélio Viana — História do Brasil Colonial (S. Paulo, 1945), pp. 76 e 79.

e despovoando as aldeias, à fôrça trazendo seus habitantes para as povoações, fazendas e engenhos paraenses e maranhenses. Também merecem nova referência os **droguistas**, buscadores das chamadas **drogas do Sertão**, as especiarias da Amazônia, em cuja procura igualmente devassavam os seus numerosos cursos dágua.

Contra aquêle movimento despovoador das malocas muito se esforçaram os missionários das várias ordens religiosas, principalmente jesuítas, franciscanos, carmelitas e mercedários, que procuraram catequizar os indígenas, evitando que fôssem aprisionados pelas tropas de resgate. A estas, entretanto, ficamos devendo o devassamento da maior parte da grande região amazônica.

Explorando as terras do Cabo do Norte (hoje Amapá), subindo os rios Negro e Branco, Solimões, Madeira e outros, atingiram essas entradas numerosos pontos depois fronteiriços, firmando, para Portugal e Brasil, a precedência de ocupação que depois seria respeitável à diplomacia luso-brasileira.

5. O ciclo da caça ao índio e a conquista das regiões de Guairá, Tape e Itatin.

Por intermédio de antigos habitantes do Brasil, como João Ramalho e Antônio Rodrigues, conseguiram os povoadores de São Vicente obter a amizade dos tupiniquins do litoral da capitania doada a Martim Afonso de Sousa. Os guaianases do planalto, em parte também amigos, graças a morubixabas como Tibiriçá e Caiubí, tiveram de ser algumas vêzes combatidos, por terem atacado a nascente povoação de São Paulo. Os tamoios, localizados entre Bertioga e Cabo Frio, também foram hostis aos colonos, até que conseguiram pacificá-los os jesuítas Manuel da Nóbrega e José de Anchieta. Os carijós do Sul desde os tempos daquele donatário foram declarados inimigos, sendo portanto apresados e reduzidos à escravidão sempre que para isso se apresentasse ocasião, apesar das ordens em contrário de vários reis de Portugal.

Sendo estas, durante o século XVI, as relações dos vicentinos com os indígenas seus vizinhos, lançaram-se êsses luso-brasileiros, principalmente na centúria seguinte, mas também antes dela, ao apresamento dos selvagens localizados mais longe

de suas povoações planaltinas. Incursionando pelos rios Tieté e Paranapanema e pelo caminho chamado do Piabirú, alcançaram os rios Tibagi, Ivaí e Paraná, em território hoje paranaense, entrando em contacto com os espanhóis que na região por êles chamada do **Guairá** já se encontravam estabelecidos em dois núcleos urbanos — Ciudad Real del Guayrá e Vila Rica del Espiritu Santo — e em numerosas reduções jesuísticas ([4]).

Travou-se, então, ainda em plena vigência da união das monarquias ibéricas, o primeiro conflito de fronteiras terrestres entre portuguêses e espanhóis na América ([5]). Pela importância de suas futuras consequências, convém que sejam assinaladas as circunstâncias em que ocorreu. Vistos, acima, os antecedentes bandeirantes, vejamos agora os espanhóis.

Alvar Núñez Cabeza de Vaca, nomeado para o govêrno do Paraguai, atravessou, por terra, de Santa Catarina a Assunção, em 1541/1542. Divulgada essa possibilidade de acesso, outros espanhóis, como diversos vicentinos, dela se utilizaram, ainda em meados do século XVI, apesar da proibição com que foi logo suspenso êsse trânsito.

Pela mesma época, por ordem de outro governador do Paraguai, foi explorado o rio Paraná, em seu curso médio, hoje brasileiro, tendo em vista o seu imediato povoamento por parte dos espanhóis. Assim, em 1554, fundaram êles a povoação de Ontiveros, a montante das Sete Quedas, substituindo-a, três anos depois, pela referida Ciudad Real, próxima à foz do Piquirí. Penetrando mais para o interior, criaram, na confluência do Corumbataí com o Ivaí, em 1576, Vila Rica del Espiritu Santo.

Com o estabelecimento, no Paraguai, dos jesuítas espanhóis, não tardou que dessem início à catequese nas terras desde então chamadas de **Guiará,** do nome de um de seus princi-

---

([4]) Hélio Viana — História do Brasil Colonial (S. Paulo, 1945), p. 79.

([5]) Cronològicamente, o primeiro conflito entre portuguêses e espanhóis ocorrido no Brasil teria sido o ataque dos vicentinos aos castelhanos estabelecidos em Iguape, e o contra-ataque, dêstes, à vila de São Vicente, ainda nos primeiros anos de sua existência. Como, porém, não tardaram a abandonar a região, deixa êsse conflito de ser considerado fronteiriço.

pais chefes indígenas. Treze foram as reduções aí em pouco tempo fundadas entre os rios Iguaçú e Paranapanema, cobrindo quase tôda a extensão do extinto Território Nacional do Iguaçú.

As vantagens que seriam obtidas com o ataque a essas grandes concentrações de indígenas não escaparam aos bandeirantes dêles preadores, que desde o comêço do século XVII passaram a frequentar a região à caça de futuros escravos. O nome de Manuel Preto como cabo dessas incursões foi sucedido pelo de Antônio Raposo Tavares, cujas ações foram tais que para resumí-las basta registrar que terminaram pela destruição total, não só daquelas missões jesuíticas como das próprias povoações oficiais espanholas, entre 1628 e 1631.

Fugindo à fúria devastadora dos "portuguêses de São Paulo", como eram chamados os bandeirantes dêsse tempo, estabeleceram-se os jesuítas espanhóis na região do **Tape,** no centro do atual Estado do Rio Grande do Sul, aí fundando novas reduções, que, como as anteriores, não tardaram a ser também atacadas pelos vicentinos. Apesar dos bons resultados de algumas de suas incursões, inclusive mais uma de Antônio Raposo Tavares, outras não ofereceram idênticos proveitos, porque os inacianos haviam conseguido licença real para armar defensivamente os seus neófitos, e, sobrevindo o fim da união das coroas ibéricas, puderam, com maior facilidade, combater os preadores. Nem por isso, entretanto, deixaram de abandonar a região situada entre as serras Geral e dos Tapes, e os rios Caí e Ibicuí, limitando-se, depois, a ter missões na zona então chamada do **Uruguai,** isto é, no trecho do vale dêsse rio que fica a noroeste do atual Rio Grande do Sul.

Também subindo o rio Paraguai localizaram-se os jesuítas espanhóis em terras do sudoeste matogrossense de hoje, o **Itatin,** onde ainda em fins do século XVI haviam os castelhanos tentado fundar a povoação de Santiago de Xerês. Descobertas pelos bandeirantes as novas reduções dos inacianos, destruiu-as, já em 1648, o mesmo "herói de tôdas as distâncias", Antônio Raposo Tavares.

De tôdas essas ações não resultou a imediata fixação de luso-brasileiros nas regiões então abandonadas pelos espanhóis, civis ou eclesiásticos. Ficaram longamente desabitadas, até que êles as povoassem, já no decorrer do século XVIII. Con-

solidaram assim, pela ocupação efetiva, pela ratificação diplomática dos tratados de Madrid e Santo Ildefonso, e pela conquista de 1801 — reparadora da injustiça contida no último dos citados convênios — a fronteira definitiva do Brasil, em suas partes do Sul, do Sudoeste e de Oeste.

VI

A COLÔNIA DO SACRAMENTO E O RIO GRANDE DE SÃO PEDRO (1680/1737)

1. Expansão luso-brasileira pela costa Sul (1513/1689).

Já vimos, em capítulos anteriores, como coube a navios comerciais portuguêses a prioridade no descobrimento do rio da Prata, em 1513 ou 1514, de acôrdo com a carta escrita da ilha da Madeira e transcrita na **Nova Gazeta da Terra do Brasil**. No ano seguinte, para descobrir oficialmente a região, partiu da Espanha o português João Dias de Solís, a serviço dêsse país. Depois de para êle tomar posse de terras hoje uruguaias, foi morto pelos indígenas da região. Outro português também a serviço de Espanha por aí passou em 1520, Fernão de Magalhães, na célebre viagem de circumnavegação. A seguir, novas expedições exploradoras espanholas, as de Sebastião Caboto e Diogo Garcia, penetraram no rio Paraná, perto do qual fundou-se o precário forte de Sancti Spiritus. Em 1531 novamente coube aos portuguêses o formal apossamento do estuário platino para a sua coroa, na viagem de Martim Afonso de Sousa. Temendo os espanhóis que aos seus vizinhos da península viesse competir o definitivo povoamento dessa zona, confiaram a emprêsa de realizá-lo a D. Pedro de Mendoza, que em 1536 pela primeira vez fundou Santa Maria de Buenos Aires [1].

---

[1] Cf. carta de Luís Sarmiento, de 11-VII-1535, transcrita em Campana del Brasil — Antecedentes coloniales, publicação do Archivo General de la Nación, Tomo I (1535-1749), (Buenos Aires, 1931), pp. 5/6.

Continuava, entretanto, abandonado, o extenso trecho da costa do Atlântico Sul que ficava entre êsse pôrto e o último estabelecimento português, a vila de São Vicente, em 1532 fundada pelo mesmo Martim Afonso. Espanhóis localizados em Iguape, depois de atacados por seus vizinhos, deixaram a região. Outros, náufragos, por algum tempo abrigados em São Francisco do Sul, aí também não firmaram posição. Falhou, igualmente, a idéia de criar a Espanha um govêrno em Santa Catarina (2). Com tudo isso, permaneceu sem povoamento fixo, até 1580, quando ocorreu a união das coroas ibéricas, o litoral que vai de Cananéia à margem esquerda do rio da Prata, inclusive o território da atual república Oriental do Uruguai.

Lenta mas seguramente avançaram nessa direção os luso-brasileiros, conforme já tivemos ocasião de assinalar. Ao entrar o século XVII, encontravam-se na baía de Paranaguá. Alguns decênios depois, alcançavam e povoavam São Francisco, na costa, e Curitiba, no interior. Já na segunda metade da centúria, prosseguia a expansão litorânea, fixando-se moradores, principalmente vicentinos, na ilha de Santa Catarina e em Laguna.

As más condições físicas do trecho seguinte, o litoral hoje gaúcho e uruguaio, explicam o salto oficialmente dado em 1680, com a fundação da Colônia do Sacramento em pleno estuário platino, em frente a Buenos Aires. Tentaram os nossos antepassados diminuir a grande distância estabelecendo-se primeiramente em Montevidéu, em 1723, e, por falta de recursos falhada essa iniciativa, no Rio Grande de São Pedro, em 1737. Após mais de um século de lutas perderam a Colônia, mas mantiveram, legìtimamente engrandecido, o Rio Grande do Sul. A história dessa então mutável fronteira sulina contitue objeto desta e de outras conferências de nosso curso.

2. Fundação da Nova Colônia do Santíssimo Sacramento (1680).

Restaurada em 1640 a monarquia portuguêsa, sòmente em 1668, depois da guerra com a Espanha, foi celebrada a paz entre

---

(2) Cf. Hélio Viana — "Uma expedição espanhola ao Sul do Brasil em 1559", na revista **Cultura Política**, do Rio de Janeiro, n.º 12, de fevereiro de 1942, pp. 3/15.

os dois países peninsulares. No tratado então assinado, embora se declarasse que tôdas as praças tomadas durante a campanha seriam recìprocamente restituidas, nada se estabelecia sôbre os limites dos respectivos domínios ultramarinos.

A êste respeito era corrente o que desde o século anterior fixara o cosmógrafo Pedro Nunes, repetindo-o, no seguinte, frei Vicente do Salvador, em sua **História do Brasil**, e o padre Simão de Vasconcelos, na **Crônica da Companhia de Jesus do Estado do Brasil**. Mas, embora afirmasse o franciscano "que a terra do Brasil... começa além da ponta do rio das Amazonas, da parte do oeste, no pôrto de Vicente Pinzón... e corre pelo sertão até além da baía de São Matias", na prática não chegava "mais que até o rio da Prata" (3). Contrariando-o, ia mais longe o jesuíta, ao salientar que na referida baía "é constante fama se meteu marco da coroa de Portugal" (4).

Assim sendo, nada mais natural que planejassem os portuguêses o apossamento de algum ponto à margem do rio da Prata, como em 1673 constou ao governador de Buenos Aires, levando-o a determinar mais uma das posses simbólicas então habituais, esta na ilha de Maldonado, o local segundo as suas informações visado por João da Silva e Sousa, governador do Rio de Janeiro (5).

Revelando melhor essa intenção, em 1676 doou o Príncipe-Regente D. Pedro trinta léguas de costa, a partir da boca do rio da Prata, no cabo de Santa Maria, para o norte, em direção ao Rio de Janeiro, ao 2.º Visconde de Asseca, reservando para a coroa as terras fronteiriças que ficassem "da boca do rio para dentro", isto é, a futura Colônia do Sacramento (6).

Dando a Portugal maiores títulos para a posse da região, ao criar o papa Inocêncio XI, pela bula **Romani Pontificis**, do

---

(3) Op. cit., (São Paulo, 1918), pp. 18/19.

(4) Op. cit., apud J. Capistrano de Abreu — "Sôbre a Colônia do Sacramento", prólogo à **História Topográfica e Bélica da Colônia do Sacramento**, de Simão Pereira de Sá, reproduzido em **Ensaios e Estudos (Crítica e História)**, 3.ª série (Rio de Janeiro, 1938), p. 71.

(5) Cf. **Campaña del Brasil**, cit., pp. 30/55.

(6) Cf. J. Capistrano de Abreu — **Op. cit.**, p. 72; Carlos Correa Luna — "Introducción" à **Campaña del Brasil**, cit., p. XLII; **Instruções a D. Manuel Lobo**, idem, p. 67.

mesmo ano, o bispado do Rio de Janeiro, estendeu sua jurisdição "até o rio da Prata, pela costa marítima e terra a dentro".

Decidindo, afinal, o assunto, por instruções do Príncipe D. Pedro, de 1678, determinou êste que o novo governador do Rio de Janeiro, D. Manuel Lobo, de acôrdo com o que haviam proposto dois de seus antecessores no cargo, depois de nêle empossado; passasse ao rio da Prata, e aí estabelecesse uma "nova colônia", fortificando-a devidamente. Dando cumprimento a essa ordem, obteve auxílios do capitão-mor de São Vicente e, com os recursos recolhidos na própria capitania, partiu para o sul no ano seguinte. A 1.º de janeiro de 1680 desembarcou na costa hoje uruguaia, no ponto anteriormente fixado como o mais conveniente, próximo à ilha de São Gabriel, e deu início à fundação desejada.

Conhecido o fato pelos espanhóis de Buenos Aires, no mesmo mês, não tardaram a protestar junto àquele governador contra a iniciativa portuguêsa, recebendo em resposta a declaração de que aquelas terras estavam dentro dos limites da coroa de Portugal, eram do domínio do Príncipe-Regente, e, assim sendo, sem sua ordem expressa não voltaria atrás um passo.

Não surtindo efeito, nem a intimação para que os luso-brasileiros abandonassem a região, nem a discussão, por pilotos das duas nacionalidades, sôbre a verdadeira colocação do meridiano prefixado no tratado de Tordesilhas, passaram os espanhóis à preparação de hostilidades, aprisionando os náufragos do socorro levado pelo tenente de mestre de campo-general Jorge Soares de Macedo e reunindo elementos, notadamente indígenas, de vários pontos, para a efetivação de um primeiro ataque à Nova Colônia. Realizado êste, com superioridade de fôrças e cêrco que durou vinte e três dias, conseguiram a 7 de agôsto entrar na praça, heròicamente defendida por seus fundadores, mortos e feridos em grande número, sendo presos os sobreviventes, inclusive o governador.

3. Primeira ocupação espanhola da Colônia do Sacramento e Tratado de Lisboa (1680-1683).

Antes de chegar à Europa a notícia da reconquista da Colônia do Sacramento, já se reexaminava, na Espanha, a ques-

tão da legitimidade da posse da região platina, com resultados contraditórios. Para evidenciar que os erros a respeito não eram exclusivamente portuguêses, basta lembrar que um dos cosmógrafos espanhóis concluia que a ilha de Maldonado tinha metade de sua superfície na jurisdição de Castela e outra metade na de Portugal (7).

Ao chegar a Lisboa a notícia da tomada da Colônia, indignou-se o Príncipe-Regente D. Pedro, dispondo-se a começar imediatamente nova guerra com a Espanha, caso não lhe fôsse restituida aquela povoação e tudo quanto nela antes se continha, reconstruida sua fortaleza, libertados os prisioneiros. Para apresentar amplas satisfações, mandou-lhe o tímido govêrno de Carlos II o Duque de Jovenazzo como embaixador extraordinário, autorizado a evitar a todo o custo um conflito.

Interpondo-se no caso, com os seus bons ofícios, outras côrtes européias, chegaram as duas partes ao acôrdo provisório consubstanciado no Tratado assinado em Lisboa justamente nove meses depois da fácil vitória militar espanhola, a 7 de maio de 1681. De acôrdo com as suas cláusulas, foram aceitas tôdas aquelas condições impostas pelos portuguêses, acrescentando-se a próxima renovação de conferências sôbre as demarcações de limites, eventualmente submetidas à decisiva arbitragem do Sumo Pontífice.

Dando cumprimento à penúltima disposição, mais uma vez reuniram-se comissários das duas nacionalidades na respectiva fronteira européia. Novamente resultaram inúteis os trabalhos dêsses técnicos, como diríamos hoje, geógrafos que inicialmente discutiam sôbre qual das ilhas de Cabo Verde deveria partir a contagem das léguas, em seguida divergiam quanto às cartas a serem utilizadas, e afinal diferentemente localizavam o meridiano divisório, aquém ou além do ponto disputado no rio da Prata.

Apesar de terminadas em menos de dois meses essas conferências, ainda em fins de 1681, transcorreu todo o ano seguinte sem que a Espanha desse cumprimento à parte principal do tratado de Lisboa, isto é, a restituição da Colônia do Sacramento. Afinal, no início de 1683 ali se apresentou Duarte Tei-

---

(7) "Introducción" à **Campaña del Brasil**, cit., p. LVII.

xeira Chaves, governador do Rio de Janeiro, conseguindo reempossar Portugal de seu longínquo domínio platino.

4. Segundo período luso-brasileiro da Colônia do Sacramento (1683/1705).

Restituida aos luso-brasileiros reiniciou a Nova Colônia do Santíssimo Sacramento a sua história como posto avançado dos territórios lusitanos na América, provocantemente colocado em frente a Buenos Aires, mas infelizmente muito distante do Rio de Janeiro, sua única base de aprovisionamento e de providências administrativas. A êsse tempo, era a precária Nossa Senhora do Destêrro, na ilha de Santa Catarina, a última povoação brasileira situada em direção à Colônia, na costa Sul, não tardando que fôsse substituida por Santo Antônio dos Anjos da Laguna, ainda bem longe. O mau litoral do Rio Grande do Sul, e mesmo, em parte, o da atual República do Uruguai, foi causa do constante isolamento da fortaleza cisplatina.

Para povoar a sua região, algumas providências foram tomadas. Assim é que em 1689 determinou-se que para aí fôssem encaminhados degredados de ambos os sexos; ordem, esta, revogada em 1697. Pouco antes, para atender às necessidades espirituais de seus moradores, criou-se a respectiva vigararia.

Sua situação demográfica foi, porém, muito bem exposta por um anônimo, bom conhecedor do país, que escrevendo em fins do século assim se manifestou: "A nova Colônia do Sacramento por mercê de Deus se conserva; por meterem nela um presídio fechado sem mulherio, que é o que conserva os homens, porque se não tem visto em parte alguma do mundo fazerem-se novas povoações sem casais. Para se conservar a povoação do Sacramento houvera Sua Majestade ter mandado fazer outra no Montevidéo e outra no cabo Negro, assim para a estabilidade e comunicação de umas para as outras povoações, como para nos irmos senhoreando das terras que ficam de nossa parte, com os gados, lenhas e madeiras. E para isto se podia Sua Majestade valer dos homens de São Paulo, fazendo-lhes honras e mercês, que as honras e os interêsses facilitam os homens a todo o perigo; porque são homens capazes para penetrar todos os sertões, por onde andam contìnuamente sem mais sustento em caças do mato, bichos, cobras, lagartos, frutas

bravas e raízes de vários paus e não lhes é molesto andarem pelos sertões anos e anos, pelo hábito que têm feito daquela vida" ([8]).

Mas o que caracterizou a vida econômica da Nova Colônia do Santíssimo Sacramento foi, sem dúvida, o contrabando a que se entregaram os habitantes de uma e outra margem do Prata, como natural reação à política exclusivista da Espanha, que queria forçar aquêles domínios marítimos a trocar mercadorias sòmente por intermédio das extensíssimas vias terrestres do Perú e Panamá, com onerosos transbordos no Pacífico e no mar das Antilhas.

A existência, na população buenairense, de numerosos portuguêses, sobretudo comerciantes, como apurou o escritor argentino Sr. R. de Lafuente Machain ([9]), também contribue para explicar êsse intercâmbio ilegal, mantido até mesmo com a conivência de certas autoridades dos dois lados. Do rendimento dêsse comércio há notícias seguras. Assim, em 1694 revelava o governador Naper de Alencastro que sòmente com o frete de 20 ou 25.000 couros anualmente exportados, poder-se-iam prover as despesas do presídio ([10]). Ao pagamento de mercadorias portuguêsas em boa prata do Perú iria referir-se, mais tarde, Alexandre de Gusmão, em defesa do tratado de Madrid, de 1750 ([11]).

Não será, portanto, para admirar-se, que a própria municipalidade de Buenos Aires já em 1699 se dirigisse ao rei solicitando licença para que a todo transe de guerra passasse a desa-

---

([8]) "Informação do Estado do Brasil e de suas necesidades", na **Revista Trimensal do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil**, tomo XXV, de 1862, vol. 25 (Rio de Janeiro, 1862), p. 473, apud J. Capistrano de Abreu — **Op. cit.**, pp. 73/74.

([9]) Em sua obra **Los Portugueses en Buenos Aires — Siglo XVII** (Madrid, 1931).

([10]) Cf. carta do referido governador da Colônia, revelada por Eduardo de Castro e Almeida — "Inventário dos Documentos relativos ao Brasil existentes no Arquivo de Marinha e Ultramar", VI-212, in **Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro**, volume XXXIX, de 1917 (Rio de Janeiro, 1921).

([11]) Cf. **Campaña del Brasil**, cit., tomo II (1750-1762), pp. 19/20, resposta às objeções do ex-governador Antônio Pedro de Vasconcelos contra a cessão da Colônia do Sacramento à Espanha.

lojar os portuguêses, levando á sangue e fogo a Colônia, pelos danos que dela recebia e pelos muitos que se seguiriam, caso não se tomasse essa resolução (12).

A oportunidade para êsse novo ataque não tardaria muito. Assim como uma questão dinástica havia facilitado, com a união das coroas ibéricas, a expansão brasileira pelo Norte e Sul do Brasil, outra questão dinástica, esta espanhola, viria proporcionar a Portugal, pelos dois tratados de Utrecht, de 1713 e de 1715, a fixação de seus limites nessas extremidades litorâneas, com a Guiana Francesa e no rio da Prata. Antes, porém, nessas regiões, como no Rio de Janeiro, sofreria as consequências de sua participação na chamada **Guerra de Sucessão da Espanha,** que aqui precisamos mencionar, embora resumidamente.

Falecendo Carlos II sem herdeiros diretos, pleitearam sua sucessão o Duque de Anjou, neto de Luís XIV de França, que sustentava suas pretensões, e o Arquiduque Carlos d'Austria, apoiado pela Inglaterra e Holanda. Subindo ao trono espanhol o candidato francês, como Felipe V, Portugal, levado pelas promessas que lhe vinham dêsse lado, também o apoiou, mediante a prévia renúncia de todo e qualquer direito que pudesse ter sôbre a Colônia do Sacramento e seus campos, de acôrdo com um novo tratado celebrado em Lisboa, em 1701, logo mandado cumprir. Como, entretanto, maiores que as franco-espanholas fôssem as garantias oferecidas pela Inglaterra, resolveu D. Pedro II, rei de Portugal, mudar de atitude na pendência, aderindo à convenção da Háia em favor das pretensões do arquiduque austríaco. A guerra que se seguiu, como tantas outras antes e depois travadas na Europa, teve consequências na América, particularmente graves para a desamparada fortificação platina.

Para eventualmente socorrê-la, procurando evitar a exclusividade dos auxílios marítimos, foi feito em 1703, por Domingos da Filgueira, útil "Roteiro por onde se deve governar quem sair por terra da Colônia do Sacramento para o Rio de Janeiro ou vila de Santos" (13).

---

(12) **Campaña del Brasil,** cit., tomo I, pp. 376/380.

(13) Publicado por J. Capistrano de Abreu — **Op. cit.,** pp. 103/105.

Apesar de providências dessa natureza, nada pôde impedir que um segundo ataque à Colônia, em 1704/1705, como de costume levado a efeito com a superioridade de fôrças devida à maior proximidade dos recursos espanhóis, terminasse pelo abandono da praça, por ordem superior, depois de cinco meses de resistência, tendo em vista que do Rio de Janeiro, também ameaçado, não lhe poderiam ser remetidos quaisquer reforços.

5. **Nova ocupação espanhola da Colônia do Sacramento e segundo Tratado de Utrecht (1705/1716).**

Pela segunda vez ocupada a Colônia pelos espanhóis, as várias contingências apresentadas pela **Guerra de Sucessão da Espanha,** na Europa, ora favoráveis, ora desfavoráveis a Portugal, impossibilitavam a tomada de quaisquer providências militares relativas à sua restauração. Para avaliar a extensão dessas dificuldades, basta lembrar os dois sérios assaltos de corsários franceses ao Rio de Janeiro, então a mais próspera cidade do Brasil, em 1710 e 1711.

Falecendo, porém, nesse último ano, o Imperador da Alemanha, teve como sucessor o Arquiduque Carlos, assim afastado da competição pelo trono espanhol. Consequentemente, por iniciativa da Inglaterra, tiveram início as negociações de paz. Celebrando-a primeiramente com a França, em 1713, ainda por mediação das citadas potências conseguiu Portugal ultimá-la também com a Espanha, dois anos depois, na mesma cidade holandesa de Utrecht.

Apesar da oposição do Conselho das Índias, contrário a qualquer decisão em favor da volta da Colônia do Sacramento ao domínio de Portugal, conseguiram obtê-la no tratado então assinado os plenipotenciários Conde de Tarouca e D. Luís da Cunha, com mais uma assinalada vitória diplomática para o seu país.

A repercussão da medida não pôde ser agradável aos que compreendiam o prejuízo que para a coroa espanhola representava a existência de um pôrto português à saída de uma extensa bacia que em grande parte era sua. Daí a sugestão do governador de Buenos Aires para que fôssem fraudadas as expressões incluidas no convênio, relativas ao "território e Colônia do Sacramento", mediante a interpretação de que aquêle espaço

não fôsse maior do que o alcançado por um tiro de peça; daí as negociações relativas a uma compensação, a ser dada pela Espanha, em troca da Colônia (como afinal estabeleceu o tratado de Madrid, de 1750); daí, enfim, a aceitação oficial daquela proposta restritiva e as ordens para que fôsse adiada, sob qualquer pretexto, a restituição [14].

Inúteis, entretanto, foram tôdas essas tentativas espanholas de anular o que fôra convencionado em Utrecht, pois em 1716 apresentou-se no Prata novo representante português, Manuel Gomes Barbosa, que mais uma vez conseguiu retirar a Colônia da posse de seus constantes inimigos.

6. As duas fundações de Montevidéu (1723/1725).

Caracterizou-se o início do novo período de domínio português da Colônia do Sacramento pela acesa competição entre os respectivos governadores e os de Buenos Aires, quanto às recíprocas tentativas de fixação em outros pontos da margem esquerda do rio da Prata. Visavam, com isto, não só assegurar para as suas coroas o comércio de carne, couros, sebo, etc., como impedir a expansão, um do outro, na disputada zona fronteiriça. O estabelecimento de guardas espanholas em certos pontos tinha o objetivo de limitar cada vez mais a zona de ação dos luso-brasileiros. Êstes, por seu lado, recebendo maior quantidade de povoadores, inclusive famílias, e não mais apenas soldados, trataram de fugir àquele cêrco, dando início a outra povoação, em Montevidéu, sítio há muito conhecido, porém até então desabitado.

Nesse sentido providenciaram o governador do Rio de Janeiro, Aires de Saldanha e Albuquerque, e o da Colônia, Antônio Pedro de Vasconcelos, preparando uma pequena expedição de 150 homens, comandada por Manuel de Freitas da Fonseca, que fôsse realizar aquela fundação. Efetivando-as, em 1723, não tardou que por falta de recursos tivessem de abandoná-la, o que ocorreu no ano seguinte. Sabedores do fato, e conhecedores de seu alcance, não perderam os espanhóis a oportunidade de fazer, em proveito próprio, aquilo que os concorrentes não

---

[14] **Campaña del Brasil**, cit., pp. 453/463.

haviam podido manter: novamente fundaram Montevidéu em 1725, com isso tornando mais difíceis as comunicações terrestres da Colônia com Laguna, Santos e Rio de Janeiro.

Dêsse acontecimento, tão simples em suas origens, decorreu tôda uma série de consequências, cuja extensão ainda sentimos. Localizados a jusante da Colônia, gozando da grande vantagem oferecida pela proximidade de Buenos Aires, puderam os espanhóis expandir-se pela margem esquerda do rio da Prata, criando efetivamente a Banda Oriental. Nasceu daí o direito que depois lhes reconheceram, a êles como aos seus sucessores hispano-americanos, os portuguêses e os seus sucessores brasileiros: **embora fôsse lusitana a precedência,** no descobrimento de 1513/1514, como na fundação de 1680, **espanhol foi o povoamento de quase tôda a região,** e não de simples fortaleza e entreposto, como a Colônia. Esta é, em suma, a razão da existência de um Uruguai independente, e não de uma Província Cisplatina aportuguezada ou abrasileirada: enquanto a Colônia do Sacramento daí por diante cada vez mais se isolou, Montevidéu cada vez mais se dilatou.

7. Terceira tentativa espanhola contra a Colônia do Sacramento (1735/1737).

Antes de chegar a um ponto de transação, passou a Colônia do Sacramento por mais uma tentativa de conquista espanhola, a terceira em cinqüenta e cinco anos de sua existência.

Ocorreu isto quando, pelo contrário, tudo parecia indicar que as côrtes de Madrid e Lisboa, unidas pelos laços matrimoniais dos respectivos príncipes-herdeiros, estivessem gozando de um período de intensa paz. Surgindo mesquinho incidente com empregados do embaixador português na Espanha, chegaram ao rompimento de relações diplómáticas, sem hostilidades sérias na Europa, mas não assim na América. Prevalecendo-se do ensêjo, mais uma vez atacou a Colônia do Sacramento o governador de Buenos Aires. Antônio Pedro de Vasconcelos "resistiu com um esfôrço e heroismo que lembra algumas das mais belas páginas da história portuguêsa na Índia" — escreveu Capistrano de Abreu [15] Durante vinte e três

---

[15] Op. cit., p. 75.

meses, de outubro de 1735 até setembro de 1737, resistiu bravamente às investidas do inimigo, inutilizando todos os seus esforços e rompantes. Afinal, ao ter conhecimento do armistício celebrado em París, desistiram os espanhóis do vão intento.

Ainda a propósito dêsse memorável sítio e resistência, convém lembrar que em 1636, em consequência de anteriores medidas administrativas, tendentes a abrir passagens terrestres para o Sul, pôde Manuel Dias da Silva levar socorros à Colônia ([16]).

8. Fundação do Rio Grande de São Pedro (1737).

Falhada a iniciativa luso-brasileira do povoamento de Montevidéu, sòmente em 1737 apareceu outra oportunidade para a fixação em um ponto entre a Colônia e Laguna, o Rio Grande de São Pedro.

Quando ainda se encontrava sitiada aquela praça, organizou o governador de todo o Sul do Brasil, Gomes Freire de Andrada, uma expedição que, além de ir em auxílio de sua guarnição, também teria como objetivo recuperar Montevidéu. Confiada ao comando do brigadeiro José da Silva Pais, foi, entretanto, obrigada a demorar-se em Santa Catarina, e, quando afinal chegou ao rio da Prata, verificou serem insuficientes os elementos de que dispunha para tentar a emprêsa.

Dando cumprimento a outra parte das instruções que o guiavam, dirigiu-se então para o sangradouro da lagoa dos Patos, onde, em sua margem direita, a duas léguas do mar, estabeleceu uma povoação fortificada, no único local que possuia adequada comunicação com a costa destituida de enseadas e embocaduras utilizáveis como portos.

A nova Colônia de São Pedro, ou Rio Grande de São Pedro, hoje apenas Rio Grande, surgiu assim, em 1737, como outro posto avançado dos domínios portuguêses na América. Depois da fundação, aí, do forte de Jesus Maria José, e, mais ao sul, do forte de São Miguel, cuidou-se do povoamento da região por colonos açorianos e brasileiros do Centro e do Norte,

---

([16]) A melhor fonte brasileira para a história da Colônia do Sacramento é a obra do coronel Jônatas da Costa do Rêgo Monteiro — A Colônia do Sacramento (1680-1777), 2 vols. (Pôrto Alegre, 1937).

formando-se, na campanha vizinha, as suas primeiras estâncias de criação de gado.

Colocada sob sucessivos comandos militares, debaixo da jurisdição do Rio de Janeiro, a mesma situação foi dada à nova e vizinha capitania de Santa Catarina, em 1739 elevada a essa categoria, situação a que também chegou o Rio Grande de São Pedro, em 1760.

Estas e outras medidas também condicionaram o povoamento da região de Viamão, onde o Pôrto dos Casais deu origem à atual Pôrto Alegre, cuja prosperidade data do período de ocupação espanhola do Rio Grande, entre 1763 e 1776.

Até 1807 permaneceu a capitania subordinada ao Rio de Janeiro, residência dos vice-reis do Brasil. Sòmente então, depois da definitiva perda da Colônia do Sacramento, e da conquista, como justa compensação, das Missões Orientais do Uruguai, já constituido o seu atual território, foi criada a capitania-geral de São Pedro do Rio Grande do Sul ([17]).

([17]) Uma boa fonte para o estudo da formação do Rio Grande do Sul é o trabalho do general João Borges Fortes — **Rio Grande de São Pedro (Povoamento e conquista)**, vol. XXXVII da Biblioteca Militar (Rio de Janeiro, 1941).

VII

PRIMEIRA FIXAÇÃO DE FRONTEIRAS AO NORTE. CORSÁRIOS FRANCESES NO RIO DE JANEIRO. TRATADO DE UTRECHT, DE 1713

1. Conquista da foz do Amazonas.

Estabelecidos no Grão-Pará os luso-brasileiros, em 1616, com a fundação da então denominada **Feliz Lusitânia** e do forte do Presépio, não tardou que recolhessem notícias relativas à frequência e permanência de estrangeiros, notadamente holandeses, inglêses e irlandeses, na região amazônica. Tomando Pedro Teixeira, no mesmo ano, um navio holandês, cresceram a certeza da perigosa vizinhança e a convicção da necessidade de eliminá-la.

Submetidos, preliminarmente, os indígenas das proximidades da povoação, puderam os administradores da nova capitania cuidar do ataque aos alienígenas.

Em vários pontos do atual Estado do Pará e do Território do Amapá precàriamente localizaram-se êsses holandeses e inglêses, auxiliados por irlandeses. No Xingú, a princípio, progrediram por algum tempo os flamengos, inutilizando-se no Oiapoque os esforços dos anglo-saxões. Estabeleceram-se, depois, aquêles entre o Gorupatuba e o Genipapo, hoje rio Parú, êstes mais próximos da foz do Amazonas. Fumo, algodão, talvez a cana para o açúcar, certamente o urucú e outras **drogas** ou especiarias da região — foram os artigos de comércio das pequenas feitorias então criadas, prudentemente defendidas por fortins.

Para destruir todos êsses entrepostos, em 1623 veio da Espanha o capitão Luís Aranha de Vasconcelos, que em Pernambuco, no Rio Grande do Norte, no Maranhão e em Belém recolheu reforços para a emprêsa, o que confirma, mais uma vez, o espírito de auxílio mútuo que já havia sido observado em tôda a conquista do Norte, e que constitue, aliás, notável ponto de partida para a história da formação da futura nacionalidade brasileira. Atacando e vencendo aos holandeses e inglêses, recebeu, na fase final de suas lutas, o apôio do experimentado capitão-mor Bento Maciel Parente, que nelas prosseguiu, destruindo fortificações, fazendo com que fôsse tomada uma embarcação de socorro, etc.

Apesar do rigor do escarmento, não desistiram os estrangeiros de criar posições no Pará e Cabo do Norte, hoje Amapá. Para impedir sua entrada, em lugar conveniente levantou aquêle governador o forte de Santo Antônio de Gurupá. Em 1625 novamente apareceram holandeses e irlandeses na Amazônia. Contra êles mandou Bento Maciel o capitão Pedro Teixeira, acompanhado de auxiliares de mérito, como o pernambucano Pedro da Costa Favela e Jerônimo Fragoso de Albuquerque. Vencendo-os no Xingú, perseguiu-os até a região dos tucujús, onde ainda residiam inglêses. Dominados, também aí, nem por isso desistiram, uns e outros, do intento de assenhorear-se da embocadura do maior dos rios.

Em 1628 de novo aí se encontravam inglêses, no ano seguinte combatidos, por ordem do capitão-mor Manuel de Sousa d'Eça, pelos mesmos Pedro Teixeira e Pedro da Costa Favela. Recebendo reforços o inimigo, coube ao novo governador do Pará, Jácome Raimundo de Noronha, vencê-los em 1631, completando sua obra Feliciano Coelho.

Suspensas, então, pelas sucessivas derrotas, as tentativas de inglêses, procuraram renovar outras os holandeses, em 1639 e em 1646, falhando os seus desejos pelas vitórias alcançadas por um capitão de Gurupá, João Pereira de Cáceres, e pelo capitão-mor Sebastião Lucena de Azevedo, esta contra mais um pequeno estabelecimento flamengo no Cabo do Norte (1).

(1) Cf. Artur C. F. Reis — **Limites e Demarcações na Amazônia Brasileira. 1.º tomo: "A fronteira colonial com a Guiana Francesa". Publicação da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites — Primeira Divisão (Rio de Janeiro, 1947), pp. 27/45.**

2. A capitania hereditária do Cabo do Norte.

Bento Maciel Parente, soldado, sertanista e administrador, dos mais notáveis que possuiu o Brasil colonial, propôs em 1630 a criação de várias capitanias hereditárias nos territórios ainda despovoados do então Estado do Maranhão. Delas, uma deveria ser localizada na margem esquerda do Amazonas, a fim de evitar que ali de novo se estabelecessem holandeses e inglêses.

Concordando com a sugestão e galardoando o seu autor, em 1637 doou-lhe o rei Filipe IV a capitania hereditária do Cabo do Norte. Estendia-se essa concessão por trinta ou quarenta léguas de costa, até o rio de Vicente Pinzón ou Oiapoque, já então reconhecido como extremo limite do Brasil.

"Não parece improvável — escreveu Varnhagen a respeito — que, na preferência dêsse território em favor de um guerreiro distinto, entrasse em conta a notícia de que na França se havia pouco antes (27 de junho de 1633) estabelecido uma companhia para colonizar a própria Guiana, com idêntica denominação de terras do **Cabo do Norte,** e conviria opor-se-lhe outra do lado do Brasil; conjetura esta que muito se reforça com o fato de haver sido, pelo mesmo tempo, o dito Bento Maciel nomeado governador-geral de todo o Estado do Maranhão. De posse do govêrno, não se descuidou Maciel de acudir, como até estava em seus interêsses, a essa fronteira do Estado maranhense. Pretendeu até mudar para a margem setentrional do Amazonas a povoação de Gurupá; mas resistiram-se a isso os moradores, pelas febres experimentadas na outra margem, pelo que teve de contentar-se com o conservar uma guarnição no forte do Destêrro, fundado à foz do rio Genipapo" (2).

Outras providências em favor de sua capitania determinou o ilustre administrador. Prêso, porém, pelos holandeses, quando êstes em 1641 traiçoeiramente invadiram o Maranhão,

---

(2) Visconde de Pôrto Seguro — **História Geral do Brasil,** 3.ª edição integral (São Paulo, s.d.), III-185/186.

pouco depois morreu o donatário, quando era conduzido do Recife ao Rio Grande do Norte (3).

Em 1645, pelo rei D. João IV foi confirmada a doação da capitania ao filho e homônimo de seu primeiro titular. Outro filho seu, Vital Maciel Parente, também notável sertanista, foi terceiro senhor da donataria, mas, falecendo sem descentes, reverteu à coroa o Cabo do Norte.

3. Lutas com os franceses no Amapá.

Expulsos da entrada da Amazônia os holandeses e inglêses, novo aspecto apresentou a história da formação de suas fronteiras com a fixação de franceses na Guiana, embora nos primeiros tempos mais de uma vez fôssem êles dali expelidos pelos mesmos holandeses e inglêses. Com o seu definitivo estabelecimento na região surgiu a questão da demarcação de limites entre os seus domínios e o Brasil, pois vagamente pretendiam estendê-los até terras pertencentes à anterior capitania hereditária portuguêsa do Cabo do Norte. Explorando-as oficialmente, aí foi ter, em 1660, Pedro da Costa Favela, fundando uma fortificação no Araguarí.

Como, porém, começassem os franceses a transpor a fronteira do Oiapoque, a fim de traficar com os indígenas, inclusive comprando-lhes escravos, foram presos alguns dêles, resolvendo o govêrno português tomar providências que evitassem a repetição dessas incursões. Determinou então o rei D. Pedro II que o governador do Maranhão mandasse construir uma fortaleza na região dos tucujús, logo ampliando essa ordem para que fôssem levantadas tantas quantas se tornassem necessárias. Em cumprimento da decisão, esteve pessoalmente no Cabo do Norte o insigne capitão-mor do Grão-Pará Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, em 1687, aí construindo um novo posto fortificado, e também dando início a outros, em Macapá e no Parú. Ao mesmo tempo, estabeleciam-se no Araguarí os missionários jesuítas, aldeiando os indígenas.

---

(3) Cf. Hélio Viana — "Bento Maciel Parente: soldado, sertanista e administrador". Conferência no Instituto de Estudos Portuguêses, publicada na revista **Cultura Política**, do Rio de Janeiro, ano IV, n.º 43, de agôsto de 1944, pp. 168/175.

Foi então que oficialmente manifestaram os franceses, pela primeira vez, suas pretensões à posse do atual Território do Amapá. Em 1688 aí se apresentou o cavalheiro De Ferrolle, por ordem do governador De La Barre, de Caiena, intimando os luso-brasileiros a abandonar os fortes construidos acima da margem esquerda do Amazonas, até onde dizia ir o domínio do rei de França. Respondendo-se-lhe que essas terras pertenciam a Portugal pelo menos desde a criação da capitania do Cabo do Norte, retirou-se o emissário francês, limitando-se a entregar uma carta de seu superior hierárquico, dirigida ao citado capitão-mor do Pará.

Dando cumprimento às ameaças então feitas, em 1697 novamente foi à região o mesmo De Ferrolle, já então marquês e governador de Caiena. Acompanhado de fôrça, pôde sem dificuldade apossar-se dos fortes de Macapá e do Parú, arrazando êste e guarnecendo aquêle, aliás um mês depois retomado por Francisco de Sousa Fundão, de Gurupá enviado por Antônio de Albuquerque, já então governador do Estado do Maranhão [4]. Quanto ao forte de Araguarí, havia sido destruido pela pororoca.

4. **Tratados de Lisboa, de 1700 e 1701.**

Falhada a solução da divergência no próprio local, apelaram os franceses para as negociações diplomáticas. Mandou Luís XIV a Lisboa, como novo embaixador, o presidente de seu Conselho, Pierre Rouillé, cujas instruções, na parte relativa ao Brasil, arrogantes quando supunham ocupados aquêles fortes, tornaram-se mais cordatas, desaprovando a invasão, quando souberam que os mesmos já haviam sido retomados pelos luso-brasileiros.

Os entendimentos então havidos, foram facilitados por diversas causas. Primeiramente, acreditava o govêrno de D. Pedro II que, depois da recente paz de Ryswick, não mais se envolveria a Inglaterra em negócios de interêsse de Portugal,

---

[4] Cf. Obras do Barão do Rio Branco — III — **Questões de Limites — Guiana Francesa**, 1.ª Memória, reedição (Rio de Janeiro, 1945), pp. 87/103.

cuja dinastia ainda estava ligada aos vencidos Stuarts. Em segundo lugar, a expectativa da França em tôrno da próxima sucessão de Carlos II da Espanha, levava o soberano português ao desejo de aproveitar a ocasião para resolver favoràvelmente as questões que mantinha com êsses dois países, quanto aos limites dos extremos brasileiros do Sul e do Norte, isto é, no rio da Prata e no Oiapoque.

Nesse sentido foram conduzidas as negociações que terminaram no Tratado, dito "Provisório e Suspensivo", assinado em Lisboa no ano de 1700, por aquêle representante francês e pelos plenipotenciários portuguêses chefiados pelo Duque de Cadaval.

De acôrdo com os respectivos têrmos, mandaria o rei de Portugal "desamparar e demolir" os fortes do Araguarí e de Macapá, cuja região também não poderiam ocupar os franceses; que as missões de religiosos permaneceriam na situação em que se encontrassem; que os franceses poderiam continuar frequentando a zona que vai até o rio Amazonas, como os portuguêses poderiam continuar frequentando o território que vai até o rio Oiapoque ou de Vicente Pinzón, sem que isto entretanto lhes desse quaisquer direitos, até o próximo ano de 1701, quando deveriam terminar as negociações relativas à posse daquelas terras.

Apesar de ser êste, como se vê, um simples convênio de neutralização provisória de trecho contestado, absurdamente procurou torná-lo definitivo o novo Tratado de Aliança pela França e Portugal celebrado em Lisboa, em 1701 (5).

5. **Corsários franceses no Rio de Janeiro.**

Falharam, porém, êsses propósitos de paz, com a nova atitude assumida por Portugal, quanto à **Guerra de Sucessão da Espanha**. Julgando mais seguras que as francesas as garantias navais oferecidas pela Inglaterra, no famoso tratado assinado por Methuen, em Lisboa, em 1703, passou a nossa metrópole a apoiar as pretensões do candidato austríaco ao trono espanhol, Arquiduque Carlos, em vez de sustentar, como antes se comprometera, Filipe V, ex-Duque de Anjou, neto de Luís XIV.

---

(5) Obras do Barão do Rio Branco, cits., p. 156.

Consequentemente, entrando em guerra ao lado da Inglaterra, Alemanha e Holanda, contra a Espanha e a França, além de tornarem-se nulos aquêles convênios celebrados em 1700 e 1701, inclusive outro com a Espanha, como já vimos antes, registraram-se, no Brasil, as hostilidades constantes do segundo assalto espanhol à Colônia do Sacramento, em 1704/1705, e dos ataques de dois corsários franceses ao Rio de Janeiro, Jean Françoi Du Clerc em 1710, René Duguay Trouin, em 1711.

Apesar de ser êste capítulo dedicado especialmente à primeira fixação de limites ao Norte, convém recordar também essa outra consequência da participação portuguêsa naquele conflito europeu, tendo em vista acentuar a fragilidade da defesa de nossa extensa fronteira marítima, mesmo em pontos da importância econômica que então já possuia o Rio de Janeiro, escoadouro das ricas Minas Gerais.

Seis navios, com 1.000 homens de guerra, trouxe Du Clerc para efetivar o seu assalto. Impedido de entrar na baía de Guanabara pelo fogo da fortaleza de Santa Cruz, foi desembarcar em Guaratiba, de onde, pela zona rural, dirigiu-se à cidade, atingindo-a pelos arrabaldes de Catumbí e Matacavalos (atual rua Riachuelo). Encontrando resistências partidas dos morros do Destêrro (hoje de Santa Teresa) e do Castelo, pelas ruas da Ajuda (agora rua Chile) e São José, chegou, sempre combatido, ao largo do Carmo (atual praça 15 de Novembro), encurralando-se no trapiche da rua Direita (rua Primeiro de Março, hoje), até a derrota e a rendição final, com grandes perdas.

Meses depois, achando-se Du Clerc quase em liberdade, foi assassinado por motivos particulares.

Não para vingar a sua morte, mas para exercer a pilhagem por conta de acionistas e autoridades que para isto se cotizaram, aproveitando a situação de guerra da França a Portugal, com dezoito navios veio ao Rio de Janeiro, em 1711, o corsário Duguay-Trouin. Mais feliz que o seu antecessor, aproveitando-se de ocasional nevoeiro, conseguiu forçar a entrada da barra, embora com sensíveis perdas. Não sendo atacado pelos poucos navios portuguêses surtos no pôrto, desembarcou tropas no Saco do Alferes. Prudentemente avançando pelos morros de São Diogo, Livramento e Conceição, conseguiu Duguay-Trouin evitar os perigosos combates nas ruas, em que levariam vantagem

os habitantes do Rio. Inutilizados os navios portuguêses, incendiado o paiol de pólvora da ilha de Villegaignon, erroneamente abandonada a ilha das Cobras, faltando aos cariocas uma direção segura diante do ataque — pôde o corsário assenhorear-se da cidade, saqueando-a livremente e, afinal, impondo-lhe oneroso resgate.

Para maior falta de sorte, chegaram tarde os socorros trazidos das Minas Gerais por seu governador, Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho.

Ricos do saque e da pesada contribuição imposta ao Rio de Janeiro, retiraram-se da Guanabara os ladrões do mar [6].

6. Tratado de Utrecht, de 1713.

Terminadas, na Europa, as hostilidades da **Guerra de Sucessão da Espanha,** com a ascenção do Arquiduque Carlos d'Áustria ao trono da Alemanha, começaram as negociações relativas à paz, conduzidas principalmente pela Inglaterra e França.

Presentes na cidade holandesa de Utrecht os plenipotenciários portuguêses Conde de Tarouca e D. Luís da Cunha, conseguiram ambos conduzir os entendimentos de modo a obter, sob os auspícios e com a garantia da Inglaterra, o reconhecimento dos direitos de seu país, à divisa do rio Oiapoque, perfeitamente identificado como o de Vicente Pinzón no artigo VIII do Tratado ali assinado em 1713, nos seguintes têrmos:

"A fim de prevenir tôda a ocasião de discórdia, que poderia haver entre os vassalos da Coroa de França, e os da Coroa de Portugal, Sua Majestade Cristianíssima desistirá para sempre, como presentemente desiste por êste Tratado pelos têrmos mais fortes, e mais autênticos, e com tôdas as cláusulas que se requerem, como se elas aqui fôssem declaradas, assim em seu nome, como de seus Descendentes, Sucessores e Herdeiros, de todo, e qualquer direito, e pretensão que pode, ou poderá ter sôbre a propriedade das Terras chamadas do Cabo do Norte,

---

(6) Hélio Viana — **História do Brasil Colonial** (São Paulo, 1946), pp. 100/101.

e situadas entre o Rio das Amazonas, e o de Japoc ou de Vicente Pinsão, sem reservar, ou reter porção alguma das ditas terras, para que elas sejam possuidas daqui em diante por Sua Majestade Portuguêsa, seus Descendentes e Herdeiros, com todos os direitos de Soberania, Poder absoluto, e inteiro Domínio, como parte de seus Estados, e lhe fiquem perpètuamente, sem que Sua Majestade Portuguêsa, seus Descendentes, Sucessores e Herdeiros possam jamais ser perturbados na dita posse por Sua Majestade Cristianíssima, seus Descendentes, Sucessores e Herdeiros".

Para maior clareza, também ficou assegurada aos portuguêses a posse das duas margens do Amazonas, de acôrdo com o artigo X:

"Sua Majestade Cristianíssima reconhece pelo presente Tratado, que as duas margens do rio das Amazonas, assim Meridional como Setentrional, pertencem em tôda a Propriedade, Domínio e Soberania a Sua Majestade Portuguêsa, e promete, que nem êle, nem seus Descendentes, Sucessores e Herdeiros farão jamais alguma pertenção sôbre a Navegação e uso do dito Rio, com qualquer pretexto que seja".

VIII

TRATADO DE MADRID, DE 1750. PRIMEIRAS TENTATIVAS DE DEMARCAÇÃO DAS FRONTEIRAS DO SUL E DA AMAZÔNIA

1. Tratado de Madrid, de 1750.

Os entendimentos diplomáticos entre a Espanha e Portugal, consubstanciados no segundo Tratado de Utrecht, de 1715, na parte relativa às fronteiras dos respectivos domínios ultramarinos, não os compreenderam totalmente. Limitaram-se à mais próxima causa de discórdia, a posse da Nova Colônia do Santíssimo Sacramento, no estuário do rio da Prata, então pela segunda vez restituida aos portuguêses.

Entretanto, já a êsse tempo havia-se tornado completamente obsoleto, pela recíproca, pacífica e inevitável violação de seus dispositivos essenciais, o Tratado de Tordesilhas, de 1494, que regulava a matéria. No Brasil, primeiramente haviam os próprios reis de Espanha, que também o eram de Portugal, autorizado e permitido a expansão luso-brasileira pela Amazônia, ainda no século XVII, tendo-a como conquista da coroa portuguêsa, não da espanhola [1]. Em seguida, com os ataques dos bandeirantes paulistas preadores de índios às po-

---

[1] Cf. Artur C. F. Reis — **Limites e Demarcações na Amazônia Brasileira**. Tomo 2.º: A fronteira com as colônias espanholas. Trabalho no prelo, a ser publicado pela Comissão Brasileira Demarcadora de Limites — Primeira Divisão.

voações e reduções jesuíticas do Guiará, Tape e Itatin, no oeste paranaense, centro gaúcho e sudoeste matogrossense, abandonaram-nas os espanhóis, possibilitando o seu posterior e efetivo povoamento pelos luso-brasileiros. Depois, com a fundação da Colônia do Sacramento, atingiram êstes a fronteira dita "natural", do rio da Prata. E afinal, com o descobrimento do ouro de Cuiabá tornaram necessária a divisória pelos rios Paraguai e Guaporé, cobrindo tão ricos distritos. No Oriente, por seu lado, haviam os espanhóis se apossado de ilhas como as Filipinas, que se encontravam dentro da demarcação de Portugal, em desacôrdo com a capitulação de Saragoça, de 1529.

Para consertar essa situação de fato, sòmente um novo tratado, que anulasse e substituisse os anteriores, com base na ocupação real dos territórios em causa, e não mais em discutíveis meridianos traçados antes dos descobrimentos e povoamentos, poderia ser a solução conveniente.

Depois das últimas divergências entre as duas côrtes, de 1735 a 1737, terminadas pelo Convênio de París, esteve a Europa convulsionada por uma nova **Guerra de Sucessão,** a da Áustria, concluida pela paz de Aix-la-Chapelle, em 1748. Apesar de terem-se mantido alheios ao conflito Portugal e Espanha, o momento era oportuno para a abertura de negociações concernentes aos respectivos limites ultramarinos, tanto mais que a existência da Colônia do Sacramento como domínio português continuava sendo verdadeiro entrave à manutenção do monopólio comercial espanhol no Prata. Fernando VI, rei de Espanha, era genro de D. João V, rei de Portugal, e sôbre o seu ânimo fraco e irresoluto exercia dominadora influência a espôsa portuguêsa, a rainha D. Maria Bárbara de Bragança. Além disso, preponderavam em Lisboa as opiniões de verdadeiros estadistas, como o ministro Marco Antônio de Azeredo Coutinho e o secretário de El-Rei, o brasileiro Alexandre de Gusmão, membro do Conselho Ultramarino.

Com todos êsses elementos favoráveis, foi mandado a Madrid, como plenipotenciário português especialmente encarregado de negociar um definitivo e total acôrdo quanto àquelas fronteiras, o Visconde de Vila Nova de Cerveira, D. Tomás da Silva Teles.

Além das instruções que levou — acompanhadas do célebre **mapa das Côrtes,** de 1749 — merece ser mencionado o seguinte

trecho de despacho que lhe foi dirigido por aquêle ministro, no qual vão expressos dois conceitos novos para os costumes diplomáticos da época, que deveriam inspirar todo o entendimento: "Quanto à primeira parte, V. Excia. estará lembrado que desde o princípio desta negociação adotamos por máximas preliminares em primeiro lugar que, nas terras já povoadas por qualquer das partes, cada uma conservaria o que tivesse ocupado, exceto onde se desse forçosa razão para o contrário, porque neste caso se atenderia à regra — **quod tibi non nocet**; e em segundo lugar que se procurasse constituir as raias pelas balisas mais conspícuas e notáveis dos montes ou rios grandes, sem se reparar em algumas léguas de terras desertas, onde sobrarão tantas a cada uma das Coroas que não poderia povoar em muitos séculos" (2).

De uma carta do mesmo ano, àquele plenipotenciário escrita por Alexandre de Gusmão, também deve ser extraida a parte final, que bem demonstra o espírito conciliador da negociação que então se empreendia: "Não fará pequeno serviço a ambas as monarquias todo o ministro que cooperar para que os limites da América se determinem por um tratado que corte a raiz às pretensões e contendas de parte a parte, pois enquanto assim não fôr, sempre os espanhóis se queixarão de que excedemos a linha e sempre os portuguêses entenderão que, por muito que a excedam, não ficarão compensados dos excessos e prejuízos que receberam dos castelhanos no mar da Ásia".

Depois de lembrar alguns dos incidentes de fronteira até então registrados no Brasil, entre espanhóis, hispano-americanos e luso-brasileiros, concluiu Alexandre de Gusmão: "Se tanto, pois, tem sucedido em tão pequena parte dos confins em que nos temos encontrado, que será quando nos formos avizinhando em todo o restante daquelas vastíssimas regiões, sem que nenhuma das nações saiba até onde pode alargar-se com justiça? Os espanhóis, que estão na fé de que a maior parte da América Meridional lhes pertence pela linha de Tordesilhas, reputarão por usurpação qualquer passo que os portuguêses se

---

(2) "Documentos sôbre o Tratado de Madrid de 1750", vol. I, in **Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro**, publicados na administração do Diretor Rodolfo Garcia, vol. LII, de 1930 (Rio de Janeiro, 1938), pp. 18/19.

voações e reduções jesuíticas do Guiará, Tape e Itatin, no oeste paranaense, centro gaúcho e sudoeste matogrossense, abandonaram-nas os espanhóis, possibilitando o seu posterior e efetivo povoamento pelos luso-brasileiros. Depois, com a fundação da Colônia do Sacramento, atingiram êstes a fronteira dita "natural", do rio da Prata. E afinal, com o descobrimento do ouro de Cuiabá tornaram necessária a divisória pelos rios Paraguai e Guaporé, cobrindo tão ricos distritos. No Oriente, por seu lado, haviam os espanhóis se apossado de ilhas como as Filipinas, que se encontravam dentro da demarcação de Portugal, em desacôrdo com a capitulação de Saragoça, de 1529.

Para consertar essa situação de fato, sòmente um novo tratado, que anulasse e substituisse os anteriores, com base na ocupação real dos territórios em causa, e não mais em discutíveis meridianos traçados antes dos descobrimentos e povoamentos, poderia ser a solução conveniente.

Depois das últimas divergências entre as duas côrtes, de 1735 a 1737, terminadas pelo Convênio de París, esteve a Europa convulsionada por uma nova **Guerra de Sucessão,** a da Áustria, concluida pela paz de Aix-la-Chapelle, em 1748. Apesar de terem-se mantido alheios ao conflito Portugal e Espanha, o momento era oportuno para a abertura de negociações concernentes aos respectivos limites ultramarinos, tanto mais que a existência da Colônia do Sacramento como domínio português continuava sendo verdadeiro entrave à manutenção do monopólio comercial espanhol no Prata. Fernando VI, rei de Espanha, era genro de D. João V, rei de Portugal, e sôbre o seu ânimo fraco e irresoluto exercia dominadora influência a espôsa portuguêsa, a rainha D. Maria Bárbara de Bragança. Além disso, preponderavam em Lisboa as opiniões de verdadeiros estadistas, como o ministro Marco Antônio de Azeredo Coutinho e o secretário de El-Rei, o brasileiro Alexandre de Gusmão, membro do Conselho Ultramarino.

Com todos êsses elementos favoráveis, foi mandado a Madrid, como plenipotenciário português especialmente encarregado de negociar um definitivo e total acôrdo quanto àquelas fronteiras, o Visconde de Vila Nova de Cerveira, D. Tomás da Silva Teles.

Além das instruções que levou — acompanhadas do célebre **mapa das Côrtes,** de 1749 — merece ser mencionado o seguinte

trecho de despacho que lhe foi dirigido por aquêle ministro, no qual vão expressos dois conceitos novos para os costumes diplomáticos da época, que deveriam inspirar todo o entendimento: "Quanto à primeira parte, V. Excia. estará lembrado que desde o princípio desta negociação adotamos por máximas preliminares em primeiro lugar que, nas terras já povoadas por qualquer das partes, cada uma conservaria o que tivesse ocupado, exceto onde se desse forçosa razão para o contrário, porque neste caso se atenderia à regra — **quod tibi non nocet**; e em segundo lugar que se procurasse constituir as raias pelas balisas mais conspícuas e notáveis dos montes ou rios grandes, sem se reparar em algumas léguas de terras desertas, onde sobrarão tantas a cada uma das Coroas que não poderia povoar em muitos séculos" (2).

De uma carta do mesmo ano, àquele plenipotenciário escrita por Alexandre de Gusmão, também deve ser extraida a parte final, que bem demonstra o espírito conciliador da negociação que então se empreendia: "Não fará pequeno serviço a ambas as monarquias todo o ministro que cooperar para que os limites da América se determinem por um tratado que corte a raiz às pretensões e contendas de parte a parte, pois enquanto assim não fôr, sempre os espanhóis se queixarão de que excedemos a linha e sempre os portuguêses entenderão que, por muito que a excedam, não ficarão compensados dos excessos e prejuízos que receberam dos castelhanos no mar da Ásia".

Depois de lembrar alguns dos incidentes de fronteira até então registrados no Brasil, entre espanhóis, hispano-americanos e luso-brasileiros, concluiu Alexandre de Gusmão: "Se tanto, pois, tem sucedido em tão pequena parte dos confins em que nos temos encontrado, que será quando nos formos avizinhando em todo o restante daquelas vastíssimas regiões, sem que nenhuma das nações saiba até onde pode alargar-se com justiça? Os espanhóis, que estão na fé de que a maior parte da América Meridional lhes pertence pela linha de Tordesilhas, reputarão por usurpação qualquer passo que os portuguêses se

(2) "Documentos sôbre o Tratado de Madrid de 1750", vol. I, in **Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro,** publicados na administração do Diretor Rodolfo Garcia, vol. LII, de 1930 (Rio de Janeiro, 1938), pp. 18/19.

adiantem, e êstes terão sobrado fundamento para crer que, ainda do mesmo terreno que os espanhóis têm ocupado, lhes deveria tocar muito, para igualar hemisférios, e para ressarcir as transgressões do tratado de Saragoça.

"Prevendo estas controvérsias, que serão inevitáveis e de que se não pode saber aonde chegariam as consequências, parece que todo ministro de uma e outra parte, que desejar bem à sua pátria, deve aproveitar-se da presente disposição de ânimo dos dois monarcas, que em outra conjutura não será fácil encontrar-se, e promover eficazmente uma demarcação de limites certos e distintos, que imponha silêncio a tôdas as recíprocas pretensões antecedentes e determine a ambas as nações uma raia donde lhes não seja lícito passar" (3).

O resultado das negociações assim tão leal e competentemente conduzidas foi a assinatura, em Madrid, a 13 de janeiro de 1750, do "Trato de limites das conquistas entre os muito altos e poderosos senhores D. João V, rei de Portugal, e D. Fernando VI, rei de Espanha".

Historiando, no respectivo preâmbulo, a situação de fato que ao convênio as havia levado, de acôrdo com o resumo magistralmente feito por Capistrano de Abreu, "ambas as partes contratantes reconheceram neste documento ter violado a linha de Tordesilhas, uma na Ásia, outra na América. Começaram, portanto, abolindo "a demarcação acordada em Tordesilhas, assim porque se não declarou de qual das ilhas de Cabo Verde se havia de começar a conta das trezentas e setenta léguas, como pela dificuldade de assinalar nas costas da América Meridional os dois pontos ao Sul e ao Norte, donde havia de principiar a linha, como também pela impossibilidade moral de estabelecer com certeza pelo meio da mesma América uma linha "meridiana". Na mesma ocasião aboliram quaisquer outras convenções referentes a limites, que exclusivamente seriam regidos pelo tratado agora assinado.

"A linha meridiana, até então vigente, pelo menos nos instrumentos públicos, seria substituida por limites naturais, tomando por balisas as passagens mais conhecidas, para que em tempo nenhum se confundam, nem dêm ocasiões a disputas,

---

(3) Idem, pp. 43/44.

como são a origem e curso dos rios e os montes mais notáveis. Salvo mútuas concessões, inspiradas por conveniências comuns, para os confins ficarem menos sujeitos a controvérsia, ficaria cada parte com o que atualmente possuisse.

"Maior importância que às terras prestou-se ao aproveitamento dos rios. Estabeleceu-se que a navegação seria comum quando cada um dos Reinos tivesse estabelecimentos riberinhos; se pertencessem à mesma nação ambas as margens, só ela poderia navegar pelo canal. Para ficar com a navegação exclusiva do Prata, a Espanha trocou a Colônia do Sacramento pelas Missões do Uruguai" (4). Cedeu também Santa Rosa, e quaisquer outros estabelecimentos que possuisse a leste do Guaporé, mas, em compensação, recebeu a zona entre a foz do Javarí e a do Japurá, na margem esquerda do Solimões, inclusive a aldeia de São Cristóvão.

De acôrdo com êsse arranjo, conveniente às duas partes, seria a seguinte a fronteira entre os domínios portuguêses e espanhóis na América do Sul: começando em Castilhos Grandes, na costa hoje uruguaia, procurava as vertentes da lagoa Mirim e do rio Negro, indo alcançar o rio Ibicuí, pelo qual descia até o rio Uruguai; por êste acima seguia a divisória até a foz de seu afluente Pepirí-guaçú; por êste, e pelo respectivo contracabeçante (o Santo Antônio), prosseguia até o rio Iguaçú, pelo qual alcançava o rio Paraná; por êste acima, chegava ao Igureí, subido o qual passava ao respectivo contracabeçante, afluente do rio Paraguai; subindo por êste até a bôca do Jaurú, uma linha daí seguia ao Guaporé; por êste abaixo continuava a divisa, até o Mamoré, de onde se contaria até meia distância da foz do Madeira no Amazonas, de cujo ponto outra reta procuraria as cabeceiras do Javarí, pelo qual seria atingido o Solimões; descido êste até o Japurá, do divisor das respectivas águas com as do rio Negro passaria à separação da bacia dêste com a do Orenoco, até ser encontrada a serra de Paracaima, limite com a Guiana Holandeza (5).

---

(4) J. Capistrano de Abreu — **Capítulos de História Colonial (1500-1800)**, 3.ª edição (Rio de Janeiro, 1934), p. 201.

(5) Cf. Hélio Viana — **História do Brasil Colonial** (São Paulo, 1945), pp. 88/89.

Uma determinação original ainda foi incluida no tratado de Madrid, de 1750: pelo artigo XXI ordenou que, em caso de guerra entre Portugal e Espanha, continuariam em paz os vassalos dos dois países estabelecidos em tôda a América Meridional, como se não existisse o conflito europeu. Nessa disposição já se tem querido ver o princípio essencial do panamericanismo. Parece, entretanto, que procurava apenas evitar a repetição do caso de 1735, quando o simples rompimento de relações diplomáticas, na Europa, resultou na terceira tentativa espanhola de conquista da Colônia do Sacramento, na América.

2. Primeiras tentativas de demarcação das fronteiras do Sul e Guerra Guaranítica.

Dando execução ao tratado de Madrid, assinaram os representantes de Portugal e da Espanha, em 1751, novos convênios adicionais, relativos às demarcações que deveriam ser imediatamente iniciadas, às respectivas entregas de territórios e à inteligência das cartas geográficas, além de instruções aos comissários. Êstes, para a fronteira do Sul, foram, por parte de Portugal, o sargento-mor de batalha Gomes Freire de Andrada, depois Conde de Bobadela, então governador do Rio de Janeiro, e do qual também dependiam as capitanias de Minas Gerais, São Paulo, Goiás, Mato Grosso, Santa Catarina (inclusive o Rio Grande de São Pedro) e Colônia do Sacramento, e, por parte da Espanha, o Marquês de Valdelírios.

Regulavam as suas instruções o modo pelo qual deveriam demarcar os novos limites, como e quando realizar as reciprocas entregas de territórios, etc. Para bem desempenhar as suas incumbências, disporiam as comissões demarcadoras de geógrafos e astrônomos, alguns dos quais especialmente contratados no estrangeiro, de militares, médicos e desenhistas.

Para a demarcação das fronteiras do Sul e de Oeste foi a sua comissão subdividida em três tropas ou partidas: a primeira, sob as vistas diretas do comissário Gomes Freire, operaria de Castilhos Grandes à foz do rio Ibicuí; a segunda, sob a chefia do tenente-coronel Pinto Alpoim, teria a seu cargo os trechos principalmente fluviais que iam daquele ponto à barra do Igureí no rio Paraná; a terceira, conduzida pelo sargento-

mor José Custódio de Sá e Faria, estava incumbida do trecho final, até a confluência do Jaurú no rio Paraguai.

As duas últimas deram satisfatório desempenho às suas missões, atendendo-se às dificuldades do meio e da época. A primeira, porém, foi impedida de fazê-lo, devido à atitude assumida pelos indígenas dos Sete Povos das Missões do Uruguai, que se rebelaram contra a ordem que lhes foi dada, inclusive pelos jesuítas, de transferir para outros locais, dentro dos domínios da Espanha, as suas povoações, tendo em vista que aquela região deveria passar à posse dos portuguêses, em troca da Colônia do Sacramento.

A **Guerra Guaranítica,** entre 1753 e 1756 sustentada pela Espanha e Portugal contra os insurgentes, terminou, como não deixaria de ocorrer, pelo esmagamento dos rebeldes, mas com sérios prejuízos para a obra de demarcação. Recusando-se o comissário português a receber as Missões, cuja posse justamente considerava precária, enquanto em suas proximidades continuassem os indígenas pouco antes submetidos à fôrça, com isso provocou a desconfiança de que a Colônia também não seria entregue aos espanhóis, o que irremediàvelmente comprometia o próprio tratado.

Chegados a êsse impasse, acrescido pelas intrigas do novo governador de Buenos Aires, D. Pedro de Cevallos, ausentaram-se os dois comissários, suspendendo-se as demarcações.

3. Primeiras tentativas de demarcação das fronteiras da Amazônia.

Tendo em vista realizar a demarcação das fronteiras do Brasil com os domínios espanhóis limítrofes da Amazônia, foi nomeado comissário o governador e capitão-general do Estado do Maranhão, já então com sede no Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, oficial de marinha e irmão do poderoso ministro de D. José I, Sebastião José de Carvalho e Melo, Conde de Oeiras e Marquês de Pombal.

Competia-lhe dirigir o trabalho desde a serra de Paracaíma, limite com a Guiana Holandeza, até a confluência do Jaurú no rio Paraguai. Para efetivá-lo também disporia de três tropas ou partidas: a primeira agiria entre aquêle ponto de trijunção e a foz do Japurá no Solimões; à segunda competiria de-

terminar a chamada **linha leste-oeste**, entre o Madeira e o Javarí, origem de futuras dificuldades; a última demarcaria entre os rios Madeira e Jaurú.

Em 1754 dispôs-se Mendonça Furtado a ir ao encontro do comissário espanhol D. José de Iturriaga, que deveria penetrar na Amazônia pelo Orenoco e rio Negro. Estabeleceu sua base de operações na aldeia de Mariuá, depois Barcelos, à margem dêsse último rio. Não se verificou, entretanto, o respectivo encontro, o mesmo ocorrendo com o seu substituto, D. Antônio Rolim de Moura Tavares, Conde de Azambuja, governador e capitão-general de Mato Grosso.

Nem tudo, porém, fôra inútil. Além do maior povoamento da região, inclusive com o incentivo trazido pela ereção de vilas, também uma nova capitania, a de São José do Rio Negro, criada em 1755, veio chamar a atenção para essa fronteira.

4. Tratado do Pardo, de 1761.

Não foi o insucesso das demarcações a causa única do rápido abandono dos salutares princípios incluidos no tratado de Madrid. No Sul, como na Amazônia, não faltaram acusações oficiais aos jesuítas, espanhóis no primeiro caso, portuguêses no segundo, de terem insuflado os índios à desobediência, nos Sete Povos, e à recusa de auxílios aos demarcadores, no Norte. Embora os documentos até agora divulgados desmintam, ou pelo menos diminuam, essas e outras acusações, na época muito contribuiram elas para o início de uma quase universal perseguição aos inacianos.

Além disso, a surprêsa que resultou da inesperada reação dos indígenas no Sul, bem como outras causas ainda não de todo apuradas, levaram a côrte de Portugal a propôr, em 1757 e 1758, a negociação de um outro tratado que substituisse o de Madrid, sanando as faltas que a experiência já havia demonstrado. A idéia, porém, não foi avante.

Outras circunstâncias determinaram a mudança da situação de cordialidade entre as duas côrtes que permitiria um novo entendimento quanto aos limites sul-americanos. Falecendo, sucessivamente, os garantidores daquelas boas relações, a rainha D. Maria Bárbara e o rei Fernando VI, coube ao irmão e

substituto dêste no trono espanhol, Carlos III, iniciar uma nova série de hostilidades a Portugal, que abrangeria, inevitàvelmente, a questão da fixação das fronteiras ultramarinas.

O Tratado do Pardo, assinado em 1761, anulatório do de Madrid, e de tôdas as demarcações e outros atos dêle consequentes, viria sancionar aquela nova política, demonstrando, por antecipação, o que do convênio de 1750 depois escreveria o historiador inglês Robert Southey: "A linguagem e o teor dêste memorável Tratado estão dando testemunho da sinceridade e boas intenções das duas côrtes. Parecem na verdade os dois soberanos contratantes ter-se adiantado ao seu século" ([6]). Ou como diria, ainda mais tarde, definitivamente o julgando, o Barão do Rio Branco: "O estudo do Tratado de 1750 deixa a mais viva e grata impressão da boa fé, lealdade e grandeza de vistas que inspiraram êsse ajuste amigável de antigas e mesquinhas querelas, consultando-se ùnicamente os princípios superiores da razão e da justiça e as conveniências da paz e da civilização da América" ([7]).

Tão fortes eram os princípios que o inspiraram, que, mesmo anulados pelo convênio do Pardo, definitivamente ressurgiram no Tratado de Santo Ildefonso, de 1777, prevalecendo até hoje em nossa política de fronteiras.

([6]) Robert Southey — **História do Brasil**, tradução brasileira (Rio de Janeiro, 1862), VI-8/9.

([7]) Obras do Barão do Rio Branco — I — **Questões de Limites — República Argentina**, edição do Minstéro das Relações Exteriores (Rio de Janeiro, 1945), p. 21.

IX

TRATADO DE SANTO ILDEFONSO, DE 1777. NOVAS TENTATIVAS DE DEMARCAÇÃO DE FRONTEIRAS

1. Lutas com os espanhóis na Colônia do Sacramento, Rio Grande de São Pedro, Santa Catarina e Mato Grosso (1762/1777).

No mesmo ano em que convencionaram as côrtes de Portugal e Espanha anular o tratado de Madrid, pelo acôrdo do Pardo, em 1761, foram êsses países obrigados a participar, em campos opostos, de mais um importante conflito europeu, destinado, como outros, a repercutir na América. Desde 1756 estavam em luta, na chamada **Guerra dos Sete Anos**, a Inglaterra e a França. Para auxílio desta, reuniram-se em um **Pacto de Família** os soberanos da Espanha, Nápoles e Parma, todos Bourbons como Luís XV, os quais, tendo em vista os parentescos existentes também com a casa reinante de Portugal, convidaram para a associação o govêrno de D. José I. Preferiu êste, porém, permanecer fiel à aliança com a Inglaterra, motivo pelo qual teve o seu território invadido pelos espanhóis no ano seguinte, enquanto no Rio da Prata pela quarta vez era atacada a Colônia do Sacramento.

Coube a inglória ação ao governador de Buenos Aires, D. Pedro de Cevallos, que com enorme superioridade de fôrças, depois de vinte e dois dias de ataque conseguiu obter a rendição da praça, em outubro de 1762.

Pondo têrmo à guerra, assinaram-se no mês seguinte, em Fontainebleau, os artigos preliminares da paz, um dos quais

estabelecia que "todos os países e territórios que tivessem sido conquistados, em qualquer parte do mundo", seriam "restituidos sem dificuldade e sem compensação" (1). Desconhecendo, certamente, essa convenção, uma esquadra anglo-portuguêsa inùtilmente bombardeou a Colônia do Sacramento, em Janeiro de 1763, não efetuando desembarque pelo incêndio da capitânea **Lord Clive** e morte do comandante Mac Namara.

Em París, no mês de fevereiro seguinte, celebrou-se o tratado de paz definitivo, pelo qual, quanto às "colônias portuguêsas na América", ficou estipulado que "se houvesse acontecido qualquer mudança, tôdas as cousas se tornarão a pôr no mesmo pé em que estavam, e na conformidade dos tratados precedentes" (2).

Ainda sem ter conhecimento dêsse convênio, mas seguramente faltando ao que desde novembro fôra estabelecido, prosseguiu Cevallos, em abril, na conquista das regiões há mais de um quarto de século povoadas pelos luso-brasileiros. Com a habitual superioridade de fôrças pôde ocupar, sem dificuldades, os fortes de Santa Teresa e São Miguel, ambos situados em território hoje uruguaio, a povoação do Rio Grande de São Pedro e a vizinha margem esquerda do sangradouro da lagoa dos Patos.

Chegando a primeira notícia do tratado de París, ainda desacompanhada de instruções quanto à devolução das terras invadidas, estabeleceram uma linha provisória de ocupação os governadores espanhol e português, ficando êste, o coronel Inácio Elói de Madureira, com jurisdição apenas sôbre as regiões de Rio Pardo e Viamão, inclusive o Pôrto dos Casais, a futura Pôrto Alegre, cujo desenvolvimento data de então.

Dando cumprimento apenas parcial ao tratado de paz, restituiu Cevallos a Colônia do Sacramento aos luso-brasileiros, negando-se a fazer o mesmo quanto ao Rio Grande de São Pedro, visando tornar efetiva aquela ocupação transitória. Contra isso inùtilmente protestaram, em Madrid, representan-

---

(1) Archivo General de la Nación — **Campaña del Brasil. Antecedentes coloniales**. Tomo III. (Buenos Aires, 1941), p. 63.

(2) **Obras do Barão do Rio Branco — I — Questões de Limites. República Argentina**. Ministério das Relações Exteriores. (Rio de Janeiro, 1945), p. 145.

tes de Portugal. Passando, depois, das reclamações diplomáticas à ação militar, retomaram, em 1767, por ordem do governador do Rio Grande, coronel José Custódio de Sá e Faria, a margem norte do canal da lagoa dos Patos, aproximando-se da principal povoação ocupada.

Depois de protestar contra a fundação de um posto luso-brasileiro à margem do rio Camacuã, tentando reagir contra sucessivas hostilidades dos nossos, inclusive na região missioneira, em 1773 incursionou D. Juan José de Vértiz y Salcedo, governador de Buenos Aires, pelo interior gaúcho, fundando nas cabeceiras daquele rio o forte de Santa Tecla, e chegando até as proximidades de Rio Pardo, onde, entretanto, não se animou a atacar o novo governador português, coronel José Marcelino de Figueiredo, preferindo regressar a Montevidéu.

A posse do Rio Grande de São Pedro era, porém, o ponto capital das divergências entre Portugal e Espanha, em paz na Europa mas não na América, ao contrário do que tentou estabelecer o tratado de Madrid, de 1750. Duas ações navais no sangradouro da lagoa dos Patos não haviam apresentado resultados definitivos. A tomada do forte de Santa Tecla, pelo sargento-mor Rafael Pinto Bandeira, antecedeu a recuperação do Rio Grande, conseguida em abril de 1776 pelo tenente-general João Henrique de Bohm, alemão a serviço de Portugal, com a cooperação da marinha.

Protestou a Espanha e, como de costume, depois de falhadas as negociações diplomáticas passou à guerra, preparando a maior expedição que até então havia enviado à América ([3]), comandada por D. Pedro de Cevallos, nomeado primeiro vice-rei do Rio da Prata, e composta de 13.000 homens, transportados em 116 navios.

Contra tão grande ameaça, dirigida a indeterminados pontos do litoral brasileiro, debalde determinou inúmeras providências o govêrno português, ainda chefiado pelo Marquês de Pombal. Faltando o auxílio naval inglês, fàcilmente apossaram-se os espanhóis de Santa Catarina, em fevereiro e março de 1777, sòmente ventos contrários impedindo-os de aportar ao

---

([3]) Ismael Bucich Escobar — "Advertência" introdutória à **Campaña del Brasil**, cit., p. XXXV.

Rio Grande. Não escapou, porém, ao seu trágico destino, a Nova Colônia do Santíssimo Sacramento, pela quinta vez atacada, em junho, e entregue, de acôrdo com ordens prèviamente recebidas, por seu último governador português, Francisco José da Rocha. Como se quisessem ficar prevenidos quanto a futuras restituições e reconquistas, destruiram-se, por essa ocasião, tôdas as suas fortificações, cegando-se-lhe ainda o pôrto.

Além de Santa Catarina e da Colônia, outro ponto do território brasileiro sofreu, no mesmo ano de 1777, a invasão espanhola. À margem do rio Iguatemí, no sul de Mato Grosso, havia sido fundado, dez anos antes, por ordem do governador de São Paulo, D. Luís Antônio de Sousa Botelho e Mourão, morgado de Mateus, o forte de Nossa Senhora dos Prazeres, um dos vários estabelecimentos fronteiriços planejados pela visão de estadista do Marquês de Pombal. Depois de levantarem os espanhóis, desde fevereiro, em suas proximidades, o forte de San Carlos, atacou-o, em outubro, o governador do Paraguai, Agostinho Fernando Pinedo, que com grande superioridade numérica conseguiu, fàcilmente, a sua rendição.

2. Tratado de Santo Ildefonso, de 1777.

Exatamente quando os espanhóis atacavam Santa Catarina, em fevereiro de 1777, ocorria em Portugal, uma grande transformação política: falecia o rei D. José, pela primeira vez subia ao trono uma mulher, D. Maria, e o Marquês de Pombal era substituido na Secretaria de Estado, dando-se a chamada **viradeira**. Atingindo essas mudanças o setor internacional, procuraram pacificar os dois países ibéricos a Inglaterra, ocupada com a revolução da independência de suas colônias americanas, e a França, desejosa de contar, no auxílio aos futuros Estados Unidos, com a aliança espanhola. O resultado dessas mediações foi a ida a Madrid do plenipotenciário português D. Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho, que com o ministro Conde de Florida Blanca, negociou um novo tratado preliminar de limites dos domínios ultramarinos das duas coroas, firmado em Santo Ildefonso a 1.º de outubro do mesmo ano.

De acôrdo com êsse convênio, devolvia a Espanha a ilha de Santa Catarina e modificava a linha de fronteiras estabe-

lecida no tratado de Madrid, na parte do Sul, de modo a ficar, não só com a Colônia do Sacramento, mas com os Sete Povos das Missões do Uruguai, dominando as navegações do Prata e dêsse rio, alcançando-o não mais pelo Ibicuí, porém junto à foz do Pepirí-guaçú. Além disso, teriam início os limites sulinos na barra do Chuí, e não junto à ponta de Castilhos Grandes, de modo a passar pela lagoa Mirim e não mais pelas cabeceiras de seus contribuintes, prosseguindo pelo divisor das águas do centro do atual Estado do Rio Grande do Sul até atingir o citado Pepirí-guaçú. Daí por diante a divisória era quase a mesma do ajuste de 1750, com modificações, inclusive na Amazônia, entre os rios Japurá e Negro (4).

Embora definitivamente consagrando a doutrina do uti **possidetis**, era injusto o tratado de Santo Ildefonso pela penalidade imposta a Portugal, da perda da Colônia do Sacramento sem a compensação dos Sete Povos das Missões do Uruguai. Daí os juízos severos que mereceu de escritores como o Visconde de São Leopoldo, que o considerou "mais que todos leonino e capcioso" (5), ou Varnhagen, que escreveu terem sido os seus artigos "ditados pela Espanha quase com as armas na mão, e os pactos não podiam deixar de parecer-se aos do leão com a ovelha timorata" (6).

As condições favoráveis que apresentou para os espanhóis foram reconhecidas pelo internacionalista Carlos Calvo: "Mais vantajoso à Espanha que o de 1750, deixou-a com o domínio absoluto e exclusivo do Rio da Prata, arvorando sua bandeira na Colônia do Sacramento e estendendo sua autoridade sôbre os campos do Ibicuí, na margem oriental do Uruguai, sem mais

---

(4) Cf. Omar Emir Chaves — **Fronteiras do Brasil (Limites com a República da Colômbia)**, Biblioteca Militar, vol. LXIII (Rio de Janeiro, 1943), pp. 46/49.

(5) Visconde de São Leopoldo — "Quais são os limites naturais, pacteados e necessários do Império do Brasil", in **Revista Trimensal do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, tomo 65, de 1902, vol. 105, p. 347.

(6) Visconde de Pôrto Seguro — **História Geral do Brasil**, 3.ª edição integral (São Paulo, s.d.), IV-346.

sacrifício que a devolução da ilha de Santa Catarina, de que se havia apoderado por conquista" ([7]).

Assim sendo, não é de estranhar que ainda em 1894 o advogado da Argentina na questão do território de Palmas, imprópriamente chamado das Missões, julgasse "definitivo" o Tratado de Santo Ildefonso ([8]), apesar de terem demonstrado a sua anulação, pela guerra luso-espanhola de 1801, pelo tratado de Badajóz e suas consequências, os dois Rio Branco, o Visconde em 1856 e 1857, em negociações com o Paraguai e com a própria Argentina, o Barão naquele mesmo ano de 1894, na magistral **Exposição** apresentada ao Presidente dos Estados Unidos, árbitro da pendência ([9]). Sancionada pelos fatos essa nulidade, maior absurdo contém a alegação, ainda há pouco feita pelo escritor uruguaio Sr. Júlio César Vignale, de que só é legítimo, para regular os limites dos países sul-americanos com o Brasil, o obsoleto Tratado que vimos estudando ([10]).

3. Novas tentativas de demarcação das fronteiras do Sul.

"Para o trabalho de demarcar a fronteira" estabelecida pelo tratado de Santo Ildefonso, resumiu Capistrano de Abreu, "foram criadas quatro divisões: operaria a primeira do Chuí ao Iguaçú; a segunda do Igureí ao Jaurú; a terceira do Jaurú ao Japurá; a quarta daí ao Rio Negro. Pela parte de Portugal ficaram dependentes do vice-rei no Rio, dos governadores de S. Paulo, Mato Grosso e Pará" ([11]). Mas, como pon-

---

(7) Carlos Calvo — **Recueil Complet des Traités, Conventions, Capitulations, Armistices et autres actes diplomatiques de tous les Etats de l'Amérique Latine depuis l'année jusqu'à nos jours** (París, 1862), III-129.

(8) Estanisláo S. Zeballos — **Allegato de la República Argentina sôbre la cuestión de límites con el Brasil en el território de Misiones** (Washington, 1894), p. 165, apud Ismael Bucich Escobar — "Advertência" à **Campaña del Brasil**, cit., p. XLIV.

(9) **Obras do Barão do Rio Branco**, cit., pp. 7/11.

(10) Júlio César Vignale — **Consecuencias de Caseros. Problemas** políticos y conflictos geográficos suscitados en América del Sur a partir del 3 de febrero de 1852 (Montevidéu, 1946), passim.

(11) J. Capistrano de Abreu — **Capítulos de História Colonial (1500-1800)**, 3.ª edição (Rio de Janeiro, 1934), p. 208.

derou Varnhagen, os "comissários foram nomeados, partiram, apresentaram-se sôbre os terrenos... não para pôrem os marcos e levantarem as plantas, mas para discutirem e para, à fôrça de muita discussão, retirarem-se brigados" (12). "O trabalho efetuado — comentou Capistrano — limitou-se à fronteira do Chuí ao Iguaçú, e do Javarí ao Japurá, isto durante anos de argúcias, dilações, inação, de que cada nação lançava à outra culpa exclusiva. As divisões confiadas aos governadores de S. Paulo e Mato Grosso nunca se encontraram com as divisões espanholas. Poder-se-ia dizer que com isso ganhou a geografia das respectivas regiões, pois os cientistas exploraram rios, descreveram plantas e animais, enviaram curiosos espécimes dos três reinos para os estabelecimentos de além-mar.., poder-se-ia dizê-lo, se tais trabalhos, ciosamente guardados, fôssem dados então à publicidade" (13).

A primeira divisão demarcadora, organizada em 1781, sujeita ao vice-rei D. Luís de Vasconcelos e Sousa, teve como primeiro comissário o governador do Rio Grande, brigadeiro Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara, e como segundo comissário o coronel Francisco João Roscio, que Varnhagen injustamente julgou "inativo" (14), acusação que desmentem documentos recentemente publicados na Argentina (15). Deveria a divisão demarcar entre as barras do Chuí e do Pepiríguaçú. Encontrando-se os agentes espanhóis e portuguêses no primeiro ponto, sòmente em 1784, iniciaram-se os respectivos trabalhos, em que logo foram registradas divergências. Todavia, alguma cousa realizaram, através do "labirinto" a que aludiu o mesmo historiador, criticando a fronteira pelo interior do atual Rio Grande do Sul (16). Em Santa Maria, em 1787,

---

(12) Visconde de Pôrto Seguro — **Op. cit.**, IV-348.

(13) J. Capistrano de Abreu — **Op. cit.**, p. 208.

(14) Visconde de Pôrto Seguro — **Op. cit.**, IV-351.

(15) Teodoro Becú y José Torre Revello — **La Colección de Documentos de Pedro de Angelis y el Diário de Diego de Alvear.** Vol. n.° LXXV das Publicações do Instituto de Investigações Históricas da Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade Nacional de Buenos Aires (Buenos Aires, 1941), **passim.**

(16) Visconde de Pôrto Seguro — **Op. cit.**, IV-346 e 350.

interromperam-se as demarcações, aí sendo mantido o acampamento, até 1801 ([17]).

No trecho confiado à segunda divisão, ocorreram discordâncias relativas aos imprecisos rios Igureí e Corrientes, assim resumidas por J. Capistrano de Abreu: "O tratado de Madrid nos artigos 5.º e 6.º, repetidos pelo de Santo Ildefonso nos artigos 8.º e 9.º, dispunha que a fronteira desde a barra do Iguaçú prosseguiria pelo álveo do Paraná acima, até onde pela parte ocidental se lhe ajuntasse o Igureí, acompanharia êste até descer o concabeçante mais próximo, afluente do Paraguai, chamado talvez Corrientes.

"Próximo do Iguaçú não desemboca pela margem oriental do Paraná rio chamado Igureí, próprio a servir de fronteiras, alegou Sá e Faria, português, passado agora para o serviço de Castela; rio Corrientes tão pouco se conhece no Paraguai. Convencionou-se, pois, que a fronteira partiria do Iguatemí, primeiro afluente oriental do Paraná, acima das Sete Quedas. Mais tarde, o vice-rei do Brasil escreveu ao do Prata que a convenção fôra condicional, para a hipótese de não existir o Igureí; ora Igureí existia abaixo das Sete Quedas. Cândido Xavier o descobriu e o seu correspondente no Paraguai é o Jejuí. Pelo Igureí e pelo Jejuí devia portanto passar a linha divisória.

"Tem razão o vice-rei do Brasil, respondia Felix de Azara, comissário espanhol; a convenção foi condicional, e desaparece apurada a existência do Igureí; mas o Igureí existe: é o Iaguareí, Monici ou Ivinheima, e corresponde-lhe pelo Paraguai outro rio caudaloso, que desemboca aos 22º. Isto, acrescentava, nos dará as únicas terras não inundadas daquelas regiões; teremos ervais, barreiros, salinas, pastos, aguadas, madeiras; as frotas de Cuiabá e Mato Grosso cairão em nossas mãos na bôca do Taquarí, ou mais acima; podemos na paz chupar suas riquezas por um comércio que há-de ser-nos vantajoso sem prejuízo; os famosos estabelecimentos de Mato Grosso, Cuiabá e serra do Paraguai serão precários a seus ilegítimos donos e

---

([17]) Cf. Aurélio Pôrto — "Dr. José de Saldanha", notícia biográfica que precede o "Diário Resumido do Dr. José de Saldanha", um dos demarcadores portuguêses, in Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, publicados sob a administração do diretor Rodolfo Garcia, vol. LI, de 1929 (Rio de Janeiro, 1939), pp. 146/147.

alfim cairão em nossas mãos com o tempo. "No es posible que no tengamos las minas de Cuiaba y Matogroso, cuando las podemos atacar con fuerzas competentes, llevadas por el mejor río del mundo, sin que los portugueses puedan sustenerlas ni llegar a ellas sino por el embudo obstruido del río Tacuarí, en canoas y con los trabajos que nadie iguora" ([18]).

Não parou aí a questão resumida por J. Capistrano de Abreu. Continuou entre Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara e D. Nicolás de Arredondo, em 1792, e, ainda uma vez sem encontrar solução, conforme documentos há pouco publicados em Buenos Aires ([19]).

4. Novas tentativas de demarcação das fronteiras da Amazônia.

No trecho confiado à terceira divisão, de que foi comissário o governador de Mato Grosso, coronel Luís de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, embora não se efetuassem demarcações, realizaram estudos alguns de seus mais notáveis encarregados, como o engenheiro militar português capitão Ricardo Franco de Almeida Serra e os "astrônomos" brasileiros doutores Antônio Pires da Silva Pontes e Francisco José de Lacerda e Almeida. Aí, onde o primeiro governador da capitania, D. Antônio Rolim de Moura Tavares, Conde de Azambuja, estabelecendo-se em Vila Bela, havia assegurado a navegação do Guaporé e Madeira e a posse da missão de Santa Rosa, completou Luís de Albuquerque a sua obra, construindo o forte do Príncipe da Beira, e, ainda na bacia platina, fundando Corumbá e o presídio de Nova Coimbra.

No trecho destinado à quarta divisão demarcadora, foi comissário o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro João Pereira Caldas, que teve como principais auxiliares o tenente-coronel Teodósio Constantino de Chermont, o sargento-mor Henrique João Wilkens, o cartógrafo José Joaquim Vitória da Costa, o tenente-coronel José Si-

---

([18]) J. Capistrano de Abreu — Op. cit., pp. 208/209.

([19]) Por Teodoro Becú e José Torre Revello, in **La Colección de Documentos** cit. na nota 15, supra, Apêndice, pp. X/XIX, documentos da biblioteca particular do falecido general Agustín P. Justo.

mões de Carvalho e Manuel da Gama Lobo d'Almada, depois governador da capitania de São José do Rio Negro e substituto do primeiro [20].

Como na segunda divisão, aí também ocorreram interessantes divergências, assim relatadas por J. Capistrano de Abreu: "Tinham os comissários de demarcar a fronteira do Javarí à bôca mais ocidental do Japurá e seguir por êste acima até um rio que resguardasse os estabelecimentos portuguêses do rio Negro. A bôca mais ocidental do Japurá originou graves discussões, por um chamar bôca ao que o outro considerava furo, isto é, um canal que levava as águas do Solimões ao Japurá em vez de trazê-las. O rio que devia resguardar as possessões portuguêsas do rio Negro seria o Apaporis, o Comiari ou dos Enganos, ou qualquer outro? Nunca se decidiu, à vista dos múltiplos varadouros, imaginários ou verdadeiros, alegados por parte de Portugal. Em todo caso, Tabatinga demorava a oeste da mais ocidental das bôcas do Japurá, demorava mesmo a oeste do Içá, não compreendido nas pretensões portuguêsas mais exageradas; quando, porém, Requena" (o comissário espanhol) "reclamou a posse de Tabatinga, Chermont negou-se a assumir responsabilidade tão grave e declinou da sua para a competência de João Pereira Caldas, chefe daquela divisão. Êste declarou-se prestes a fazer a entrega de Tabatinga se os espanhóis lhe entregassem San Carlos, forte do alto rio Negro, fundado na expedição de D. José de Iturriaga, malogrado comissário da primeira demarcação" [21]. Nada se fazendo a respeito, manteve Lobo d'Almada a posse luso-brasileira de Tabatinga, situação continuada mesmo depois do encerramento das demarcações [22].

---

[20] Cf. Artur Cezar Ferreira Reis — **Lobo d'Almada — um estadista colonial**, 2.ª edição (Manaus, 1940), pp. 19/20.

[21] J. Capistrano de Abreu — **Op. cit.**, p. 210. — E Robert C. Smith — "Requena and teenth century watercolors of the Amazon and other rivers", na revista **The Americas**, vol. III, n. 1 (Washington, D.C., julho de 1946).

[22] Cf. Artur Cezar Ferreira Reis — **Op. cit.**, pp. 21/24.

X

POLÍTICA EXTERIOR DO PRÍNCIPE D. JOÃO EM PORTUGAL (1792/1807)

1. Portugal e a Revolução Francesa.

Reinava em Portugal D. Maria I quando atingiram sua política exterior, como a de tôda a Europa, as repercussões da Revolução Francesa. Impossibilitada de continuar no exercício de suas funções majestáticas, passou a exercê-las, ainda em nome da soberana, seu filho e herdeiro, o Príncipe do Brasil, D. João. Recusando-se a receber o agente que lhe enviou o govêrno da Convenção, contra êste aliou-se primeiramente à Espanha, a seguir estabelecendo com a Inglaterra medidas que visavam a proteção do comércio marítimo.

Participando da guerra então travada contra a França, mandou Portugal uma divisão militar de seis mil homens à campanha do Russilhão. Teve, porém, de retirar essas tropas, quando a Espanha mudou de atitude, entrando em entendimento com o inimigo. Na iminência de ser atacado, foi o país obrigado a armar-se, emitindo papel moeda, contraindo empréstimo, etc.

Regularizando-se a situação internacional, mandou a París, a fim de tratar da paz com o novo govêrno do Diretório, o diplomata Antônio de Araujo de Azevedo, mais tarde Conde da Barca. O tratado, nesse sentido ali firmado em 1797, não foi, porém, ratificado pelo Príncipe-Regente de Portugal, por ser inconveniente ao Brasil, como veremos. Em represália, chegou a ser prêso na capital francesa o plenipotenciário portu-

guês, motivo de protestos de Lisboa e da renovação de hostilidades entre os dois países. Estas foram principalmente marítimas, ocasionando grandes prejuízos comerciais, sobretudo pela perda de cargas remetidas do Brasil [1].

2. Tentativas francesas de modificação da fronteira do Oiapoque.

Quando Portugal firmou com a França os tratados de Lisboa, de 1700, e de Utrecht, de 1713, nenhuma dúvida permaneceu, quanto à identificação do rio divisório chamado de Vicente Pinzón como o Oiapoque. Sòmente depois de 1725 começaram os franceses de Caiena a situá-lo mais para o Sul, de modo a incluir na Guiana terras do atual Território do Amapá. Com êsse objetivo, quis o governador Charanville considerar como rio de Vicente Pinzón o Maiacaré. Aumentando a confusão de seus patrícios, em 1745 sustentou La Condamine que aquêle e o Oiapoque eram dois cursos dágua diferentes. De acôrdo com essa corrente de idéias, estabeleceram-se precários postos e missões religiosas francesas às margens, sucessivamente, do Maiacaré e do Cunaní, do rio e do lago de Macarí, chegando suas pretensões até ao Araguarí.

Inutilizou, porém, todos êsses esforços, o governador do Grão-Pará D. Francisco Maurício de Sousa Coutinho, que em 1791 mandou que se fizesse um reconhecimento até ao Oiapoque, fundando-se na região três novas povoações luso-brasileiras.

Era esta a situação no local, quando, a partir do tratado de París, de 1797, procuraram vários govêrnos franceses conseguir aquêle aumento territorial mediante simples imposições diplomáticas.

Assim é que ainda pelo referido convênio ficaria assentado que "os limites entre as duas Guianas, Francesa e Portuguêsa, seriam determinados pelo rio chamado pelos portuguêses Calcuenne (sic) e pelos franceses de Vicente Pinzón,

---

(1) Cf. Visconde de Pôrto Seguro — **História Geral do Brasil.** 3.ª edição integral (São Paulo, s.d.), V-3/8, inclusive notas de Rodolfo Garcia.

que se lança no Oceano acima do Cabo do Norte, mais ou menos a dois graus e meio de latitude setentrional". Seguiria pelo dito rio até suas nascentes, de onde uma linha reta, dirigida para oeste, alcançaria o rio Branco. Apesar de confirmado pelo Diretório, aprovado pelo Conselho dos Quinhentos e pelo Conselho dos Antigos, e afinal publicado com a ratificação do mesmo Diretório, não obteve a necessária aprovação do govêrno português motivo pelo qual foi declarado nulo, ainda no mesmo ano de 1797.

Celebrando-se novamente a paz entre a França e Portugal, em 1801, pelo Tratado de Badajoz, passou a fronteira a ser traçada pelo rio Araguarí, desde a sua foz mais distante do Cabo do Norte até suas nascentes, e daí por uma reta até o rio Branco.

Julgando ainda poucas essas concessões, impôs a sua imediata modificação o Primeiro Cônsul, general Napoleão Bonaparte, como realmente foi feito em novo convênio, no mesmo ano firmado em Madrid. De acôrdo com as suas disposições, passaria a divisa a ter início no rio Carapanatuba, "que se lança no Amazonas mais ou menos a um têrço de grau do Equador, latitude setentrional, acima do forte de Macapá", de suas nascentes procurando uma "grande cadeia de montanhas", até um ponto mais próximo do rio Branco.

Antes mesmo da ratificação dêsse tratado, já estava êle alterado pelas condições preliminares da paz a ser estabelecida entre a Inglaterra e a França, convencionadas em Londres, segundo as quais "os territórios e possessões de Sua Majestade Fidelíssima seriam mantidos em sua integridade". Em consequência, declararam os plenipotenciários francês e português em Madrid, que, apesar de ratificado aquêle novo tratado, vigoraria a respeito o disposto no convênio anterior, isto é, a fronteira pelo Araguarí, de acôrdo com o tratado de Badajoz. Isto mesmo confirmou o tratado de Amiens, de 1802, entre a França e a Inglaterra, de cujas negociações, aliás, não participou Portugal, que a êle também não aderiu posteriormente.

Novas circunstâncias européias determinaram, em 1807, a assinatura de um convênio entre a França e a Espanha, em Fontainebleau, no qual foi prevista a futura partilha, entre os dois países, do Brasil e dos demais domínios ultramarinos postuguêses.

Tôdas essas modificações de fronteiras, impostas ou simplesmente visadas pela pressão napoleônica, foram, porém, expressamente anuladas pelo manifesto do Príncipe-Regente D. João, datado de 1.º de maio de 1808, do Rio de Janeiro, declarando guerra ao Império Francês. Confirmou essa resolução portuguêsa o tratado de paz firmado em París, com o novo govêrno francês de Luís XVIII, em 1814 (2).

3. Consequências no Brasil da Guerra Peninsular, de 1801.

A paz vigente entre Portugal e Espanha desde 1777, havia sido consolidada, depois do tratado preliminar sôbre os limites das regiões sul-americanas pertencentes às duas coroas, firmado em Santo Ildefonso, por um novo convênio" de amizade, garantia e comércio", no ano seguinte assinado no Pardo. Além disso, outro matrimônio ligou as duas casas reinantes, o dos príncipes D. João e D. Carlota Joaquina. Com o acesso ao trono espanhol do rei Carlos IV, pai dessa princesa, e com a ascenção de seu marido à regência portuguêsa, mais seguras tornavam-se as perspectivas de perfeito entendimento entre as duas monarquias ibéricas.

Vieram alterar essa situação a Revolução Francesa, como vimos, e a política expansionista de Napoleão Bonaparte, Primeiro Cônsul e Imperador. Êste, desejoso de castigar Portugal pela participação de seus navios nos cruzeiros inglêses do Mediterrâneo, fêz pressão sôbre a Espanha, por intermédio do embaixador em Madrid, Luciano Bonaparte, visando a quebra daquela aliança. Conseguiu-o, em 1801, com a forçada declaração de guerra do sôgro ao genro, tendo em vista a mudança da posição política de Portugal, de modo a incorporá-lo à crescente zona de influência francesa.

Durou o rompimento de relações, na Europa, sòmente poucas semanas, sem que ocorressem quaisquer operações militares dignas de registro. Tão grande era o desejo de paz, por

---

(2) Cf. Visconde de Pôrto Seguro — Op. cit., V-28/36. E Obras do Barão do Rio Branco — III — Questões de Limites. Guiana Francesa, 1.ª Memória. Ministério das Relações Exteriores (Rio de Janeiro, 1945), pp. 178/189.

parte dos constrangidos beligerantes, que acompanhou Carlos IV o representante francês até Badajoz, para que aí a negociasse com os emissários portuguêses [3].

Como já havia acontecido anteriormente, também desta vez não foi idêntica à européia a repercussão, na América, do novo conflito entre os dois países peninsulares. Conhecida, aqui, a ruptura de relações, não tardou que rompessem hostilidades as populações fronteiriças, as luso-brasileiras no Rio Grande de São Pedro, invadindo a Banda Oriental e os Sete Povos das Missões do Uruguai, as hispano-americanas no Paraguai, invadindo Mato Grosso.

a) Conquista dos Sete Povos das Missões do Uruguai.

Governava o Rio Grande de São Pedro o tenente-general Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara quando chegou a notícia da guerra, o que motivou providências relativas à preparação de tropas que defendessem a precária fronteira fixada em 1777, ainda incompletamente demarcada. Com êsse objetivo, mandou fôrças que por Herval atingiram o rio Jaguarão, tendo pequenos encontros com as espanholas, que se concentraram em Cêrro Largo. Aí mesmo foi depois atacá-las o coronel Manuel Marques de Sousa, conseguindo sua capitulação.

Preparavam-se os inimigos para a reação, sob o comando do sub-inspetor geral de veteranos e milícias do Rio da Prata, Marquês de Sôbre Monte, quando tiveram conhecimento da paz celebrada na Europa [4], estando os luso-brasileiros de posse da guarda do Chuí e do Jaguarão.

Se era esta a situação alcançada na região da lagoa Mirim, melhor ainda, devido à guerra, foi a obtida a oeste de Rio Pardo. José Borges do Canto, soldado do regimento de dragões, recebeu do tenente-coronel Patrício José Corrêa da Câmara pólvora e balas para 40 homens e com o auxílio de índios amigos partiu para conquistar os Sete Povos das Missões do Uruguai. Conseguiu-o, surpreendentemente, graças à suposição de que

---

[3] Cf. Visconde de Pôrto Seguro — **Op. cit.**, V-28/29.

[4] Cf. José Torre Revello — **El Marqués de Sobre Monte** (Buenos Aires, 1946), pp. 56/57.

dispunha de maiores fôrças, à ajuda de outros indígenas que com tratamento generoso soube captar para a aliança portuguêsa e sobretudo graças aos novos recursos fornecidos pelas autoridades, inclusive o levado pelo capitão Manuel dos Santos Pedroso, e que desautorizam a antiga versão de ter sido principalmente de iniciativa particular essa ação militar (5). Capitulando em São Miguel o tenente-coronel D. Francisco Rodrigo e submetendo-se São Borja aos luso-brasileiros, chegaram êstes a incursionar até mesmo na margem direita do rio Uruguai, quando já governava os conquistados Sete Povos o sargento-mor Joaquim Félix da Fonseca Manso. Era esta a situação, quando chegou a notícia da paz de Badajoz (6).

b) Segundo ataque espanhol a Mato Grosso.

Aproveitando a oportunidade oferecida pela **Guerra da Península**, resolveu D. Lázaro de Ribera, governador do Paraguai, estender os domínios espanhóis pelo sul de Mato Grosso, atacando o forte de Nova Coimbra, comandado pelo tenente-coronel Ricardo Franco de Almeida Serra. Apesar da grande superioridade numérica de suas fôrças, não alcançou o fim desejado, desistindo da emprêsa depois de nove dias de bombardeio pelo rio Paraguai e de inútil tentativa de assalto pelas tropas desembarcadas **a jusante**.

Um fortim que mandou levantar à margem do rio Apa, o de San José, foi logo tomado e destruido pelo 1.º tenente de dragões Francisco Rodrigues do Prado (7), assegurando-nos a posse de mais êsse ponto limítrofe.

---

(5) Cf. Sousa Docca — **Limites entre o Brasil e o Uruguai** (Rio de Janeiro, 1939), **passim**.

(6) Cf. a "Notícia abreviada dos principais sucessos da Guerra de 1801, na Campanha do Rio Grande de São Pedro, na América Meridional", manuscrito da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, cuja autoria foi atribuida pelo historiador Aurélio Pôrto, ao demarcador Dr. José de Saldanha, nos **Anais** da mesma Biblioteca, tomo LI, de 1929 (Rio de Janeiro, 1938), p. 151, transcrita em nota de Rodolfo Garcia à **História Geral do Brasil**, cit., V-49/57.

(7) Cf. V. Corrêa Filho — **As Raias de Mato Grosso. Vol. III — Fronteira Meridional**. (São Paulo, 1925), pp. 140/152.

4. Tratado de Badajoz, de 1801.

Já mencionamos a cláusula do tratado de Badajoz, que pôs têrmo à guerra da França e Espanha contra Portugal, estabelecendo que a fronteira da Guiana começaria no rio Araguarí, atingindo o rio Branco, disposição esta pouco depois modificada e afinal anulada. Quanto, porém, aos domínios espanhóis e portuguêses na América do Sul, o convênio "não estipulou o **status quo ante bellum,** nem revalidou o de limites de 1777".

Para que êste último, o de Santo Ildefonso, continuasse em vigor, seria preciso, "de acôrdo com os princípios que dominavam naquela época e com a regra observada uniformemente nas negociações de paz entre Portugal e Espanha", que o novo tratado o revalidasse, mesmo parcialmente. "Examinando os tratados de paz entre essas duas coroas depois da restauração de Portugal — escreveu o Barão do Rio Branco — ver-se-á que a revalidação expressa de tôdas as convenções **ante bellum,** e muito especialmente das que versavam sôbre limites, era condição indispensável para que elas readquirissem a anterior vigência. Assim é que o artigo 13.º do tratado de Utrecht, de 6 de fevereiro de 1715, revalidou os tratados de 13 de fevereiro de 1668 e de 18 de junho de 1701; que pelo artigo 2.º do tratado de París, de 10 de fevereiro de 1763, foram revalidados os de 1668 e 1715 e o de 12 de fevereiro de 1761; e pelo artigo 1.º do tratado de Santo Ildefonso, em 1777, foram ratificados os de 13 de fevereiro de 1668, 6 de fevereiro de 1715 e 10 de fevereiro de 1763 em tudo aquilo que expressamente não fôsse derrogado pelas disposições do novo tratado" ([8]).

Como, entretanto, no convênio de Badajoz foi omitida essa cláusula habitual, a "Espanha conservou a praça de Olivença, que tinha conquistado pelo direito da guerra, e Portugal todo

---

([8]) **Obras do Barão do Rio Branco — I — Questões de Limites. República Argentina.** Ministério das Relações Exteriores (Rio de Janeiro, 1945), pp. 7 e 10/11.

o território pertencente à Espanha, que em virtude do mesmo direito ocupara na América" (9).

Todavia, embora não especificasse o referido tratado a restituição das terras conquistadas, pretendeu o vice-rei do Rio da Prata obter que se voltasse ao **status quo**, que era a situação estabelecida no convênio de Santo Ildefonso, conquanto não tivessem chegado a têrmo as respectivas demarcações. Opôs-se a essas pretensões o brigadeiro Francisco João Roscio, novo governador do Rio Grande de São Pedro (10), assim permanecendo definitivamente brasileiro o território dos Sete Povos das Missões do Uruguai.

---

(9) Conselheiro José Maria da Silva Paranhos (Visconde do Rio Branco) — Memória apresentada em 26 de novembro de 1857 ao Govêrno Argentino, in **Obras do Barão do Rio Branco — I — Questões de Limites. República Argentina**, cit., p. 9.

(10) Cap. Genserico de Vasconcelos — **História Militar do Brasil**. 3.ª edição. Biblioteca Militar, volume XLVIII (Rio de Janeiro, 1941), p. 59.

XI

POLÍTICA EXTERIOR DE D. JOÃO NO BRASIL (1808/1821)

1. Conquista e restituição de Caiena (1808/1817).

Pouco depois de chegar ao Brasil, em um manifesto datado do rio de Janeiro, a 1.º de maio de 1808, historiou D. João, Príncipe-Regente de Portugal e dos Algarves, o dissídio aberto entre o seu país e a França, motivado pela ilimitada ambição, constantes e crescentes exigências do respectivo Imperador, culminadas pela ocupação do próprio reino europeu. Afirmando que êste ergueria sua voz do seio do novo Império que na América iria criar, declarou guerra a Napoleão e aos franceses, e nulos e de nenhum efeito todos os tratados que nos anos anteriores havia sido obrigado a assinar [1].

Poucos meses depois, tendo em vista reivindicar e restabelecer os limites do Brasil com a colônia francesa da Guiana, pelo rio Oiapoque ou de Vicente Pinzón, como determinava o vigente tratado de Utrecht, de 1713, organizou o governador do Grão-Pará, tenente-general José Narciso de Magalhães de Menezes, uma expedição militar que ali fôsse ter, sob o comando do tenente-coronel Manuel Marques. Recebendo reforços de terra e mar, inclusive pequena contribuição naval inglêsa, pas-

---

[1] Cf. Luís Gonçalves dos Santos (Padre Perereca) — **Memórias para servir à História do Reino do Brasil**. Prefácio e anotações de Noronha Santos. Reedição. (Rio de Janeiro, 1943), I-250.

saram essas fôrças à ofensiva, marchando uma parte contra Caiena, enquando outra atacava pelo rio Mayori. Após uma semana de luta, capitulou o governador francês Vitor Hughes, tomando-se posse da colônia para Portugal, em janeiro de 1809.

Em poder dos luso-brasileiros permaneceu a Guiana Francesa quase nove anos.

Vencido Napoleão, com o novo govêrno de Luís XVIII negociou o de Portugal o restabelecimento da paz. Assim, ainda em 1814, em París, tentou o célebre diplomata Príncipe de Talleyrand obter a revalidação dos arbitrários limites estabelecidos pelo tratado de 1797, isto é, a fronteira pelo rio Araguarí. Com os protestos do representante português, Conde de Funchal, e a recusa de ratificação do novo convênio, por parte do govêrno do Rio de Janeiro, voltou-se à matéria nos trabalhos do Congresso de Viena, no ano seguinte, concordando a França em receber a sua Guiana até a divisa tradicionalmente exigida pelos luso-brasileiros.

Sòmente, porém, em 1817, cessou a ocupação, verificando-se a restituição de Caiena aos franceses, de acôrdo com um outro convênio firmado pela França e o novo Reino-Unido de Portugal, Brasil e Algarves (2).

2. Intervenções luso-brasileiras no Rio da Prata (1808-1821).

a) Causas das intervenções luso-brasileiras no Rio da Prata.

Várias foram as causas que motivaram as intervenções lùso-brasileiras no Rio da Prata, durante o período de permanência da Côrte portuguêsa no Rio de Janeiro e até a anexação do Estado Cisplatino ao Reino-Unido de Portugal, Brasil e Algarves.

Em primeiro lugar, havia a necessidade de impedir que aquela região caísse sob a influência do Império napoleônico, em consequência da ocupação francesa da Espanha e substitui-

(2) Cf. Visconde de Pôrto Seguro — **História Geral do Brasil** (São Paulo, s.d.), V-128/130, 136/140, 156/170, inclusive notas de Rodolfo Garcia.

ção da respectiva dinastia, uma vez que até aos seus domínios ultramarinos estendia-se a avassaladora política dos Bonapartes. Era essa uma razão política e militar suficiente para justificar a oferta de proteção, que, em nome do Príncipe-Regente D. João, ofereceu o ministro da Guerra e Estrangeiros, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, depois Conde de Linhares, ao Cabildo de Buenos Aires, em 1808. Como, porém, apoiava-se o govêrno do Rio de Janeiro na Inglaterra, e esta, alguns anos antes, à fôrça, por duas vêzes tentara apossar-se daquela capital e de Montevidéu, tendo em vista a aliança então vigente entre a Espanha e a França, sua inimiga — foi recusado o natural oferecimento, devido à natural desconfiança dos portenhos. Além disto, aprisionando Napoleão todos os representantes masculinos da dinastia espanhola de Bourbon, a fim de substituí-la pela própria — torna-se explicável, à luz das idéias da época, que pensasse D. João em preservar os direitos daqueles seus próximos parentes, alegando, para uma eventual regência americana, os de sua espôsa, a princeza D. Carlota Joaquina, e, principalmente, os do sobrinho e genro, infante D. Pedro Carlos. Neste terreno, convém esclarecer que não se basseiam em sólidas fontes documentais as suposições que transformam êsse simples projeto de regência espanhola em vagos desejos de formação de uma nova monarquia na América, em benefício da Princeza do Brasil.

Extinto êsse primeiro motivo de intervenção luso-brasileira, com a organização, na própria Espanha, de um govêrno legitimista, fiel a Fernando VII, apareceu outro, e dos mais graves e prolongados, com a criação independente das Províncias Unidas do Rio da Prata. Estas, julgando-se naturais herdeiras do passado vice-reino espanhol com sede em Buenos Aires, ambicionaram a anexação do Alto Perú, do Paraguai e da Banda Oriental. Impedidas de realizar êsse propósito, pela reação das próprias populações em causa, nas duas primeiras regiões, coube à intervenção luso-brasileira impossibilitá-lo também na última. Conformando-se com o fato, a respeito inequìvocamente manifestou-se o Congresso de Tucumán, de 1816, de modo a inutilizar quaisquer pretensões argentinas posteriores.

Outra razão da firme atitude do govêrno do Rio de Janeiro, relativamente aos negócios platinos ao tempo de D.

João, Príncipe-Regente e Rei, foi a necessidade de manter a fronteira conquistada pela guerra de 1801, com a incorporação dos Sete Povos das Missões do Uruguai, embora com a definitiva perda da artificial Colônia do Sacramento, como represália à injustiça do tratado de Santo Ildefonso e natural regresso ao espírito de transação e compensação que presidira ao tratado de Madrid, de 1750.

Causa também digna de ponderação, apesar de sucetível de tornar-se ainda mais importante com a passagem do tempo e o início da navegação a vapor, foi a oferecida pelo imprescindível acesso fluvial de Mato Grosso, origem próxima, depois, das guerras do Império do Brasil contra Rosas e contra o govêrno do Paraguai.

b) **Campanha de 1811.**

Com a libertação de Buenos Aires do domínio espanhol, a que permaneceu fiel o govêrno de Montevidéu, não tardou que procurassem os portenhos chamar à sua aliança os orientais igualmente partidários da independência, ou mesmo da união do antigo vice-reino do Rio da Prata. Consequentemente, passaram a enviar tropas e recursos em apôio aos insurretos, chegando as respectivas guerrilhas à fronteira com o Brasil.

Não poderia ficar indiferente à nova situação o govêrno do Príncipe-Regente. Registrados os primeiros incidentes na recente linha divisória, manifestou êle ao ministro espanhol aqui acreditado, Marquês de Casa-Irujo, que, embora não pretendesse conquistar qualquer território pertencente a Fernando VII, era forçado a invadir e ocupar a Banda Oriental, de modo a extinguir a causa daquelas perturbações.

Executando a ação militar indispensável, D. Diogo de Sousa, depois Conde de Rio Pardo, governador de São Pedro do Rio Grande do Sul, em 1811 cruzou a fronteira, tomou Cêrro Largo, e, por Santa Teresa, atingiu Maldonado. Diante disso, foi suspenso pelo chefe Rondeau o sítio de Montevidéu, enquanto Artigas era forçado à retirada.

Desafogada, assim, a nossa fronteira, atingindo-se os objetivos imediatamente visados, registrou-se certa precipitação na negociação de um armistício, convencionado em Buenos Aires pelo tenente-coronel Randemaker, em nome dos luso-brasileiros. Apesar de não terem sido apreciados os seus têrmos no

ção da respectiva dinastia, uma vez que até aos seus domínios ultramarinos estendia-se a avassaladora política dos Bonapartes. Era essa uma razão política e militar suficiente para justificar a oferta de proteção, que, em nome do Príncipe-Regente D. João, ofereceu o ministro da Guerra e Estrangeiros, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, depois Conde de Linhares, ao Cabildo de Buenos Aires, em 1808. Como, porém, apoiava-se o govêrno do Rio de Janeiro na Inglaterra, e esta, alguns anos antes, à fôrça, por duas vêzes tentara apossar-se daquela capital e de Montevidéu, tendo em vista a aliança então vigente entre a Espanha e a França, sua inimiga — foi recusado o natural oferecimento, devido à natural desconfiança dos portenhos. Além disto, aprisionando Napoleão todos os representantes masculinos da dinastia espanhola de Bourbon, a fim de substituí-la pela própria — torna-se explicável, à luz das idéias da época, que pensasse D. João em preservar os direitos daqueles seus próximos parentes, alegando, para uma eventual regência americana, os de sua espôsa, a princeza D. Carlota Joaquina, e, principalmente, os do sobrinho e genro, infante D. Pedro Carlos. Neste terreno, convém esclarecer que não se basseiam em sólidas fontes documentais as suposições que transformam êsse simples projeto de regência espanhola em vagos desejos de formação de uma nova monarquia na América, em benefício da Princeza do Brasil.

Extinto êsse primeiro motivo de intervenção luso-brasileira, com a organização, na própria Espanha, de um govêrno legitimista, fiel a Fernando VII, apareceu outro, e dos mais graves e prolongados, com a criação independente das Províncias Unidas do Rio da Prata. Estas, julgando-se naturais herdeiras do passado vice-reino espanhol com sede em Buenos Aires, ambicionaram a anexação do Alto Perú, do Paraguai e da Banda Oriental. Impedidas de realizar êsse propósito, pela reação das próprias populações em causa, nas duas primeiras regiões, coube à intervenção luso-brasileira impossibilitá-lo também na última. Conformando-se com o fato, a respeito inequìvocamente manifestou-se o Congresso de Tucumán, de 1816, de modo a inutilizar quaisquer pretensões argentinas posteriores.

Outra razão da firme atitude do govêrno do Rio de Janeiro, relativamente aos negócios platinos ao tempo de D.

João, Príncipe-Regente e Rei, foi a necessidade de manter a fronteira conquistada pela guerra de 1801, com a incorporação dos Sete Povos das Missões do Uruguai, embora com a definitiva perda da artificial Colônia do Sacramento, como represália à injustiça do tratado de Santo Ildefonso e natural regresso ao espírito de transação e compensação que presidira ao tratado de Madrid, de 1750.

Causa também digna de ponderação, apesar de sucetível de tornar-se ainda mais importante com a passagem do tempo e o início da navegação a vapor, foi a oferecida pelo imprescindível acesso fluvial de Mato Grosso, origem próxima, depois, das guerras do Império do Brasil contra Rosas e contra o govêrno do Paraguai.

b) Campanha de 1811.

Com a libertação de Buenos Aires do domínio espanhol, a que permaneceu fiel o govêrno de Montevidéu, não tardou que procurassem os portenhos chamar à sua aliança os orientais igualmente partidários da independência, ou mesmo da união do antigo vice-reino do Rio da Prata. Consequentemente, passaram a enviar tropas e recursos em apôio aos insurretos, chegando as respectivas guerrilhas à fronteira com o Brasil.

Não poderia ficar indiferente à nova situação o govêrno do Príncipe-Regente. Registrados os primeiros incidentes na recente linha divisória, manifestou êle ao ministro espanhol aqui acreditado, Marquês de Casa-Irujo, que, embora não pretendesse conquistar qualquer território pertencente a Fernando VII, era forçado a invadir e ocupar a Banda Oriental, de modo a extinguir a causa daquelas perturbações.

Executando a ação militar indispensável, D. Diogo de Sousa, depois Conde de Rio Pardo, governador de São Pedro do Rio Grande do Sul, em 1811 cruzou a fronteira, tomou Cêrro Largo, e, por Santa Teresa, atingiu Maldonado. Diante disso, foi suspenso pelo chefe Rondeau o sítio de Montevidéu, enquanto Artigas era forçado à retirada.

Desafogada, assim, a nossa fronteira, atingindo-se os objetivos imediatamente visados, registrou-se certa precipitação na negociação de um armistício, convencionado em Buenos Aires pelo tenente-coronel Randemaker, em nome dos luso-brasileiros. Apesar de não terem sido apreciados os seus têrmos no

Rio de Janeiro, em obediência ao convênio foram retiradas da Banda Oriental as nossas tropas.

c) Campanha de 1816/1820.

A prova de que a primeira intervenção luso-brasileira ficara incompleta, anulando-se os seus efeitos pacificadores, forneceram as agitações dos anos seguintes, de 1812 a 1816, quando as intensões anexionistas de Buenos Aires violentamente se manifestaram em apôio aos rebeldes uruguaios. que com seus aliados portenhos conseguiram, em 1814, a capitulação do próprio capitão-general espanhol, Vigodet.

Renovando-se, então, as incursões em território brasileiro, como demonstração de inconformidade à conquista de 1801, ou, como era ali habitual, simplesmente para saquear em terras do vizinho, mais uma vez teve o govêrno português do Rio de Janeiro de agir militarmente, em 1816, de modo a restaurar a tranquilidade nessa fronteira. Para provar que êste foi, realmente, o seu intento, e não extemporânea manifestação de incabível imperialismo, basta lembrar que os primeiros combates, naquele ano ocorridos, verificaram-se em zona já reconhecidamente brasileira, isto é, em Santana, São Borja e Ibiraocaí, além de outros, em Carumbé, Índia Muerta e Catalán, todos favoráveis às nossas fôrças, o que permitiu, em 1817, a chegada a Montevidéu, dos vitoriosos luso-brasileiros chefiados pelo tenente-general Carlos Frederico Lecor, depois Barão e Visconde da Laguna (3).

Sòmente, porém, em 1820, depois da definitiva derrota de Artigas, em Tacuarembó, pôde ser considerada completa a ocupação luso-brasileira da Banda Oriental.

3. Convenção de Limites, de 1819.

Enquanto na América eram registrados êsses acontecimentos, na Espanha, com a queda de Napoleão e de seus satélites, voltava ao trono o rei Fernando VII. Por sua ordem, protestaram os espanhóis, no congresso reunido em Aix-la-Chapelle, contra a invasão luso-brasileira da Banda Oriental. Res-

---

(3) Cf. Hélio Viana — **História do Brasil Colonial** (São Paulo, 1945), pp. 182/183.

pondendo à acusação, declarou o Conde de Palmela, representante de Portugal, que o seu govêrno, que havia preservado essa região da incorporação às Províncias Unidas do Rio da Prata, estava pronto a restituí-la à Espanha, caso esta o indenizasse das despesas da pacificação, avaliadas em sete e meio milhões de francos, estabelecendo-se, em seguida, os seus definitivos limites com o Brasil. Sem aceitar a proposta, preferiu Fernando VII aprestar ostensivamente um exército que viesse tentar, pela fôrça, a reconquista de seus domínios americanos.

Na impossibilidade de tratar com a Espanha, viu-se o govêrno de D. João VI forçado a negociar com o único poder constituido na Banda Oriental, o Cabildo de Montevidéu, tendo em vista a fixação daquela fronteira, seu constante objetivo. Os limites então estabelecidos, na chamada convenção de 1819, começavam a sueste de Santa Teresa e alcançavam o rio Arapeí, afluente do Uruguai [4], sendo, portanto, mais favoráveis ao Brasil que os atuais.

4. A fronteira estabelecida com o Estado Cisplatino, em 1821.

A política pacificadora desde 1817 empreendida por Lecor, produziu os resultados que consistiram na criação do Estado Cisplatino, pelo Congresso Nacional do Estado Oriental do Rio da Prata incorporado ao Reino-Unido de Portugal, Brasil e Algarves pelo pacto de 31 de julho de 1821.

De acôrdo com a segunda de suas bases, seriam os seguintes os limites entre a Cisplatina e o Brasil: do rio Quaraim à cochilha de Santana, entre o rio Santa Maria e o arroio Tacuarembó Grande; daí até as pontas do Jaguarão e lagoa Mirim; depois, passando pelo pontal de São Miguel, até o arroio Chuí e o oceano. Reformava-se, assim, sem mencioná-lo, o convênio de 1819 [5], estabelecendo-se, em suas linhas gerais, a nossa definitiva fronteira com o Uruguai.

---

(4) Júlio César Vignale — **Consecuencias de Caseros** (Montevidéu, 1946), p. 28.

(5) Juan E. Pivel Devoto — **El Congreso Cisplatino (1821)**, separata da **Revista del Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay**, tomo XII, de 1936 (Montevidéu, 1937), p. 33.

2.ª Parte

PERÍODO IMPERIAL

XII

POLÍTICA EXTERIOR DO PRIMEIRO REINADO

1. Política exterior do Primeiro Reinado.

A política exterior do Primeiro Reinado não foi mais, a princípio, que a continuação da que vinha enfrentando a regência de D. Pedro, antes mesmo da Proclamação da Independência. Entre os auxiliares do Príncipe, de 22 de abril de 1821 a 16 de janeiro de 1822, figuraram três ministros do Reino e Estrangeiros, à última data passando a ocupar o cargo José Bonifácio de Andrada e Silva. A êste coube orientar tanto as relações externas da parte do Reino-Unido que então se desmembrava, como as do Império então fundado. Nesse sentido, nomeou os primeiros representantes diplomáticos exclusivamente brasileiros, e, depois da Independência, mais alguns que com os anteriores iniciaram negociações para o respectivo reconhecimento. Antes, porém, de obtê-lo, tôda uma guerra pela emancipação foi travada com Portugal, em ativas campanhas terrestres e marítimas.

Conseguida, afinal, com a intervenção inglêsa, a solução do conflito com a mãe-pátria, outras dificuldades internacionais atingiram a única monarquia sul-americana. A rebelião da Cisplatina, apoiada pelas Províncias Unidas do Rio da Prata, que visavam a sua incorporação, resultou em guerra contra Buenos Aires, terminada, depois de nova mediação da Inglaterra, com a independência do Uruguai. Um problema dinástico, originado na sucessão de D. João VI, envolvendo D. Pedro I,

XII

POLÍTICA EXTERIOR DO PRIMEIRO REINADO

1. Política exterior do Primeiro Reinado.

A política exterior do Primeiro Reinado não foi mais, a princípio, que a continuação da que vinha enfrentando a regência de D. Pedro, antes mesmo da Proclamação da Independência. Entre os auxiliares do Príncipe, de 22 de abril de 1821 a 16 de janeiro de 1822, figuraram três ministros do Reino e Estrangeiros, à última data passando a ocupar o cargo José Bonifácio de Andrada e Silva. A êste coube orientar tanto as relações externas da parte do Reino-Unido que então se desmembrava, como as do Império então fundado. Nesse sentido, nomeou os primeiros representantes diplomáticos exclusivamente brasileiros, e, depois da Independência, mais alguns que com os anteriores iniciaram negociações para o respectivo reconhecimento. Antes, porém, de obtê-lo, tôda uma guerra pela emancipação foi travada com Portugal, em ativas campanhas terrestres e marítimas.

Conseguida, afinal, com a intervenção inglêsa, a solução do conflito com a mãe-pátria, outras dificuldades internacionais atingiram a única monarquia sul-americana. A rebelião da Cisplatina, apoiada pelas Províncias Unidas do Rio da Prata, que visavam a sua incorporação, resultou em guerra contra Buenos Aires, terminada, depois de nova mediação da Inglaterra, com a independência do Uruguai. Um problema dinástico, originado na sucessão de D. João VI, envolvendo D. Pedro I,

grandes preocupações trouxe à nascente diplomacia imperial, decisivamente contribuindo para a própria abdicação de 1831.

Em tôdas essas questões, exceto na última, tem cabimento o exame dos aspectos fronteiriços, desde que, com o reconhecimento da Independência, legou-nos Portugal seus direitos aos extensos territórios, contínuos e insulares, cuja integridade ao novo Império cumpria manter.

2. O litoral na Guerra da Independência.

Proclamada a Independência, encontraram-se o Imperador e seus ministros diante de verdadeira divisão do país, inicialmente contando apenas com o apôio do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. Várias e importantes províncias, a Bahia, o Piauí, Maranhão, Grão-Pará e Cisplatina, conservaram-se fiéis ao govêrno de Lisboa, tornando-se necessária verdadeira reconquista, que as reincorporasse à união imperial. Para socorro dos patriotas que em tôdas elas defendiam o ideal emancipacionista, sòmente poderia ser útil a organização de uma esquadra, logo improvisada com os limitados recursos então existentes. Então, como em outras ocasiões de crise nacional, surgiu, nítida e premente, a sujeição em que nos encontramos, relativamente à maior facilidade das comunicações marítimas, ao longo do enorme litoral que nos compete defender.

a) Na campanha da Bahia.

Antes mesmo do grito do Ipiranga, do Rio de Janeiro foram enviados para a Bahia, via Alagoas, os recursos militares que, apesar de aliados aos pernambucanos e bahianos, foram, entretanto, insuficientes para libertar a Cidade do Salvador, dominada pelas tropas portuguêsas de Madeira de Melo, apoiadas pela frota de João Félix Pereira de Campos. Sòmente quando a jovem marinha imperial pôde passar da função de simples transportadora à eficaz atacante, sob o comando de Lord Cochrane, assumiu aspecto decisivo a campanha, avolumando-se as presas e apertando-se o bloqueio, de modo a ser o inimigo forçado ao definitivo abandono de suas posições, sofrendo ainda inesperada e audaciosa caça, que o acompanhou até quase as águas do Tejo.

b) Nas campanhas do Piauí, Maranhão e Grão-Pará.

Pronunciando-se pela adesão à Independência a única vila litorânea do Piauí, São João da Parnaíba, não tardou que fôsse impedida de manter a sua atitude, devido à ação repressora do comandante das armas da província, auxiliado por uma embarcação de guerra enviada pelo govêrno de São Luís, também fiel à causa lusitana.

E quando, apesar do auxílio cearense e da derrota do Genipapo, venceram êsses patriotas a luta travada no interior maranhense, em Caxias, também no litoral simultâneamente resolvia-se a situação, mediante a intimação pelo mesmo Cochrane com bom êxito apresentada à junta governativa do Maranhão.

Repetindo-se, a seguir, em Belém do Pará, por intermédio de Grenfell, a mesma frutuosa ameaça naval, libertou-se o Norte das sobrevivências colonizantes dos portuguêses contrários à dissolução do Reino-Unido.

c) Na adesão da Cisplatina.

Cindida, em Montevidéu, a guarnição luso-brasileira, diante da Independência, verificou-se, iniciamente, a superioridade da facção que permaneceu fiel às Côrtes de Lisboa, que forçou a saída para o interior da que obedecia ao Rio de Janeiro. Apesar de ter esta realizado o cêrco de sua competidora, sòmente pôde torná-lo efetivo e útil com a chegada e o ataque de uma divisão naval brasileira, meses depois, dando causa ao acôrdo que estabeleceu condições para a retirada dos portuguêses.

3. Reconhecimento da Independência do Brasil.

Antes mesmo da Proclamação da Independência, a 6 de agôsto de 1822, assinou o Príncipe-Regente D. Pedro um **Manifesto aos Govèrnos e Nações Amigas**, redigido por José Bonifácio, no qual declarou estar "pronto a receber os seus ministros e agentes diplomáticos" e a enviar-lhes os do Brasil. Dias depois foram nomeados nossos primeiros encarregados de negócios nos Estados Unidos, Inglaterra e França. Aos dois úl-

timos, como a outros, posteriormente designados, competiu trabalhar pelo reconhecimento da separação do Brasil.

Para conseguí-la, muitas foram as dificuldades a vencer, sobretudo devido à intransigente atitude de Portugal, no início das negociações, às ligações existentes entre êsse país e a Inglaterra, e à política das potências européias que formavam a Santa Aliança, desfavorável à libertação das antigas colônias americanas. Sòmente quando foram dissolvidas as Côrtes portuguêsas, restabelecendo-se em sua plenitude a autoridade do rei D. João VI, puderam ser retomados os entendimentos que visavam a pacificação das partes do ex-Reino-Unido.

Na mesma ocasião, em 1824, reconheceram os Estados Unidos a independência do Brasil, sendo a república norte-americana o primeiro país a fazê-lo.

Intervindo no assunto, mais uma vez, resolveu o ministro inglês George Canning enviar um agente ao Rio de Janeiro, Sir Charles Stuart, a fim de promover a renovação do tratado de comércio de 1810, grandemente vantajoso para a Inglaterra. Passando por Lisboa, aí recebeu instruções de D. João para que também em nome de Portugal, mediante certas condições, reconhecesse a separação do Brasil.

Chegando à côrte de D. Pedro I, entrou Stuart em negociações com o Imperador e seus representantes, e, embora não fôssem aceitos os têrmos da Carta Régia trazida de Lisboa, firmou-se a 29 de agôsto de 1825 um tratado pelo qual reconhecia Portugal a Independência do Brasil.

A Portugal e Inglaterra seguiram-se, no reconhecimento da separação do Brasil, as demais potências [1].

Herdeiros de tôda a ação portuguêsa na América, assumíamos, assim, a responsabilidade internacional por um dos maiores países da terra.

4. Separação da Cisplatina.

Entrando em Montevidéu, em 1824, conseguiu o tenente-general Carlos Frederico Lecór, então Barão da Laguna, que o cabildo da cidade jurasse a Constituição do Império, e que,

---

[1] Cf. Hélio Viana — **História do Brasil** (1822-1937). Livraria José Olimpio Editôra. (Rio de Janeiro, 1945), pp. 20/22.

meses depois, fôssem eleitos os representantes cisplatinos ao Senado e Câmara dos Deputados do Brasil. Manteve, também, as disposições especiais que regulavam o govêrno da província desde a anexação ao Reino-Unido de Portugal, Brasil e Algarves: vigência de suas leis anteriores, uso da língua espanhola, o antigo sistema de impostos, etc.

a) Revolução da Cisplatina.

Apesar daquela situação excepcional, iniciando um movimento de rebelião contra o Brasil a 19 de abril de 1825 desembarcaram em La Agraciada, perto da Colônia do Sacramento, os famosos "trinta e três", comandados por João Antônio Lavalleja. Em Durazno receberam como refôrço o regimento do coronel Frutuoso Rivera, que assim deixou o serviço do Império.

Graças aos auxílios recebidos das Províncias Unidas do Rio da Prata e a outras adesões, pouco depois foi organizado em Flórida um govêrno provisório. Instalada, aí, uma Assembléia Constituinte, adotou-se o regime republicano para o Uruguai, sendo determinada a sua incorporação às Províncias Unidas.

Reagindo contra essa situação, foram mobilizadas as milícias do Rio Grande do Sul, e enviados reforços a Montevidéu. A esquadra brasileira, sob o comando de Rodrigo Ferreira Lobo, dirigiu-se a Buenos Aires, que ameaçou de bloqueio, caso continuasse a ser registrado o seu auxílio aos revoltosos da Cisplatina.

Nesta, entretanto, já ocorriam pequenos encontros entre as fôrças de Lavalleja e as imperiais, sem resultados decisivos.

b) Guerra com as Províncias Unidas do Rio da Prata.

A 25 de outubro de 1825 o congresso das Províncias Unidas decretou a incorporação da Cisplatina. Comunicando-o ao Rio de Janeiro, com o pedido de retirada das nossas tropas do território uruguaio, julgou o govêrno imperial que isto equivalia a uma declaração de guerra, aceitando-a em dezembro e declarando imediatamente sob bloqueio o pôrto de Buenos Aires.

Para diminuir o seu efeito, além de armar uma pequena esquadra, cujos navios maiores foram um a um destruidos pelos brasileiros, permitiu o govêrno das Províncias Unidas que contrabandistas estrangeiros praticassem o côrso contra o Brasil, o que dificultou, mas não impediu que se mantivesse, durante tôda a guerra, o bloqueio da capital portenha. Assim, durante o ano de 1826, registraram-se triunfos para a marinha imperial em Corrales e Lara Quilmes, frustrando-se um ataque dos platinos contra a Colônia do Sacramento.

Em fevereiro do ano seguinte, penetrando um exército inimigo, sob o comando do general Carlos de Alvear e de Lavalleja, em território brasileiro, encontrou-se no Passo do Rosário, no rio Santa Maria, com as fôrças, inferiores em número, munições e cavalhada, chefiados pelo tenente-general Marquês de Barbacena. Não chegaram a travar completa batalha. Depois de simples encontros preliminares, retiraram-se os brasileiros, devido à posição desfavorável em que se encontravam. Os platinos e uruguaios, sem os perseguirem, pouco depois abandonaram a região fronteiriça, não tendo tirado qualquer proveito efetivo da ligeira incursão.

Ainda em 1827 não foram felizes duas pequenas expedições navais brasileiras mandadas à Patagônia, em perseguição aos corsários. Também conseguiram os platinos surpreender um comboio que navegava no rio Uruguai, em Juncal, apresando alguns de nossos navios menores. Compensando essas perdas, nova vitória naval obteve o comandante Rodrigo Pinto Guedes em Monte Santiago, distinguindo-se, noutros pontos do estuário, vários de seus subordinados, entre os quais o inglês Norton, o valente João das Botas e o então primeiro-tenente Joaquim Marques Lisboa, depois Marquês de Tamandaré.

c) A Convenção Preliminar de Paz, de 1828.

Sèriamente prejudicados pelo enérgico bloqueio, sem obter quaisquer bons resultados em terra, em abril de 1827 mandaram os platinos um emissário ao Rio de Janeiro, Manuel José Garcia, com instruções para tentar o reconhecimento da separação da Cisplatina. Não o alcançando, firmou no mês seguinte uma convenção pela qual o govêrno de Buenos Aires

concordava com a permanência da antiga Banda unida do Brasil.

Não sendo ratificado o ajuste, prosseguiu o estado de guerra, embora sem que se registrassem quaisquer operações militares de importância, a não ser a entrada, na região dos Sete Povos das Missões do Uruguai, do caudilho Rivera.

Prolongando-se, entretanto, essa situação, durante o primeiro semestre de 1828 voltaram os platinos a tratar da paz, a princípio sob os auspícios da Inglaterra, por intermédio de Lord Ponsonby. Verificada, pelo Brasil, a inconveniência de ser mantida a anexação da Cisplatina, que só a título excepcional fôra aceita, e desistindo as Províncias Unidas do seu propósito de incorporá-la, resolveu o Império concordar com a criação de um novo país independente na América do Sul, a República Oriental do Uruguai (2).

Foi o que se estabeleceu na Convenção Preliminar de Paz, a 27 de agôsto de 1828 firmada no Rio de Janeiro pelos nossos representantes Marquês de Aracati, conselheiro José Clemente Pereira e general Joaquim de Oliveira Álvares, e pelos das Províncias Unidas do Rio da Prata, generais Tomás Guido e Juan Ramón Balcarce. Um artigo adicional, procurou garantir a liberdade de navegação do rio da Prata e de seus afluentes, constante preocupação diplomática e militar dos luso-brasileiros.

Ratificada, pouco depois, a Convenção, abandonou Rivera as Missões, localizando-se com sua gente entre os rios Arapeí e Quaraí. No ano seguinte, deixaram as últimas tropas brasileiras as praças uruguaias que ainda ocupavam. Em 1830 aprovaram o Brasil e as Províncias Unidas a primeira Constituição Política da República Oriental do Uruguai.

---

(2) Cf. Hélio Viana — Op. cit., pp. 31/33.

XIII

POLÍTICA EXTERIOR DO SEGUNDO REINADO

1. Política exterior das Regências (1831/1840).

Durante as Regências, a fraqueza de nossas condições políticas internas haveria de condicionar idêntica fragilidade em nossas posições internacionais. Além de inoportuno incidente com a Santa Sé, registraram-se, nas fronteiras do Norte, verdadeiras incursões de estrangeiros, visando a sua posse definitiva, enquanto no Sul renovava o Uruguai antigas pretensões espanholas.

a) Questões fronteiriças.

Assim, em 1835, invadiram os franceses o Amapá, aí indèbitamente permanecendo por cinco anos, durante os quais com dificuldade apenas conseguimos discutir os nossos direitos à região.

Da mesma forma, em 1838, penetraram os inglêses em território nosso, sob pretêxto de exploração científica almejando a extensão de sua Guiana até o alto rio Branco, quando desde o tratado de Utrecht tôda aquela parte da bacia amazônica estava garantida ao Brasil.

Em 1837, esperando beneficiar-se com as dificuldades então enfrentadas pela Regência, mandou Manuel Oribe, presidente do Uruguai, que seu encarregado de negócios no Rio de Janeiro, Carlos Q. Villademoros, preliminarmente tentasse a revalidação do tratado de Santo Ildefonso, quanto à fronteira

com o Brasil, o que importaria na devolução dos Sete Povos das Missões, pelos luso-brasileiros justamente conquistados na guerra de 1801. Embora as verdadeiras pretensões uruguaias não ultrapassassem o limite pelo rio Ibicuí, reconhecendo também ao Brasil o direito à divisa pelo Jaguarão, não duvidou o plenipotenciário cisplatino apresentar a idéia do recebimento de uma indenização pelas regiões ocupadas, no que foi, aliás desautorizado pelo seu govêrno.

Rejeitadas pelo Brasil as referidas propostas, outras foram apresentadas no ano seguinte, com idêntico insucesso, pelo novo encarregado de negócios do Uruguai, coronel José María Reyes (1).

Prenunciando futuras complicações, duas vêzes celebraram convênios os farroupilhas do Rio Grande do Sul com o caudilho uruguaio Frutuoso Rivera. Renunciando Oribe à presidência legal do Uruguai, não foram recebidos pelo govêrno regencial dois agentes dos revolucionários enviados ao Rio de Janeiro (2).

2. Política exterior de D. Pedro II (1840/1889).

Coube ao Segundo Reinado a pior fase das relações diplomáticas do Brasil com as nações platinas. Mais do que contra a Argentina, o Uruguai e o Paraguai, foram contra os governos de Juan Manuel de Rosas, Atanásio Cruz Aguirre e Francisco Solano López, as campanhas militares que teve de empreender. As duas primeiras foram aliás solicitadas e mesmo iniciadas por elementos políticos dos dois países, a terceira mantida em resposta a uma insólita agressão. Nos três casos, não pleiteou o Império qualquer vantagem territorial pele sua participação nos custosos conflitos.

A segura orientação que o govêrno de D. Pedro II pôde seguir nas diferentes questões platinas, foi devida, em grande parte, à lealdade de suas atitudes. O Imperador, o Conselho de

---

(1) Cf. Eduardo Acevedo — **Anales Históricos del Uruguay** (Montevidéu, 1933), I-478/479; Juan E. Pivel Devoto — Alcira Ranieri de Pivel Devoto — **História de la República Oriental del Uruguay** (Montevidéu, 1945), pp. 91/93.

(2) Cf. Raul Adalberto de Campos — **Relações Diplomáticas do Brasil (1808-1912)**. (Rio de Janeiro, 1913), pp. 216/217.

Estado, os chefes de missões extraordinárias, que foram, quase todos, ministros de Estrangeiros (o Visconde de Sinimbu, os Marqueses de Abrantes e de Paraná, os Viscondes de Abaeté e Uruguai, o Marquês de São Vicente, o Visconde do Rio Branco, os conselheiros José Antônio Saraiva e Francisco Otaviano de Almeida Rosa, o Barão de Cotegipe), bem como os diplomatas de carreira envolvidos nos acontecimentos e negociações — todos êsses agentes da soberania brasileira souberam mantê-la devidamente, por mais difíceis que se lhes tivessem apresentado as circunstâncias. As divergências partidárias registradas na vida política do Império também não influiam na direção dos negócios externos, assunto em que eram sempre solidários conservadores e liberais.

a) Primeira questão platina.

As questões platinas, em que pela quarta vez, no século XIX, esteve envolvido o Brasil, tiveram origem na especial situação apresentada pela Argentina e pelo Uruguai, no primeiro decênio do govêrno pessoal de D. Pedro II. Enquanto à margem direita do rio da Prata ia se firmando o poderio de Rosas, à margem esquerda sucediam-se as agitações ligadas às mudanças de presidentes. Os processos de repressão postos em prática por aquêle ditador faziam com que seus adversários emigrassem em massa para o Estado Oriental, preparando futuros dissídios. Assim, em uma população total que não ia além de 75.000 habitantes, dos quais talvez um têrço de luso-descendentes, houve uma afluência de 14.000 exilados portenhos. Dessa variedade demográfica, aliada a diferentes atitudes políticas, resultaram muitas complicações. Na própria Argentina, onde os processos de govêrno eram dos mais violentos, chegaram a França e Inglaterra a intervir, tendo em vista evitar a continuação de suas lutas.

Diante dessa situação, cumpria ao Brasil garantir, simultaneamente, a independência do Uruguai, de acôrdo com a Convenção Preliminar de Paz, de 1828, e a liberdade de navegação dos rios platinos, imprescindível ao acesso da província de Mato Grosso. Uma e outra encontravam-se positivamente ameaçadas pelo govêrno de Rosas, que, além de sustentar pelas armas a pretensão de Oribe, de voltar ao poder, protestou con-

tra o reconhecimento, pelo Brasil, da existência soberana do Paraguai.

A guerra entre a Argentina e o Uruguai, que as mencionadas potências européias não conseguiram impedir, interessava, portanto, e profundamente, ao nosso país. Sucessivas discussões diplomáticas, provocadas pelo representante de Rosas no Rio de Janeiro, general Tomás Guido, a propósito da situação uruguaia, levaram o seu país ao rompimento de relações com o Império.

A repercussão dêsses acontecimentos era particularmente intensa no Rio Grande do Sul, cuja fronteira os partidários de Oribe não duvidavam invadir, preando gado e assaltando estâncias, de modo a provocar as represálias organizadas por Francisco Pedro de Abreu, Barão do Jacuí, as chamadas "califórnias", que nem mesmo o tenente-coronel Manuel Luís Osório, comandante do 2.º Regimento de Cavalaria, conseguiu evitar.

Resolvido, o govêrno imperial, a pôr têrmo a essa situação, entrou em negociações com o de Montevidéu e o general Justo José de Urquiza, governador de Entre-Rios, então rebelado contra Rosas, tendo em vista obter, inicialmente, a derrota de Oribe. Com o apôio, também, da província argentina de Corrientes, assinou naquela capital, a 29 de maio de 1851, uma convenção, em consequência da qual entraram no Uruguai as fôrças brasileiras comandadas pelo marechal de campo Conde de Caxias, presidente e comandante das armas do Rio Grande do Sul. Fugindo à luta, preferiu Oribe entregar-se a Urquiza, o que encerrou a primeira parte da campanha.

Tendo Rosas declarado guerra também ao Brasil, novo convênio foi celebrado entre aquelas partes, a 21 de novembro do mesmo ano, visando levar à Argentina a ação da referida aliança. Retomadas as operações militares, com a passagem de Toneleros, no rio Paraná, efetuada por uma divisão naval brasileira, e a batalha de Monte Caseros, vencida pelos aliados, a 3 de fevereiro de 1852, foi derrubada a ditadura de Rosas, organizando-se um govêrno chefiado por Urquiza, que reatou relações com o Brasil.

Em 1856, um tratado de amizade, comércio e navegação, regulou, em sólidas bases, êsses importantes assuntos do Brasil e da Argentina.

b) Segunda questão platina.

A situação política do Uruguai não se tornou mais tranquila depois da derrota de Oribe. Frequentes agitações determinaram a necessidade de novos auxílios brasileiros, que entretanto não conseguiram restabelecer a normalidade.

Estava no govêrno o partido **blanco** quando outras incursões passaram a ser feitas em território do Rio Grande do Sul, sofrendo assaltos as estâncias brasileiras situadas de um e outro lado da fronteira. Reclamando o Império contra sucessivos incidentes, sem que obtivesse quaisquer respostas satisfatórias, foi mandado a Montevidéu, em missão especial, em 1864, o conselheiro José Antônio Saraiva. Apesar de sua boa vontade e esforços para conseguir uma solução pacífica, não alcançou bom êxito, visto que o presidente do Uruguai, Atanásio Cruz Aguirre, contava com uma intervenção do Paraguai a seu favor, e, assim, nada quis ceder, nem mesmo ratificando condições antes aceitas.

Consequentemente, registraram-se o rompimento de relações com o Império e a invasão do território uruguaio por fôrças brasileiras, que, juntamente com a esquadra, prestaram auxílio ao chefe do partido **colorado,** Venâncio Flôres, então em luta com os **blancos**. Não tardou que vencessem, investindo-se do poder o referido político, que deu ao Brasil as satisfações exigidas, restabelecendo-se as interrompidas relações [3].

c) Causas da Guerra do Paraguai.

As relações do Império do Brasil com a República do Paraguai eram bastante satisfatórias em 1864, não podendo ser previsto que a divergência então suscitada por um agente do govêrno uruguaio dos **blancos** pudesse dar origem a uma conflagração tão extensa quanto a Guerra da Tríplice Aliança.

O Brasil havia sido o primeiro país a reconhecer a independência do Paraguai, com o qual conseguiu estabelecer relações mesmo durante o longo período de isolamento a que o sub-

---

[3] Hélio Viana — **História do Brasil.** Para a terceira série colegial. (São Paulo, 1946), p. 119.

meteu seu primeiro ditador, José Gaspar Rodríguez de Francia. Diplomàticamente, havia o Império defendido a integridade territorial e a soberania do Paraguai contra os desejos expansionistas das Províncias Unidas do Rio da Prata e depois da Confederação Argentina. Ao tempo de Rosas, contribuimos para o melhoramento das fortificações e do exército do Paraguai.

Como resultado dessa situação, apesar de ainda não se encontrar definitivamente demarcada a fronteira paraguaia-brasileira, e apesar de alguns passageiros incidentes com os governos de Francia e de seu sucessor, Carlos Antônio López, obteve o Império o livre trânsito pelo rio Paraguai dos navios que se destinassem à província de Mato Grosso.

Em fins de 1864 achava-se, porém, o Paraguai, armado como nenhum outro país sul-americano, quando os políticos uruguaios do partido **blanco** resolveram recorrer à intervenção de seu terceiro presidente, Francisco Solano López, na questão então travada com o Brasil. O caso não era, entretanto, dos que poderiam ser resolvidos por mediação de outro govêrno, porque o enviado brasileiro, conselheiro José Antônio Saraiva, demonstrando a nossa boa vontade em encerrar pacìficamente a contenda, já inùtilmente havia aceito os bons ofícios do ministro de Estrangeiros da Argentina e de representantes da Inglaterra e da Itália. Apesar disto, insistiram os **blancos** em obter de López o compromisso de romper com o Brasil, caso o nosso país mantivesse, como manteve, as suas exigências de satisfações pelos repetidos incidentes de fronteira. O ditador paraguaio, desejoso de chegar à guerra, para a qual encontrava-se preparado, ou enganado pelos **blancos**, que supunham poder resistir às represálias brasileiras, e ainda esperançado de obter a neutralidade argentina ou o apôio dos partidários de Urquiza, então em oposição ao govêrno de Bartolomeu Mitre — não hesitou em agredir ao Império, e pouco depois a Confederação Argentina, invadindo os respectivos territórios e dando início ao maior conflito armado da América do Sul (4).

---

(4) Cf. Hélio Viana — História do Brasil. 1822-1937. (Rio de Janeiro, 1945), pp. 103/104.

d) Consequências da Guerra do Paraguai.

Terminada a Guerra da Tríplice Aliança, sòmente em 1872, porém, firmou o Império um Tratado de Paz com o Paraguai, fixando também as respectivas fronteiras com o Brasil. Como de nossa praxe em todos os convênios do gênero, não se aproveitou o nosso país da oportunidade para obter quaisquer vantagens territoriais, limitando-se a interpretar fielmente as disposições de entendimentos anteriores e reivindicando apenas as terras que já tivessem sido positivamente ocupadas ou devassadas por portuguêses e brasileiros (5).

Outra questão relativa às consequências da Guerra do Paraguai prende-se à fronteira que depois dela deveria ser estabelecida entre êsse país e a Argentina.

Realmente, embora no artigo 8.º do tratado de 1.º de maio de 1865 tivessem declarado os três aliados que obrigavam-se "a respeitar a independência, soberania e integridade territorial da República do Paraguai", também pelo artigo 16.º apressadamente estabeleceram que a fronteira da Argentina com aquêle país seguiria pelo rio Paraguai acima "até encontrar os limites com o Império do Brasil, sendo êstes do lado da margem direita do rio Paraguai a baía Negra". Se fôsse aceita essa determinação, todo o Chaco paraguaio ficaria pertencendo à Argentina, quando, entretanto, os respectivos limites deveriam ser traçados pelo rio Bermejo, ou mesmo pelo Pilcomayo, afluentes do rio Paraguai, como opinavam os governos de Assunção. Isto mesmo demonstrou, ainda em 1865, uma consulta que fêz D. Pedro II à Seção de Negócios Estrangeiros do Conselho de Estado, respondida pelos Viscondes do Uruguai e de Jequitinhonha e pelo futuro Marquês de São Vicente.

Retomado o assunto depois da terminação da Guerra da Tríplice Aliança, passou o Brasil a defender, perânte a Argentina, a integridade territorial do Paraguai, que não deveria ser prejudicada pelo êrro cometido naquela artigo. Conseguindo-se, afinal, que o assunto fôsse submetido à arbitragem do pre-

---

(5) Cf. Hélio Viana — Op. cit., p. 113.

sidente Hayes, dos Estados Unidos, decidiu êste, em 1878, de acôrdo com a opinião brasileira, fazendo com que os limites da Argentina com o Paraguai fôssem traçados pelo rio Pilcomayo, e não pela baía Negra.

e) Outras questões internacionais.

Além dos dominantes aspectos platinos que a política exterior do Brasil foi forçada a manter, durante boa parte do Segundo Reinado, outros também teve de enfrentar, interessantes à defesa e fixação de suas fronteiras terrestres e marítimas.

Um dêles, e dos mais importantes, foi o relativo à navegação dos grandes rios da bacia amazônica, resolvido depois de intensa campanha de opinião e de reivindicações diplomáticas dos países ribeirinhos, e mesmo dos Estados Unidos. A abertura daquelas vias fluviais à livre navegação internacional foi afinal concedida pelo Brasil, em 1867.

Quanto à fronteira marítima, ficou evidenciada a precariedade de sua defesa por ocasião das pendências sustentadas contra a Inglaterra, a propósito da abolição do tráfico de escravos africanos para o Brasil, e quando tivemos de encarrar as possíveis consequências bélicas do incidente provocado pelo ministro William Dougal Christie.

Relativamente às questões fronteiriças tratadas durante o govêrno de D. Pedro II, já aludimos às dificuldades surgidas ao tempo das Regências, referentes às incursões de franceses e inglêses fora dos legítimos limites de suas Guianas. Para discutir a questão do Amapá, com a França, foram entaboladas negociações no Rio de Janeiro, em 1841/1842, e em París, em 1846 e em 1854, tôdas, porém, sem resultados definitivos. Quanto à zona do Pirara, desde 1843 concordou o Império em sua neutralização, relegando para tempos melhores a solução dêsse dissídio com a Inglaterra.

Com os países sul-americanos, a base para todos os estabelecimentos de linhas divisórias, durante o Segundo Reinado, foi a anterior ocupação efetiva, conforme veremos em trabalhos especiais. Assim se fêz no tratado celebrado com o Uruguai, em 1851; nos acôrdos com o Perú, nesse mesmo ano, e em 1784; no tratado firmado com a Venezuela, em 1859; noutro assinado com a Bolívia, em 1867. Uma questão mais delicada, como a

d) Consequências da Guerra do Paraguai.

Terminada a Guerra da Tríplice Aliança, sòmente em 1872, porém, firmou o Império um Tratado de Paz com o Paraguai, fixando também as respectivas fronteiras com o Brasil. Como de nossa praxe em todos os convênios do gênero, não se aproveitou o nosso país da oportunidade para obter quaisquer vantagens territoriais, limitando-se a interpretar fielmente as disposições de entendimentos anteriores e reivindicando apenas as terras que já tivessem sido positivamente ocupadas ou devassadas por portuguêses e brasileiros [5].

Outra questão relativa às consequências da Guerra do Paraguai prende-se à fronteira que depois dela deveria ser estabelecida entre êsse país e a Argentina.

Realmente, embora no artigo 8.º do tratado de 1.º de maio de 1865 tivessem declarado os três aliados que obrigavam-se "a respeitar a independência, soberania e integridade territorial da República do Paraguai", também pelo artigo 16.º apressadamente estabeleceram que a fronteira da Argentina com aquêle país seguiria pelo rio Paraguai acima "até encontrar os limites com o Império do Brasil, sendo êstes do lado da margem direita do rio Paraguai a baia Negra". Se fôsse aceita essa determinação, todo o Chaco paraguaio ficaria pertencendo à Argentina, quando, entretanto, os respectivos limites deveriam ser traçados pelo rio Bermejo, ou mesmo pelo Pilcomayo, afluentes do rio Paraguai, como opinavam os govêrnos de Assunção. Isto mesmo demonstrou, ainda em 1865, uma consulta que fêz D. Pedro II à Seção de Negócios Estrangeiros do Conselho de Estado, respondida pelos Viscondes do Uruguai e de Jequitinhonha e pelo futuro Marquês de São Vicente.

Retomado o assunto depois da terminação da Guerra da Tríplice Aliança, passou o Brasil a defender, perânte a Argentina, a integridade territorial do Paraguai, que não deveria ser prejudicada pelo êrro cometido naquela artigo. Conseguindo-se, afinal, que o assunto fôsse submetido à arbitragem do pre-

---

(5) Cf. Hélio Viana — Op. cit., p. 113.

sidente Hayes, dos Estados Unidos, decidiu êste, em 1878, de acôrdo com a opinião brasileira, fazendo com que os limites da Argentina com o Paraguai fôssem traçados pelo rio Pilcomayo, e não pela baía Negra.

e) Outras questões internacionais.

Além dos dominantes aspectos platinos que a política exterior do Brasil foi forçada a manter, durante boa parte do Segundo Reinado, outros também teve de enfrentar, interessantes à defesa e fixação de suas fronteiras terrestres e marítimas.

Um dêles, e dos mais importantes, foi o relativo à navegação dos grandes rios da bacia amazônica, resolvido depois de intensa campanha de opinião e de reivindicações diplomáticas dos países ribeirinhos, e mesmo dos Estados Unidos. A abertura daquelas vias fluviais à livre navegação internacional foi afinal concedida pelo Brasil, em 1867.

Quanto à fronteira marítima, ficou evidenciada a precariedade de sua defesa por ocasião das pendências sustentadas contra a Inglaterra, a propósito da abolição do tráfico de escravos africanos para o Brasil, e quando tivemos de encarrar as possíveis consequências bélicas do incidente provocado pelo ministro William Dougal Christie.

Relativamente às questões fronteiriças tratadas durante o govêrno de D. Pedro II, já aludimos às dificuldades surgidas ao tempo das Regências, referentes às incursões de franceses e inglêses fora dos legítimos limites de suas Guianas. Para discutir a questão do Amapá, com a França, foram entaboladas negociações no Rio de Janeiro, em 1841/1842, e em París, em 1846 e em 1854, tôdas, porém, sem resultados definitivos. Quanto à zona do Pirara, desde 1843 concordou o Império em sua neutralização, relegando para tempos melhores a solução dêsse dissídio com a Inglaterra.

Com os países sul-americanos, a base para todos os estabelecimentos de linhas divisórias, durante o Segundo Reinado, foi a anterior ocupação efetiva, conforme veremos em trabalhos especiais. Assim se fêz no tratado celebrado com o Uruguai, em 1851; nos acôrdos com o Perú, nesse mesmo ano, e em 1784; no tratado firmado com a Venezuela, em 1859; noutro assinado com a Bolívia, em 1867. Uma questão mais delicada, como a

do território de Palmas, impròpriamente chamado das Missões, deixou-a o Império encaminhada para o arbitramento, em 1889.

Completando essa política, tiveram cuidadosos encarregados as demarcações de fronteiras, como sempre empregando de preferência militares.

XIV

CAMPANHA CONTRA ORIBE E ROSAS

1. Antecedentes da primeira intervenção brasileira no Uruguai.

Depois da primeira presidência constitucional do Uruguai, que coube a Frutuoso Rivera, ocupou o cargo o general Manuel Oribe, contra o qual revoltou-se o antecessor, o que deu origem aos dois partidos tradicionais do país, o **blanco** e o **colorado,** êste o dos revoltosos, aquêle o do govêrno.

Ocorrendo, pela mesma época, no Rio Grande do Sul, a revolução farroupilha, interessava ao Brasil a manutenção da paz interna do Uruguai, a fim de que Rivera não continuasse em entendimentos com os farrapos. Entretanto, atendendo a uma sugestão do ditador da Confederação Argentina, Juan Manuel de Rosas, renunciou Oribe à presidência uruguaia, o que permitiu a volta ao poder de seu competidor. Declarando-se, por sua vez, em revolta, pretendeu Oribe retomar o govêrno, contando para isso com o auxílio argentino, o que motivou a declaração de guerra do Uruguai à Confederação, seguida, pouco depois, do bloqueio do pôrto de Montevidéu, ao mesmo tempo cercada por terra. Nada menos de dez anos durou a chamada Guerra Grande, contra a qual pouco adiantaram os esforços pacificadores da Inglaterra, França e Brasil, que apenas conseguiram atenuar as consequências do bloqueio, que aliás Rosas não tinha elementos para tornar efetivo.

Assim, em 1843, foi mandado a Montevidéu, como enviado brasileiro, João Lins Vieira Cansanção de Sinimbú, que tendo

declarado, preliminarmente, que o nosso país não reconhecia o referido bloqueio, nada conseguiu de útil. E no ano seguinte, a fim de negociar um plano de ação conjunta, com a Inglaterra e a França, nos negócios do Prata, foi à Europa outro emissário nosso, o Visconde (depois Marquês) de Abrantes, que também nada obteve a respeito, pela má vontade das referidas potências.

Entretanto, no Uruguai, pouco depois, Rivera foi definitivamente batido por Oribe, em India Muerta, azilando-se no Rio Grande do Sul, de onde o presidente, marechal de campo Conde de Caxias, conseguiu a sua vinda para o Rio de Janeiro. Seu contendor, passou a dominar todo o interior do Uruguai, onde as estâncias pertencentes a brasileiros, muito numerosas, eram atacadas e saqueadas com frequência pelos oribistas, que cnegavam mesmo a incursionar em território sul riograndense, roubando gado e assassinando estancieiros e peões. Atingindo a perda de gado brasileiro a mais de 800.000 cabeças, e nada podendo fazer contra isso o govêrno legal de Montevidéu, resolveram os estancieiros gaúchos, chefiados por Francisco Pedro de Abreu, Barão do Jacuí, organizar, em represália, incursões ao território uruguaio, as quais não puderam ser evitadas nem mesmo pelo coronel Manuel Luís Osório, comandante do 2.º Regimento de Cavalaria, aquartelado na fronteira, cessando sòmente quando em 1850 tomou providências o novo presidente da província, conselheiro José Antônio Pimenta Bueno, depois Marquês de São Vicente.

Decidido, porém, o govêrno imperial, a modificar aquela situação, que também dificultava o acesso fluvial de Mato Grosso, sua constante preocupação, adotou uma política mais enérgica quanto aos negócios platinos, obedecendo à orientação do novo ministro de Estrangeiros, conselheiro Paulino José Soares de Sousa, depois Visconde do Uruguai. Nesse sentido atendendo a uma solicitação do ministro uruguaio no Rio de Janeiro, Andrés Lamas, e por intermédio do banqueiro Irineu Evangelista de Sousa, depois Visconde de Mauá, resolveu conceder ao govêrno de Montevidéu o mesmo auxílio financeiro que antes recebia da França. Vendo, porém, que sòmente pelas armas seria possível encontrar uma solução, autorizou ao representante brasileiro naquela capital, Rodrigo de Sousa da Silva Pontes, para que assinasse, a 29 de maio de 1851, um

convênio com o Uruguai e os governadores das províncias argentinas de Entre-Rios e Corrientes, então em revolta contra Rosas, tendo em vista uma ação em conjunto que determinasse a expulsão do país das fôrças de Oribe, auxiliadas pelas da Confederação Argentina.

2. Campanha contra Oribe.

Em junho de 1851 foi nomeado presidente e comandante das armas da província do Rio Grande do Sul o marechal de campo Conde de Caxias, que logo depois de tomar posse do cargo passou a organizar as fôrças militares necessárias àquela campanha. Para êsse fim autorizou o govêrno uruguaio a entrada de tropas brasileiras em seu território. Com o mesmo objetivo entraram no país o general Justo José de Urquiza, governador de Entre-Rios, e seus comandados, cruzando o rio Uruguai. Uma divisão da esquadra imperial, comandada pelo chefe de esquadra John Pascoe Grenfell, encontrava-se em Montevidéu, para apoiar a ação terrestre. Entrando no Uruguai por Santana do Livramento, com duas divisões, determinou Caxias que duas outras fizessem o mesmo, por Quaraim e Jaguarão. Em Ordem do Dia, concitou os soldados a respeitar a propriedade privada, tão sagrada e inviolável quanto a própria honra, acrescentando que apenas os soldados de Oribe ali eram os inimigos, e isto mesmo até que fôssem desarmados e vencidos, depois do que seriam americanos e irmãos, como tal devendo ser tratados. Noutra proclamação aos riograndenses explicou que tendo falhado as negociações diplomáticas para que se obtivessem reparações quanto às violências, extorsões e assassinatos antes sofridos, tornara-se inevitável o recurso às armas. A seguir, apesar das chuvas constantes, começaram as tropas brasileiras a atravessar o território uruguaio, sem encontrar qualquer resistência. Depois de passado o rio Negro, souberam, porém, que a 8 de outubro, destituido do comando de suas tropas por um ato de Rosas, datado de agôsto, resolvera Oribe negociar diretamente com Urquiza a sua capitulação, sem combate, em condições a êles e aos seus partidários grandemente favoráveis. Apressadamente, sem esperar pela chegada de Caxias, conveio nessa rendição o comandante dos entrerrianos e correntinos, pacificando-se desta forma o

Uruguai. As fôrças brasileiras, depois de entrarem em Montevidéu, onde foram entusiàsticamente recebidos, dirigiram-se à Colônia do Sacramento, em frente a Buenos Aires, onde estacionaram, na expectativa de uma nova fase da campanha.

3. Antecedentes da campanha contra Rosas.

Há quase vinte anos dominava a Confederação Argentina o ditador Juan Manuel de Rosas, que em várias circunstâncias já havia demonstrado sua animosidade contra a orientação internacional do Império do Brasil, no sentido de serem mantidas as independências do Uruguai e do Paraguai, contra os seus desejos anexionistas ou de predominante influência na bacia platina. Seus processos de govêrno, de inegável violência, determinaram a supressão de qualquer oposição, fazendo com que emigrassem para o estrangeiro todos os seus inimigos que não fôssem mortos ou presos pelos partidários do ditador. Da situação de geral insegurança daí resultante provieram intervenções estrangeiras nos negócios do Rio da Prata, notadamente da França e da Inglaterra, antes da brasileira, que foi a decisiva.

Em 1843, sentindo-se em dificuldades, negociou Rosas no Rio de Janeiro, por intermédio de seu representante, general Tomás Guido, um tratado de aliança ofensiva e defensiva, o qual foi acompanhado de um protocolo relativo ao restabelecimento da paz no Uruguai e no Rio Grande do Sul. Melhorando, porém, a situação internacional da Confederação Argentina, não teve dúvidas o ditador em deixar de ratificar o tratado por êle mesmo solicitado.

Mudando assim de atitude, quanto ao Brasil, continuou a sustentar, no Uruguai, as pretensões do ex-presidente Oribe, no sentido de sua revolucionária volta ao poder. Tendo declarado sob bloqueio o pôrto de Montevidéu, não foi essa situação reconhecida pelo Brasil, conforme declaração ali feita pelo enviado especial do Império, João Lins Vieira Cansanção de Sinimbú, depois Visconde de Sinimbú, o que motivou a retirada de Buenos Aires do nosso ministro Duarte da Ponte Ribeiro.

Pouco depois, em 1845, como novo indício da tendência rosista de restauração do antigo vice-reino do Rio da Prata, pro-

testou o govêrno de Buenos Aires contra o reconhecimento, pelo Brasil, da independência do Paraguai.

Tempos depois, em resposta a impertinentes pedidos de informações, formulados pelo representante argentino Tomás Guido, a propósito da missão do Visconde de Abrantes na Europa, positivou o govêrno brasileiro os motivos pelos quais julgava intruso no interior do Uruguai o govêrno revolucionário do general Oribe, cujos interêsses aquêle ministro pretendia defender no Rio de Janeiro.

Sòmente em setembro de 1850 pediu e obteve os seus passaportes, ficando, portanto, suspensas as relações entre o Império do Brasil e a Confederação Argentina.

4. Campanha contra Rosas.

Resolvido, temporàriamente, o caso uruguaio, passou a política brasileira à segunda parte do problema platino, isto é, à guerra contra Rosas. Nesse sentido, a 21 de novembro de 1851 celebrou um novo convênio em Montevidéu, assinado, de nossa parte, pelo conselheiro de Estado Honório Hermeto Carneiro Leão, depois Marquês de Paraná, com os governos do Uruguai e das províncias argentinas de Entre-Rios e Corrientes, tendo em vista a deposição, pelas armas, do ditador que era causa de todo o desequilíbrio internacional naquela parte do continente. Formou-se, assim, o Grande Exército Libertador da América do Sul, composto de fôrças brasileiras, uruguais, entrerrianas e correntinas, comandado por Urquiza.

Coube ao Conde de Caxias, traçar o plano da nova campanha: o grosso daquelas tropas, conduzido pela esquadra imperial, subiria o rio Paraná até o ponto mais conveniente, onde desembarcaria a fim de marchar contra Buenos Aires. O marechal brasileiro, com a maior parte de nossas fôrças, permaneceria na Colônia do Sacramento, para oportunamente atacar Buenos Aires, caso Rosas conseguisse opôr resistência séria ou vencesse aquela expedição.

Dando cumprimento a êsse plano, forçou a esquadra brasileira a passagem fortificada de Toneleros e desembarcou o exército que conduzia, do qual fazia parte uma divisão brasileira sob o comando do brigadeiro Manuel Marques de Sousa, depois Conde de Pôrto Alegre, no pôrto do Diamante. Daí,

indo ao encontro das fôrças de Rosas, conseguiu vencê-las na batalha de Monte Caseros, a 3 de fevereiro de 1852, fugindo o ditador para o estrangeiro, o que pôs têrmo à campanha.

Entrando em Buenos Aires os aliados, organizou-se novo govêrno, sob a chefia de Urquiza, que não tardou a restabelecer as relações diplomáticas com o Brasil. Retornaram as fôrças brasileiras aos seus quartéis e, vencidas certas dificuldades da política interna da Confederação, celebrou esta com o Brasil, em 1856, um Tratado de Amizade, Comércio e Navegação, de que foi negociador o senador Visconde de Abaeté.

XV

FRONTEIRA COM O URUGUAI

1. Tratado de Limites, de 1851.

O primeiro Tratado de Limites ultimado pelo Império do Brasil foi o assinado com a República Oriental do Uruguai a 12 de outubro de 1851, no Rio de Janeiro. Aproveitando o Convênio que havia sido firmado por ocasião da incorporação da Província Cisplatina ao Reino-Unido de Portugal, Brasil e Algarves, em 1821, manteve no caráter de obsoletos tanto o Tratado de Santo Ildefonso, de 1777, anulado pela guerra de 1801, como a Convenção de 1819. Assim, se não restituiu aos descendentes dos espanhóis os Sete Povos das Missões do Uruguai, também não exigiu dêles a fronteira pelo Arapeí.

Vejamos, porém, os mais próximos antecedentes dêsse Tratado, que mais uma vez aplicou, em nossa política exterior, o princípio do **uti possidetis**.

a) Antecedentes.

Quando estudamos a política exterior de todo o Segundo Reinado tivemos ocasião de registrar as tentativas de arbitrária fixação de limites com o Império, empreendidas, ao tempo das Regências, pelo presidente Oribe, do Uruguai.

Falhadas, então, essas negociações, o assunto voltou à cogitação de nossos estadistas depois do início do govêrno pessoal de D. Pedro II. Assim, em 1843, consultou o ministro Honório Hermeto Carneiro Leão, depois Marquês de Paraná,

ao Visconde de São Leopoldo — o negociador da Convenção de 1819, e a José Dias da Cruz Lima, encarregado de negócios em Montevidéu, quanto à melhor localização da parte final dessa fronteira. Divergiram, entretanto, as duas respostas recebidas: enquanto o Visconde sustentava a necessidade da manutenção da divisa pelo rio Arapeí, julgava o diplomata que deveria a mesma correr pelo rio Ibicuí, sendo, assim, a primeira opinião muito favorável ao Brasil e a segunda vantajosa para o Uruguai.

Outra sugestão fêz, no ano seguinte, Duarte da Ponte Ribeiro, ex-ministro do Brasil em Buenos Aires: a fronteira deveria ser traçada pelas vertentes entre os rios Arapeí e Quaraí. E, quanto à parte inicial da divisória, propunha que trocássemos a zona costeira até Castilhos Grandes pelo Quaraí, para que com maior facilidade ficássemos com a exclusividade da navegação da lagoa Mirim. No mesmo sentido redigiu uma memória em 1845, propondo a proibição da subida de embarcações estrangeiras pela lagoa dos Patos até Pôrto Alegre, a fim de que também as uruguais não pudessem navegar na lagoa Mirim.

Do mesmo ano foi a proposta do representante uruguaio Francisco de Borja Magarinos de Cerrato, do estabelecimento da fronteira do Chuí ao Quaraí, quase a mesma que se convencionou 1851, divergindo do tratado definitivo apenas na parte relativa às duas meias léguas dos rios Cebolatí e Taquarí, como veremos.

Em 1846, tendo o general Oribe, como chefe revolucionário, habilitado alguns portos da lagoa Mirim, enviou o nosso ministro dos Negócios Estrangeiros Antônio Paulino Limpo de Abreu, depois Visconde de Abaeté, àquêle representante do Uruguai, uma nota sustentando a exclusividade da posse brasileira sôbre a mesma lagoa.

Comissionado para verificar qual fôsse realmente a fronteira brasileira-uruguaia, a partir de 1848 desempenhou a incumbência o conselheiro Cândido Batista de Oliveira, que em 1850 apresentou relatório a respeito, descrevendo-a do Chuí ao Quaraí. Apesar disso, não faltavam opiniões tendentes à obtenção da posse, pelo Brasil, de tôdas as vertentes da lagoa Mirim. Foi o que aconselhou, em 1851, o diplomata Francisco Adolfo de Varnhagen, depois Visconde de Pôrto Seguro, ao

ministro dos Negócios Estrangeiros Paulino José Soares de Sousa, futuro Visconde do Uruguai.

No mesmo ano fêz Andrés Lamas, ministro uruguaio no Rio de Janeiro, novas aberturas referentes à fixação da fronteira, de acôrdo com "a posse atual do Império". O resultado foi a assinatura, a 12 de outubro, pelos plenipotenciários nomeados — Honório Hermeto e Limpo de Abreu — do Tratado de Limites que aplicou, mais uma vez, o princípio do **uti possidetis**, com o acréscimo de mais duas meias léguas nas embocaduras dos rios Cebolatí e Tacuarí, tendo em vista a manutenção da exclusividade brasileira da navegação da lagoa Mirim. Assim, de acôrdo com a opinião do ministro Paulino de Sousa, não estabelecemos a fronteira nem pelo rio Arapeí, como desejavam alguns brasileiros, nem como a restituição das Missões, como opinavam alguns uruguaios.

b) **Consequências**.

Apesar de assinado o Tratado, de Montevidéu pediram a Lamas que obtivesse a navegação da lagoa Mirim também pelo Uruguai, bem como a supressão da cláusula relativa às embocaduras dos rios Cebolatí e Tacuarí — o que foi recusado pelo Brasil.

No ano seguinte, derrotado Oribe mas subindo ao poder os **blancos**, apareceram dificuldades quanto à ratificação dos tratados celebrados com o Brasil, inclusive o de Limites. A atitude firme do enviado brasileiro a Montevidéu, Honório Hermeto, fêz com que desaparecessem aquêles obstáculos, consentindo o Brasil em abandonar a questão das meias léguas nos rios Cebolatí e Tacuarí, único ponto em que se não verificava o nosso **uti possidetis**. No caso, agiu como mediador expontâneo o general Urquiza, que promoveu um Ato de Garantia da Argentina, quanto à execução dos tratados.

Em 1853, surgindo dúvidas dos comissários demarcadores quanto ao Chuí, foi a Montevidéu, como enviado brasileiro, o conselheiro José Maria da Silva Paranhos, depois Visconde do Rio Branco, que solucionou-as mediante troca de notas, negociando ainda a criação de postos fiscais na fronteira [1].

---

[1] Cf. José Antônio Soares de Sousa — **A Vida do Visconde do Uruguai**. 1807/1866. (São Paulo, 1944), passim.

Inalterada permaneceu a mesma, daí por diante, até que em 1909 generosamente promoveu o Barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores do Brasil, a cessão, ao Uruguai, da exclusividade em que se encontrava o nosso país, da navegação da lagoa Mirim e rio Jaguarão, estabelecendo-se, a respeito, o regime de condomínio dos dois países.

2. Fronteira atual.

De acôrdo com o livro intitulado **Limites do Brasil,** de autoria dos Srs. J. S. da Fonseca Hermes e Murilo de Miranda Basto, é a seguinte a descrição geográfica da fronteira com o Uruguai, longa de 1.003 kms.:

"A linha divisória entre o Brasil e a República Oriental do Uruguai começa na embocadura do arroio Chuí, no oceano Atlântico, e sobe pelo dito arroio até ao seu Passo Geral.

"Do Marco Principal n.º 2, do Passo Geral do Chuí, continua, por uma reta, no rumo verdadeiro de 87°43' NO., até ao Marco Principal n.º 3, do Passo Geral do São Miguel.

"Do Passo Geral do arroio São Miguel, prossegue pela meia distância entre as margens dêsse arroio até a sua desembocadura na lagoa Mirim.

"Do embocadura do arroio São Miguel, no pontal do mesmo nome, segue longitudinalmente através da lagoa Mirim por uma série de 12 retas, de diferentes rumos, sendo as nove primeiras, até a altura da ponta do Rabotieso, traçadas entre pontos equidistantes das margens da lagoa e as três últimas passando entre as ilhas Taquarí, até alcançar, na altura da ponta do Parobé (na margem uruguaia), o ponto mais profundo do canal principal, continuando, daí, caracterizada e definida pelo mais profundo dêsse canal, até encontrar a linha transversal que liga o ponto mais leste da ponta Muniz, na margem uruguaia, ao extremo nordeste da ponta dos latinos ou da Fanfa, na margem brasileira. Da interseção do canal principal com a referida transversal, vai ter à bôca do rio Jaguarão, por outra reta, de 13,700 kms. de extensão, no rumo de 314° NE.

"Da bôca do rio Jaguarão, sobe pelo **thalweg** dêsse rio até em frente à embocadura do arroio Lagoões, que lhe entra pela margem esquerda, prosseguindo, pelo mesmo rio Jaguarão,

águas acima, sob o regime da meia distância entre as margens, até a desembocadura do arroio Jaguarão-Chico ou Guabijú, afluente de sua margem direita.

"Continua, águas acima pela meia distância entre as margens do Jaguarão-Chico, até a foz do arroio da Mina, afluente de sua margem direita.

"Da bôca do arroio da Mina, sobe pelo álveo dêsse arroio até as suas vertentes no Sêrro do Aceguá.

"Do Marco Internacional do Sêrro do Aceguá, continua, por uma grande reta, até a confluência do arroio São Luís com o rio Negro.

"Sobe pelo álveo do arroio São Luís até a um ponto acima do seu Passo Geral ou Real, onde êsse arroio interrompe a sua caixa e transforma-se em um banhado.

"Por uma pequena reta, de 1,287 km. de extensão e assinalado por três marcos, atravessa o banhado do São Luís e retoma o curso dêsse arroio.

"Prossegue, novamente, pelo álveo do arroio São Luís até a confluência dos seus dois galhos formadores, o do Norte e do Sul.

"Continua pelo álveo do galho Norte até ao Marco Internacional n.º 21, onde o galho Norte transforma-se num banhado.

"Do Marco Intermédio n.º 21, por outra pequena reta, de 1,210 km. de extensão, atravessa o banhado do galho Norte e alcança o Marco Intermédio n.º 22.

"Retomando o curso do galho Norte, no Marco Intermédio n.º 22, a linha divisória prossegue sob o regime da meia distância entre as margens da chamada lagoa de São Luís e pelo galho Norte, até a altura do Marco Intermédio n.º 23.

"Do Marco Intermédio n.º 23, por uma outra reta, alcança o Marco Intermédio n.º 29, na margem esquerda do galho Sul do mesmo arroio São Luís.

"Sobe pelo álveo do galho Sul até a um ponto sito a meia distância entre o Marco Intermédio n.º 32 e o Marco 32'.

"Dêsse ponto, por 3 pequenas retas, de diferentes rumos, chega ao Marco Principal n.º 11, na Serrilhada.

"Do Marco Principal n.º 11, prossegue pelo **divortium aquarum** da coxilha de Santana, caracterizada por uma série de linhas retas, de marco a marco, até ao encontro dessa coxilha com a de Haedo ou Negra, no Marco Intermédio n.º 43.

"Continua, sob o mesmo regime, pelo **divortium aquarum** da coxilha de Haedo até a sua junção com a de Belém, no Massoller, onde se encontra o Marco Intermédio n.º 49.

"Do Marco Intermédio n.º 49 alcança a nascente do arroio Invernada ou do Manéco e desce pelas águas dêsse arroio até a sua confluência com o Quaraí.

"Continua pelas águas do rio Quaraí até a sua desembocadura no rio Uruguai, contornando a ilha Brasileira, situada na bôca do Quaraí, até encontrar o ponto onde tem início a linha divisória do Brasil com a República Argentina".

Foram divididas entre o Brasil e o Uruguai as ilhas situadas na lagoa Mirim e rio Jaguarão.

"Os trabalhos de levantamento e demarcação da fronteira foram realizados entre 1853 e 1862, sendo colocados 13 marcos grandes e 49 pequenos, ao longo de tôda a divisória, desde a barra do Chuí, no oceano, até a ilha Brasileira, na bôca do rio Quaraí.

"Chefiou a Comissão Brasileira até ao ano de 1858 o marechal de exército Francisco José de Sousa Soares de Andréia, Barão de Caçapava, que foi substituido pelo brigadeiro Pedro de Alcântara Bellegarde.

"Havendo sido modificada a fronteira na lagoa Mirim e no rio Jaguarão, e, posteriormente, no arroio São Miguel, outra Comissão Mixta levantou a planta da fronteira entre o Passo Geral do São Miguel e as vertentes do arroio da Mina, no Sêrro do Aceguá, procedendo à colocação de novos marcos que assinalam a linha divisória nesse trecho e à propriedade das ilhas da Lagoa Mirim e do baixo Jaguarão.

"Essa Comissão Mixta operou entre 1913 e 1916.

"A Comissão Brasileira encarregada dêsses trabalhos foi chefiada pelo general Gabriel de Sousa Pereira Botafogo.

"Em consequência da Convenção de 27 de dezembro de 1916, foi criada uma outra Comissão Mixta, que levou a efeito a reparação dos antigos marcos e a intercalação de novos no trecho compreendido entre o Sêrro do Aceguá e o Marco Pequeno n.º 49, no Massoller, para a melhor caracterização da linha divisória entre os dois países.

"Além dos marcos intercalados entre o Principal n.º 8, no Aceguá, e o Principal n.º 11, na Serrilhada, foram intercalados 1.023 marcos sôbre as coxilhas de Santana e Haedo, ex-

cluidos os 21 e os 3 sinais que assinalam a linha divisória entre as cidades de Santana do Livramento e Rivera.

"De qualquer um dêsses marcos avistam-se a olhos desarmados os dois contíguos e o terreno que medeia entre êles.

"Desde 1920 até ao ano de 1930 a Comissão Brasileira foi chefiada pelo marechal Gabriel de Sousa Pereira Botafogo. O major Leopoldo Neri da Fonseca Júnior, que o substituiu, dirigiu a Comissão Brasileira até a conclusão dos trabalhos de demarcação, em 1937" [2].

3. A região fronteiriça.

A região fronteiriça com o Uruguai compreende zonas bastante diversas entre si: a costa marítima, em sua extremidade sulina; a bacia da lagoa Mirim; a fronteira sêca entre as vertentes do rio Negro e do Ibicuí; parte da bacia do rio Uruguai.

A costa do Albardão vai da barra do Rio Grande ao arroio Chuí; tem aspecto desértico, com suas dunas de areias.

A bacia da lagoa Mirim, internacionalizada pelo regime de condomínio, caracteriza-se pela comunicação com a lagoa dos Patos, pelo canal de São Gonçalo.

Pertence essa zona, como as que se lhe seguem, a fronteira sêca e a do Quaraí, à região pastoril sul-riograndense. Fica na primeira o chamado **corredor internacional**, com os sêrros Itaquatiá, do Trindade, Chapéu e Caqueira, além das cidades geminadas de Santana do Livramento e Rivera [3], cuja separação, por uma linha convencional, foi estabelecida na 6.ª e 9.ª Conferências da Comissão Mixta uruguaia-brasileira, a 22 de maio de 1923 e 29 de julho de 1925 [4].

Pollticamente, pode a região fronteiriça do Brasil com o Uruguai, tôda ela localizada no Estado do Rio Grande do Sul, ser dividida em duas partes, contendo, respectivamente, oito

---

(2) Op. cit., (Rio de Janeiro, 1940), pp. 17/23.

(3) F. A. Raja Gabaglia — "Aspectos Fisiográficos das Regiões Fronteiriças. IX — A Bacia do Uruguai", in **Boletim Geográfico**, Rio de Janeiro, ano IV, n.º 43, outubro de 1946; Idem. "X — A Bacia da Lagoa Mirim", idem, ano IV, n.º 44, novembro de 1946.

(4) J. S. da Fonseca Hermes e Murilo de Miranda Basto — **Op. cit.**, p. 20, nota 8.

municípios situados ao longo da fronteira e quinze municípios situados dentro da faixa fronteiriça de 150 ks. Os primeiros são os seguintes: Santa Vitória do Palmar, Jaguarão, Erval, Bagé, D. Pedrito, Livramento, Quaraí e Uruguaiana.

Ao longo da fronteira existem sete núcleos de povoamento, sendo quatro cidades (Santa Vitória do Palmar, Jaguarão, Livramento e Quaraí) e três vilas (Chuí, no município de Santa Vitória do Palmar; Aceguá, no município de Bagé; e Barra do Quaraí, no município de Uruguaiana).

Quanto à densidade demográfica, de acôrdo com o Recenseamento de 1940, assim se dividem os municípios situados ao longo da fronteira: dois são **fracamente povoados**, isto é, têm de 1 a 5 habitantes por km.²: Santa Vitória do Palmar e Erval; e seis são **semi-povoados**, isto é, têm mais de 5 até 10 habitantes por km.²: Jaguarão, Bagé, D. Pedrito, Livramento, Quaraí e Uruguaiana.

Quanto aos quinze municípios situados dentro da faixa fronteiriça, era a seguinte a sua situação demográfica: cinco eram **fracamente povoados**: São José do Norte, Pinheiro Machado, Lavras, Rosário e Alegrete; sete eram **semi-povoados**: Arrôio Grande, Piratiní, Caçapava, Encruzilhada, São Gabriel, São Sepé e São Vicente; dois eram **povoados**, isto é, tinham mais de 10 até 25 habitantes por km.²: Canguçú e Rio Grande, êste o principal pôrto da região; e um, finalmente, era **densamente povoado**, Pelotas, com 35,32 habitantes por km.², aliás o único município fronteiriço do Brasil a gozar essa situação.

Ainda no setor demográfico, seria interessante se pudesse ser estabelecida, nas porcentagens conhecidas, qual a parte relativa à população estrangeira; e, dentro desta, seria útil separar a originária de países confinantes e a de países não confinantes ([5]). Isto, porém, ainda não permitem as estatísticas já divulgadas.

Economicamente, a atividade pastoril é intensa, quase absorvente, na região em aprêço, com tôdas as suas consequências, inclusive dificultando a fixação de maior população e concentrando a riqueza e a propriedade territorial em poucas

---

(5) Cf. Moacir M. F. Silva — "Geografia das Fronteiras do Brasil (Alguns aspectos)", in **Revista Brasileira de Geografia**, Rio de Janeiro, ano IV, n.º 4, outubro-dezembro de 1942, pp. 749/770.

mãos, tornando deficientes a agricultura e as indústrias que não sejam as ligadas à pecuária.

Seu comércio é feito principalmente pelos portos do Rio Grande e Pelotas, mas também por via férrea, lacustre e rodoviária, nos pontos de contacto — Jaguarão, Livramento, Quaraí e menores. Dispondo, portanto, de navegação marítima, lacustre e fluvial, ainda por via aérea — regional e internacional, comunica-se com o resto do país e com o Uruguai e a Argentina, essa região fronteiriça, a mais povoada e a mais importante do Brasil, desde que lhe acrescentemos a que geogràficamente é a sua continuação, a brasileira-argentina, ao longo do rio Uruguai.

XVI

INTERVENÇÃO BRASILEIRA CONTRA O GOVÊRNO DE AGUIRRE NO URUGUAI

1. Antecedentes (1852/1863).

Apesar da vitória dos aliados brasileiros, argentinos e uruguaios contra o caudilho Oribe e o ditador Rosas, não foi conseguida uma situação de tranquilidade na política interna do Uruguai, devido às dissenções reinantes entre os **colorados**. Com a morte do general Garzón mais difícil tornou-se essa pacificação, sendo eleito presidente o **blanco** Juan Francisco Giró, que não tardou a criar dificuldades à ratificação dos tratados em 1851 celebrados com o Brasil, inclusive o de limites. Com a mediação do general Urquiza, da Argentina, conseguiu-se, afinal, essa aprovação dos convênios uruguaios-brasileiros.

Quis Giró criar uma milícia, para contrapor à maioria **colorada** existente no exército. Dêsse ato resultaram choques, terminados com a sua saída do poder, em 1853, quando organizou-se um triunvirado para governar o Uruguai, composto de Lavalleja, Rivera e Venâncio Flôres. Falecendo os dois primeiros, foi eleito presidente o terceiro. Surgiu então, no país, um terceiro partido, o conservador, de tendências moderadas, composto de elementos dos dois grupos anteriores. Isto, porém, não foi bastante para diminuir a intensidade de suas lutas políticas, que continuaram violentas e prejudiciais à ordem pública.

Em vista da situação, solicitou o govêrno uruguaio um novo auxílio financeiro e militar do Brasil, aquêle expresso num

subsídio mensal, êste na presença de uma divisão do exército imperial, de 5.000 homens, em Montevidéu. Apesar dêsse socorro, continuaram as dificuldades da política interna do Uruguai, forçando Flôres à renúncia de seu cargo, em 1855. Seguindo-se um período de verdadeira anarquia, a que não podia e não devia dar corretivo a tropa brasileira, esta, por medida de prudência, recebeu ordem de voltar aos seus quartéis.

Eleito, pouco depois, o presidente Gabriel Antônio Pereira, contra êle preparou uma revolução, em Buenos Aires, Juan Carlos Gómez, cujos principais partidários, derrotados em Quinteros pelos legalistas, foram aí cruelmente massacrados, fato que obteve intensa repercussão.

Assinado, em 1859, um tratado de recíproca neutralidade, entre o Brasil, a Argentina e o Uruguai, não ratificou o parlamento do último dêsses países.

Eleito presidente o **blanco** Bernardo Berro, apesar de seus esforços não pôde ser conseguida a pacificação da república, cujo território invadiu em 1863, como revoltoso, Venâncio Flôres, apoiado pelo govêrno argentino, então presidido por Bartolomeu Mitre.

Durante todo êsse período repetiram-se e assumiram características cada vez mais graves, pela frequência e crescente amplitude, os conflitos na fronteira do Brasil, sem que lhe pudessem pôr um paradeiro os sucessivos governos do Uruguai. Em represália aos habituais roubos de gado, ataques às estâncias de brasileiros, e mesmo incursões de orientais ao território do Rio Grande do Sul, organizaram os estancieiros dessa província, sob a chefia de um dos prejudicados, o Barão de Jacuí, idênticas expedições ao interior uruguaio. Mandaram, também, ao Rio de Janeiro, a fim de pedir sérias providências ao govêrno imperial, o general Antônio Neto.

2. A Missão Saraiva (1864).

Premido por aquela situação, resolveu o gabinete de São Cristóvão mandar ao Uruguai, em abril de 1864, em missão especial, o conselheiro José Antônio Saraiva, "personificação da honra, da moderação, do espírito de justiça e do amor aos meios suasórios", na autorizada opinião de Pandiá Calógeras.

Consistia a sua missão na entrega, ao novo e partidaríssimo presidente do Uruguai, Atanásio Cruz Aguirre, de um **ultimatum** exigindo pagamento pelos prejuízos causados a brasileiros, punições dos responsáveis pelos assaltos conhecidos: se fôssem recusadas essas satisfações, fôrças brasileiras de terra e mar exerceriam represálias. "Saraiva, entretanto, preferiu silenciar sôbre tais exigências, a fim de ver se conseguia persuadir e pacificar os contendores, em vez de ameaçar".

A 12 de maio apresentou suas credenciais. A 18, entregou uma nota, muito cortez, expondo os fins de sua missão. Em resposta, recebeu uma comunicação furiosa e rude. Recusou discutir nesse tom, e a 4 de junho expôs quanto eram insignificantes os argumentos expendidos contra as reclamações que formulara. A 6 do mesmo mês, o ministro dos Negócios Estrangeiros da Argentina, Rufino de Elizalde, e o ministro inglês em Buenos Aires, Edward Thornton, chegaram a Montevidéu, a fim de oferecer os seus bons ofícios. Entaboladas as negociações com o próprio presidente Aguirre, chegaram a bom têrmo, com elas concordando o chefe revolucionário Flôres. Redigidos os respectivos protocolos, verificou-se, com surprêsa, que o govêrno uruguaio, à última hora, resolvera substituir muitas de suas disposições por outras radicalmente diversas! Interrompidas as negociações, Flôres recomeçou a luta armada e Saraiva partiu para Buenos Aires, em julho, à espera de novas instruções do Rio de Janeiro. Estas não podiam deixar de ser enérgicas: que desse um curto prazo a Aguirre para satisfazer às exigências brasileiras, as quais, não sendo atendidas, provocassem imediatas represálias. À vista disso, sòmente a 4 de agôsto mandou Saraiva, da capital argentina, o **ultimatum,** no dia 9 devolvido como inaceitável pelo govêrno uruguaio. Êste, fiado, talvez, no apôio que lhe garantiu o govêrno do Paraguai, chefiado pelo marechal Francisco Solano López, a 30 do mesmo mês rompeu relações com o Império. Assinando, então, com Elizalde, uma declaração de que, em qualquer caso, de acôrdo com a invariável orientação brasileira, desde 1828, seria mantida a independência do Uruguai, partiu Saraiva de volta ao Rio de Janeiro.

3. Represálias brasileiras (1864/1865).

Com a retirada de Saraiva, ficaram os interêsses brasileiros no Uruguai a cargo do comandante das fôrças navais estacionadas no Rio da Prata, o vice-almirante Barão de Tamandaré, Joaquim Marques Lisboa.

Entrando em entendimento com o chefe revolucionário Flôres, com êle assinou, a 20 de outubro, o acôrdo secreto de Santa Lúcia, ao mesmo tempo que uma pequena coluna militar brasileira transitòriamente incursionava no departamento uruguaio de Sêrro Largo.

Tendo declarado sob bloqueio os portos fluviais de Salto e Paissandú, foi ocupado o primeiro, e assediado o segundo, em cooperação com as tropas de Flôres.

Em dezembro entraram no Uruguai as fôrças brasileiras comandadas pelo marechal João Propício Mena Barreto, depois 2.º Barão de São Gabriel, que, agindo conjuntamente com a esquadra e com Flôres, conseguiram tomar Paissandú, já no início de 1865. Com isto, foi sitiada por terra Montevidéu, bloqueada também pelo rio da Prata, tornando desesperadora a situação de Aguirre.

4. Convênio de 20 de fevereiro de 1865.

Desde dezembro havia chegado a Buenos Aires, a fim de observar os acontecimentos e de traçar os rumos diplomáticos que o Brasil deveria seguir, o conselheiro José Maria da Silva Paranhos, depois Visconde do Rio Branco. No mesmo mês foram pùblicamente queimados, em Montevidéu, sob os auspícios do govêrno de Aguirre, os tratados vigentes com o Brasil. Com a tomada de Paissandú e o sítio e bloqueio da capital uruguaia alterou-se a situação e, deixando o presidente o poder, seu sucessor, Tomás Villalba, presidente do Senado, apressou-se em recorrer aos bons ofícios do ministro italiano Barbolani, no sentido de ser obtida a paz. Assim, discutidas as referidas condições com Paranhos, assentaram-se, pelo convênio de 20 de fevereiro de 1865, as suas condições, que comportavam, além do estabelecimento de um govêrno provisório e da restituição das propriedades confiscadas a brasileiros, também o reconhecimento de nossas reclamações.

Graças, portanto, ao Brasil, estava pacificado, pela segunda vez, o Uruguai. Além disto, estava assegurada a cooperação dêsse país no conflito já então aberto entre o Império e o govêrno do Paraguai [1].

---

[1] Cf. J. Pandiá Calógeras — **Formação Histórica do Brasil**. (Rio de Janeiro, 1930), **passim**.

XVII

GUERRA DA TRÍLICE ALIANÇA CONTRA O GOVÊRNO DO PARAGUAI

1. O Paraguai na história e na geografia sul-americana.

Na história da formação das antigas colônias espanholas da América do Sul, foi excepcional a formação da atual República do Paraguai. Fundou-se Assunção pouco depois da primeira tentativa de povoamento de Buenos Aires, e, apesar de sua maior distância do mar, teve mais importância que a povoação platina, durante certo tempo, embora dependessem, ambas, do vice-reino do Perú. Invertidas, entretanto, as respectivas situações econômicas, passou o Paraguai a fazer parte do vice-reino do Rio da Prata, nos últimos tempos coloniais.

Libertando-se Buenos Aires da dependência à Espanha, não conseguiram os portenhos obter o apôio do Paraguai, que preferiu separar-se da mãe-pátria de modo a constituir nação autônoma, apesar de várias tentativas de reincorporação. Para a manutenção de sua independência relativamente a Buenos Aires contou com o auxílio do govêrno português então sediado no Rio de Janeiro [1]. Ficou, porém, consideràvelmente diminuido o seu primitivo território, limitando-se à condição de país central, sòmente pela via fluvial podendo comunicar-se com o exterior. Nasceu dessa circunstância o preventivo isolamento

---

[1] Cf. R. Antônio Ramos — **La Política del Brasil en el Paraguai (Bajo la dictadura de Francia)**. (Buenos Aires, 1944).

a que depois foi longamente submetido, durante a ditadura de José Gaspar Rodríguez de Francia.

2. Relações do Império do Brasil com a República do Paraguai (1824/1864).

Coube ao Brasil modificar essa situação, conseguindo estabelecer relações com o Paraguai ainda durante o Primeiro Reinado, por intermédio do cônsul Antônio Manuel Correia da Câmara, nomeado em 1824, elevado a encarregado de negócios em 1826 e mantido no cargo até 1830.

Interrompendo-se então êsse contacto, sòmente depois da Maioridade de D. Pedro II pôde ser retomado o assunto, mediante três sucessivas e inúteis designações de agentes brasileiros, além de solene declaração de reconhecimento da independência do Paraguai por parte do Império, em 1842.

A José Antônio Pimenta Bueno, posteriormente Marquês de São Vicente, competiu renovar êsse ato em 1844, em Assunção, o que motivou, pouco depois, um protesto da Confederação Argentina, cabalmente respondido pelo então ministro de Estrangeiros conselheiro Antônio Paulino Limpo de Abreu, depois Visconde de Abaeté.

Com o presidente Carlos Antônio López celebrou Pimenta Bueno o nosso primeiro Tratado de Aliança, Comércio e Limites com o Paraguai. Como, porém, não ficassem bem claros os têrmos da aliança política no mesmo convencionada, além de terem-se tornado inconvenientes diante de novas contingências internacionais, resolveu não ratificá-lo o govêrno imperial. As mesmas dificuldades sul-americanas determinaram a elaboração, pelos referidos signatários, em 1845, de um protocolo sôbre a navegação dos rios Paraná e Uruguai e sôbre a intervenção do Brasil, Inglaterra e França, visando a pacificação do conflagrado Rio da Prata, onde a Confederação Argentina guerreava o govêrno legal do Uruguai.

Tendo o Paraguai por sua vez passado a nomear representantes junto à Côrte de São Cristóvão, também ao primeiro dêles, Juan Andrés Gelly, competiu apresentar, ainda em 1847, outra proposta de um Tratado de Aliança, Comércio, Navegação e Limites, igualmente recusada pelo Brasil. Permanecendo, porém, a mesma situação de insegurança na América do

Sul, assinou o novo encarregado de negócios em Assunção, coronel Pedro de Alcântara Bellegarde, em 1850, um decisivo Tratado de Aliança Defensiva entre os dois países, no qual foi também assegurada a liberdade de navegação fluvial. Falharam, porém, no Rio de Janeiro, as negociações de um convênio mais vasto, encaminhadas pelo novo plenipotenciário paraguaio, Manuel Moreira de Castro, em 1852.

Uma interrupção sucetível de rompimento, com graves consequências, ocorreu pouco depois. O representante brasileiro em Assunção, Filipe José Pereira Leal, depois de ter dado andamento a outro projeto naquele sentido, foi bruscamente acusado de intrigar contra o presidente Carlos Antônio López, oferecendo-se-lhe os respectivos passaportes.

Respondendo ao insulto, exigiu e obteve satisfações o Império, por intermédio da missão especial confiada ao chefe de esquadra Pedro Ferreira de Oliveira, em 1854/1855. Mas, não se limitando ao incidente, apesar de acompanhada de tôda uma divisão naval, falhou quanto à apresentação de reclamações relativas aos obstáculos levantados contra o comércio e a navegação do Brasil no rio Paraguai. Mais ainda, errou ao firmar um Tratado de Amizade, Comércio e Navegação cuja validade em última análise ficaria dependendo de uma adiada negociação de limites — o que naturalmente não pôde ser aprovado pelo govêrno imperial.

Renovadas no Rio de Janeiro as negociações, por intermédio dos ministros José Berges e José Maria da Silva Paranhos, depois Visconde do Rio Branco, chegaram a bom têrmo em 1856, através de dois tratados, um de Amizade, Navegação e Comércio, outro de Limites, ambos ratificados no mesmo ano, em Assunção.

Apesar disso, as singularidades vigentes no govêrno do Paraguai continuaram a prejudicar a normalidade das relações diplomáticas entre os dois países.

Assim, em 1857, a ida de novo plenipotenciário, José Maria do Amaral, teve, segundo Euclides da Cunha, "o resultado único de contemplar de perto a altaneria de López I, estranhando-lhe o ter ido até lá em vapor armado em guerra".

Quanto à liberdade de navegação fluvial, conforme o mesmo autor, a "regulamentação do convênio, porém, anulava-o. A travessia era uma tortura, através de fiscalização humilhante,

impondo contínuos desembarques e insidiosos exames dos passaportes crivados de vistos irritantes" (2). Foi preciso que para Assunção seguisse, em missão especial, o mesmo José Maria da Silva Paranhos, a fim de conseguir, em 1858, uma Convenção Adicional que de fato nos garantisse, como a todos os outros povos, a liberdade de navegação, revogando-se os encômodos regulamentos (3).

Pequenos incidentes ocorreram nos anos seguintes, como os que levaram o diplomata e historiador Francisco Adolfo de Varnhagen, futuro Visconde de Pôrto Seguro, a abandonar o posto, em 1859 (4).

Ao ministro residente César Sauvan Viana de Lima, depois Barão de Jaurú, estava reservado, em 1864, o rompimento que deu início à guerra da Tríplice Aliança contra o govêrno do Paraguai.

3. O rompimento da guerra.

Já tivemos ocasião de examinar, embora ràpidamente, as causas da guerra da Tríplice Aliança contra o govêrno do Paraguai, quando estudamos, na décima-quarta conferência, tôda a política exterior do Segundo Reinado. Vejamos agora, cronològicamente, apenas o rompimento do conflito, tendo em vista desfazer certas confusões que a respeito têm sido feito por autores apaixonados ou mal informados, que com o proposital ou involuntário esquecimento de certos dados essenciais procuram atribuir ao Império tôda, ou quase tôda, a responsabilidade pela maior conflagração internacional do continente.

Estavam ainda em comêço as negociações entre o enviado especial conselheiro José Antônio Saraiva e o govêrno uruguaio, a respeito das reclamações brasileiras, em Montevidéu, quando a 17 de junho de 1864 àquele representante nosso e ao govêrno do Rio de Janeiro enviou notas o ministro das Relações Exte-

---

(2) Euclides da Cunha — "Da Independência à República (Esbôço político)", in **À Margem da História**, 3.ª edição (Pôrto, 1922), p. 288.

(3) Cf. Hildebrando Acioli — **Limites do Brasil (A Fronteira com o Paraguai)**, (São Paulo, 1938), p. 84.

(4) Cf. Clado Ribeiro de Lessa — "Varnhagen no Paraguai", in **Anuário do Museu Imperial** (Petrópolis, 1942), III-103/107.

riores do Paraguai, José Berges, oferecendo a mediação do ditador Francisco Solano López para o ajuste amigável dos desacôrdos então vigentes entre o Império do Brasil e a República Oriental do Uruguai. Em resposta, datada de 24 de junho, agradeceu Saraiva o oferecimento, declarando que esperava obter diretamente a solução das questões pendentes. No mesmo sentido respondeu, pouco depois, a 7 de julho, o nosso ministro dos Negócios Estrangeiros, senador João Pedro Dias Vieira.

A êsse tempo, em Montevidéu, graças à dubiedade do presidente Atanásio Cruz Aguirre e de seu ministro das Relações Exteriores, Juan José Herrera, falhavam tôdas as tentativas de acôrdo promovidas por Saraiva, com a participação de Rufino de Elizalde, ministro das Relações Exteriores da Argentina, e de Edward Thornton, representante da Inglaterra em Buenos Aires, e que visavam a pacificação do país, a que se seguiria, naturalmente, o entendimento quanto às reclamações brasileiras.

Assim, figurando como mediador entre o govêrno do Uruguai e o chefe revolucionário Venâncio Flôres, com êste assinou o plenipotenciário brasileiro, a 18 de junho, no acampamento de Puntas del Rosário, com os referidos mediadores e com dois delegados de Aguirre, um protocolo estabelecendo as condições da pacificação. Estas, apesar de terem sido assentadas antes em Montevidéu, foram entretanto desaprovadas pelo presidente uruguaio, a 2 de julho. Sòmente depois de tão inacreditável procedimento, que inutilizava todos os esforços harmonizadores do Brasil, da Argentina e da Inglaterra, enviou Saraiva, a 4 de agôsto, o **ultimatum** brasileiro ao govêrno do Uruguai, que o devolveu a 9 do mesmo mês. No dia 30, ainda de agôsto de 1864, foram entregues passaportes ao nosso ministro residente João Alves Loureiro, depois Barão de Javari, rompendo-se assim as relações do Uruguai com o Brasil.

Resultava essa nova atitude do govêrno uruguaio, certamente, dos entendimentos realizados em Assunção por Vásquez Sagastume, seu agente junto ao ditador López. Assim, foi significativamente daquela mesma data a nota de seu ministro das Relações Exteriores, Berges, a Viana de Lima, protestando contra o **ultimatum** e contra qualquer ocupação temporária ou permanente do território uruguaio, impertinência esta por nosso ministro respondida a 1.º de setembro seguinte.

Seguindo-se as represálias da esquadra brasileira, sòmente a 12 de outubro verificou-se a primeira e insignificante ação militar terrestre, transitòriamente entrando uma fôrça brasileira, sob o comando do brigadeiro José Luís Mena Barreto, em território uruguaio, aliás abandonado a partir do dia 24, quando regressou ao Rio Grande do Sul.

De 20 do mesmo mês foi o acôrdo secreto de Santa Lúcia, entre o vice-almirante Barão de Tamandaré, comandante das fôrças navais brasileiras estacionadas no Rio da Prata, e Venâncio Flôres, sôbre as reclamações de que tratava o **ultimatum.**

Nenhum dêsses atos justificaria a nova atitude do govêrno paraguaio, determinando a captura do vapor brasileiro "Marquês de Olinda", em viagem pelo rio Paraguai, rumo a Mato Grosso, aprisionando os seus passageiros e tripulação, a 13 de novembro, e, no dia seguinte, diante dos protestos de nosso representante Viana de Lima, entregando-lhe os passaportes.

Sòmente depois de 2 de dezembro de 1864 entrou em território uruguaio a divisão brasileira do marechal de campo João Propício Mena Barreto, depois segundo Barão de São Gabriel. De 13 do mesmo mês datou, afinal, a declaração de guerra do Paraguai ao Brasil, começando no dia 26 o ataque ao nosso forte de Nova Coimbra, no sul matogrossense.

Todos êsses fatos, assim cronològicamente narrados, cabalmente demonstram que ao Império não couberam nem as provocações nem a iniciativa das hostilidades que por mais de cinco anos se prolongariam, pela intromissão do govêrno paraguio em assuntos internacionais Privativos do Brasil e do Uruguai.

A campanha que se seguiu àqueles acontecimentos exigiu enormes sacrifícios do Brasil, que entretanto soube vencê-la, apesar de tôdas as dificuldades. À agressão paraguaia seguiu-se a reação dos aliados, com a vitória fluvial de Riachuelo e a rendição de Uruguaiana, depois com a invasão do Paraguai, a batalha de Tuiutí e a tomada de Humaitá, a magistral **dezembrada** de Caxias, que permitiu a ocupação de Assunção, e, afinal, a campanha das Cordilheiras, que liquidou os últimos recursos de López.

Não cabe aqui recordar os seus aspectos pròpriamente militares. Basta-nos assinalar que a difícil campanha serviu de

dura prova à política exterior do Império, que da luta saiu prestigiado como sempre, visto que se não aproveitou da vitória para exigir quaisquer compensações territoriais ou outras (5).

---

(5) Hélio Viana — **História do Brasil. Para a terceira série colegial.** (São Paulo, 1946), pp. 120/121.

XVIII

FRONTEIRA COM O PARAGUAI

1. Antecedentes coloniais.

a) Tratado de Madrid, de 1750.

A primeira linha de fronteiras entre o Brasil e o território hoje pertencente à República do Paraguai foi fixada, ainda no período colonial, no Tratado de Madrid, de 1750, que assim a determinava, a partir da foz do rio Iguaçú, em seus artigos V e VI:

..."desde esta bôca prosseguirá pelo álveo do Paraná acima, até onde se lhe ajunta o rio Igureí pela sua margem ocidental.

"Desde a bôca do rio Igureí continuará pelo álveo acima até encontrar a sua origem principal; e dali buscará em linha reta, pelo mais alto do terreno, a cabeceira principal do rio mais vizinho, que deságua no Paraguai pela sua margem oriental, que talvez será o que chamam Corrientes, e baixará pelo álveo dêste rio até a sua entrada no Paraguai, desde a qual bôca subirá pelo canal principal, que deixa o Paraguai em tempo sêco"...

A primeira dúvida a respeito da fixação dessa fronteira apareceu no ano seguinte ao da assinatura do tratado, no artigo X das instruções destinadas aos comissários demarcadores, firmadas em Madrid, que assim estabelecia:

"E porquanto em alguns mapas se acha mudado o nome e situação do rio Igureí, determinado para servir de fronteira na margem ocidental do Paraná, se declara que há de servir de fronteira o primeiro rio caudaloso que deságua no Paraná da banda do poente, acima do Salto Grande do mesmo Paraná".

Essa disposição prejudicava a extensão territorial do Brasil na referida zona, contra a letra do próprio Tratado, uma vez que o rio Igureí positivamente existe, mas desaguando abaixo, não acima das Sete Quedas do rio Paraná, conforme apurou, já em numerosos mapas seiscentistas e setecentistas, o embaixador Ildefonso Acioli, em sua obra **Limites do Brasil (A Fronteira com o Paraguai)** (1).

b) Tratado de Santo Ildefonso, de 1777.

Corrigindo aquela interpretação, o novo Tratado de Limites entre os domínios espanhóis e portuguêses na América, firmado em Santo Ildefonso, em 1777, restabeleceu o rio Igureí como fronteira, embora sem indicar a colocação de sua foz acima ou abaixo do chamado Salto Grande do Rio Paraná. E' o que dispunha nos artigos VIII e IX, a partir da confluência do Iguaçú no Paraná:

..."e continuando então águas acima do mesmo Paraná, até aonde se lhe ajunta o rio Igureí pela sua margem ocidental.

"Desde a bôca ou entrada do Igureí, seguirá a raia águas acima até a sua origem principal; e desde ela se tirará uma linha reta, pelo mais alto do terreno, ...até chegar à cabeceira e vertente principal do rio mais vizinho à dita linha, e que deságua no Paraguai pela sua margem oriental, que talvez será o que chamam Corrientes; e então baixará a raia pelas águas dêste rio, até a sua entrada no Paraguai, desde cuja bôca subirá pelo canal principal, que deixa êste rio em tempo sêco"...

Iniciadas as respectivas demarcações, registraram-se, entre os comissários espanhóis e portuguêses, as divergências relativas ao rio Igureí e ao impreciso Corrientes, conforme ba-

---

(1) Op. cit., (São Paulo, 1938), pp. 19/29, cap. "Comprovação cartográfica da existência do rio Igureí".

seados em Capistrano de Abreu relatamos na décima conferência dêste curso. Ficaram sem solução, e assim ainda se encontravam por ocasião das independências das ex-colônias ibéricas, que no primeiro têrço da centúria seguinte passaram a constituir a República do Paraguai e o Império do Brasil.

2. Tentativas de fixação dos limitse (1844/1856).

Estabelecidas, sob o Primeiro Reinado, relações diplomáticas e comerciais entre o Brasil e o Paraguai, não tardou que surgissem questões de fronteiras entre um e outro, motivadas pelas incursões de indígenas na zona Norte da República e em suas relações com os habitantes brasileiros de Coimbra e Albuquerque. Foi esta uma das reclamações que levaram o ditador José Gaspar Rodríguez de Francia a suspender os seus entendimentos com o representante imperial Antônio Manuel Correia da Câmara, em 1830 (2).

Restabelecidas, depois da maioridade de D. Pedro II, aquelas relações, não se passou muito tempo sem que o problema da fixação da fronteira com o Paraguai fôsse colocado entre os mais importantes pelos estadistas imperiais, tendo em vista a sua estreita ligação com a questão do livre acesso fluvial da província de Mato Grosso.

Assim, a 7 de outubro de 1844, em Assunção, com o Presidente do Paraguai, Carlos Antônio López, assinou o encarregado de negócios do Brasil, José Antônio Pimenta Bueno, depois Marquês de São Vicente, um Tratado de Aliança, Comércio e Limites, que em seu artigo 35 determinava a obrigação em que ficariam os contratantes de "nomear comissários, que examinem e reconheçam os limites indicados pelo Tratado de Santo Ildefonso, de 1.º de outubro de 1777, para que, segundo êle, se estabeleçam os limites definitivos entre os dois Estados".

Como, porém, não tivessem ficado suficientemente definidas as condições da referida aliança, e esta se tornasse impolítica, à vista de circunstâncias supervenientes, como explicou,

---

(2) Cf. **Anais do Itamarati,** vols. III e IV (Rio de Janeiro, 1938); e R. Antônio Ramos — **La Política del Brasil en el Paraguay** (Bajo la dictadura de Francia), (Buenos Aires, 1944), **passim.**

mais tarde, o futuro Visconde do Rio Branco — não foi o mencionado Tratado ratificado pelo govêrno imperial.

"Pouco tempo depois, em 1847, o govêrno paraguaio mandava ao Rio de Janeiro D. Juan Andrés Gelly, portador de uma proposta de outro tratado, que seria de aliança, comércio, navegação e limites" — como relata o embaixador Hildebrando Acioli.

"Segundo o artigo 5.º do projeto apresentado ao govêrno imperial, a fronteira seguiria o rio Paraná, da foz do Iguaçú ao Salto Grande; a serra de Amambaí e a de Maracajú, até as vertentes do rio Branco, e finalmente dêste rio, até sua confluência na margem esquerda do rio Paraguai, um pouco abaixo do forte paraguaio Olimpo, situado na margem direita. Ficaria neutro — dizia o artigo 6.º, — o território entre o rio Branco e o rio Apa, "cuja margem esquerda se acha povoada pela República Paraguaia".

"Na margem direita do rio Paraguai, dispunha o artigo 8.º, "a linha divisória dos territórios de ambas as partes contratantes será o arroio ou rio Negro, que deságua no Paraguai um pouco acima do forte Olimpo".

"Vê-se, pois, que o govêrno de Assunção reconhecia, por essa proposta, que as posses paraguaias não iam, do lado do rio Paraguai, na sua margem esquerda, além do rio Apa; e por outro lado aceitava uma linha divisória traçada ao sul do Iguatemí (do Salto Grande, pela serra de Amambaí). Além disso, reconhecia-nos direitos sôbre a margem direita do rio Paraguai, do arroio ou rio Negro para cima" (3).

Não podendo o Brasil concordar com a neutralização proposta, do trecho entre os rios Apa e Branco, não foi adiante essa negociação. Como já nos baseássemos no princípio do **uti possidetis**, não reivindicaríamos, então, a divisória pelo contra-cabeçante do Igureí, fôsse êle o Jejuí ou o Ipané, mas também não poderíamos abandonar a linha pelo Apa, que o próprio Paraguai reconhecia ser a de sua máxima ocupação.

Insistiu, porém, a República central em manter a cláusula da neutralização, em nova proposta de um Tratado de Aliança e Limites, oferecida por seu plenipotenciário no Rio de Janeiro,

---

(3) Hildebrando Acioli — Op. cit., pp. 61/62.

Manuel Moreira de Castro, em 1852/1853. Que ela era inaceitável demonstrou, em Assunção, de acôrdo com Instruções devidas ao nosso ministro de Estrangeiros, Visconde do Uruguai, o encarregado de negócios do Brasil, Filipe José Pereira Leal:

"O Paraguai tem estabelecimentos na margem direita do Ipané e Aquidabã, tem aí as vilas de Concepción e S. Salvador, tem guardas na margem esquerda do Apa; o Brasil está decidido a respeitar essas posses e a desistir das pretensões que achavam fundamento nas de sua antiga metrópole, pelo que respeita a êsses territórios" — afirmava o ministro. E acrescentava: Por seu lado, o Brasil possuia estabelecimentos entre os rios Miranda e Apa, e a Coroa de Espanha nunca levou suas pretensões além dêste último (4).

Ocorrendo, entretanto, o incidente que consistiu na insultuosa entrega de passaportes àquêle encarregado de negócios, depois de obtida pelo chefe de esquadra Pedro Ferreira de Oliveira as devidas reparações, em Assunção celebrou êste, a 27 de abril de 1855, com o representante paraguaio, o jovem general Francisco Solano López, um novo Tratado de Amizade, Comércio e Navegação. Sua execução, porém, de acôrdo com uma Convenção Adicional, ficaria dependendo da posterior fixação dos limites — condição que evidentemente não pôde ser aceita pelo govêrno imperial.

Retomadas as negociações no Rio de Janeiro, entre os ministros José Maria da Silva Paranhos e José Berges, outro Tratado de Limites entre o Brasil e o Paraguai foi assinado a 6 de abril de 1856, e ratificado em Assunção, a 13 de junho seguinte. Seus resultados não eram, porém decisivos. De conformidade com os seus têrmos, quanto aos limites apenas ficou convencionado que, logo que as circunstâncias o permitissem, e dentro do prazo de seis anos, deveriam os dois governos nomear plenipotenciários que novamente examinariam a matéria, ajustando definitivamente a linha divisória. Enquanto não fôsse celebrado êsse acôrdo, comprometiam-se a recìprocamente respeitar "seu **uti possidetis** atual".

Novas negociações entre os dois países não atingiram a questão de limites, nos anos seguintes. Pequenos incidentes de fronteira, entretanto, ocorriam, como, por exemplo, a simples

---

(4) Hildebrando Acioli — **Op. cit.**, p. 67.

passagem de uma ponta de gado através do rio Paraguai, nas imediações de Pão de Açúcar, do território brasileiro para o do Chaco, em 1859, motivando reclamação respondida pelo nosso ministro, o historiador Francisco Adolfo de Varnhagen, depois Visconde de Pôrto Seguro (5).

Era esta a situação vigente ao ter início a Guerra da Tríplice Aliança contra o Govêrno do Paraguai.

3. A fronteira e a Guerra da Tríplice Aliança.

Rompidas as hostilidades pelo ditador Francisco Solano López, com as invasões das províncias brasileiras de Mato Grosso e argentina de Corrientes, esta tendo em vista a junção do exército paraguaio com os **blancos** do Uruguai, reuniram-se em Buenos Aires os representantes dos três países interessados e negociaram o Tratado dito da Tríplice Aliança contra o Govêrno do Paraguai, assinado naquela capital a 1.º de maio de 1865. Foram seus signatários o conselheiro Francisco Otaviano de Almeida Rosa, pelo Império do Brasil; Rufino de Elizalde, pela República Argentina; e Carlos de Castro, pela República Oriental do Uruguai.

Quanto aos limites a serem estabelecidos com o Paraguai, depois da guerra que então se iniciava, determinava o Tratado, pelo artigo 8.º, como norma geral, que os aliados obrigavam-se "a respeitar a independência, soberania e integridade territorial da República do Paraguai". A fronteira com o Brasil, projetada de conformidade com o princípio do **uti possidetis**, e com o abandono de reivindicações que poderiam ser vantajosas à nossa expansão territorial, seria a seguinte, de acôrdo com o artigo 16.º:

"Do lado do Paraná, pelo primeiro rio abaixo do Salto das Sete Quedas, que, segundo a recente carta de Mouchez, é o Igureí, e da foz do Igureí por êle acima a procurar as suas nascentes;

"Do lado da margem esquerda do Paraguai, pelo rio Apa, desde a foz até as suas nascentes;

---

(5) Cf. Clado Ribeiro de Lessa — "Varnhagen no Paraguai", in Anuário do Museu Imperial (Petrópolis, 1942), III-105/107.

"No interior, pelos cumes da serra de Maracajú, sendo as vertentes de leste do Brasil e as de oeste do Paraguai, e tirando-se da mesma serra linhas as mais retas em direção às nascentes do Apa e do Igureí".

Quanto aos limites da Argentina com o Paraguai, já mencionamos, ao tratar de tôda a política exterior do Segundo Reinado, a questão suscitada por um êrro do Tratado da Tríplice Aliança, atribuindo àquêle país todo o Chaco paraguaio, engano que com o auxílio do Brasil foi mais tarde corrigido pelo laudo arbitral do presidente Hayes, dos Estados Unidos da América.

4. Tratado de Limites, de 1872.

Antes de terminada a guerra do Paraguai organizou-se em Assunção, em 1869, sob os auspícios dos aliados, um govêrno provisório destinado a substituir a autoridade que ainda exercia, em pequena parte do país, o ditador López. Morto êste, o que pôz têrmo às hostilidades, cuidou o Brasil da celebração de um Tratado Preliminar de Paz, que fôsse aceito por todos. Surgiram, porém, certas dificuldades, vencidas pela habilidade do representante brasileiro, conselheiro José Maria da Silva Paranhos, pouco depois Visconde do Rio Branco, que conseguiu a sua assinatura, a 20 de junho de 1870.

Restava, entretanto, a questão dos limites, em que o Brasil discordava da aplicação literal do Tratado da Tríplice Aliança, que beneficiava a Argentina com prejuízo do Paraguai. Para resolvê-la voltou ao Rio da Prata aquêle plenipotenciário, levando instruções que mostravam o interêsse do Brasil em resolver a questão, ao reiterar a autorização, que já lhe havia sido dada em 1869, de ceder ao Paraguai a faixa de terra entre o Igureí e as Sete Quedas, desde que o govêrno de Buenos Aires também se mostrasse generoso quanto ao trecho do Chaco a que não tinha direito. Falharam, porém, os entendimentos dos aliados, relativamente ao definitivo Tratado de Paz com o Paraguai. Rio Branco, chamado ao Rio de Janeiro para organizar ministério, fêz-se substituir, naquela missão, pelo Barão de Cotegipe. Acentuadas em Assunção as divergências entre os pontos de vista argentino e brasileiro, não teve o nosso representante outra alternativa senão a de negociar separada-

mente com o Paraguai, com o qual assinou, a 9 de janeiro de 1872, Tratados de Paz e Amizade Perpétua e de Limites. Nêste, foi felizmente encerrada a secular questão de fronteiras, generosamente cedendo o Brasil a linha do Igureí, a que tinha direito pelos convênios anteriores, mas não pelo **uti possidetis**, e reivindicando a divisa pela margem direita do rio Apa, de acôrdo com a nossa anterior ocupação efetiva.

Nèstes têrmos, ficou assim constituida a fronteira brasileira-paraguaia:

"O território do Império do Brasil divide-se com o da República do Paraguai pelo álveo do rio Paraná, desde onde começam as possessões brasileiras na foz do Iguaçú, até o Salto Grande das Sete Quedas do mesmo rio Paraná;

"Do Salto Grande das Sete Quedas continua a linha divisória pelo mais alto da Serra de Maracajú, até onde ela finda;

"Daí segue em linha reta, ou que mais se lhe aproxime, pelos terrenos mais elevados a encontrar a Serra Amambaí;

"Prossegue pelo mais alto desta Serra até a nascente principal do rio Apa, e baixa pelo álveo dêste até sua foz, na margem oriental do rio Paraguai;

"Tôdas as vertentes que correm para Norte e Leste pertencem ao Brasil e as que correm para Sul e Oeste pertencem ao Paraguai.

"A ilha do Fêcho dos Morros é domínio do Brasil".

De acôrdo com as determinações do Tratado de Limites de 1872, pouco depois foi iniciada a demarcação da fronteira paraguaia-brasileira, entre a foz do rio Iguaçú e a confluência dos rios Apa e Paraguai, trabalho chefiado, de nossa parte, pelo então coronel de engenheiros Rufino Enéias Gustavo Galvão, depois Visconde de Maracajú. A comissão mixta colocou seis marcos nos pontos mais notáveis da fronteira e terminou sua incumbência em 1874 ([6]).

([6]) Cf. J. S. da Fonseca Hermes e Murilo de Miranda Basto — **Limites do Brasil. Descrição geográfica da linha divisória.** (Rio de Janeiro, 1940), p. 50.

5. Tratado Complementar de Limites, de 1927.

O Tratado de Limites de 1872 não precisou um trecho da fronteira do Brasil com o Paraguai, entre a foz do rio Apa e o desaguadouro da baía Negra no rio Paraguai. Motivou essa omissão o fato de pretenderem a posse da margem direita dêsse último rio, na zona em questão, não menos de três países: a Argentina, a Bolívia e o próprio Paraguai. Afastadas as pretensões da primeira, desde 1876, longamente manteve as suas a segunda, até resolvê-las depois da chamada Guerra do Chaco, já em nossos dias. Ao Brasil, a que ninguém contestava a posse da margem esquerda, apenas competia esperar que os interessados resolvessem suas divergências, fazendo e reiterando ressalvas quanto aos eventuais direitos da Bolívia.

Convindo, entretanto, que independentemente dessa condição fôsse definitivamente traçada a linha fronteiriça entre a foz do Apa e a baía Negra, várias vêzes tentou o govêrno brasileiro estabelecê-la com o Paraguai em 1911, 1922 e 1924. Conseguiu-o, finalmente, em 1927, pelo Tratado Complementar de Limites a 27 de maio dêsse ano assinado no Rio de Janeiro pelo ministro Otávio Mangabeira, então titular das Relações Exteriores, e pelo Sr. Rogélio Ibarra, representante paraguaio.

De acôrdo com os seus têrmos, a fronteira segue, no referido trêcho, o álveo do rio Paraguai, declarando pertencer a margem direita à República do Paraguai, a margem esquerda ao Brasil. Quanto às ilhas, sua atribuição aos dois países é a vigente no caso dos rios navegáveis: separa-as, para um e outro lado, o meio do canal principal ou de maior profundidade (7).

6. Fronteira atual.

De conformidade com tôdas essas convenções, é a seguinte a descrição geográfica da atual fronteira do Brasil com o Pa-

---

(7) Hildebrando Acioli — **Op. cit.**, pp. 145/146. — Para tôda a questão da fixação da fronteira com o Paraguai, ver, além dessa obra, também a do general Augusto Tasso Fragoso — "A Paz com o Paraguai depois da Guerra da Tríplice Aliança", separata da **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, vol. 174, de 1939 (Rio de Janeiro, 1941).

raguai, extensa de 1.339 kms., de acôrdo com a obra intitulada **Limites do Brasil,** dos Srs. J. S. da Fonseca Hermes e Murilo de Miranda Basto:

"A linha divisória entre o Brasil e a República do Paraguai tem início no encontro do **thalweg** do rio Iguaçú com o canal principal do rio Paraná, pelo qual segue, águas acima, até em frente à quinta e mais importante das quedas do Salto das Sete Quedas ou Guaíra.

"Dêsse ponto, em frente à quinta queda do Salto das Sete Quedas, alcança a margem direita do rio Paraná, continuando em direção ao marco das vertentes do Ibicuí, pelo **divortium aquarum** da Serra de Maracajú que separa as águas que se lançam no rio Paraná, a montante das Quedas, das que correm para o mesmo rio, a jusante do Salto. Do marco do Ibicuí, onde a Serra de Maracajú deixa o rumo geral Leste-Oeste e inflete para Norte, a linha divisória segue, sempre pelo mais alto do terreno, até ao marco da nascente principal do Iguatemí, dividindo as águas que vão para o Iguatemí (bacia do Paraná), das dos galhos formadores dos rios Jejuí e Aguaraí, tributários do Paraguai.

"Do marco da nascente principal do Iguatemí, onde termina a serra de Maracajú e começa a cordilheira de Amambaí, prossegue pelo **divortium aquarum** dessa cordilheira, até alcançar o marco da vertente principal do rio Apa, separando as águas que correm para os rios Amambaí e Dourados da bacia do Paraná, das que correm para os rios Ipané-Guaçú e Aquidabã, da bacia do Paraguai.

"Da vertente do braço principal do rio Apa ou arroio Estrêla, desce pelo álveo dêsse braço e pelo canal principal do rio Apa, até a sua barra no rio Paraguai.

"Da barra do Apa, sobe a linha divisória pelo álveo do rio Paraguai, até em frente à entrada ou desaguadouro da baía Negra (bôca do rio Negro ou Otuquis), ponto de junção das fronteiras Brasil-Paraguai-Bolívia.

"**Nota** — Sôbre o divisor de águas, na cordilheira de Amambaí, fronteiras umas às outras, acham-se situadas as cidades e povoações de Ponta Porã — Pedro Juan Caballero, Sanga Puitã — Zanja Pita e Nhu-Verá — Capitán Bado, e na

serra de Maracajú, próximo ao marco do Ibicuí, as localidades vizinhas de Ipê-hum — Ipejú.

"A linha convencional que separará as duas primeiras cidades e as outras povoações foi recentemente estabelecida nos têrmos do Acôrdo firmado na cidade de Assunção do Paraguai, a 20 de junho de 1940, pelos Primeiros Comissários demarcadores dos dois países, o qual manteve o **statu quo** existente, isto é, o limite respeitado pelas populações dessas localidades".

Em consequência do estipulado no Tratado de Limites, complementar do de 1872, firmado no Rio de Janeiro a 21 de maio de 1927, e no Protocolo de Instruções, de 9 de maio de 1930, foram reconstruidos os marcos antigos, procedendo-se depois à intercalação de novos no **divortium aquarum** da cordilheira de Amambaí e da serra de Maracajú, para a melhor caracterização da linha divisória, na chamada fronteira sêca.

À Comissão Mixta encarregada dêsses trabalhos coube também o levantamento hidrográfico, a demarcação e a discriminação das ilhas do trecho da fronteira no rio Paraguai, compreendido entre a barra do Apa e o desaguadouro da baía Negra. Suas atividades tiveram início em 1932. Foram chefes da comissão brasileira, sucessivamente, o tenente-coronel Leopoldo Neri da Fonseca Júnior, o coronel Temístocles Pais de Sousa Brasil, o coronel Claudino Cruz e o então major Djalma Poli Coelho ([8]).

7. A região fronteiriça.

A região fronteiriça brasileira-paraguaia caracteriza-se pela sua colocação entre dois grandes rios, o Paraná e o Paraguai, o primeiro em seu degráu de descida do planalto, na extensão de 208 kms., o segundo em plena baixada de Mato Grosso, a região do Pantanal na extensão de 265 kms.

Entre um e outro distinguem-se zonas bem diversas, que até pouco tempo formavam os Territórios do Iguaçú e Ponta Porã, extintos pelo Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, anexo à Constituição de 18 de setembro de 1946.

Os ervais do oeste paranaense, como os do sul matogrossense, são beneficiados por uma rêde fluvial que apesar de in-

([8]) Op. cit., pp. 47/48 e 50.

terrompida por duas cataratas (as Sete Quedas do Paraná e os Saltos do Iguaçú), conta com dois trechos navegáveis daquêle rio e pequenas extensões aproveitáveis de alguns de seus afluentes, corrigindo-se a interrupção do antigo Salto Grande com a pequena estrada de ferro de Guaíra a Pôrto Mendes. Em Foz do Iguaçú, importante ponto de trijunção de fronteiras (Argentina, Brasil e Paraguai), além da navegação fluvial e aérea, deve ser assinalado que é ponto de chegada da importante rodovia transversal do Estado do Paraná. No setor ferroviário, colocam-se em perspectivas futuras as ligações de Guaíra ou Pôrto Mendes com Londrina, na Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, e o ramal para Ponta Porã, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Por ora, além dos acessos rodoviário e aéreo, existe ainda o fluvial, com as linhas regulares da Viação São Paulo-Mato Grosso, entre Pôrto Epitácio e Guaíra, e as da Companhia Argentina, de Pôrto Mendes a Foz do Iguaçú e daí a Buenos Aires e Montevidéu, em território estrangeiro. Em todo o Sul de Mato Grosso, além da pequena navegação dos afluentes da margem direita do rio Paraná (Iguatemí, Amambaí, Ivinhema e Pardo), predomina o transporte em estradas carroçáveis. Com a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (prolongada pela Brasil-Bolívia), atravessando o rio Paraguai em ponte de recente inauguração, com o possível prolongamento da Estrada de Ferro Sorocabana, além de Pôrto Epitácio, e com o projetado ramal de Ponta Porã — procura-se corrigir a natureza, desviando-se para Leste, artificialmente, até o pôrto de Santos, o que os rios com maior facilidade levam para o Sul, o Paraná como o Paraguai. Êste, também internacionalmente navegado, na última zona em aprêço, a da Baixada ou do Pantanal, para o Prata carreia parte da riqueza pastoril da região, quente e úmida, como a anterior, mais do que ela sujeita às grandes chuvas e inundações, de outubro a março (9).

---

(9) Cf. Lindalvo Bezerra dos Santos — "Território de Ponta Porã" — e — "Território do Iguaçú, in **Boletim Geográfico**, Rio de Janeiro, ano II n.° 18, setembro de 1944; F. A. Raja Gabaglia — "Aspectos Fisiográficos das Regiões Fronteiriças — VII. A Bacia do Paraguai" e "VIII. A Bacia do Paraná", idem, ano IV, n.° 41, agôsto de 1946, e ano IV, n.° 42, setembro de 1946.

Vejamos agora, de acôrdo com o excelente estudo do engenheiro Moacir M. F. Silva — "Geografia das Fronteiras do Brasil", publicado na **Revista Brasileira de Geografia** [10], alguns aspectos demográficos da fronteira paraguaia-brasileira, aproveitando-se dados obtidos no Recenseamento de 1940.

Quatro são as cidades brasileiras situadas junto à linha fronteiriça: Foz do Iguaçú, na confluência dêsse rio com o Paraná; Ponta Porã, em plena região elevada, no divisor das águas, unida por uma Avenida Internacional à cidade paraguaia de Pedro Juan Caballero; Bela Vista, separada pelo rio Apa de sua homônima paraguaia; e Pôrto Murtinho, à margem do rio Paraguai.

Outros pequenos núcleos de povoamento também se encontram ao longo da fronteira: Pôrto Moleda, Artaza, Pôrto Sol de Maio, Pôrto Santa Helena e Pôrto Mendes, todos à margem do rio Paraná, no Estado do mesmo nome. Poderia ser-lhes acrescentado Guaíra, que fica apenas a 8 kms. ao Norte do vértice dessa fronteira, as Sete Quedas. Entrando em território matogrossense, além das três cidades já citadas, apenas devem ser mencionadas as povoações denominadas Antônio João, no município de Ponta Porã, entre o rio Iguatemí e a serra de Maracajú, e Sanga Puitã, Nhu-Verá e Ipê-hum, vizinhas às paraguais de Zanja Pita, Capitán Bado e Ipejú, respectivamente, a última já na serra de Maracajú.

Situadas na região sub-fronteiriça, dentro da faixa de 150 kms., encontram-se as cidades matogrossenses de Dourados, Maracajú, Nioaque e Miranda.

Quanto à densidade demográfica dessa zona fronteiriça, é ela bem fraca. Dois de seus quatro municípios figuram entre os "fracamente povoados": Ponta Porã, com 1,49 habitantes por km^2, e Bela Vista, com 1,48 habitantes por km^2. Os dois restantes, exatamente os que são portos fluviais, figuram entre os "despovoados": Foz do Iguaçú, com 0,38 habitantes por km^2, e Pôrto Murtinho, com 0,48 habitantes por km^2.

---

(10) Rio de Janeiro, ano IV, n.º 4, outubro-dezembro de 1942.

3.ª Parte

PERIODO REPUBLICANO

XIX

POLÍTICA EXTERIOR DA REPÚBLICA

1. Influência do Barão do Rio Branco.

A política exterior da República, da proclamação do regime ao fim do govêrno do Sr. Getúlio Vargas, pode ser dividida em três períodos distintos: antes, durante e depois da gestão de José Maria da Silva Paranhos Júnior, Barão do Rio Branco, na pasta das Relações Exteriores.

Antes de 1902, quando assumiu êsse posto, sua ação fêz-se sentir em questões da importância das que tivemos com a Argentina, a propósito da zona de Palmas, impròpriamente chamada das Missões, e com a França, por motivo da posse da região do Amapá, na fronteira com a Guiana Francesa, além de ter escrito uma memória referente à questão dos limites com a Guiana Britânica. Durante aquela gestão, de quase dez anos, através de quatro presidências da República, resolveu pendências de vulto, como a do Acre, influiu na solução do caso da Guiana Inglêsa, liquidou os dois limites com a Colômbia e o Perú, e coroou sua obra magnífica com a brilhante participação do Brasil na terceira Conferência Internacional Americana, no Rio de Janeiro, e na Segunda Conferência da Paz, na Háia, e com a generosa cessão do condomínio da lagoa Mirim e do rio Jaguarão ao Uruguai.

Depois de sua morte, ocorrida em 1912, sua influência passou a constituir, com os precedentes imperiais, a tradição pacifista do Itamaratí, essencialmente preservadora do patrimônio territorial e moral da nação, exercida através do con-

junto de normas que enforma, até hoje, tôda a política exterior do Brasil.

2. Questão da zona de Palmas.

Apesar de ter havido povoamento luso-brasileiro na região de Palmas, situada nos atuais Estados do Paraná e Santa Catarina, pretendeu a República Argentina reivindicar a sua posse, mediante arbitrária interpretação relativa aos cursos e denominações de alguns de seus rios. Contra isso protestou a diplomacia do Segundo Reinado, deixando a impròpriamente chamada **questão das Missões** para ser solucionada por arbitragem do govêrno de um país amigo.

Apesar da existência dêsse convênio, desejou o primeiro ministro das Relações Exteriores da República, Quintino Bocaiuva, resolver o caso diretamente, mediante a divisão da zona contestada em duas, uma para o Brasil, outra para a Argentina. A repercussão do alvitre foi, porém, a pior possível, entre nós, motivo pelo qual não foi ratificado o respectivo tratado, voltando a matéria à posição anterior, isto é, à solução pelo arbitramento.

Foi êste confiado ao presidente dos Estados Unidos da América do Norte, Grover Cleveland, sendo nomeado para defender os direitos do Brasil o historiador e geógrafo José Maria da Silva Paranhos Júnior, Barão do Rio Branco, antigo cônsul do nosso país em Liverpool. Desempenhando-se da incumbência, redigiu minuciosa e erudita **Exposição,** acompanhada de numerosos documentos e mapas, obtendo do árbitro uma sentença inteiramente favorável às nossas justas alegações, em 1895.

De acôrdo com as suas disposições, os limites entre o Brasil e a Argentina, na região de Palmas, foram estabelecidos pelos rios Pepirí-Guaçú e Santo Antônio, como argumentávamos, e não pelos rios Chapecó e Chopim, como pretendiam os argentinos [1].

---

[1] Hélio Viana — **História do Brasil**. Para a terceira série colegial. (São Paulo, 1945), pp. 157/158.

3. Questão da ilha da Trindade.

Em 1895, alegando a Inglaterra que a ilha da Trindade, situada ao largo da costa do Estado do Espírito Santo, estava desocupada há mais de um século, resolveu ocupá-la, tendo em vista a sua incorporação aos domínios britânicos.

Protestou o Brasil logo que teve conhecimento do fato, demonstrando a continuidade de seus incontestados atos de soberania sôbre a referida ilha, cuja incorporação ao Império havia sido reconhecida pela própria Inglaterra, quando com o mesmo iniciou relações diplomáticas, depois da Independência.

Recusando-se o Brasil resolver o assunto por arbitramento, dada a legitimidade de seus títulos, aceitou, entretanto, a mediação oferecida pelo govêrno do rei D. Carlos I, de Portugal, país em que também existiam documentos a respeito do descobrimento e posse da Trindade pelos portuguêses.

Assim, defendendo os direitos brasileiros em Londres o nosso ministro João Artur de Sousa Correia e o representante português, Marquês de Soveral, reconheceu-os a Inglaterra no ano seguinte, mandando retirar os marcos de sua transitória ocupação da ilha da Trindade ([2]).

4. Questão do Amapá.

Apesar da clareza do disposto no primeiro Tratado de Utrecht, de 1713, quanto aos limites do Brasil com a Guiana Francesa, então traçados pelo rio Oiapoque ou de Vicente Pinzón, e apesar da nulidade das pretensões de extendê-los até mais ao sul, que manifestaram os governos do Diretório, do Consulado e do Império de Napoleão I, herdaram essas absurdas reivindicações os govèrnos de Luís Filipe e de Napoleão III. Contra elas, inútil e reiteradamente protestou a monarquia brasileira, apenas conseguindo que a região contestada do Amapá fôsse neutralizada.

Surgindo, porém, conflitos entre os moradores das duas nacionalidades, em 1895, resolveu-se que a questão seria solu-

---

([2]) Hélio Viana — **História do Brasil (1822-1937). Para a quarta** série ginasial. (Rio de Janeiro, 1945), p. 166.

cionada mediante arbitragem entregue ao presidente do Conselho Federal Suíço, Walter Hauser. Mais uma vez defendeu os direitos do Brasil o Barão do Rio Branco, que se houve com a mesma competência anteriormente demonstrada. As **Memórias** que redigiu, fartamente acompanhadas de mapas e documentos, convenceram o julgador da legitimidade de nosso direito, conforme a sentença de 1900, que garantiu ao Brasil o tradicional limite do Oiapoque, no atual Território do Amapá ([3]).

5. **Questão do Acre.**

Ocupava o Barão do Rio Branco a pasta das Relações Exteriores, quando chegou a ponto de crise a questão da ocupação por seringueiros brasileiros da região do rio Acre e vizinhos, numa zona que apesar dêsse expontâneo povoamento legalmente pertencia à Bolívia, de acôrdo com os tratados de 1777 e de 1867, aquêle celebrado entre Portugal e a Espanha, o segundo entre o Império do Brasil e aquela república sul-americana.

Os referidos exploradores da borracha, não se conformando com o domínio boliviano, declararam-se em revolta, conseguiram vencer as fôrças militares contra êles enviadas, chegando, enfim, a proclamar a independência do Acre. Agravando a situação, resolvera a Bolívia arrendar a região a uma emprêsa estrangeira, dotada de amplos poderes.

O Brasil não podia permanecer alheio à questão, que interessava a numerosos cidadãos brasileiros, localizados em terras hoje pertencentes aos Territórios da Guaporé e do Acre, e Estado do Amazonas. Resolveu, portanto, ocupar militarmente tôda a zona conflagrada, e entrar em entendimentos diretos com a Bolívia, a fim de decidirem o caso.

O resultado dessas negociações foi o Tratado de Petrópolis, firmado em 1903, pelo qual conseguiu o grande ministro o reconhecimento dos direitos do Brasil a tôda a região em causa, mediante a modificação de pequenos trechos da fronteira, o pagamento de dois milhões de esterlinos e a construção

---

([3]) Hélio Viana — **História do Brasil. Para a terceira série colegial**, cit., pp. 158/159.

da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, ao longo dos cursos encachoeirados dêsses rios (4).

6. **Questão do Pirara.**

Tendo a Inglaterra conquistado uma parte da Guiana Holandeza, levada por falsas informações resolveu extender os seus limites até alguns dos formadores do rio Branco, já na bacia amazônica, ao contrário do que tàcitamente reconheciam holandeses e portuguêses, êstes os primeiros a ocupar a chamada região do Pirara.

Não conseguindo o Império obter o reconhecimento de seus direitos, concordou em neutralizar a zona contestada. Mais tarde, em 1897, publicou o Barão do Rio Branco uma **Memória sôbre a questão de limites entre os Estados Unidos do Brasil e a Guaina Britânica.**

Estando o caso submetido à arbitragem do rei da Itália, Vitor Manuel III, foi nomeado plenipotenciário do Brasil Joaquim Nabuco. A fim de convencer o árbitro da justiça de nossas alegações, três brilhantes **Memórias** escreveu o nosso representante, acompanhando-as de abundantes documentos e mapas. Mas o soberano, apesar da evidência de nossas razões, preferiu conceder à Guiana Inglêsa uma saída fluvial para o Amazonas, dividindo entre ela e o Brasil, em 1904, uma região a que tínhamos inteiro direito.

Apesar da injustiça da sentença, que aliás deixou em aberto um trecho da fronteira (lapso posteriormente corrigido), a ela submeteu-se o Brasil, em sinal de respeito ao sistema por nós adotado, dos arbitramentos nas soluções dos litígios fronteiriços (5).

7. **Limites com a Colômbia.**

Durante todo o Império não havia sido possível a fixação dos limites do Brasil com a República de Nova Granada, depois da Colômbia, devido à sua intransigência em defender, desde os tempos do Primeiro Reinado, a linha divisória arbitràriamente

---

(4) Hélio Viana — **Op. cit.**, pp. 159/160.
(5) Hélio Viana — **Op. cit.**, pp. 160/161.

cionada mediante arbitragem entregue ao presidente do Conselho Federal Suíço, Walter Hauser. Mais uma vez defendeu os direitos do Brasil o Barão do Rio Branco, que se houve com a mesma competência anteriormente demonstrada. As **Memórias** que redigiu, fartamente acompanhadas de mapas e documentos, convenceram o julgador da legitimidade de nosso direito, conforme a sentença de 1900, que garantiu ao Brasil o tradicional limite do Oiapoque, no atual Território do Amapá (3).

5. **Questão do Acre.**

Ocupava o Barão do Rio Branco a pasta das Relações Exteriores, quando chegou a ponto de crise a questão da ocupação por seringueiros brasileiros da região do rio Acre e vizinhos, numa zona que apesar dêsse expontâneo povoamento legalmente pertencia à Bolívia, de acôrdo com os tratados de 1777 e de 1867, aquêle celebrado entre Portugal e a Espanha, o segundo entre o Império do Brasil e aquela república sul-americana.

Os referidos exploradores da borracha, não se conformando com o domínio boliviano, declararam-se em revolta, conseguiram vencer as fôrças militares contra êles enviadas, chegando, enfim, a proclamar a independência do Acre. Agravando a situação, resolvera a Bolívia arrendar a região a uma emprêsa estrangeira, dotada de amplos poderes.

O Brasil não podia permanecer alheio à questão, que interessava a numerosos cidadãos brasileiros, localizados em terras hoje pertencentes aos Territórios da Guaporé e do Acre, e Estado do Amazonas. Resolveu, portanto, ocupar militarmente tôda a zona conflagrada, e entrar em entendimentos diretos com a Bolívia, a fim de decidirem o caso.

O resultado dessas negociações foi o Tratado de Petrópolis, firmado em 1903, pelo qual conseguiu o grande ministro o reconhecimento dos direitos do Brasil a tôda a região em causa, mediante a modificação de pequenos trechos da fronteira, o pagamento de dois milhões de esterlinos e a construção

---

(3) Hélio Viana — **História do Brasil. Para a terceira série colegial**, cit., pp. 158/159.

da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, ao longo dos cursos encachoeirados dêsses rios (4).

6. Questão do Pirara.

Tendo a Inglaterra conquistado uma parte da Guiana Holandeza, levada por falsas informações resolveu extender os seus limites até alguns dos formadores do rio Branco, já na bacia amazônica, ao contrário do que tàcitamente reconheciam holandeses e portuguêses, êstes os primeiros a ocupar a chamada região do Pirara.

Não conseguindo o Império obter o reconhecimento de seus direitos, concordou em neutralizar a zona contestada. Mais tarde, em 1897, publicou o Barão do Rio Branco uma **Memória sôbre a questão de limites entre os Estados Unidos do Brasil e a Guaina Britânica**.

Estando o caso submetido à arbitragem do rei da Itália, Vitor Manuel III, foi nomeado plenipotenciário do Brasil Joaquim Nabuco. A fim de convencer o árbitro da justiça de nossas alegações, três brilhantes **Memórias** escreveu o nosso representante, acompanhando-as de abundantes documentos e mapas. Mas o soberano, apesar da evidência de nossas razões, preferiu conceder à Guiana Inglêsa uma saída fluvial para o Amazonas, dividindo entre ela e o Brasil, em 1904, uma região a que tínhamos inteiro direito.

Apesar da injustiça da sentença, que aliás deixou em aberto um trecho da fronteira (lapso posteriormente corrigido), a ela submeteu-se o Brasil, em sinal de respeito ao sistema por nós adotado, dos arbitramentos nas soluções dos litígios fronteiriços (5).

7. Limites com a Colômbia.

Durante todo o Império não havia sido possível a fixação dos limites do Brasil com a República de Nova Granada, depois da Colômbia, devido à sua intransigência em defender, desde os tempos do Primeiro Reinado, a linha divisória arbitràriamente

---

(4) Hélio Viana — Op. cit., pp. 159/160.
(5) Hélio Viana — Op. cit., pp. 160/161.

estabelecida pelo Tratado Preliminar de Santo Ildefonso, de 1777. Assim, apesar dos esforços empreendidos pelos diplomatas do Segundo Reinado, entre os quais os conselheiros Miguel Maria Lisboa, depois Barão de Japurá, e Joaquim Maria Nascentes de Azambuja, encarregados de missões em Bogotá, tornou-se inútil o tratado de limites baseado no **uti possidetis**, obtido pelo primeiro, em 1853.

Retomando a questão o Barão do Rio Branco, quando ministro das Relações Exteriores, mandou àquela capital, como plenipotenciário, o deputado Enéias Martins, que conseguiu, afinal, o revigoramento, no caso, daquela norma de nossa política exterior, de acôrdo com a mesma sendo fixada a fronteira com a Colômbia, através do Tratado de Limites e Navegação Fluvial firmado em 1907 (6).

8. **Limites com o Perú.**

A Convenção Especial de Comércio, Navegação Fluvial, Extradição e Limites, assinada em Lima, em 1851, pelo nosso ministro Duarte da Ponte Ribeiro, consignou, para a fronteira peruana-brasileira, a partir do curso do rio Javarí, o **uti possidetis** da época, sem revalidar, nessa parte, o obsoleto Tratado de Santo Ildefonso.

Posteriormente, porêm, manifestou um comissário demarcador do Perú, em 1863, o desejo de se completar e fechar a referida raia, por meio de uma linha geodésica tirada do rio Madeira ao Javarí. Com essa sugestão não concordou o Império, por ser contrária ao tratado em vigor.

Nos últimos decênios de nossa monarquia, como nos primeiros da República, começou a ser povoada, primeiramente por brasileiros, depois parcialmente também por peruanos, as regiões do alto Juruá e do alto Purús, o que motivou sucessivos conflitos, progressivamente agravados.

Para solucionar a questão, em 1904 negociou o Barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores, o julgamento das reclamações pendentes e a neutralização das referidas zo-

---

(6) Cf. A. G. de Araújo Jorge — **Introdução às Obras do Barão do Rio Branco**. Publicação do Ministério das Relações Exteriores. (Rio de Janeiro, 1945), pp. 171/180.

nas, entrando assim em novos entendimentos com o Perú, a respeito da mesma fronteira. Para que pudesse ser fixada, tornou-se entretanto necessário esperar a solução do arbitramento da questão de limites vigente entre aquêle país e a Bolívia, dada pelo govêrno da Argentina. Resolvida essa preliminar, firmou-se, em 1909, um novo tratado de limites entre o Brasil e o Perú. Baseou-se, mais uma vez, no **uti possidetis** da época, completando-se a fronteira peruana-brasileira das nascentes do Javarí à confluência do arrôio Javerija no rio Acre (7).

9. Condomínio da lagoa Mirim e rio Jaguarão.

Estando o Brasil de posse da exclusividade da navegação da lagoa Mirim e do rio Jaguarão, limítrofes com o Uruguai, desde o Tratado de Limites de 1851, dando prova de alta compreensão dos princípios de cordialidade internacional, resolveu, por iniciativa do Barão do Rio Branco, abrir mão dêsse privilégio de que se achava investido. Assim, por êsse generoso e expontâneo ato de 1909, estabeleceu o Brasil, naquelas águas lindeiras, o regime do condomínio uruguaio-brasileiro.

10. O recurso ao arbitramento.

O Império e a República defenderam, muitas vêzes, a adoção do princípio do arbitramento, para solução dos conflitos internacionais. A êle recorreu com bom êxito a monarquia, para resolver a chamada **questão Christis**, com a Inglaterra. A Constituição republicana de 1891 aconselhou o seu emprêgo, como meio mais eficaz de serem evitadas as guerras. Duas grandes vitórias brasileiras, nas questões de limites com a República Argentina e a Guiana Francesa, foram obtidas pelo arbitramento. Não o utilizamos, porém, quando não tinha cabimento, como nos casos de restituição da ilha da Trindade, indèbitamente ocupada pela Inglaterra, e do Acre.

Na segunda Conferência da Paz, reunida em 1907, na Háia, de acôrdo com as instruções do Barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores, defendeu o delegado brasileiro, Rui

(7) Cf. A. G. de Araújo Jorge — **Op. cit.**, pp. 157/170.

Barbosa, a adoção obrigatória do arbitramento nos conflitos internacionais e a participação de tôdas as nações, em inteira igualdade, na Côrte de Arbitramento.

Dando cumprimento a essa orientação, sòmente de 1909 a 1911 celebrou aquêle ministro nada menos de vinte e nove convenções internacionais, pelas quais comprometeram-se os seus signatários a resolver por arbitramento as questões que viessem a ter com o Brasil.

Disposição idêntica à de 1891 continha a Constituição de 1934, quanto ao arbitramento ([8]).

11. O Brasil e o panamericanismo.

Tendo apoiado, durante o período monárquico, diversas tentativas no sentido de ser adotada uma norma política internacional comum aos países do continente americano, acentuou-se, sob a República, essa colaboração do Brasil ao movimento panamericanista, por terem se tornado regulares, desde 1889, as Conferências Internacionais Americanas.

Na terceira dessas reuniões, realizada no Rio de Janeiro, em 1906, assim definiu o Barão do Rio Branco a orientação internacional do Brasil: "Às Repúblicas limítrofes, a tôdas as nações americanas, só desejamos paz, iniciativas inteligentes e trabalhos fecundos, para que, prosperando e engrandecendo-se, nos sirvam de exemplo e estímulo à nossa atividade pacífica, como a nossa gloriosa irmã do Norte, promotora dessas úteis Conferências. Aos países da Europa, a que sempre nos ligaram e hão de nos ligar tantos laços morais e tantos interêsses econômicos, só desejamos continuar a oferecer as mesmas garantias que lhes tem dado até hoje o nosso constante amor à ordem e ao progresso" ([9]).

([8]) Hélio Viana — **Op. cit.**, pp. 161/162.

([9]) Hélio Viana — **História do Brasil (1822-1937). Para a quarta série ginasial**, cit., pp. 168 e 170.

XX

FRONTEIRA COM A REPÚBLICA ARGENTINA

1. Antecedentes coloniais.

a) Tratado de Madrid, de 1750.

O Tratado de Madrid, de 1750, que pela primeira vez fixou os limites do Brasil com os domínios espanhóis da América do Sul, estabeleceu, na parte hoje lindeira com a República Argentina, uma linha de fronteira que apenas em seu começo diferia da atual, visto que não atingia o rio Uruguai na confluência do Quaraim, como agora acontece, mas na foz do Ibicuí. Daí em diante, até os rios Iguaçú e Paraná, não sofreu quaisquer modificações, embora exatamente na passagem de uma para outra dessas grandes bacias fluviais tenha se localizado a divergência que deu motivo à questão da zona de Palmas, impròpriamente chamada das Missões.

Assim, a partir daquele ponto inicial, a confluência do Ibicuí, determinava o referido convênio que a fronteira subiria pelo álveo do rio Uruguai, até encontrar o rio Pepirí ou Pequerí, seu afluente da margem direita, pelo qual seguiria até as respectivas cabeceiras, de onde, pelo mais alto do terreno, procuraria a nascente do rio mais próximo, que desembocasse no rio Grande de Curitiba (sic) ou Iguaçú, pelo qual seria alcançado o Paraná.

Dando cumprimento ao Tratado, comissários espanhóis e portuguêses, encarregados da demarcação, reconheceram em 1759 a maior parte do curso do Pepirí ou Pequirí, e descobri-

ram e exploraram o afluente do Iguaçú que continuava a linha divisória, ao qual denominaram Santo Antônio, enquanto o primeiro passava a ser chamado Pepirí, Peperí-Guaçú e mesmo Pequirí (1).

b) Tratado de Santo Ildefonso, de 1777.

Anulado pelo Tratado do Pardo, de 1761, o de Madrid, sòmente em 1777, pelo novo convênio de Santo Ildefonso, restabeleceram as côrtes de Espanha e Portugal os limites de seus domínios sul-americanos.

Na parte de que tratamos, foram confirmadas e precisadas aquelas novas designações de Pepirí-Guaçú, Santo Antônio e rio Grande de Curitiba. E a alteração aí incluida referia-se ao ponto de encontro do rio Uruguai, que em vez da foz do Ibicuí passou a ser a do próprio Pepirí-Guaçú.

Em 1788, quando se procederam às respectivas demarcações, "os comissários espanhóis descobriram na margem direita do Uruguai, acima da confluência do Pepirí-Guaçú, e, portanto, mais para leste, dentro do território português, a foz de outro rio que já figurava, embora sem nome, nos mapas do comêço dêsse século. Então, fundando-se em supostos erros que atribuiram aos comissários da anterior demarcação, pretenderam levar a fronteira, não pelo Pepirí-Guaçú e S. Antônio determinados no Tratado de 1777 e nas Instruções dos dois govêrnos, mas pelo rio descoberto em 1788 e pelo que, nascendo em vertente oposta na divisória das águas das bacias do Uruguai e do Iguaçú, afluisse para êste último. As nascentes dêsse tributário do Iguaçú, proposto para limite em lugar do S. Antônio, só foram achadas em 1791, — quartoze anos depois do Tratado" (2).

Ainda não haviam terminado aquelas demarcações quando a guerra de 1801, entre a Espanha e Portugal, e o subsequente Tratado de Paz de Badajoz, do mesmo ano,tornaram nulo o de Santo Ildefonso, não só pela conquista luso-brasileira

---

(1) Obras do Barão do Rio Branco — I — **Questões de Limites. República Argentina**. Publicação do Ministério das Relações Exteriores. (Rio de Janeiro, 1945), p. 4.

(2) Op. cit., pp. 5/6.

dos Sete Povos das Missões do Uruguai, como por não ter estipulado o **status quo ante bellum**.

2. A questão argentina-brasileira de limites, no Segundo Reinado (1857/1889).

Com as independências dos países íbero-americanos o **uti possidetis** dessa época passou a determinar os respectivos limites, tendo se tornado obsoletos os tratados firmados pelas antigas metrópoles européias, ainda no período colonial. Isto mesmo salientou, na cidade de Paraná, ao negociar com a Confederação Argentina o Tratado de Limites de 1857, o plenipotenciário brasileiro José Maria da Silva Paranhos, depois Visconde do Rio Branco.

De acôrdo com as respectivas disposições, "a fronteira entre os dois países começava ao Norte, no rio Paraná, em frente à confluência do rio Iguaçú, acompanhava o curso dêste rio desde sua foz até à do Santo Antônio, subia por êste até à sua origem principal, daí passava da bacia do Iguaçú para o do Uruguai, seguindo pelo mais alto do terreno, até à nascente principal do rio Pepirí-Guaçú, e continuava na direção Sul pelo curso dêste último rio até a sua foz na margem direita do Uruguai, e, depois, por êste, águas abaixo, até à embocadura do rio Quaraim. O artigo 2.º dêste Tratado determinava, "para evitar qualquer dúvida", que os rios Pepirí-Guaçú e Santo Antônio eram os rios reconhecidos em 1759 pelos comissários demarcadores do Tratado de Limites de 13 de janeiro de 1750" (3).

Apesar de aprovado pelo Senado e pela Câmara dos Deputados da Argentina no ano seguinte ao de sua assinatura, o Tratado ficou sem efeito por ter o govêrno da Confederação "deixado vencer o prazo das ratificações porque o govêrno brasileiro não quis aliar-se a êle para submeter pelas armas a província de Buenos Aires" (4).

---

(3) A. G. de Araújo Jorge — **Introdução às Obras do Barão do Rio Branco**. Publicação do Ministério das Relações Exteriores. (Rio de Janeiro, 1945), p. 12.

(4) Raul Adalberto de Campos — **Relações Diplomáticas do Brasil. 1808-1912** (Rio de Janeiro, 1913), p. 7.

"Em 1876" — relata o embaixador A. G. de Araújo Jorge, em sua excelente **Introdução às Obras do Barão do Rio Branco** — "terminada a campanha do Paraguai e liquidados os graves problemas políticos dela resultantes para o Brasil e para a República Argentina, o govêrno imperial enviou a Buenos Aires, em missão especial, o Barão de Aguiar de Andrada com o fim de obter ou a ratificação do Tratado de 1857 ou a celebração de um novo ajuste de limites. Depois de uma série de propostas e contra-propostas, as negociações terminaram sem resultado em 1877, mas serviram para mostrar que o govêrno argentino, pela primeira vez, manifestava dúvidas sôbre a localização dos rios Pepirí-Guaçú e Santo Antônio, que completavam a linha divisória entre os rios Iguaçú e Uruguai. Mais tarde, em 1881, a propósito da criação, pelo Ministério da Guerra do Brasil, de duas colônias militares na então Província do Paraná, junto aos rios Chapecó e Chopim, aquêle govêrno revelou todo o seu pensamento: já não se limitava, como em 1876, a levantar dúvidas sôbre a localização dos rios Pepirí-Guaçú e Sto. Antônio; assinalava como limites com o Brasil dois rios mais orientais, o Chapecó e o Chopim, pelos quais, a seu parecer, devia correr a fronteira entre os rios Iguaçú e Uruguai. Dessa maneira, a partir de 1881, passou a considerar litigioso todo o território situado a leste dos rios Pepirí-Guaçú e Santo Antônio, fronteira secular do Brasil, e ao oeste dos rios Chapecó e Chopim, fronteira reivindicada pela República Argentina. A publicação, pelo govêrno argentino, do decreto de 16 de março de 1882, criando o Govêrno de Missões, limítrofe da zona litigiosa, e a possibilidade da intrusão de autoridades argentinas no território ocupado pelo Brasil a leste dos rios Pepirí-Guaçú e Santo Antônio, levaram o govêrno imperial a ressalvar os seus direitos, propondo a abertura de novas negociações de que resultou o Tratado de 28 de setembro de 1885, em virtude do qual foi nomeada uma Comissão Mixta brasileira-argentina encarregada da exploração dos rios Pepirí-Guaçú, Santo Antônio, Chapecó, Chopim, e cujos trabalhos tiveram início em 1887.

"Em fevereiro de 1889, antes de terminada a exploração dos rios litigiosos, o ministro argentino no Rio de Janeiro, Enrique B. Moreno, propôs confidencialmente ao conselheiro Rodrigo Silva, ministro dos Negócios Estrangeiros, um projeto de Acôrdo pelo qual seria dividido o território contestado e ado-

tada como fronteira definitiva a média geométrica entre a linha reclamada pelo govêrno do Brasil e a reivindicada pelo da República Argentina. Esta proposta, acariciada pelo Dr. Quirno Costa, ministro argentino das Relações Exteriores, e cujas bases já haviam sido apresentadas em junho de 1885 pelo Dr. Vicente G. Quesada, quando de sua missão no Rio de Janeiro, foi submetida, em fevereiro de 1889, ao Conselho de Estado, que se pronunciou pelo arbitramento, recusando unânimemente a transação nos têrmos oferecidos pelo govêrno argentino.

"Rejeitada a idéia de cessão territorial, prosseguiram as negociações de que resultou o Tratado de 7 de setembro de 1889, ratificado a 4 de novembro seguinte, pelo qual o Brasil e a República Argentina concordaram em submeter sua contenda de limites à decisão arbitral do Presidente dos Estados Unidos da América, se, dentro do prazo de noventa dias, contados da conclusão do reconhecimento e exploração dos rios litigiosos pela Comissão Mixta brasileira-argentina, os dois govêrnos não tivessem chegado a um acôrdo amigável.

"Onze dias depois, a 15 de novembro do mesmo ano de 1889, era proclamada a República no Brasil" ([5]).

3. Tentativa de divisão da zona de Palmas, pelo Govêrno Provisório da República (1890/1891).

Instaurado o novo regime no Brasil, o Govêrno Provisório, tendo Quintino Bocaiuva como ministro das Relações Exteriores, "ansioso por inaugurar sua política externa com um ato inspirado no mais amplo espírito de fraternidade americana, concordou na divisão do território contestado, indo assim de encontro aos desejos do govêrno argentino que, desde 1881, afagara essa solução" — prossegue o embaixador A. G. de Araújo Jorge. Assim, em janeiro de 1890, reunidos em Montevidéu os representantes do Brasil, o próprio Bocaiuva e o nosso ministro em Buenos Aires, Barão de Alencar, e os argentinos, ministro das Relações Exteriores Estanislao Zeballos e Enrique Moreno, "sob os auspícios da unidade institucional da América e em nome dos sentimentos de fraternidade que devem subsistir entre todos os povos dêste continente", con-

---

([5]) A. G. de Araújo Jorge — Op. cit., pp. 13/15.

soante rezava o seu Preâmbulo, assinaram, a 25 de janeiro de 1890, o Tratado que dividia o território litigioso entre as duas partes contratantes. Êste território, que formava a maior parte da comarca de Palmas, no Estado do Paraná, confinando ao oeste com o território argentino de Misiones e ao sul com o Estado do Rio Grande do Sul, media cêrca de 30.621 quilômetros quadrados, com uma população, segundo o recenseamento de 30 de dezembro de 1890, de 5.793 habitantes, dois quais 5.763 brasileiros e 30 estrangeiros, entre os quais não se contava um só cidadão argentino.

"No Brasil, a imprensa e a opinião entraram a inquietar-se com os primeiros rumores circulantes de cessão territorial. A discussão pública dos pontos obscuros ou controvertidos da questão e a divulgação das principais peças e documentos utilizados pelos estadistas do Império nas diversas negociações anteriores começaram a esclarecer a opinião, habilitando-a a ajuizar do direito do Brasil ao território em litígio.

"A notícia da partilha, acolhida com júbilo no país vizinho, levantou entre nós um clamor imenso. As cláusulas do Tratado de Montevidéu foram discutidas, analizadas e atacadas com extrema paixão. Homens eminentes, conhecedores a fundo da questão, o almirante Barão de Ladário, o Barão de Capanema, o conselheiro Nascentes de Azambuja, o dr. Serzedelo Correia e outros, Eduardo Prado, em París (6), salientavam a largueza e a liberalidade de que o Brasil dera provas nessas negociações, cedendo metade do território contestado. Não havia antecedentes na história das relações internacionais do Brasil de um debate diplomático mais solene: nêle tomaram parte tôda a imprensa brasileira, ministros de Estado, plenipotenciários, geógrafos, publicistas e demarcadores de limites, todos quantos nos últimos anos haviam intervindo na política exterior do Brasil.

---

(6) Segundo Eduardo Prado, em artigo então publicado na **Revista de Portugal**, depois transcrito no livro **Fastos da Ditadura Militar no Brasil**, o "território de Missões, segundo o tratado do Sr. Bocaiuva, é uma verdadeira cunha entrando pelo Brasil a dentro" (**Op. cit.**, 3.ª edição, 1890, p. 142). A nova divisa consistiria em uma linha reta, ligando as embocaduras dos rios Chopim e Chapecó, ficando para o Brasil a região a leste da mesma, e para a Argentina a zona oeste, até os rios Pepirí-Guaçú e Santo Antônio.

"Por 142 votos contra 5, o Congresso Nacional, em sessão secreta de 10 de agôsto de 1891, aprovou o parecer da Comissão Especial, redigido pelo general Dionísio Cerqueira, que propunha a rejeição do Tratado de Montevidéu e recomendava o recurso ao arbitramento" (7).

4. Missão especial do Barão do Rio Branco em Washington (1893/1895).

À vista da rejeição do infeliz Tratado de Montevidéu, concordaram a Argentina e o Brasil em voltar ao arbitramento, submetendo o litígio à decisão do presidente dos Estados Unidos da América.

Para defender os nossos direitos foi nomeado o diplomata de carreira Barão de Aguiar de Andrada, perfeito conhecedor da questão, mas que não pôde prestar ao país mas êsse serviço, por ter falecido em Washington, a 28 de março de 1893.

Designado então para substituí-lo, como primeiro plenipotenciário, recebeu a incumbência o historiador e geógrafo, ex-deputado e jornalista José Maria da Silva Paranhos do Rio Branco, Barão do Rio Branco, até então cônsul-geral em Liverpool. Partindo imediatamente para os Estados Unidos apresentou suas credenciais ao presidente Grover Cleveland e entregou-se febrilmente à tarefa de redigir a manumental **Exposição que os Estados Unidos do Brasil apresentam ao Presidente dos Estados Unidos da América como árbitro segundo as estipulações do Tratado de 7 de setembro de 1889, concluído entre o Brasil e a República Argentina**, obra que com os apêndices de documentos e mapas forma um conjunto de seis tomos. Em menos de dez meses concluiu êsse erudito trabalho, obra prima de geografia histórica, de argumentação jurídica e de finura diplomática, entregando-o ao árbitro para a decisão final, dada a 5 de fevereiro de 1895, inteiramente favorável ao ponto de vista do Brasil, isto é, à fronteira pelos rios Pepirí-Guaçú e Santo Antônio, por nós assim secularmente identificados, e não pelos Chapecó e Chopim, ou pelo rio Jangada, em vez do anterior, como pretendia a República Argentina, representada pelo Dr. Estanislao Zeballos.

---

(7) A. G. de Araújo Jorge — *Op. cit.*, pp. 15/16.

5. **Fronteira atual.**

De acôrdo com a obra **Limites do Brasil,** de autoria dos Srs. J. S. da Fonseca Hermes e Murilo de Miranda Basto, é a seguinte a descrição geográfica da atual fronteira entre a República Argentina e o Brasil, extensa de 1.263 kms., dos quais apenas 24,5 kms. de fronteira sêca, no divisor de águas dos rios Pepirí-Guaçú e Santo Antônio.

"A linha divisória entre o Brasil e a República Argentina tem início na interseção do canal navegável do rio Uruguai com a normal traçada entre as duas margens do mesmo rio, um pouco a jusante da extremidade SO. da Ilha Brasileira da bôca do Quaraim, e, pelo meio do dito canal navegável, segue, passando entre a mencionada Ilha Brasileira e a margem direita do rio Uruguai, até à altura da linha que une o marco brasileiro da barra do Quaraim ao seu confrontante argentino, da margem direita do Uruguai.

"Da interseção do canal navegável com esta linha, prossegue pelo **thalweg** do rio Uruguai até a foz do Pepirí-Guaçú.

"Da foz do Pepirí-Guaçú, continua, águas acima, pelo **thalweg** dêsse rio, em demanda da sua cabeceira principal.

"Do marco da cabeceira principal do Pepirí-Guaçú, segue, pelo mais alto do terreno, dividindo as águas que correm para o Uruguai, afluente do rio Paraná, das que correm para o rio da América ou Capanema, tributário do Iguaçú, em direção ao marco da cabeceira principal do Santo Antônio.

"Da cabeceira principal do rio Santo Antônio, prossegue, águas abaixo, pelo **thalweg** dêsse rio, até à sua desembocadura no rio Iguaçú.

"Da desembocadura do Santo Antônio, desce pelo **thalweg** do rio Iguaçú e, passando pelo meio do Salto União, das Cataratas dêsse rio, também denominadas Salto Grande de Santa Maria, chega à sua foz no Paraná, onde se encontram as fronteiras do Brasil, Argentina e Paraguai".

Com maiores minúcias, a linha divisória está descrita nas Atas principais da 1.ª, 2.ª e 3.ª Conferências da Comissão Mixta de demarcação, datadas, respectivamente, de 18 de junho, 15 de julho e 8 de agôsto de 1904.

Pelos Artigos Declaratórios da Demarcação de Fronteiras entre os Estados Unidos do Brasil e a República Argentina,

assinados no Rio de Janeiro a 4 de outubro de 1910, foram distribuidas entre os dois países as ilhas existentes nos rios Uruguai e Iguaçú, nos trechos em que são lindeiros, conforme a lista incluida no livro que estamos acompanhando.

"A fronteira entre o Brasil e a Argentina foi tôda ela levantada e demarcada de 1901 a 1904.

"Além dos marcos principais, construidos nas desembocaduras dos rios Iguaçú, Sto. Antônio, Pepirí-Guaçú e Quaraim, a Comissão Mixta colocou entre os marcos principais das cabeceiras do Santo Antônio e Pepirí-Guaçú, na chamada **linha sêca**, mais três marcos secundários e quarenta e cinco terciários, para assinalar as inflexões da linha divisória dêsse trecho da fronteira. Na quase totalidade das ilhas do rio Uruguai foram também levantados marcos.

"Chefiou a comissão brasileira o general Dionísio Evangelista de Castro Cerqueira" (8).

6. A região fronteiriça.

A região fronteiriça do Brasil com a Argentina compreende três zonas distintas, sendo duas no Estado do Rio Grande do Sul, a Missioneira e parte da de Noroeste, e a terceira nos Estados de Santa Catarina e Paraná, em terras até pouco tempo pertencentes ao extinto Território de Iguaçú.

Distinguem-se as primeiras porque a Missioneira é principalmente pastoril, como a zona lindeira com a República Oriental do Uruguai, já estudada; enquanto a de Noroeste tem características econômicas mixtas; nela coexistem comunas quase exclusivamente pastoris, municípios predominantemente agrícolas e municípios em que as duas atividades se combinam, acrescidas ainda da exploração florestal, sendo esta a zona da mais recente colonização estadual, e em franco desenvolvimento (9).

---

(8) J. S. da Fonseca Hermes e Murilo de Miranda Basto — **Op. cit.**, (Rio de Janeiro, 1940), pp. 35/38.

(9) Cf. Mem de Sá — "Confronto entre as características demográficas e econômicas de três regiões do Rio Grande do Sul", na revista **Província de São Pedro**, de Pôrto Alegre, n.º 1, junho de 1945, p. 53.

Quanto às terras catarinenses e paranenses situadas entre os rios Uruguai e Iguaçú, além da extração de madeiras contam com a da erva-mate como principal atividade econômica.

Dificuldades de transporte, com estradas de ferro e de rodagem deficientes e precárias, impedem o integral aproveitamento das possibilidades regionais. No mesmo setor da viação, nota-se a atração exercida pela ferrovia argentina marginal do rio Uruguai e pela navegação, também argentina, do rio Paraná, em Foz do Iguaçú Naquela, ocorre o contacto através das cidades de Libres, ligada a Uruguaiana pela ponte internacional inaugurada em 1946; em Alvear, fronteira a Itaqui; e em San Tomé, próxima a São Borja.

Demogràficamente, são as seguintes as observações extraidas do trabalho do eng.º Moacir M. F. Silva, sôbre "Geografia Brasileira das Fronteiras", publicada na **Revista Brasileira de Geografia** (10):

Nove são os municípios brasileiros que se extendem ao longo da fronteira com a República Argentina. Dois são **povoados**: Santa Rosa e Palmeira, com 20,94 e 10,78 habitantes por km², respectivamente; dois são **semi-povoados**: Uruguaiana (5,04) e São Luís de Gonzaga (9,38); quatro são **fracamente povoados**: Itaqui (2,97), São Borja (4,26), Chapecó (3,02) e Clevelândia (1,92); um é **despovoado**: Foz do Iguaçu (0,38 habitante por km², situação que aliás deve ter sido modificada, depois da criação do Território de Iguaçú).

Dêsses municípios, quatro cidades estão situadas junto à linha fronteiriça: Uruguaiana, Itaqui, São Borja e Foz do Iguaçú, com maiores recursos a primeira, um de nossos mais importantes centros de população da fronteira, cruzamento ferroviário dotado de unidade industrial da envergadura de uma refinaria de petróleo (11).

Sete outros menores núcleos de povoamento também se localizam junto à linha fronteiriça, constituindo, talvez, futuras cidades: Barra do Quaraí, no município de Uruguaiana; Garruchos, no município de São Borja; Pôrto Xavier, no muni-

---

(10) **Revista cit.**, Rio de Janeiro, ano IV, n.º 4, outubro-dezembro de 1942.

(11) **Mem de Sá — Op. cit.**, p. 50.

cípio de São Luís de Gonzaga; Pôrto Lucena, no município de Santa Rosa; Alto Uruguai, perto de antiga colônia militar, no município de Palmeira; Itapiranga e Dionísio Cerqueira, no município catarinense de Chapecó.

Dentro da faixa fronteiriça de 150 kms. situam-se mais sete municípios gaúchos: São Francisco de Assis, Santiago, Cruz Alta, Santo Ângelo, Ijuí, Sarandí e Iraí.

XXI

FRONTEIRA COM A GUIANA FRANCESA

1. Antecedentes coloniais.

No quinto capítulo dêste curso de Geografia Histórica tivemos ocasião de mencionar a chegada dos conquistadores luso-brasileiros à extremidade costeira setentrional do país, na região em que foi criada, em 1637, a capitania hereditária do Cabo do Norte, depois de expulsos do Grão-Pará os aventureiros holandeses, inglêses e irlandêses que na Amazônia haviam fundado precárias feitorias de comércio com os indígenas.

Em nosso oitavo capítulo examinamos a primeira fixação de fronteiras nesse setor, através do Tratado de Utrecht, de 1713, firmado por representantes da França e de Portugal, sob os auspícios da Inglaterra, e referente aos limites com a Guiana Francesa, traçados ùnicamente por todo o curso do rio "de Japoc ou de Vicente Pinsão".

Voltamos ao assunto nos dois últimos capítulos dedicados ao período colonial, relativos à política exterior de D. João, Príncipe-Regente e Rei, em Portugal e no Brasil, tendo em vista registrar as repetidas tentativas dos govêrnos franceses do Diretório, do Consulado e do Império de Napoleão I, no sentido de modificar, com prejuízo nosso, aquela fronteira, e, em seguida, a reação luso-brasileira que consistiu na conquista e ocupação de Caiena, entre 1809 e 1817, até sua restituição a um representante de Luís XVIII.

Afinal, ao estudarmos, num quadro geral, tôda a política exterior do Segundo Reinado, no décimo-quarto capítulo da sé-

rie, anotamos a nova investida francesa na região do Amapá, ao tempo de Luís Filipe, quando nos encontrávamos a braços com as dificuldades políticas do período regencial, assim como os esforços depois inùtilmente feitos por estadistas e diplomatas de D. Pedro II, para resolver o problema.

Vejamos, porém, com maiores esclarecimentos, estas últimas partes da questão.

2. Restituição de Caiena (1814/1817).

Com a abdicação de Napoleão Bonaparte em Fontainebleau e a primeira restauração dos Bourbons no trono de França, em 1814, não teve dúvidas o govêrno português do Príncipe-Regente D. João, então sediado no Rio de Janeiro, em celebrar a paz com êsse país, ao mesmo tempo que concordava com a restituição de Caiena aos franceses.

Como, entretanto, dùbiamente determinasse o Tratado de París, daquele ano, que o respectivo território teria os mesmos limites de 1.º de janeiro de 1792, isto é, de antes do rompimento de relações com Portugal, por ocasião da assinatura do referido convênio fêz uma ressalva o representante português Conde de Funchal, declarando que a citação daquela data não importava na desistência da fronteira pelo Oiapoque, fixada no Tratado de Utrecht. Para maior garantia da integridade dos domínios portuguêses na região do Amapá, deixou D. João de ratificar o capcioso Tratado de 1814, obtido pela habilidade de Talleyrand, Príncipe de Benevento.

No Congresso de Viena, então reunido para estabelecer a nova situação mundial, conseguiram dois dos plenipotenciários portuguêses, o Conde de Palmela e Antônio de Saldanha da Gama, assinar com o mesmo representante francês uma Convenção, ajustada por troca de notas, ocorrida a 11 e 12 de maio de 1815, segundo a qual a restituição da Guiana seria feita de acôrdo com o artigo VIII do aludido Tratado de 1713. Confirmando-o, esclareceu o Ato Final do mesmo Congresso que a embocadura do referido rio ficava "situada entre o quarto e quinto grau de latitude Norte, limite que Portugal sempre considerou como o fixado pelo Tratado de Utrecht".

Estabelecendo o modo por que seria restituida Caiena, outra Convenção foi assinada em París, a 28 de agôsto de 1817,

pelo conselheiro Francisco José Maria de Brito, ministro plenipotenciário do Reino-Unido de Portugal, do Brasil e Algarves, e o Duque de Richelieu. De acôrdo com os seus têrmos, far-se-ia a devolução até o rio Oiapoque, a leste e ao sul, até o paralelo de 2°24' de latitude Norte, desde o Oiapoque até 22° de longitude Oeste da ilha do Ferro. Nomear-se-ia também uma Comissão Mixta, encarregada da definitiva fixação dos limites, sempre de conformidade com o Tratado de 1713 e o Ato Final do Congresso de Viena. No caso de não chegarem a acôrdo os dois Reinos, seria solicitada a mediação da Inglaterra.

Restituida a Guiana, não foi cumprida, pelos sucessivos governos da França de Luís XVIII e Carlos X, de Portugal e Brasil de D. João VI e D. Pedro I, a disposição referente à criação daquela Comissão Mixta.

3. Ocupação francesa do Amapá (1835/1840).

Iniciada, no século XIX, pelos principais países europeus, uma nova fase de sua política de expansão colonial, não faltaram opiniões, na França, que aconselhassem a obtenção do aumento territorial da Guiana, à custa do Brasil. Nesse sentido procuravam reviver as antigas questões de limites, apesar dos peremptórios têrmos do Tratado de Utrecht, revalidados no Congresso de Viena e na Convenção de 1817.

Assim, valendo-se do pretexto fornecido pelas agitações da **cabanagem**, no Pará, determinou o govêrno francês de Luís Filipe, em 1835, o estabelecimento de um pôsto à margem direita do Oiapoque, portanto em terras do Brasil, o que foi feito, no ano seguinte, porém ainda mais adiante, na região do lago Amapá.

Protestou o Brasil contra essa violação de seu território, recorrendo Antônio Peregrino Maciel Monteiro, depois 2.° Barão de Itamaracá, ministro dos Negócios Estrangeiros, à intervenção da Inglaterra, como garante do Ato Final do Congresso de Viena e mediadora indicada na Convenção de 1817. Apesar da inicial má vontade de Lord Palmerston, devida à questão do tráfico de africanos para o Brasil, foi conseguido o seu interêsse pela questão, visto que não podia agradar àquela potência a possibilidade da extensão dos domínios franceses na América do Sul, de modo a alcançar a zona do rio Branco, e, consequen-

temente, as vizinhanças da Guiana Britânica, como pretendiam os mais exagerados defensores da expansão gaulesa na própria bacia amazônica. Para evitá-la, além de agir junto ao Quai d'Orsay, mandou o govêrno inglês que o comandante Harris, da corveta "Race Horse", verificasse o que ocorria na costa do Amapá. De acôrdo com o respectivo relatório, soube-se que levantavam os franceses uma fortificação à margem direita do Oiapoque, o que motivou a sua declaração ao engenheiro construtor de que aquela era a margem errada do río.

No Brasil foi intensa a repercussão do caso. Um jornal de 1839/1840, **A Liga Americana,** redigido por Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho, depois Visconde de Sepetiba, e Manuel Odorico Mendes, abriu campanha contra a atitude francesa, recomendando a **boicotage** dos comerciantes dessa nacionalidade, enquanto não saísse de nosso território "a gente armada de Luís Filipe". Até mesmo a **charge** ilustrada, que então estreiava entre nós, dedicou-se ao assunto, através de uma litografia de Briggs (1).

Como resultado, porém, daquela intervenção diplomática, em 1840 comunicou Lord Palmeston a José Marques Lisboa, então encarregado de negócios do Brasil em Londres, que a França havia resolvido desocupar o pôsto militar do Amapá, "aquiescendo às representações de Sua Majestade Britânica". O mesmo participou o embaixador inglês em París, Lord Granville, ao ministro brasileiro na capital francesa, José de Araújo Ribeiro, depois Visconde do Rio Grande. No Rio de Janeiro, recebeu a notícia o titular dos Negócios Estrangeiros, senador Caetano Maria Lopes Gama, futuro Visconde de Maranguape.

Exatamente na mesma ocasião, para garantia de nossos direitos à região, criou o govêrno imperial uma colônia militar, denominada D. Pedro II, à margem esquerda do rio Araguarí.

4. Tentativas de fixação dos limites, sob o Segundo Reinado (1841/1888).

Embora a retirada dos franceses tivesse sido realizada sem imposição de condições, conveio o nosso govêrno, por meio de

---

(1) Cf. Hélio Viana — **Visconde de Sepetiba. Biografia.** (Petrópolis, 1943), p. 137; e, do mesmo — **Contribuição à História da Imprensa Brasileira. 1812-1869.** (Rio de Janeiro, 1945), p. 350.

uma troca de notas no ano seguinte efetuada no Rio de Janeiro, em neutralizar a região contestada, entre os rios Oiapoque e Amapá Pequeno, onde estivera localizado o posto francês abandonado.

Em 1842, sendo ministro dos Negócios Estrangeiros Aureliano Coutinho, o mesmo jornalista de **A Liga Americana**, foram retomadas as negociações relativas aos limites com a Guiana Francesa, por intermédio do citado representante brasileiro em París. Além disso, o govêrno "querendo ter exatas informações dos terrenos e rios que se acham entre o Oiapoque e o Amazonas", nomeou outra comissão para explorá-los" (2). Em conversações com os Barões Deffaudis e Rouen inùtilmente se manteve Araújo Ribeiro, até 1844. Em 1842 e 1849 redigiram **Memórias** a respeito os nossos diplomatas Duarte da Ponte Ribeiro e Miguel Maria Lisboa, futuros Barões da Ponte Ribeiro e de Japurá.

Sòmente porém em 1853 propôs o govêrno de Napoleão III reatar as interompidas negociações. Anuindo a êsse desejo, nomeou o Brasil seu plenipotenciário o senador Visconde do Uruguai, que alguns anos antes, como titular dos Negócios Estrangeiros, com tanto êxito conseguira solucionar as difíceis questões platinas relativas a Oribe e Rosas, no Uruguai e Argentina.

Chegando a París em 1855, entrou em entendimentos com o plenipotenciário francês especialmente nomeado, Barão His de Butenval, ex-ministro no Rio de Janeiro. Começou por sustentar a fronteira do Oiapoque, mas, devidamente autorizado, para encontrar uma solução ofereceu a linha do divisor das águas entre êsse rio e o Cassiporé, e, posteriormente, o próprio Cassiporé, depois o Canani, e afinal o rio Calsoene, sempre sem resultado. A França, prestigiada pelos acontecimentos do início do reinado do segundo Bonaparte, insistiu em obter como limite o rio Araguarí, ou, como especial concessão, o Carapapóris. Assim, depois de quase um ano de inúteis discussões,

---

(2) Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho — **Relatório apresentado à Assembléia Geral Legislativa na Primeira Sessão Ordinária da Quinta Legislatura, em 1843, pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros**. (Rio de Janeiro, 1843). Reedição de 1929, p. 15.

convenceu-se o nosso representante que o contendor nada queria ceder e suspendeu as negociações.

Proposta então pelo Império Francês a exploração conjunta da região, conveio o Brasil, nomeando para fazê-la o então capitão-tenente José da Costa Azevedo, depois Barão de Ladário, que deu cabal desempenho à missão, embora tivesse de realizá-la sem a participação do comissário francês, até 1861.

Nesse mesmo ano apareceram em París os dois tomos do livro **L'Oyapoc et l'Amazone**, de Joaquim Caetano da Silva, que seria, até as **Memórias** do Barão do Rio Branco, em que aliás foi integralmente transcrito, a maior contribuição bibliográfica e documental a respeito do direito brasileiro à região do Amapá.

Apesar de regulamentada pelos dois governos, no ano seguinte, a competência dos tribunais brasileiros e guianenses, nos julgamentos relativos à zona contestada, a própria existência desta possibilitava o aparecimento de novas dificuldades.

Não chegou porém a constituir um problema a fantasiosa organização, em París, do govêrno de uma fantástica República do Cunani, fruto da imaginação de espertos aventureiros, cujos planos entretanto falharam, à vista de declaração incluida no **Journal Officiel** da terceira República Francesa, em 1887.

No ano seguinte, penúltimo da monarquia brasileira, ainda excogitavam os dois países interessados do reconhecimento e exploração das terras do Amapá, situação em que os encontrou a proclamação da República no Brasil.

5. Dos incidentes de 1895 ao Compromisso Arbitral de 1897.

Novas circunstâncias iriam determinar a necessidade de uma solução ao problema dos limites entre a Guiana Francesa e o Brasil.

"Pelo ano de 1894 — relata o embaixador A. G. de Araújo Jorge em sua utilíssima **Introdução às Obras do Barão do Rio Branco** — a situação naquelas paragens começou a preocupar sèriamente os homens públicos no Brasil e na França: a descoberta de jazidas de ouro nas cabeceiras do rio Calsoene atraíra milhares de aventureiros, que ali se estabeleceram vivendo num

regime da mais completa anarquia. Com o fim de salvaguardar a população brasileira, ameaçada de submersão pelas sucessivas ondas de adventícios procedentes das Guianas, das Antilhas e até dos Estados Unidos e da Inglaterra, constituiu-se um govêrno local brasileiro incumbido de zelar os interêsses e defender os direitos dos nossos compatriotas. Em dezembro de 1894, em reunião presidida pelo engenheiro Antônio Gonçalves Tocantins, elegeu-se um triunvirato, formado por Francisco Xavier da Veiga Cabral, cônego Domingos Maltês e Desidério Antônio Coelho. As autoridades de Caiena, por seu lado, delegaram poderes na mesma região a um preto velho de nome Trajano, antigo escravo fugido, natural do Pará, que se refugiara no Contestado havia muitos anos e exercia um certo ascendente sôbre os seus companheiros. Não tardaram as rivalidades e desinteligências entre os membros do govêrno local brasileiro e Trajano, que as autoridades caienenses haviam investido do pomposo título de capitão-governador do Amapá. A prisão dêste último por Veiga Cabral exasperou o governador da Guiana Francesa que, sem instrução do seu govêrno, organizou e enviou ao Amapá uma expedição militar a bordo de um pequeno navio de guerra, o "Bengali". Um choque pelas armas entre os dois grupos, em 1895, terminou com a morte de vários soldados franceses e do capitão Lunier, seu comandante, e com violentas represálias exercidas pelos franceses sôbre a população brasileira inerme. A notícia dêsses trágicos acontecimentos levantou um clamor imenso na imprensa dos dois países e a opinião pública, num e noutro, reclamou imperiosamente a cessação de semelhante estado de cousas, indigno de duas nações civilizadas. Acalmados os ânimos e apurada a culpabilidade do governador da Guiana, logo depois afastado de seu cargo, os govêrno do Brasil e da França aproximaram-se mais uma vez, depois de quase duzentos anos de entendimentos improfícuos, com o propósito deliberado de liquidar definitivamente a questão de limites e pôr têrmo ao regime de ódios, rivalidades e conflitos no território litigioso" (3).

---

(3) A. G. de Araújo Jorge — **Introdução às Obras do Barão do Rio Branco**. Publicação do Ministério das Relações Exteriores. (Rio de Janeiro, 1945), pp. 81/83.

Desde 1890 haviam a República Francesa e a nova República dos Estados Unidos do Brasil concordado em entregar a questão ao arbitramento, se não fôsse possível o acôrdo direto. Os acontecimentos de 1895 mostraram a urgência de uma solução, e, assim, já em 1896, em sua **Mensagem ao Congresso Nacional**, pôde o presidente Prudente de Morais anunciar aquela intenção dos governos da França e do Brasil. Consubstanciou-a o Compromisso Arbitral firmado a 10 de abril de 1897 no Rio de Janeiro, pelo qual foi escolhido como árbitro o govêrno da Confederação Helvética.

De acôrdo com os seus têrmos, em duas partes dividia-se a fronteira a ser estabelecida:

1.º — A linha geralmente chamada **marítima,** porque devia constituir a parte marítima do território contestado, isto é, a linha que partindo do litoral seguisse o curso do rio Japoc ou Vicente Pinçon", determinado pelo art. VIII do Tratado de Utrecht.

2.º — O **limite interno** que partindo do "Japoc ou Vicente Pinçon" devia dirigir-se para Oeste, a fim de completar a fronteira entre o Brasil e a colônia francesa.

O árbitro — declarava o Compromisso — era convidado a decidir qual fôsse o rio "Japoc ou Vicente Pinçon" e a fixar o limite interno do território.

Os artigos seguintes explicavam que o Brasil identificava o aludido rio como o Oiapoque e pretendia que a fronteira, a partir dêle, deveria procurar a nossa divisa com a Guiana Holandesa. A França sustentava que aquêle rio era o Araguarí, a partir de cuja nascente deveria partir uma linha, paralelamente ao rio Amazonas, rumo ao rio Branco, dêste ponto indo encontrar o paralelo que passa pela extremidade da serra de Acaraí ([4]). Calculou-se que a região em litígio teria uma superfície de 260.000 quilômetros quadrados.

([4]) Obras do Barão do Rio Branco — III — **Questões de Limites. Guiana Francesa. 1.ª Memória.** Publicação do Ministério das Relações Exteriores. (Rio de Janeiro, 1945, pp. 1/3.

6. Missão especial do Barão do Rio Branco em Berne (1898/1900).

Desde 1895, à vista do bom êxito da questão da zona de Palmas, com a República Argentina, havia sido encarregado o Barão do Rio Branco de redigir uma **Memória** relativa aos direitos do Brasil à fronteira do Oiapoque. Preparando-a, interveio também no processo do arbitramento e escolha do árbitro, eficazmente auxiliando o ministro Carlos de Carvalho, titular das Relações Exteriores, de modo a evitar qualquer imprudência que nos pudesse prejudicar.

Escolhido, afinal, para resolver a questão, o govêrno da Confederação Helvética, isto é, o Conselho Federal Suíço, foi Rio Branco nomeado, a 22 de novembro de 1898, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário em missão especial junto ao mesmo, em Berne.

Com o habitual devotamento ao trabalho, prontamente concluiu a **1.ª Memória** justificativa de nossos direitos, entregando-a, acompanhada de dois tomos de documentos, mais dois contendo a reedição do livro **L'Oyapoc et l'Amazone**, de Joaquim Caetano da Silva, e dois atlas, a 5 de abril de 1899. Havendo réplica, em oito meses preparou a **2.ª Memória**, acompanhada de mais dois tomos de documentos, um de textos originais, um álbum de **fac-similes** e outro atlas, entregando-a a 6 de dezembro do mesmo ano.

O resultado de mais essa missão confiada ao insigne estadista foi a sentença arbitral de 1 de dezembro de 1900, integralmente favorável ao ponto de vista brasileiro, longa de 838 páginas, com a respectiva Exposição de Motivos. Havia sido redigida pelo conselheiro federal coronel Eduardo Müller, mas foi assinada pelo Dr. Walter Hauser, então presidente do Conselho Federal Suíço.

7. Fronteira atual.

A fronteira do Brasil com a Guiana Francesa, única de nosso país que até hoje ainda não foi demarcada, tem a extensão de 655 kms., sendo 465 kms. do curso do rio Oiapoque, desde a foz no Oceano Atlântico até sua nascente, e mais 190 kms. no divisor de águas que vai do marco de trijunção das

fronteiras do Brasil-Guiana Holandesa-Guiana Francesa até aquela nascente.

E' a seguinte a respectiva descrição geográfica, segundo o livro **Limites do Brasil**, dos Srs. J. S. da Fonseca Hermes e Murilo de Miranda Basto:

"A partir do marco de trijunção das fronteiras Brasil-Suriname-Guiana Francesa, situado entre as cabeceiras do Mapaoni e Coulé-Coulé, a linha divisória entre o Brasil e a Guiana Francesa segue pelo divisor de águas da bacia do Amazonas, que, nessa região, é constituido, em sua quase totalidade, pelas cumiadas da serra Tumucumaque, até à nascente do rio Oiapoque.

"Da nascente do rio Oiapoque, prossegue, águas abaixo, pelo **thalweg** dêsse rio, até ao Oceano Atlântico".

Nota — "O marco de trijunção das fronteiras Brasil-Suriname-Guiana Francesa foi colocado pelas comissões brasileira, neerlandesa e francesa, quando se procedeu à demarcação da fronteira brasileira-neerlandesa, em 1938.

"Não estando, entretanto, definitivamente fixados os limites das Guianas Neerlandesa e Francesa no trecho compreendido entre as cabeceiras do Itaní e Coulé-Coulé, o ponto de junção das três fronteiras poderá vir a ser deslocado, sôbre o divisor de águas, da cabeceira do Coulé-Coulé para a de qualquer outro formador do Itaní" [5].

8. A região fronteiriça.

A zona fronteiriça com a Guiana Francesa, pertencente ao Território do Amapá, criado em 1943, faz parte da grande região guianense, um planalto intermediário entre o delta do Orinoco e as bôcas do Amazonas, limitado, no interior, pelos rios Negro e Cassiquiare. Fica, precisamente, num dos degraus dêsse planalto, o vale do rio Oiapoque, descendo das montanhas que a partir de sua nascente separam o Brasil da própria Guiana Francesa, como a seguir da Guiana Holandesa.

E' uma zona de clima equatorial, quente e super-úmida, bem regado, com abundância de chuvas e de florestas, uma de suas riquezas.

---

(5) Op. cit. (Rio de Janeiro, 1940), p. 125.

Madeiras de lei, plantas oleaginosas e medicinais, aí se encontram, além da seringueira e de castanhas. Do pau rosa, por exemplo, era extraido, em pequenas distilarias situadas no vale do Oiapoque, uma essência destinada à perfumaria.

Ouro de aluvião encontra-se à margem dos rios Oiapoque, Cassiporé, Calsoene, e Amapá, de onde era fàcilmente contrabandeado, antes da criação do atual Território ([6]).

Demogràficamente, é essa uma das regiões mais "despovoadas" da fronteira do Brasil. Apenas duas pequenas povoações — Clevelândia e Santo Antônio do Oiapoque — encontram-se ao longo da divisa fluvial. As três sedes municipais do Território do Amapá — Macapá, Amapá e Mazagão — encontram-se fora da faixa fronteiriça de 150 kms., ficando a cidade mais próxima, Amapá, a 195 kms. da linha divisória ([7]).

([6]) Cf. Prof. F. A. Raja Gabaglia — "Aspectos Fisiológicos das Regiões Fronteiriças — I — A Região das Guianas", in **Boletim Geográfico**, publicação do Conselho Nacional de Geografia, Rio de Janeiro, ano III, n.º 33, dezembro de 1945; e Prof. Lúcio de Castro Soares — "Território do Amapá", no **Boletim** cit., ano II, n.º 17, agôsto de 1944.

([7]) Cf. Moacir M. F. Silva — "Geografia das Fronteiras do Brasil" (Alguns aspectos), in **Revista Brasileira de Geografia**, publicação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Rio de Janeiro, ano IV, n.º 4, outubro-dezembro de 1942.

XXII

FRONTEIRA COM A BOLÍVIA

1. Antecedentes coloniais.

a) Tratado de Madrid, de 1750.

Embora não possam ser agora precisamente determinadas as zonas de trijunção de fronteiras em que, sob o regime colonial, começavam e terminavam os nossos limites com a atual República da Bolívia, devido às variações que desde então sofreram as divisórias dos antigos domínios hispano-americanos, — eram êles os seguintes, de acôrdo com os artigos VI, VII e VIII do Tratado de Madrid, de 1750, a partir da suposta confluência do rio Correntes com o rio Paraguai:

"Desde a qual bôca subirá pelo canal principal, que deixa o Paraguai em tempo sêco; e pelo seu álveo até encontrar os pântanos que forma êste rio, chamados a lagoa dos Xarais, e atravessando esta lagoa até a bôca do rio Jaurú.

"Desde a bôca do Jaurú pela parte ocidental prosseguirá a fronteira em linha reta até a margem austral do rio Guaporé, defronte da bôca do rio Sararé, que entra no dito Guaporé pela sua margem setentrional; ...salvando sempre a navegação do rio Jaurú, que deve ser privativa dos portuguêses, e o caminho, que êles costumam fazer do Cuiabá para o Mato Grosso... Desde o lugar, que na margem austral do Guaporé for assinalado para têrmo da raia, como fica explicado, baixará a fronteira por todo o curso do rio Guaporé até mais abaixo da sua união

com o rio Mamoré, que nasce na província de Santa Cruz de la Sierra, atravessa a missão dos Moxos, e formam juntos o rio chamado da Madeira, que entra no das Amazonas ou Marañon, pela sua margem austral.

"Baixará pelo álveo dêstes dois rios, já unidos, até a paragem situada em igual distância do dito rio das Amazonas, ou Marañon, e da bôca do dito Mamoré; e desde aquela paragem continuará por uma linha Leste-Oeste até encontrar com a margem oriental do Javarí"...

Um ano depois da assinatura do Tratado de Madrid, era instalada a nova capitania geral de Mato Grosso, cuja sede foi propositalmente levada para perto da fronteira, em 1752, quando se criou, à margem direita do rio Guaporé, a Vila Bela da Santíssima Trindade, depois cidade de Mato Grosso.

Demarcado, no ano seguinte, o trecho fronteiriço do rio Paraguai, até a foz do Jaurú, aí foi colocado um marco. Não tiveram prosseguimento, entretanto, as demarcações que daí por diante deveriam ser feitas. Todavia, tomando posse de outro trecho do Guaporé que nos havia sido adjudicado pelo convênio de Madrid, no local da antiga aldeia espanhola de Santa Rosa estabeleceu uma guarda o governador D. Antônio Rolim de Moura Tavares.

b) Tratado de Santo Ildefonso, de 1777.

Anulado o Tratado de 1750 pelo do Pardo, de 1761, com isto não se alterou a situação fronteiriça de Mato Grosso, apesar das consequências da nova guerra espanhola-portuguêsa, e, depois, dos desejos dos espanhóis de que fôsse entregue pelos nossos o forte de Nossa Senhora da Conceição, em que se transformara aquela guarda. Pelo contrário, novos baluartes lindeiros aí fundou o governador Luís de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres: o presídio de Nova Coimbra, no rio Paraguai, em 1775; e o forte do Príncipe da Beira, no Guaporé, em substituição ao da Conceição, no ano seguinte.

Pelos artigos IX, X e XI do Tratado de Santo Ildefonso, de 1777, foi restabelecida a linha divisória do de Madrid, no trecho de que tratamos.

Novas fundações aí balisaram melhor a nossa fronteira: Vila Maria, hoje São Luís de Cáceres, no rio Paraguai, em

1778; Casalvasco, em 1783. Quanto às demarcações previstas no convênio, apesar de tôdas as providências portuguêsas, a elas não concorreram os espanhóis, nesse setor (1).

2. Tratado de La Paz, de 1867.

Ao terminar, para a Bolívia, o período colonial, um curioso episódio fronteiriço ocorreu, sem consequências, graças à leal atitude do govêrno de D. Pedro I. Derrotados os espanhóis em Ayacucho, a 9 de dezembro de 1824, pelos patriotas hispano-americanos comandados por Antônio José de Sucre, viram-se perdidos, depois da morte do general Olañeta, em abril seguinte, os remanescentes do poder castelhano no centro da América do Sul. Um dêles, o governador de Chiquitos, D. Sebastián Ramos, teve então a bizarra idéia de solicitar do govêrno provisório de Mato Grosso, a transitória incorporação ao Brasil de sua província, até que fôssem vencidos os "sediciosos" Bolívar e Sucre. Imprudentemente aceita a proposta em Vila Bela, por uma maioria ocasional e que aliás não tinha autoridade para fazê-lo, tropas brasileiras entraram por algumas semanas em Chiquitos, retirando-se logo, antes mesmo de receber a junta matogrossense a cabal reprovação do govêrno do Rio de Janeiro ao impensado ato (2).

Constituido o novo país sul-americano, a Bolívia, com ela iniciamos relações diplomáticas em 1831.

Pouco depois, em 1834, coube ao seu encarregado de negócios no Brasil, general Mariano Armaza, tentar, sem resultado, os primeiros entendimentos relativos à fixação de limites com o Império. Falharam, igualmente, na Bolívia, outras tentativas nossas, no mesmo sentido, confiadas aos diplomatas Duarte da Ponte Ribeiro, em 1851/1852; João da Costa Rêgo Monteiro, em 1860; Antônio da Costa Rêgo Monteiro, em 1863, e seu sucessor Antônio Pedro de Carvalho Borges, depois Barão de Carvalho Borges.

---

(1) Cf. V. Corrêa Filho — **As Raias de Mato Grosso**. Vol. IV. Fronteira Ocidental. (São Paulo, 1926), pp. 38/115.

(2) Cf. Castilhos Goycochêa — **Fronteiras e Fronteiros** (São Paulo, 1943), pp. 88/92.

De acôrdo com uma informação do primeiro, a divisa então pretendida pelos bolivianos passaria, depois do rio Paraguai, pela lagoa Uberaba, Corixa Grande, serra Aguapeí, lagoa Rabeca e rio Verde. A Antônio da Costa Rêgo Monteiro foi pedida a demidição das lagoas Mandioré, Gaíba e Uberaba, mas nada lhe foi reclamado a partir daí, até o Guaporé e o Madeira, zonas de nossa posse.

Divulgando-se, em 1865, o texto secreto do Tratado da Tríplice Aliança contra o govêrno do Paraguai, no ano seguinte reclamou a Bolívia contra a projetada e errônea divisa argentina, que prejudicaria os seus direitos a uma parte do Chaco. Foi-lhe, porém, respondido, pelo nosso ministro dos Negócios Estrangeiros, Martim Francisco Ribeiro de Andrada, que "êsses ajustes não só respeitam os direitos que a Bolívia possa ter a qualquer parte do território da margem direita do Paraguai, mas até expressamente os ressalvam". No mesmo sentido argumentou o ministro residente Carvalho Borges ([3]).

Afinal, em 1867, obteve bom êxito, em La Paz, o deputado Filipe Lopes Neto, depois Barão de Lopes Neto, plenipotenciário em missão especial. O Tratado de Amizade, Limites, Navegação, Comércio e Extradição, que assinou com o ministro das Relações Exteriores, Mariano Donato de Muñoz, embora ratificado no mesmo ano, foi ainda submetido ao Congresso Constituinte da Bolívia e por êle aprovado no ano seguinte, para que fôsse promulgado como lei da República.

Quanto aos limites, estabelecia o Tratado, em seu art. 2.º:

"Sua Majestade o Imperador do Brasil e a República da Bolívia concordaram em reconhecer, como base para a demarcação da fronteira entre os respectivos territórios, o **uti possidetis**, e, de conformidade com êste princípio, declaram e definem a mesma fronteira do modo seguinte:

"A fronteira entre o Império do Brasil e a República da Bolívia partirá do rio Paraguai, na latitude de 20° 10' onde deságua a baía Negra, seguirá pelo meio desta até o seu fundo, e daí em linha reta à lagoa de Cáceres, cortando-a pelo seu

---

([3]) Cf. V. Corrêa Filho — Op. cit., pp. 128/129.

meio, irá daqui à lagoa Mandioré e a cortará pelo seu meio, bem como as lagoas Gaíba e Uberaba, em tantas retas quantas fôrem necessárias, de modo que fiquem do lado do Brasil as terras altas das Pedras de Amolar e da Insúa.

"Do extremo norte da lagoa Uberaba irá em linha reta ao extremo sul da Corixa Grande, salvando as povoações brasileiras e bolivianas, que ficarão respectivamente do lado do Brasil ou da Bolívia; do extremo sul da Corixa Grande irá em linhas retas ao morro da Boa Vista e aos Quatro Irmãos; dêstes, também em linha reta, até as nascentes do rio Verde; baixará por êste rio até a sua confluência com o Guaporé e pelo meio dêste e do Mamoré até o Bení, onde principia o rio Madeira. Dêste rio para Oeste seguirá a fronteira por uma paralela, tirada da sua margem esquerda na latitude Sul 10° 20' até encontrar o rio Javarí.

"Se o Javarí tiver as suas nascentes ao Norte daquela linha leste-oeste, seguirá a fronteira desde a mesma latitude, por uma reta, a buscar a origem principal do dito Javarí".

Na última parte dêsse artigo estava contido um grave mas involuntário êrro, que muito contribuiu para a posterior questão do Acre. E' que o rio Javarí, como verificou em 1874 o demarcador capitão de fragata Antônio Luís von Hoonholtz, depois almirante Barão de Tefé, não nasce a "Oeste" da confluência do Bení com o Mamoré, ou seja, onde êste toma o nome de Madeira, a 10° 20' de latitude Sul, porém muito a **noroeste** do referido ponto, de modo a tornar impossível a referida "paralela", como aliás prevenia o parágrafo seguinte do Tratado, que tranformou-a simplesmente numa "reta", para o caso, que se verificou mais verdadeiro, de ter o Javaí as suas nascentes "ao Norte daquela linha leste-oeste". A origem da dúvida estava em uma carta geográfica manuscrita de 1860, o célebre "mapa da linha verde", que, traçado por Duarte da Ponte Ribeiro e pelo major Isaltino José Mendonça de Carvalho, servira para acompanhar as negociações de que então esteve encarregado João da Costa Rêgo Monteiro, ministro residente em La Paz, como, posteriormente, as de Filipe Lopes Neto. Nêle eram apresentadas três hipóteses para a localização da re-

ferida nascente, daí partindo a dúvida incluida no mencionado texto ([4]).

3. O povoamento do Acre.

A falta de demarcação, depois dos tratados de Madrid e de Santo Ildefonso, da imensa região situada entre os rios Jaurú e Javarí, fêz com que permanecesse desconhecido o trecho entre êste e o Madeira. Zona de florestas, ainda dominadas pelos indígenas, figurava nos mapas como verdadeiros desertos, imprecisamente cortados pelos cursos de grandes rios, como o Purús e o Juruá. Documentando-o, basta lembrar que no **Atlas do Império do Brasil,** o melhor de seu tempo, de Cândido Mendes de Almeida, publicado em 1868, não figuravam o rio Acre e seus principais afluentes e vizinhos. Entretanto, desde 1852 havia sido descoberto pelo prático brasileiro Manuel Urbano da Encarnação, que saindo de Manaus subiu o Purús e dêle passou ao seu maior afluente. O mesmo fizeram, em 1857 e 1861, outros brasileiros, João Rodrigues Cametá e João da Cunha Correia, certamente sem que suas penetrações chegassem ao conhecimento do notável geógrafo. Fazendo-as, em regiões exclusivamente habitadas pelos selvagens, não podiam saber se exploravam terras pertencentes ao Brasil, ao Perú, ou a Bolívia, alheios que eram às questões de limites, então ainda envolvidas nas imprecisões deixadas pelo período colonial.

A êsse tempo, em consequência do Tratado de 1851, celebrado com o Perú, começava a nossa Secretaria dos Negócios Estrangeiros a cuidar da demarcação dos limites com êsse país, que interessariam também à divisória com a Bolívia, visto que não era possível determinar onde acabava o território de uma e começava o de outra dessas repúblicas. Assim, foi nomeado em 1861, o capitão-tenente José da Costa Azevedo, depois almirante Barão de Ladário, para estabelecê-los no terreno, a começar pela exploração do rio Javarí. Mas não pôde realizá-lo, por diversos motivos, até 1864. Novamente designado comis-

---

([4]) Cf. Castilhos Goycochêa — **Op. cit.**, pp. 104/123; e Obras do Barão do Rio Branco — V — **Questões de Limites — Exposições de Motivos.** Publicação do Ministério das Relações Exteriores. (Rio de Janeiro, 1947), pp. 12/16, nota.

sário para a mesma fronteira, no ano seguinte, conseguiu, afinal, que em 1866 subissem aquêle rio as partidas peruana-brasileira chefiadas, respectivamente, por Manuel Rouaud y Paz Soldán e pelo capitão-tenente João Soares Pinto. Teve, porém, desastrado fim essa expedição, que apenas atingiu a altura de 60° 50' de latitude Sul, ainda muito longe da nascente do Javarí, sendo aí atacada pelos índios maiorunas, que mataram o chefe brasileiro e feriram gravemente o peruano, forçando-a à retirada.

Retomada a exploração, em 1874, por novos comissários, do Brasil o capitão de fragata Antônio Luís von Hoonholtz, depois almirante Barão de Tefé, achou-se a fonte principal do Javarí a 7° 1' 17" de latitude Sul e 74° 8' 27" de longitude Oeste de Greenwich, o que teria profunda significação para os limites do Brasil com o Perú, segundo o Tratado de 1851, ou com a Bolívia, de acôrdo com o Tratado de 1867.

Pouco depois daquela verificação, e naturalmente desconhecendo-a em suas consequências políticas, em 1877 começaram a chegar às margens do rio Acre os povoadores expontâneos da nova região, brasileiros de tôdas as procedências, mas principalmente nortistas, inclusive cearenses acossados pela grande sêca dêsse ano, que aí se estabeleceram sem encontrar dificuldades que não fôssem as da própria floresta, dando início à extração da borracha de seringueira, cujo valor começava a ser apreciado nos mercados internacionais. Nenhuma intervenção oficial foi registrada nessa localização, que logo se estendeu para oeste, atingindo os rios Yaco, Purús, Tarauacá e Juruá (5), assim formando, em fins do século, uma população avaliada em 60.000 habitantes.

4. Das revoltas acreanas à intervenção brasileira.

À vista dessa situação, tornava-se necessário que os governos da Bolívia e do Brasil tratassem da demarcação da respectiva fronteira, sobretudo na região acreana. Dificuldades internas da República aqui instaurada em 1889, fizeram com que sòmente em 1895 fôsse possível êsse entendimento, assi-

---

(5) Castilhos Goycochêa — Op. cit., passim.

ferida nascente, daí partindo a dúvida incluida no mencionado texto (4).

3. O povoamento do Acre.

A falta de demarcação, depois dos tratados de Madrid e de Santo Ildefonso, da imensa região situada entre os rios Jaurú e Javarí, fêz com que permanecesse desconhecido o trecho entre êste e o Madeira. Zona de florestas, ainda dominadas pelos indígenas, figurava nos mapas como verdadeiros desertos, imprecisamente cortados pelos cursos de grandes rios, como o Purús e o Juruá. Documentando-o, basta lembrar que no **Atlas do Império do Brasil,** o melhor de seu tempo, de Cândido Mendes de Almeida, publicado em 1868, não figuravam o rio Acre e seus principais afluentes e vizinhos. Entretanto, desde 1852 havia sido descoberto pelo prático brasileiro Manuel Urbano da Encarnação, que saindo de Manaus subiu o Purús e dêle passou ao seu maior afluente. O mesmo fizeram, em 1857 e 1861, outros brasileiros, João Rodrigues Cametá e João da Cunha Correia, certamente sem que suas penetrações chegassem ao conhecimento do notável geógrafo. Fazendo-as, em regiões exclusivamente habitadas pelos selvagens, não podiam saber se exploravam terras pertencentes ao Brasil, ao Perú, ou a Bolívia, alheios que eram às questões de limites, então ainda envolvidas nas imprecisões deixadas pelo período colonial.

A êsse tempo, em consequência do Tratado de 1851, celebrado com o Perú, começava a nossa Secretaria dos Negócios Estrangeiros a cuidar da demarcação dos limites com êsse país, que interessariam também à divisória com a Bolívia, visto que não era possível determinar onde acabava o território de uma e começava o de outra dessas repúblicas. Assim, foi nomeado em 1861, o capitão-tenente José da Costa Azevedo, depois almirante Barão de Ladário, para estabelecê-los no terreno, a começar pela exploração do rio Javarí. Mas não pôde realizá-lo, por diversos motivos, até 1864. Novamente designado comis-

---

(4) Cf. Castilhos Goycochêa — **Op. cit.**, pp. 104/123; e Obras do Barão do Rio Branco — V — **Questões de Limites — Exposições de Motivos.** Publicação do Ministério das Relações Exteriores. (Rio de Janeiro, 1947), pp. 12/16, nota.

sário para a mesma fronteira, no ano seguinte, conseguiu, afinal, que em 1866 subissem aquêle rio as partidas peruana-brasileira chefiadas, respectivamente, por Manuel Rouaud y Paz Soldán e pelo capitão-tenente João Soares Pinto. Teve, porém, desastrado fim essa expedição, que apenas atingiu a altura de 60º 50' de latitude Sul, ainda muito longe da nascente do Javarí, sendo aí atacada pelos índios maiorunas, que mataram o chefe brasileiro e feriram gravemente o peruano, forçando-a à retirada.

Retomada a exploração, em 1874, por novos comissários, do Brasil o capitão de fragata Antônio Luís von Hoonholtz, depois almirante Barão de Tefé, achou-se a fonte principal do Javarí a 7º 1' 17" de latitude Sul e 74º 8' 27" de longitude Oeste de Greenwich, o que teria profunda significação para os limites do Brasil com o Perú, segundo o Tratado de 1851, ou com a Bolívia, de acôrdo com o Tratado de 1867.

Pouco depois daquela verificação, e naturalmente desconhecendo-a em suas consequências políticas, em 1877 começaram a chegar às margens do rio Acre os povoadores expontâneos da nova região, brasileiros de tôdas as procedências, mas principalmente nortistas, inclusive cearenses acossados pela grande sêca dêsse ano, que aí se estabeleceram sem encontrar dificuldades que não fôssem as da própria floresta, dando início à extração da borracha de seringueira, cujo valor começava a ser apreciado nos mercados internacionais. Nenhuma intervenção oficial foi registrada nessa localização, que logo se estendeu para oeste, atingindo os rios Yaco, Purús, Tarauacá e Juruá ([5]), assim formando, em fins do século, uma população avaliada em 60.000 habitantes.

4. Das revoltas acreanas à intervenção brasileira.

À vista dessa situação, tornava-se necessário que os governos da Bolívia e do Brasil tratassem da demarcação da respectiva fronteira, sobretudo na região acreana. Dificuldades internas da República aqui instaurada em 1889, fizeram com que sòmente em 1895 fôsse possível êsse entendimento, assi-

---

([5]) Castilhos Goycochêa — **Op. cit.**, passim.

nando um protocolo com aquêle fim o nosso ministro das Relações Exteriores, Carlos de Carvalho, e o plenipotenciário Frederico Diez de Medina. De acôrdo com a nossa praxe em ocasiões semelhantes, não deixou o Brasil de ressalvar os direitos que o Perú julgasse ter a oeste de qualquer parte do trecho a demarcar entre o Madeira e o Javarí.

Em consequência, organizou-se a Comissão Mixta, de que eram comissários brasileiros o tenente-coronel Gregório Taumaturgo de Azevedo e o capitão-tenente Augusto da Cunha Gomes. Chegando a mesma em Caquetá, à margem do rio Acre, em cujas vizinhanças deveria passar a linha divisória que uniria a confluência do Bení e do Mamoré com a nascente do Javarí, fácil foi verificar que ao sul e oeste da projetada raia já estava radicada numerosa população brasileira, assim ameaçada de passar à jurisdição boliviana, caso se procedesse à demarcação.

Aventou então Taumaturgo de Azevedo a hipótese de ter havido engano na fixação da nascente do Javarí, realizada em 1874. Mandou o novo ministro das Relações Exteriores, general Dionísio Cerqueira, que uma nova fôsse feita pelo capitão-tenente Cunha Gomes. Efetivada, em 1898, confirmou-se a anterior, com pequena diferença, tornando-se inevitável a conclusão de que realmente, à vista dos têrmos do Tratado de 1867, pertencia o Acre à Bolívia, apesar de desconhecer êsse país, até então, o que fôssem e o que valessem essas terras, à sua inteira revelia exploradas e povoadas por brasileiros.

Mudando de atitude, a fim de fazer valer o seu direito, mandou que José Paravicini, seu ministro no Rio de Janeiro, partindo de Belém do Pará, onde fretou um navio brasileiro, o "Rio Tapajóz", fôsse fundar, a 2 de janeiro de 1899, a 4½ milhas de Caquetá, no rio Acre, a povoação de Puerto Alonso, onde estabeleceu alfândega e govêrno.

Com isto não se conformaram, porém, os moradores da região, que lançaram-se à revolta, que com intervalos duraria quatro anos, até 1903. José Carvalho, advogado em Caquetá, em abril seguinte depôs e expulsou da zona o delegado boliviano, dando comêço às hostilidades. A seguir, coube ao aventureiro espanhol Luís Aurias proclamar a independência do Acre, sob a forma republicana. Apelando a Bolívia para o Brasil,

mandou êste uma fôrça naval ao Acre, o que permitiu a restauração de sua autoridade.

A revolta, entretanto, continuava. Chefiados por Gentil Norberto, engenheiro gaúcho, conseguiram os insurretos várias vitórias, também sendo derrotados algumas vêzes. Em Manáus, organizou-se, em seu auxílio, uma expedição. Vencidos, depois, chegou o govêrno boliviano a considerar pacificada a região, no início de 1901 (6).

Contudo, na "impossibilidade de administrar normalmente aquêle território e de exercer a sua autoridade soberana contra a vontade da população brasileira — relata o embaixador A. G. de Araújo Jorge, em sua valiosa **Introdução às Obras do Barão do Rio Branco** — o govêrno boliviano resolveu arrendá-lo a um sindicato de capitalistas inglêses e norte-americanos. O contrato, assinado em Londres em junho de 1901, recebeu aprovação do Congresso da Bolívia em dezembro do mesmo ano. As franquias outorgadas ao sindicato anglo-americano para a exploração e administração do território do Acre tinham tal latitude que quase importavam numa abdicação da soberania boliviana. Isto significava a instalação no coração do continente americano de uma companhia colonizadora, armada de poderes majestáticos, do gênero das que exploravam terras de Ásia e de África, e cuja atividade, a coberto do apôio dos governos dos Estados Unidos da América e da Inglaterra, havia de gerar fatalmente complicações perigosas e perturbações na América do Sul.

"A população do Acre, ao ter notícia dêsse contrato que a entregava ao arbítrio de arrendatários estrangeiros, levantou-se novamente em armas em agôsto de 1902, sob o comando de Plácido de Castro e assenhoreou-se de todo o território acreano. Em vão se empenhara o govêrno do Brasil junto ao da Bolívia para obter a rescisão do contrato de arrendamento, ou, pelo menos, a modificação de certas cláusulas que se lhe afiguravam lesivas dos direitos patrimoniais dos milhares de brasi-

---

(6) Castilhos Goycochêa — **Op. cit.**, passim. E, do mesmo — **O Espírito Militar na Questão Acreana** (Ensaio). Biblioteca Militar, vol. XXXVIII (Rio de Janeiro, 1941). Craveiro Costa — **A Conquista do Deserto Ocidental.** Subsídios para a História do Território do Acre. (São Paulo, 1940).

leiros que, à custa de penosos trabalhos e de sacrifícios sem conta, haviam de longa data ocupado e colonizado o território em questão. A Bolívia, encastelada no seu direito, a nada quis atender e manifestou o firme propósito de fazer executar o contrato, declarando que a apreciação das suas vantagens e conveniências era função de ordem constitucional interna e escapava à competência de poderes estranhos. Para agravar ainda mais a situação, anunciou-se a partida de La Paz de uma expedição militar, tendo à sua frente o próprio Presidente da República e seu ministro da Guerra, para submeter os acreanos sublevados, pacificar o território, implantar à fôrça a autoridade boliviana e dar posse ao sindicato anglo-americano, cujos representantes, já em Manaus, aguardavam a passagem de vapor com destino a Pôrto Acre.

"A opinião pública entre nós reclamava imperiosamente medidas imediatas de proteção e defesa da população acreana e exigia a reivindicação do território do Acre "pelos meios diplomáticos ou pelos mais enérgicos de que pudesse dispôr o govêrno.

"Na imprensa, no Congresso, nas associações científicas, nas reuniões populares, a primeira impressão de pasmo causada pela notícia do arrendamento do Acre transmudara-se em vibrante e mal contida indignação ao serem divulgadas as cláusulas da concessão boliviana. A Legação americana no Rio de Janeiro, sondada sôbre a eventual atitude de seu govêrno ante a oposição do Brasil ao sindicato anglo-americano, fêz sentir que os Estados Unidos não podiam ser indiferentes aos interesses dos seus nacionais".

. . . .

"Tudo concorria para tornar cada vez mais inquietadora a situação internacional com grave risco da ordem interna e da paz sul-americana.

"Rio Branco assumiu a direção da sua pasta (das Relações Exteriores) neste ambiente eletrizado pela paixão patriótica. Procedeu de imediato a um balanço das várias questões relacionadas com o problema do Acre. Verificou, ao primeiro exame, que só uma solução se impunha, urgente e inadiável: tornar brasileiro todo o território habitado pelos nossos nacionais, mediante a sua aquisição. Solução prática, eficaz, de benefícios imediatos para um e outro govêrno, eliminava radical-

mente as causas de desinteligência entre as duas soberanias e removia, de uma vez por tôdas, as dificuldades com que ambas lutavam desde 1899.

"Uma primeira tentativa de negociação direta para a incorporação do Acre ao território nacional, mediante indenização pecuniária, compensações territoriais e vantagens de ordem política e econômica, fôra ensaiada, sem resultado, nos últimos meses da Presidência Campos Sales, pelo Dr. Olinto de Magalhães, seu ministro das Relações Exteriores. Em dezembro de 1902, logo depois de assumir a chefia do Ministério das Relações Exteriores, fêz Rio Branco nova tentativa de negociação de um acôrdo direto propondo ao govêrno boliviano a compra do território do Acre. A proposta foi declarada inaceitável. Em seguida, tentou negociar sôbre a base de uma permuta desigual de territórios, a que outras compensações serviriam de complemento. Interromperam essas primeiras conversações a notícia da marcha da expedição militar boliviana contra os nossos compatriotas no Acre e a declaração feita em La Paz ao representante diplomático brasileiro de que o govêrno da Bolívia não pretendia continuar as negociações antes de haver dominado a insurreição acreana e pacificado a região conflagrada. Ante êsses preparativos bélicos, o govêrno do Brasil julgou do seu dever ordenar a remessa de tropas para os Estados de Mato Grosso e Amazonas e encarregou a Legação brasileira em La Paz de informar o govêrno boliviano de que o Brasil, resolvera ocupar militarmente o território do Acre, até solução final do litígio".

5. Tratado de Petrópolis, de 1903.

"Rio Branco — prossegue em seu excelente resumo o embaixador A. G. de Araújo Jorge — depois de tomar essa decisão, redobrou de atividade. Nos primeiro meses de 1903, ocupado militarmente o território acreano por fôrças regulares brasileiras, iniciou uma série de gestões destinadas a preparar o terreno para novos entendimentos. Começou por declarar litigioso o Acre setentrional, repudiando a inteligência oficial até então dada ao Tratado de 1867 e defendendo a fronteira do paralelo 10° 20'; promoveu o restabelecimento do trânsito comercial entre a Bolívia e o estrangeiro pelas vias fluviais do Ama-

zonas; obteve, depois de longos e laboriosos entendimentos, a aceitação, por parte da Bolívia, de um Acôrdo Provisório ou **modus vivendi**, firmado em La Paz, em março de 1903, que assegurou uma suspensão das hostilidades entre o govêrno da Bolívia e o dos revolucionários acreanos e permitiu ao Brasil a ocupação administrativa e militar do território ao norte do paralelo 10° 20' e o policiamento do Acre meridional, em poder das fôrças de Plácido de Castro; e conseguiu, o que era fundamental para o êxito de qualquer acôrdo, a declaração legal de absoluta desistência do sindicato anglo-americano de todo e qualquer direito ou reclamação possível, mediante uma indenização de 110.000 libras esterlinas.

Removidos êsses preliminares embaraçosos, reabriram-se em julho de 1903 as negociações para um acôrdo sôbre a base de uma permuta equitativa de território; caso não se encontrasse uma fórmula que conciliasse os interêsses em conflito as duas partes litigantes recorreriam ao arbitramento para a interpretação do Tratado de 1867. O govêrno da Bolívia nomeou seu ministro em Washington, Dr. Fernando Guachalla, na qualidade de enviado extraordinário e ministro plenipotenciário em missão especial, para agir de comum acôrdo com o ministro boliviano acreditado no Rio de Janeiro em caráter permanente, Dr. Cláudio Pinilla. Por parte do Brasil, a negociação ficou a cargo de Rio Branco, a quem, a seu pedido, o govêrno associou o senador Rui Barbosa, que se exonerou três meses depois, a 17 de outubro de 1903, e o Dr. Assis Brasil que acompanhou até à sua ultimação os trabalhos para a celebração do acôrdo.

Realizaram-se as primeiras conversações, que se prolongaram durante quatro longos meses e tiveram feliz remate, depois de uma série de propostas e contra-propostas, com a assinatura do chamado Tratado de Petrópolis, a 17 de novembro de 1903. Nos têrmos dêsse diploma, o govêrno boliviano, mediante compensações territoriais em vários pontos da fronteira comum com o Brasil, a construção pelo govêrno brasileiro da estrada de ferro Madeira-Mamoré, a liberdade de trânsito por êsse caminho de ferro e pelos rios até ao Oceano e, por não haver equivalência nas áreas dos territórios permutados, uma indenização pecuniária de dois milhões de libras esterlinas, pagas em duas prestações, cedeu ao Brasil a parte meridional do Acre reconhecida-

mente boliviana, povoada exclusivamente por brasileiros, e desistiu de seu alegado direito à outra parte do território do Norte, também exclusivamente habitado por brasileiros. Em troca dessas vantagens concedidas à Bolívia, ficou reconhecida a nossa soberania sôbre um território de 191.000 quilômetros quadrados" (7)...

6. Fronteira atual.

De acôrdo com a obra **Limites do Brasil,** dos Srs. J. S. da Fonseca Hermes e Murilo de Miranda Basto, é a seguinte a descrição geográfica da atual fronteira boliviana-brasileira, extensa de 3.126 kms., aliás a mais longa que possuimos:

"A linha divisória entre o Brasil e a República da Bolívia começa em frente à entrada ou desaguadouro da baía Negra, no rio Paraguai, e sobe por êsse rio até a um ponto da sua margem direita, cujas coordenadas geográficas são: 19° 58' 18",82 de latitude Sul e 57° 51'38",03 de longitude O. de Gr. Êsse ponto dista 9 km., em linha reta, do Forte de Coimbra, e está assinalado por um marco de referência colocado na margem direita do rio.

"A partir dêsse ponto, a fronteira é constituida por uma linha geodésica, no azimuth verdadeiro de 50° 40' 57",90 NO., e na distância de 36.979,31 metros, a qual termina no marco do fundo da baía Negra, cujas coordenadas são: 19° 45' 36",14 de latitude Sul e 58° 08' 00",81 de longitude O. de G.

"Dêsse marco, por uma outra linha geodésica, no azimuth verdadeiro de 24° 37' 19",78 NE. e numa distância de 88.438,60 metros, até encontrar o paralelo de 19° 02'00",00 Sul.

"Dessa interseção, segue a linha divisória para Leste, ajustada ao paralelo de 19° 02' 00",00 Sul, até ao meio do álveo do arroio Conceição.

"Desce pelo meio do álveo do arroio Conceição até a sua bôca, na margem meridional do desaguadouro da lagoa de Cáceres.

---

(7) A. G. de Araújo Jorge — **Introdução às Obras do Barão do Rio Branco**. Publicação do Ministério das Relações Exteriores. (Rio de Janeiro, 1945), pp. 133/139.

"Continua pelo meio do desaguadouro da lagoa de Cáceres, também chamado rio Tamengo, até encontrar o meridiano da ponta do Tamarindeiro (57° 42' 69",39 de longitude de O. de Gr.).

"Prossegue, em direção Norte, pelo meridiano da ponta do Tamarindeiro, até encontrar o paralelo de 18° 54' 00",00 Sul.

"Dessa interseção, corre para Oeste, ajustada ao paralelo de 18° 54' 00"00 Sul, até encontrar o meridiano de 57° 46' 00",32 O. de Gr., início da linha geodésica que vai da lagoa de Cáceres à de Mandioré.

"Da interseção do paralelo de 18° 54' 00",00 Sul com o meridiano de 57° 46' 00",32 O. de Gr., a fronteira continua por uma linha geodésica, no azimuth verdadeiro de 18° 53' 45",80 NE., até a sua interseção com o paralelo de 18° 14' 00",00 Sul, em uma distância de 77.414,13 metros.

"Dessa interseção, continua, para Leste, ajustada ao paralelo de 18° 14' 00",00 Sul, até ao meio da largura do desaguadouro da lagoa Mandioré.

"Sobe pelo meio do álveo dêsse desaguadouro até a entrada da mesma lagoa.

"Do meio da entrada da lagoa Mandioré, a fronteira é assinalada por uma geodésica no azimuth verdadeiro de 46° 14' 24",40 NO. e na distância de 9.927,80 metros, até a um ponto na referida lagoa cujas coordenadas geográficas são: 18° 07' 43",84 de latitude Sul e 57° 34' 27",69 de longitude O. de Gr.

"Dêsse ponto, por outra geodésica no azimuth verdadeiro de 12° 21' 00",30 NO., alcança o marco Norte da lagoa Mandioré, distante 10.044,75 metros.

"Do marco Norte da lagoa Mandioré, por uma linha geodésica, no azimuth verdadeiro de 28° 11' 14",06 NO., vai atè a sua interseção com o paralelo de 17° 49' 00" Sul, distante 28.020,96 metros.

"Dêsse ponto, prossegue a linha divisória para Leste ajustada ao paralelo de 17° 49' 00" Sul, até encontrar o meridiano do ponto Sudeste da lagoa Gaíba.

"Segue, na direção Norte, por êsse meridiano, até ao marco do referidò ponto Sudeste da lagoa Gaíba, cujas coordenadas são: 17° 47' 49",17 de latitude Sul e 57° 40' 56",18 de longitude O. de Gr.

"Dêsse marco, por uma linha reta, no rumo verdadeiro de 45° 00" 00" NO, de 5.306,59 metros de extensão, a encontrar um ponto no centro da lagoa Gaíba, cujas coordenadas são: 17° 45' 46",40 de latitude Sul e 57° 43' 02",83 de longitude O. de Gr.

"Dêsse ponto, por outra reta de 4.674,42 metros e no rumo verdadeiro de 11° 57' 05",25 NE., até atingir o marco da bôca do canal Pedro II ou Pando, na margem Norte da mesma lagoa.

"Da bôca do canal Pedro II ou Pando, prossegue a linha divisória pelo meio do mesmo canal até a outra bôca na lagoa Uberaba, e continua daí, para Leste, contornando a margem Sul da lagoa Uberaba, até ao marco levantado nessa mesma margem.

"Dêsse marco, por uma geodésica, no azimuth verdadeiro de 45° 43' 44",15 NO. e distância de 18.838,00 metros, que divide ao meio a lagoa Uberaba, até ao marco do extremo Norte dessa lagoa, colocado no Cerrinho dos Limites.

"Do marco do Cerrinho dos Limites, segue a linha divisória pelo meio do canal da Corixa Grande e pelo da Corixa do Destacamento até a vertente desta, na encosta da serra Borborema.

"Continua pelo alto dessa serra até ao marco do Cerrinho de São Matias.

"Desce dêsse Cerrinho por uma pequena corixa que deságua na corixa de São Matias.

"Continua pelo leito da corixa de São Matias até ao marco da sua confluência com a do Peinado.

"Na confluência de corixa de São Matias com a do Peinado tem início a linha geodésica que, no azimuth verdadeiro de 87° 51' 26",12 NO. e na distância de 114.961,70 metros, vai até ao marco do morro da Boa Vista.

"Do marco do morro da Boa Vista, por outra linha geodésica, no azimuth verdadeiro de 89° 08' 19",00 NO. e 75.055,00 metros de extensão, alcança o marco do morro dos Quatro Irmãos (o mais ocidental dêles).

"Do marco do morro dos Quatro Irmãos, por uma outra linha geodésica, no rumo verdadeiro de 17° 31' 51",91 NO. e na distância de 135.968,80 metros, até ao marco do rio Turvo.

"Dêsse marco, prossegue, para Leste, ajustada ao paralelo do marco do rio Turvo, (15° 05' 49",82 de latitude Sul) até a

sua interseção com a linha geodésica traçada entre o marco do morro dos Quatro Irmãos e a nascente principal do rio Verde.

"Dessa interseção, continua, pela referida geodésica — na direção geral de quase 2º NO. — e na distância de 52.743 metros, até alcançar a nascente principal do rio Verde.

"Águas abaixo, pelo rio Verde, até a sua desembocadura na margem esquerda do rio Guaporé.

"Desce pela linha de meia distância entre as margens do rio Guaporé até a sua confluência com o Mamoré.

"Continua, águas abaixo, pela linha de meia distância das margens do rio Mamoré, até a sua confluência com o Bení.

"Da confluência do Bení com o Mamoré, prossegue pela linha de meia distância entre as margens do rio Madeira, até a foz do rio Abunan, afluente de sua margem esquerda.

"Pelo rio Abunan, águas acima, até a bôca do rio Rapirran, seu afluente da margem esquerda.

"Sobe pelo rio Rapirran até a sua nascente principal.

"Da nascente principal do Rapirran, por uma linha reta, no rumo de 73º 53' 37",34 SO. e na distância de 12.150,00 metros até a confluência do Caramanu com o Chipamanu.

"Águas acima, pelo rio Chipamanu, até a sua nascente princpal.

"Da nascente principal do Chipamanu, por outra linha reta, no rumo de 13º 23' 04",87 SO. e distante 18.675 metros, até a nascente do braço oriental do igarapé, Bahia (conhecido pelo nome de Floresta).

"Da nascente do braço oriental,do igarapé Bahia continua por êsse braço e pelo igarapé Bahia até a sua foz, no rio Acre ou Aquirí.

"Da foz do igarapé Bahia, prossegue a linha divisória, águas acima, pelo rio Acre, até a bôca do arroio Iaverija, afluente de sua margem direita, ponto de junção das fronteiras Brasil-Bolívia-Perú.

"As ilhas dos rios Guaporé e Mamoré foram adjudicadas a um outro país segundo as suas posições em relação ao canal de maior profundidade e importância, o qual está traçado a tinta carmim nas cartas geográficas dêsses rios, levantadas e desenhadas, em 1877, pela Comissão Brasileira Demarcadora de Limites e aprovadas posteriormente por ambos os governos".

As ilhas do rio Madeira foram distribuídas entre os dois países pelo artigo 2.º do Tratado de Limites e Comunicações Ferroviárias, de 25 de dezembro de 1928.

"Os trabalhos de demarcação da linha divisória entre o Brasil e a Bolívia foram realizados, em conformidade ao Tratado de 27 de março de 1867, desde o desaguadouro da baía Negra até a confluência dos rios Bení e Mamoré, no Madeira.

"Chefiaram sucessivamente a Comissão Brasileira: o capitão de mar e guerra Antônio Cláudio Soído — 1871; o Barão de Maracajú, de 1874 a 1877; e, de 1877 a 1878 o major de engenheiros Francisco Lopes de Araujo, 2.º Comissário brasileiro", depois Barão de Parima.

"Em consequência do Tratado de Petrópolis, tornou-se necessário proceder à demarcação dos novos trechos da fronteira, trabalho confiado à comissão de que foi chefe o almirante José Cândido Guillobel.

"A demarcação da primeira parte — bacia do Paraguai — foi executada durante o ano de 1908.

"A segunda parte — região setentrional — foi demarcada entre os anos de 1910 e 1914.

"Tôda a fronteira entre o Brasil e a Bolívia acha-se assinalada por 42 marcos. Dêsses 42, 11 foram levantados pela Comissão Mixta de 1875-1878 e 31 pela Comissão Mixta de 1908 a 1914.

"Em alguns outros trechos dessa mesma fronteira devem ser intercalados marcos para a melhor caracterização e conhecimento da linha divisória por parte das populações lindeiras dos dois países" ([8]).

7. A região fronteiriça.

A região fronteiriça com a Bolívia compreende terras potamogràficamente pertencentes às bacias dos rios Paraguai, Madeira e Purús, pollticamente distribuídas entre o Estado de Mato Grosso e os Territórios do Guaporé e Acre.

Começa em pleno pantanal matogrossense do rio Paraguai, atravessando lagoas e corixas, depois de pequenas elevações

---

([8]) Op. cit. (Rio de Janeiro, 1940), pp. 57/64.

margeia o Guaporé e o Mamoré, afinal alcançando os rios Abunan e Acre. E', portanto, essencialmente fluvial, embora intercalada de trechos sêcos.

Econômicamente, tem início em zona pastoril, passando depois à florestal, domínio, em consequência, da indústria extrativa vegetal, de borracha e madeiras.

Quanto aos transportes, conjugam-se o fluvial, dos rios Paraguai e seus afluentes, Madeira e Acre, com o ferroviário, das estradas Noroeste do Brasil e Brasil-Bolívia, na parte Sul, e Madeira-Mamoré, ao Norte. As duas últimas visando a atração da viação boliviana à brasileira, até o pôrto atlântico de Santos.

Demogràficamente, de acôrdo com um trabalho do eng.° Moacir M. F. Silva, caracteriza-se tôda essa região fronteiriça por seu impressionante despovoamento, não alcançando qualquer de seus núcleos de população o mínimo de um habitante por quilômetro quadrado de superfície.

Três são as cidades brasileiras situadas junto à extensíssima região fronteiriça de que tratamos: Brasília, no Território do Acre; Guajará-Mirim, no Território do Guaporé; e Corumbá, em Mato Grosso.

Mais quatro cidades estão colocadas dentro da faixa fronteiriça de 150 kms.: Xapurí e Rio Branco, no Acre; Mato Grosso e Cáceres, em Mato Grosso.

Outros pequenos núcleos de povoamento existem ao longo da divisória, sucetíveis de futura transformação em cidades: Plácido de Castro, no município acreano de Rio Branco; Presidente Marques, Vila Murtinho, Costa Marques e Forte Príncipe da Beira, no Território do Guaporé; São José, no município de Mato Grosso; Amolar, no de Corumbá ([9]).

([9]) Cf. Moacir M. F. Silva — "Geografia das Fronteiras do Brasil (Alguns aspectos)", in **Revista Brasileira de Geografia**, publicação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Rio de Janeiro, ano IV, n.° 4, outubro-dezembro de 1942.

XXIII

FRONTEIRAS COM AS GUIANAS BRITÂNICA E HOLANDESA

1. Antecedentes coloniais e imperiais.

a) Conquista da Amazônia.

"Nada nas conquistas de Portugal é mais extraordinário do que a conquista do Amazonas" — escreveu Joaquim Nabuco, em sua primeira **Memória** relativa ao **Direito do Brasil** à região fronteiriça com a Guiana Britânica, pretendida pela Inglaterra.

Demonstrando-o, lembrou como, ultimada a progressão dos luso-brasileiros pela chamada Costa Leste-Oeste, depois da fundação do Grão-Pará expulsaram da foz do Amazonas os inglêses e holandeses que aí iam tomando pé. Salientou, em seguida, que assegurada a posse dessa região, penetraram por seus grandes rios os entradistas, as tropas de resgate, os droguistas do Sertão e os missionários, alcançando os vales do rio Negro e de seu maior afluente, o rio Branco, diretamente ligado àquela questão. Mostrou, enfim, como não se limitando à simples penetração, consolidaram os conquistadores a sua expansão, mediante a criação da capitania de São José do Rio Negro, a construção de fortins destinados à defesa das fronteiras e através da exploração científica resultante das tentativas de demarcação de limites.

Nesse apossamento que durou quase dois séculos, muitas foram as lutas, numerosos foram os obstáculos que tiveram de vencer. O indígena que lutava por sua liberdade, os citados

inglêses e holandeses que também tentavam estabelecer-se no Pará, os franceses de Caiena e os espanhóis do Perú — foram alguns dêsses inimigos ou concorrentes que contribuiram para tornar mais árdua, e, consequentemente, mais brilhante, a emprêsa do Amazonas.

b) Guiana Holandesa.

Expulsos das vizinhanças do estuário, localizaram-se os holandeses na orla marítima da região guianense, onde possuiram, administradas pela Companhia Holandesa das Índias Ocidentais, as colônias de Essequibo, Demerara e Berbice. Assim, quando criou o Marquês de Pombal a capitania de São José do Rio Negro, em 1755, tinha em vista não só paralizar a expansão espanhola nos cursos altos dos rios da bacia amazônica, como impedir que nela penetrassem os holandeses, aliás ainda muito distantes, no vale do Essequibo. Para isto, procurou impossibilitar, por repetidas providências de suas autoridades, que estabelecessem os holandeses quaisquer relações com os indígenas da região do rio Branco e de seus formadores. Nesse sentido, depois de uma exploração ordenada e realizada em 1766, que teria atingido até o rio Maú, documentaram, em 1775, a penetração até o rio Tacutú, certificando que a holandesa não havia passado dos rios Essequibo e Repomone (sic), aliás Rupununi ou Rupunani, "que correm para o norte a desaguar no mar". E afinal fundaram, no mesmo ano, na confluência do Tacutú com o Uraricoéra, formadores do rio Branco, o forte de São Joaquim.

A essa sentinela avançada da soberania luso-brasileira nessas longínquas paragens, coube, daí por diante, até o aparecimento do litígio com a Inglaterra, assegurar sôbre as mesmas a nossa plena jurisdição, perfeitamente acatada tanto pelas autoridades holandesas, como, depois, pelas britânicas, que lhes sucederam. Assim, em funções de polícia, escoltas partidas do forte passaram a cruzar a região, prendendo comerciantes holandeses nela eventualmente encontrados, o que determinou ordens de suas autoridades para que não atravessassem o rio tido como lindeiro, o Rupununi.

Sancionando essa opinião aí geralmente aceita, em 1783 propôs o demarcador brasileiro capitão de fragata Antônio Pires da Silva Pontes que, depois da aceitação do divisor das águas

formado pela serra de Paracaima, como extremo limite dos domínios espanhóis e portuguêses no Norte (como afinal foi estabelecido), por êle continuaria a fronteira com a Guiana Holandesa, até o monte Anaí, continuando por uma linha reta que dirigida para sueste atravessasse os rios Rupunani e Cipó ou Alto Essequibo, até encontrar a serra de Tumucumaque, perto da nascente do Courantine, onde começava a Guiana Francesa.

Depois da exploração daquele demarcador e de seu companheiro, o capitão de engenheiros Ricardo Franco de Almeida Serra, em 1781, outro naturalista brasileiro, o Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira, percorreu a região, em 1786. O mesmo fêz, pouco depois, Manuel da Gama Lobo de Almada, logo nomeado governador da capitania de São José do Rio Negro, a quem se deve a introdução, em seus belos campos, da criação de gado. Não mais em exploração científica, mas em viagem terrestre do Pará a Surinam, passou pelo forte, em 1798, o porta-bandeira Francisco José Rodrigues Barata.

c) **Guiana Britânica.**

A êsse tempo avizinhava-se a perda, pelos holandeses, de parte de sua colônia, em benefício dos inglêses. Já em 1781 fôra ela tomada pela Inglaterra, como em 1782 pela França, que a restituiu no ano seguinte. Novamente ocupada pelos inglêses, em 1796, em seu poder permaneceu até a paz de Amiens, em 1802. Recomeçada a guerra com a França e seus aliados, inclusive a Holanda, foi pela terceira vez tomada no ano seguinte pela Inglaterra, que a partir de então reteve como suas as antigas colônias de Essequibo, Demerara e Berbice, obtendo confirmação da conquista na paz geral de 1814, quando, entretanto, não se fixaram os respectivos limites.

Nesse ínterim, pela primeira vez chegaram inglêses ao Alto Essequibo e Rupununi, em 1811, solicitando ao comandante do forte de São Joaquim permissão para visitar a localidade. De regresso, passaram por outro posto militar luso-brasileiro, situado no rio Pirara, sendo acompanhados até o Rupununi. O mesmo aconteceu, no ano seguinte, ao naturalista Waterton, aos viajantes Smith e Gullifer, também inglêses, em 1828, e ao explorador francês Adam de Bauve, em 1834. E ainda, em 1836, ao alemão, naturalizado inglês, Ro-

bert Schomburgk, comissionado pelo Conselho da Real Sociedade de Geografia, de Londres, para explorar o interior da Guiana Britânica.

Êste último, a quem cabe grande responsabilidade no futuro dissídio, subiu, em 1835/1836, o Essequibo e uma parte do curso do Rupununi, reconhecendo, então, que o segundo dêsses rios era geralmente tido como fronteiriço entre o Brasil e a Guiana Inglêsa. Visitou, também, a localidade do Pirara, onde esteve com o comandante do forte de São Joaquim, não manifestando, na ocasião, qualquer dúvida sôbre a legitimidade da soberania do Império do Brasil sôbre a região.

Para que Schomburgk pudesse retomar suas excursões, em 1837/1838, ao representante brasileiro em Londres, Manuel Antônio Galvão, solicitou o ministro inglês Lord Palmerston que lhe fôsse concedido um passaporte, pois seu objetivo era apenas realizar descobertas na zona inexplorada da fronteira, sendo-lhe necessário aquêle documento porque, "devendo proceder à exploração da serra que forma a linha de divisão de águas das bacias do Amazonas e do Essequibo, terá provàvelmente necessidade de atravessar às vêzes a fronteira brasileira".

Voltando à região, encontrou Schomburgk sem guarnição o posto militar do Pirara e diminuida a do próprio forte de São Joaquim, devido à terrível revolução da **cabanagem,** cujos efeitos e prolongamento ainda se faziam sentir na Amazônia. Esquecendo-se, então, de suas declarações de 1836, relativas à extensão dos domínios brasileiros até o Rupununi, resolveu afirmar que apenas atingiam o referido forte. Procedendo, portanto, com absoluta deslealdade, promoveu a organização de uma missão anglicana no Pirara, sob a chefia do reverendo Thomas Youd, em 1838, para isto seduzindo os índios macuxis, até então fiéis a Portugal e ao Brasil [1].

2. O litígio com a Inglaterra (1838/1842).

Apesar de ter sido Schomburgk bem recebido, ainda desta vez, no forte de São Joaquim, não deixou o respectivo coman-

---

(1) Cf. Joaquim Nabuco — **O Direito do Brasil.** (São Paulo-Rio de Janeiro, 1941), passim. — Obras do Barão do Rio Branco — II — **Questões de Limites — Guiana Britânica.** Ministério das Relações Exteriores. (Rio de Janeiro, 1945), passim.

dante, capitão Ambrósio P. Aires, de informar ao presidente do Grão-Pará, brigadeiro Francisco José de Sousa Soares de Andréia, depois Barão de Caçapava, o que se passava no Pirara. Sabedor do fato, determinou essa autoridade que um oficial, acompanhado da necessária escolta, fôsse intimar o missionário intruso a retirar-se para o território de jurisdição inglêsa.

Cumprida a ordem do presidente e comandante das armas da província, retirou-se o reverendo Youd para a margem direita do Rupununi, perto das corredeiras de Curuá, levando em sua companhia os indígenas que quiseram acompanhá-lo. Assim, quando de volta do Orenoco de novo chegou Schomburgk à região, em 1839, encontrou o Pirara ocupado por um destacamento brasileiro.

No ano seguinte, chamando Youd ao Pirara, intimou-o o capitão Leal, comandante de São Joaquim, a que se retirasse de Curuá, pois que também a êsse ponto chegava a fronteira do Brasil. Pouco depois, a própria direção das missões anglicanas determinou essa transferência, efetivada para um ponto ao norte, à margem do Essequibo, fora da zona litigiosa.

Schomburgk, porém, não desistiu de seus propósitos de aumentar, à custa do Brasil, o território da Guiana Britânica, e, nesse sentido, dirigiu ao respectivo governador um Memorandum, sustentando que a existência de um posto holandês no Essequibo havia assegurado o direito a tôda a sua bacia, e, ainda mais, o que era inteiramente falso, que a expedição de 1810/1811 havia assinalado a fronteira no Pirara. Assim, apesar da fragilidade e mesmo da falsidade dêsses argumentos, começou a reivindicar a fronteira pelos rios Cotingo e Tacutú, e pela serra de Acaraí, no mapa anexo ao livro que publicou em 1840, sob o título — **A Description of British Guiana**.

Mal informada por êsses dados capciosos, passou a opinião inglêsa, a pública como a oficial, a interpretar como uma usurpação do Brasil a reocupação do Pirara. Em consequência, em 1841, por intermédio de seu encarregado de negócios no Rio de Janeiro, W. G. Ouseley, determinou o govêrno britânico que fôsse entregue ao nosso ministro dos Negócios Estrangeiros, Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho, uma nota comunicando que Schomburgk havia sido encarregado de fazer a exploração e a demarcação das fronteiras entre o Brasil e a

sua Guiana, ao mesmo tempo que ao governador desta haviam sido enviadas instruções no sentido de "opôr-se a qualquer usurpação no Pirara ou no território até então ocupado por tribos independentes".

Respondendo, manifestou o futuro Visconde de Sepetiba a opinião de que os referidos trabalhos, a serem realizados apenas por uma das partes interessadas, não passariam de estudos preliminares para uma posterior solução.

Antes, porém, que essas notícias, remetidas do Rio de Janeiro, pudessem chegar ao Pará, para daí serem encaminhadas ao rio Branco, já haviam chegado ao Pirara, via Demerara, dois representantes do govêrno inglês, que ao missionário brasileiro, frei José dos Santos Inocentes, como depois ao capitão Leal, entregaram uma intimação para que os brasileiros abandonassem a região. Expressaram, o comandante e o missionário, a impossibilidade em que se encontravam, de obedecer à intimação sem ordem do govêrno imperial, prometendo, entretanto, encaminhar ao presidente do Grão-Pará os documentos que receberam.

No Rio de Janeiro, ainda mal informado a respeito, insistiu no assunto o ministro inglês, Hamilton Charles Jacques Hamilton, sempre repetindo a fantástica existência anterior de um posto holandês no Pirara, e a proteção devida às imaginárias "tribos independentes". Em resposta, em longa nota de 8 de janeiro de 1842, sustentou Aureliano Coutinho os direitos do Brasil à região em causa, ao mesmo tempo que antecipadamente protestava contra a anunciada invasão inglêsa.

Enquanto se discutia no Rio de Janeiro, realizava-se a ocupação britânica no Pirara. Schomburgk, encarregado da arbitrária demarcação da fronteira, acompanhado de um destacamento, subiu o Essequibo e chegou àquêle povoado, então quase totalmente abandonado. Aí foram ter as citadas autoridades brasileiras, a militar e a eclesiástica, formulando os protestos cabíveis no caso, que também o presidente do Grão-Pará, Rodrigo de Sousa da Silva Pontes, transmitiu ao governador da Guiana Inglêsa.

Melhor esclarecido, não tardou o govêrno de Londres a determinar a retirada do destacamento que ocupara a região contestada. À vista disso, renovaram-se as negociações para um entendimento, no Rio de Janeiro.

A época era, porém, especialmente inoportuna para a chegada a uma solução satisfatória entre a Inglaterra e o Brasil. Além da questão da caducidade do oneroso Tratado de Comércio vigente entre os dois países, que não queríamos renovar, havia a do tráfico de escravos africanos, em que os cruzeiros inglêses assumiam atitudes cada vez mais atentatórias à soberania imperial. Em consequência, julgou o govêrno brasileiro que seria mais conveniente relegar para melhor ocasião o desfêcho do dissídio, mediante a neutralização da zona em litígio. Foi o que convencionaram, na Côrte do Império, por troca de notas, em agôsto e setembro de 1842, o ministro Hamilton Hamilton e Aureliano Coutinho (2).

3. Tentativas de entendimento direto (1843/1901).

Surgindo, em 1843, a hipótese de um entendimento com a Inglaterra, quanto à celebração de um novo Tratado de Comércio, aproveitou o govêrno brasileiro a oportunidade para em Londres reabrir também as negociações relativas aos limites com a Guiana Britânica, por intermédio do ministro José de Araújo Ribeiro, depois Visconde do Rio Grande.

Inicialmente, apresentou ao ministro inglês, Lord Aberdeen, um Memorandum, acompanhado de projeto de convenção, segundo a qual a fronteira proposta pelo Brasil seguiria a linha do divisor de águas formada pela serra de Paracaima até a sua extremidade sueste no monte Anaí, subiria o rio Rupununi até 2° de latitude Norte, acompanhando êste paralelo até encontrar a fronteira com a Guiana Holandesa.

Como contraproposta, aceitou o ministro inglês a serra de Paracaima como ponto inicial, mas, depois dela, a fronteira deveria seguir pelos rios Maú e Tacutú até o referido paralelo, pelo qual buscaria a divisória com a Guiana Holandesa. Ficariam assim para a Inglaterra tôdas as terras situadas a leste dêsses rios, como afinal veio a prevalecer. A hipótese do nosso abandono da fronteira pelo Rupununi, em troca da desistência, pelos inglêses, dos limites pelos rios Maú e Tacutú, chegou também a ser estudada. Mas, como dependia de uma consulta ao governador da Guiana, e como também não tivesse

---

(2) Cf. Barão do Rio Branco — Op. cit., passim.

chegado a bom têrmo o novo Tratado de Comércio, foram suspensas as negociações.

Assim permaneceu à questão, até que em 1888 propôs o Brasil, por intermédio do ministro na Inglaterra, Barão do Penedo, a criação de uma Comissão Mixta, destinada a reconhecer os cursos dos rios Rupununi, Tacutú e Maú e respectivas cabeceiras.

Sòmente, porém, em 1891, em nome de Lord Salisbury foi comunicado ao nosso novo ministro em Londres, João Artur de Sousa Correia, que o govêrno inglês estava disposto a entrar em entendimentos com o brasileiro, relativamente à fronteira com a Guiana. Em consequência, apresentou para exame um projeto de convenção, baseado na contraproposta de Lord Aberdeen, de 1843.

Suspensas as negociações por motivo do aparecimento de questões internas e externas mais prementes, para o Brasil, sòmente em 1895, ainda sem resultado, voltaram à matéria, no Rio de Janeiro, o titular das Relações Exteriores da presidência de Prudente de Morais, Carlos de Carvalho, e o ministro inglês, Sir Edmund Constantine Henry Phipps.

Tratando-se, pouco depois, da questão do Amapá, com a República Francesa, lembrou o Barão do Rio Branco a conveniência de serem desde logo estabelecidos também com a Inglaterra e a Holanda os limites do Brasil com as respectivas Guianas, a fim de serem obtidos novos títulos favoráveis aos nossos pontos de vista, naquela pendência.

Resultou daí a volta ao assunto, por intermédio do referido ministro Sousa Correia, que em 1897 propos a Lord Salisbury que entre a nascente do Courantine e a fronteira com a Venezuela fôssem os limites do Brasil com a Guiana Britânica traçados pelos divisores de águas, inutilizando-se assim a pretensão inglêsa de penetrar na bacia amazônica, como já haviam aconselhado, em 1841, Duarte da Ponte Ribeiro, em 1854 o Conselho de Estado e como insistia agora o Barão do Rio Branco. Sob a alegação de que a divisória traçada sôbre o **divortium aquarum** seria difícil e dispendiosa, recusou a Inglaterra essa proposta, voltando à que fizera em 1891, isto é, a serra de Paracaima, os rios Maú e Tacutú e o divisor das águas das bacias do Amazonas, do Essequibo e do Courantine, ou sejam, as serras de Essarí, Acaraí e Tumucumaque.

O Barão do Rio Branco, que havia eficazmente auxiliado as negociações de Sousa Correia, delas participando ativamente, redigiu e publicou então em Bruxelas, 1897, em francês, erudita **Memória sôbre a Questão de Limites entre os Estados Unidos da Brasil e a Guiana Britânica** (3).

Nova contraproposta brasileira não encontrou boa acolhida no Foreign Office, apesar da boa vontade de Lord Salisbury, devido à intransigente política de expansão ultramarina então defendida pelo Secretário das Colônias, J. Chamberlain. Desta forma, suspenderam-se as respectivas negociações em 1898.

Outras tentativas de entendimento direto foram ainda realizadas, inclusive de acôrdo com sugestões do Barão do Rio Branco aos ministros Sousa Correia e Joaquim Nabuco, novo titular da legação brasileira em Londres. Afinal, sendo inúteis todos os esforços nesse sentido, negociou o último, em 1901, com o Marquês de Lansdowne, o Tratado que entregou a questão ao arbitramento do rei da Itália, Vitor Manuel III (4).

4. Missão especial de Joaquim Nabuco em Roma (1902-1904).

O novo advogado do Brasil em questão de limites submetida a juízo arbitral, Joaquim Nabuco, mostrou-se à altura da incumbência e do antecessor em idêntica missão, o Barão do Rio Branco.

Com prazo marcado para a apresentação da primeira Memória em defesa do direito brasileiro ao território contestado, elaborou-a com desvelada erudição produzindo um trabalho digno do autor de **Um Estadista do Império**. **O Direito do Brasil,** única redigida em português, limitou-se a indicar os fundamentos históricos e geográficos de nossas razões e a apresentar as provas respectivas. Conhecidos os argumentos do contendor,

---

(3) Reeditada pelo Ministério das Relações Exteriores, em 1945, como segundo tomo das Obras do Barão do Rio Branco, publicadas por ocasião do centenário de seu nascimento.

(4) Barão do Rio Branco — **Op. cit.**, passim. — A. G. de Araújo Jorge — **Introdução às Obras do Barão do Rio Branco**. Ministério das Relações Exteriores. (Rio de Janeiro, 1945), pp. 109/119.

sua Guiana, ao mesmo tempo que ao governador desta haviam sido enviadas instruções no sentido de "opôr-se a qualquer usurpação no Pirara ou no território até então ocupado por tribos independentes".

Respondendo, manifestou o futuro Visconde de Sepetiba a opinião de que os referidos trabalhos, a serem realizados apenas por uma das partes interessadas, não passariam de estudos preliminares para uma posterior solução.

Antes, porém, que essas notícias, remetidas do Rio de Janeiro, pudessem chegar ao Pará, para daí serem encaminhadas ao rio Branco, já haviam chegado ao Pirara, via Demerara, dois representantes do govêrno inglês, que ao missionário brasileiro, frei José dos Santos Inocentes, como depois ao capitão Leal, entregaram uma intimação para que os brasileiros abandonassem a região. Expressaram, o comandante e o missionário, a impossibilidade em que se encontravam, de obedecer à intimação sem ordem do govêrno imperial, prometendo, entretanto, encaminhar ao presidente do Grão-Pará os documentos que receberam.

No Rio de Janeiro, ainda mal informado a respeito, insistiu no assunto o ministro inglês, Hamilton Charles Jacques Hamilton, sempre repetindo a fantástica existência anterior de um posto holandês no Pirara, e a proteção devida às imaginárias "tribos independentes". Em resposta, em longa nota de 8 de janeiro de 1842, sustentou Aureliano Coutinho os direitos do Brasil à região em causa, ao mesmo tempo que antecipadamente protestava contra a anunciada invasão inglêsa.

Enquanto se discutia no Rio de Janeiro, realizava-se a ocupação britânica no Pirara. Schomburgk, encarregado da arbitrária demarcação da fronteira, acompanhado de um destacamento, subiu o Essequibo e chegou àquêle povoado, então quase totalmente abandonado. Aí foram ter as citadas autoridades brasileiras, a militar e a eclesiástica, formulando os protestos cabíveis no caso, que também o presidente do Grão-Pará, Rodrigo de Sousa da Silva Pontes, transmitiu ao governador da Guiana Inglêsa.

Melhor esclarecido, não tardou o govêrno de Londres a determinar a retirada do destacamento que ocupara a região contestada. À vista disso, renovaram-se as negociações para um entendimento, no Rio de Janeiro.

A época era, porém, especialmente inoportuna para a chegada a uma solução satisfatória entre a Inglaterra e o Brasil. Além da questão da caducidade do oneroso Tratado de Comércio vigente entre os dois países, que não queríamos renovar, havia a do tráfico de escravos africanos, em que os cruzeiros inglêses assumiam atitudes cada vez mais atentatórias à soberania imperial. Em consequência, julgou o govêrno brasileiro que seria mais conveniente relegar para melhor ocasião o desfêcho do dissídio, mediante a neutralização da zona em litígio. Foi o que convencionaram, na Côrte do Império, por troca de notas, em agôsto e setembro de 1842, o ministro Hamilton Hamilton e Aureliano Coutinho (2).

3. Tentativas de entendimento direto (1843/1901).

Surgindo, em 1843, a hipótese de um entendimento com a Inglaterra, quanto à celebração de um novo Tratado de Comércio, aproveitou o govêrno brasileiro a oportunidade para em Londres reabrir também as negociações relativas aos limites com a Guiana Britânica, por intermédio do ministro José de Araújo Ribeiro, depois Visconde do Rio Grande.

Inicialmente, apresentou ao ministro inglês, Lord Aberdeen, um Memorandum, acompanhado de projeto de convenção, segundo a qual a fronteira proposta pelo Brasil seguiria a linha do divisor de águas formada pela serra de Paracaima até a sua extremidade sueste no monte Anaí, subiria o rio Rupununi até 2° de latitude Norte, acompanhando êste paralelo até encontrar a fronteira com a Guiana Holandesa.

Como contraproposta, aceitou o ministro inglês a serra de Paracaima como ponto inicial, mas, depois dela, a fronteira deveria seguir pelos rios Maú e Tacutú até o referido paralelo, pelo qual buscaria a divisória com a Guiana Holandesa. Ficariam assim para a Inglaterra tôdas as terras situadas a leste dêsses rios, como afinal veio a prevalecer. A hipótese do nosso abandono da fronteira pelo Rupununi, em troca da desistência, pelos inglêses, dos limites pelos rios Maú e Tacutú, chegou também a ser estudada. Mas, como dependia de uma consulta ao governador da Guiana, e como também não tivesse

---

(2) Cf. Barão do Rio Branco — Op. cit., passim.

sua Guiana, ao mesmo tempo que ao governador desta haviam sido enviadas instruções no sentido de "opôr-se a qualquer usurpação no Pirara ou no território até então ocupado por tribos independentes".

Respondendo, manifestou o futuro Visconde de Sepetiba a opinião de que os referidos trabalhos, a serem realizados apenas por uma das partes interessadas, não passariam de estudos preliminares para uma posterior solução.

Antes, porém, que essas notícias, remetidas do Rio de Janeiro, pudessem chegar ao Pará, para daí serem encaminhadas ao rio Branco, já haviam chegado ao Pirara, via Demerara, dois representantes do govêrno inglês, que ao missionário brasileiro, frei José dos Santos Inocentes, como depois ao capitão Leal, entregaram uma intimação para que os brasileiros abandonassem a região. Expressaram, o comandante e o missionário, a impossibilidade em que se encontravam, de obedecer à intimação sem ordem do govêrno imperial, prometendo, entretanto, encaminhar ao presidente do Grão-Pará os documentos que receberam.

No Rio de Janeiro, ainda mal informado a respeito, insistiu no assunto o ministro inglês, Hamilton Charles Jacques Hamilton, sempre repetindo a fantástica existência anterior de um posto holandês no Pirara, e a proteção devida às imaginárias "tribos independentes". Em resposta, em longa nota de 8 de janeiro de 1842, sustentou Aureliano Coutinho os direitos do Brasil à região em causa, ao mesmo tempo que antecipadamente protestava contra a anunciada invasão inglêsa.

Enquanto se discutia no Rio de Janeiro, realizava-se a ocupação britânica no Pirara. Schomburgk, encarregado da arbitrária demarcação da fronteira, acompanhado de um destacamento, subiu o Essequibo e chegou àquêle povoado, então quase totalmente abandonado. Aí foram ter as citadas autoridades brasileiras, a militar e a eclesiástica, formulando os protestos cabíveis no caso, que também o presidente do Grão-Pará, Rodrigo de Sousa da Silva Pontes, transmitiu ao governador da Guiana Inglêsa.

Melhor esclarecido, não tardou o govêrno de Londres a determinar a retirada do destacamento que ocupara a região contestada. À vista disso, renovaram-se as negociações para um entendimento, no Rio de Janeiro.

A época era, porém, especialmente inoportuna para a chegada a uma solução satisfatória entre a Inglaterra e o Brasil. Além da questão da caducidade do oneroso Tratado de Comércio vigente entre os dois países, que não queríamos renovar, havia a do tráfico de escravos africanos, em que os cruzeiros inglêses assumiam atitudes cada vez mais atentatórias à soberania imperial. Em consequência, julgou o govêrno brasileiro que seria mais conveniente relegar para melhor ocasião o desfêcho do dissídio, mediante a neutralização da zona em litígio. Foi o que convencionaram, na Côrte do Império, por troca de notas, em agôsto e setembro de 1842, o ministro Hamilton Hamilton e Aureliano Coutinho (2).

3. **Tentativas de entendimento direto (1843/1901).**

Surgindo, em 1843, a hipótese de um entendimento com a Inglaterra, quanto à celebração de um novo Tratado de Comércio, aproveitou o govêrno brasileiro a oportunidade para em Londres reabrir também as negociações relativas aos limites com a Guiana Britânica, por intermédio do ministro José de Araújo Ribeiro, depois Visconde do Rio Grande.

Inicialmente, apresentou ao ministro inglês, Lord Aberdeen, um Memorandum, acompanhado de projeto de convenção, segundo a qual a fronteira proposta pelo Brasil seguiria a linha do divisor de águas formada pela serra de Paracaima até a sua extremidade sueste no monte Anaí, subiria o rio Rupununi até 2° de latitude Norte, acompanhando êste paralelo até encontrar a fronteira com a Guiana Holandesa.

Como contraproposta, aceitou o ministro inglês a serra de Paracaima como ponto inicial, mas, depois dela, a fronteira deveria seguir pelos rios Maú e Tacutú até o referido paralelo, pelo qual buscaria a divisória com a Guiana Holandesa. Ficariam assim para a Inglaterra tôdas as terras situadas a leste dêsses rios, como afinal veio a prevalecer. A hipótese do nosso abandono da fronteira pelo Rupununi, em troca da desistência, pelos inglêses, dos limites pelos rios Maú e Tacutú, chegou também a ser estudada. Mas, como dependia de uma consulta ao governador da Guiana, e como também não tivesse

---

(2) Cf. Barão do Rio Branco — *Op. cit.*, passim.

chegado a bom têrmo o novo Tratado de Comércio, foram suspensas as negociações.

Assim permaneceu a questão, até que em 1888 propôs o Brasil, por intermédio do ministro na Inglaterra, Barão do Penedo, a criação de uma Comissão Mixta, destinada a reconhecer os cursos dos rios Rupununi, Tacutú e Maú e respectivas cabeceiras.

Sòmente, porém, em 1891, em nome de Lord Salisbury foi comunicado ao nosso novo ministro em Londres, João Artur de Sousa Correia, que o govêrno inglês estava disposto a entrar em entendimentos com o brasileiro, relativamente à fronteira com a Guiana. Em consequência, apresentou para exame um projeto de convenção, baseado na contraproposta de Lord Aberdeen, de 1843.

Suspensas as negociações por motivo do aparecimento de questões internas e externas mais prementes, para o Brasil, sòmente em 1895, ainda sem resultado, voltaram à matéria, no Rio de Janeiro, o titular das Relações Exteriores da presidência de Prudente de Morais, Carlos de Carvalho, e o ministro inglês, Sir Edmund Constantine Henry Phipps.

Tratando-se, pouco depois, da questão do Amapá, com a República Francesa, lembrou o Barão do Rio Branco a conveniência de serem desde logo estabelecidos também com a Inglaterra e a Holanda os limites do Brasil com as respectivas Guianas, a fim de serem obtidos novos títulos favoráveis aos nossos pontos de vista, naquela pendência.

Resultou daí a volta ao assunto, por intermédio do referido ministro Sousa Correia, que em 1897 propos a Lord Salisbury que entre a nascente do Courantine e a fronteira com a Venezuela fôssem os limites do Brasil com a Guiana Britânica traçados pelos divisores de águas, inutilizando-se assim a pretensão inglêsa de penetrar na bacia amazônica, como já haviam aconselhado, em 1841, Duarte da Ponte Ribeiro, em 1854 o Conselho de Estado e como insistia agora o Barão do Rio Branco. Sob a alegação de que a divisória traçada sôbre o **divortium aquarum** seria difícil e dispendiosa, recusou a Inglaterra essa proposta, voltando à que fizera em 1891, isto é, a serra de Paracaima, os rios Maú e Tacutú e o divisor das águas das bacias do Amazonas, do Essequibo e do Courantine, ou sejam, as serras de Essarí, Acaraí e Tumucumaque.

O Barão do Rio Branco, que havia eficazmente auxiliado as negociações de Sousa Correia, delas participando ativamente, redigiu e publicou então em Bruxelas, 1897, em francês, erudita **Memória sôbre a Questão de Limites entre os Estados Unidos da Brasil e a Guiana Britânica** (3).

Nova contraproposta brasileira não encontrou boa acolhida no Foreign Office, apesar da boa vontade de Lord Salisbury, devido à intransigente política de expansão ultramarina então defendida pelo Secretário das Colônias, J. Chamberlain. Desta forma, suspenderam-se as respectivas negociações em 1898.

Outras tentativas de entendimento direto foram ainda realizadas, inclusive de acôrdo com sugestões do Barão do Rio Branco aos ministros Sousa Correia e Joaquim Nabuco, novo titular da legação brasileira em Londres. Afinal, sendo inúteis todos os esforços nesse sentido, negociou o último, em 1901, com o Marquês de Lansdowne, o Tratado que entregou a questão ao arbitramento do rei da Itália, Vitor Manuel III (4).

4. Missão especial de Joaquim Nabuco em Roma (1902-1904).

O novo advogado do Brasil em questão de limites submetida a juízo arbitral, Joaquim Nabuco, mostrou-se à altura da incumbência e do antecessor em idêntica missão, o Barão do Rio Branco.

Com prazo marcado para a apresentação da primeira Memória em defesa do direito brasileiro ao território contestado, elaborou-a com desvelada erudição produzindo um trabalho digno do autor de **Um Estadista do Império**. **O Direito do Brasil**, única redigida em português, limitou-se a indicar os fundamentos históricos e geográficos de nossas razões e a apresentar as provas respectivas. Conhecidos os argumentos do contendor,

---

(3) Reeditada pelo Ministério das Relações Exteriores, em 1945, como segundo tomo das Obras do Barão do Rio Branco, publicadas por ocasião do centenário de seu nascimento.

(4) Barão do Rio Branco — **Op. cit.**, passim. — A. G. de Araújo Jorge — **Introdução às Obras do Barão do Rio Branco**. Ministério das Relações Exteriores. (Rio de Janeiro, 1945), pp. 109/119.

redigiu segunda **Memória,** dividida em três partes: I — **A pretensão inglêsa**. II — **Notas sôbre a parte histórica da Primeira Memória Inglêsa**. III — **A Prova Cartográfica**. Havendo réplica, escreveu a terceira e última **Memória,** dividida em duas partes: I — **A estrutura das Memórias Inglêsas**. II — **História da Zona Contestada segundo a Contra-Memória Inglêsa**. Tudo formando um impressionante conjunto de dezoito volumes. Podia, portanto, concluir sua última **Memória** com as seguintes palavras: "O Brasil sustenta que a Inglaterra não tem direito algum a atravessar o Rupununi e a estabelecer-se na bacia do Amazonas".

Com tudo isto, calculam-se a sua decepção, e a de todo o Brasil, ao ser conhecida a sentença arbitral de 6 de junho de 1904, que dividiu o território contestado em dois quinhões, reconhecendo ao Brasil o direito apenas ao menor dêles, de 13.570 km.^{2}, entre os rios Cotingo e Maú, e concedendo à Inglaterra o maior, de 19.630 kms.^{2}, entre o rio Maú e a serra de Paracaima entre os rios Tacutú e Rupununi, inclusive, portanto, a pequena região do rio Pirara. Prevaleceria, assim, como fronteira, o divisor das águas, desde o monte Iacontipú até às nascentes do rio Maú ou Ireng, e depois os cursos dêste e do Tacutú até o divisor das águas, rumo a Guiana Holandesa.

"Para o Brasil êsse empate aparente representava mais que meia derrota. Em primeiro lugar, porque já havia feito todos os sacrifícios compatíveis com o seu direito, por ocasião do Tratado demarcando a zona de arbitramento. ... Em segundo lugar, a Inglaterra levava vantagem, porque a linha que pareceu ao árbitro melhor definida para uma fronteira natural a favorecia, quer em extensão, dando-lhe três quintos do território, quer abrindo à sua influência a bacia do Amazonas" ([5]).

5. **Fronteira com a Guiana Holandesa.**

Com a Guiana Holandesa, mais conhecida como colônia de Suriname, jamais teve o Brasil qualquer questão fronteiriça, desde o seu fracionamento em favor da Guiana Britânica ficando tàcitamente estabelecido que a respectiva linha divisória

---

([5]) Carolina Nabuco — A Vida de Joaquim Nabuco. (São Paulo, 1928), pp. 416/417.

deveria ser traçada pelo divisor das águas entre os rios que banham o seu território e os da bacia amazônica, o qual é constituido principalmente pela serra de Tumucumaque.

Faltando apenas a sua inclusão num diploma, tentou o Barão do Rio Branco a sua obtenção ainda antes de resolvidas as nossas questões com as Guianas Francesa e Britânica. Mas o govêrno neerlandês, como era natural, preferiu aguardar as sentenças dos árbitros escolhidos para resolver as questões do Amapá e do Pirara, para depois negociar com o Brasil a definitiva fixação daqueles limites.

Foi o que se fêz no Rio de Janeiro, em 1906, sendo ministro das Relações Exteriores o Barão do Rio Branco e Frederico Palm o representante diplomático da Holanda na capital brasileira. O Tratado de Limites então assinado, ratificado em 1908, traçou a divisória pela linha de partilha das águas da bacia do Amazonas ao Sul e das bacias dos rios que correm em direção ao Norte, para o Oceano Atlântico, isto é, a mesma fronteira que recomendara o Barão do Rio Branco em seu projeto de convenção de 1896 [6].

6. Fronteiras atuais.

A linha divisória entre o Brasil e a Guiana Britânica, extensa de 1.606 kms., é assim descrita pelos Srs. J. S. da Fonseca Hermes e Murilo de Miranda Basto, em sua obra intitulada **Limites do Brasil:**

..."começa no marco de trijunção das fronteiras Brasil-Venezuela-Guiana Britânica, no planalto do monte Roraima, e segue pelo divisor de águas Cotingo-Mazaruni, passando pelos montes Uei-assipu, Apocailã, Iacontipu, Marina, Aromatipu, Caburaí — onde se encontra o ponto mais setentrional do Brasil — Ulamirtipu e Ulamir, até ao marco da nascente do rio Maú ou Ireng (do braço mais oriental dos formadores dêsse rio).

"Do marco da nascente do rio Maú ou Ireng, desce pelo **thalweg** dêsse rio até a sua confluência com o Tacutú.

---

[6] A. G. de Araújo Jorge — Op. cit., pp. 113/119.

"Da confluência do Maú com o Tacutú sobe pelo **thalweg** do rio Tacutú até ao encontro do Tacutú Sul com o Tacutú Leste, e, pelo **thalweg** do Tacutú Leste, até a sua nascente, no monte Uamuriactaua.

"Do marco da nascente do Tacutú Leste, continua pelos divisores de águas Amazonas-Essequibo e Amazonas-Courantine até ao marco de trijunção das fronteiras Brasil-Guiana Britânica-Suriname, situado entre as cabeceiras dos rios Uanamu, afluente do Trombetas, e Cutari, da bacia do Courantine".

"A fronteira entre o Brasil e a Guiana Britânica foi levantada e demarcada de 1930 a 1938.

"A Comissão Mixta colocou ao todo 135 marcos, sendo 104 comuns aos dois países, 16 de referência em território brasileiro e 15 de referência na Guiana Britânica.

"Chefiou a comissão brasileira, durante todo o período dos trabalhos, o capitão de mar e guerra Braz Dias de Aguiar".

"O apêndice V, do Relatório da Comissão Mixta Brasileira-Britânica, de 1939, contém uma descrição pormenorizada da linha divisória" (7).

A linha divisória entre o Brasil e a Guiana Holandesa ou colônia de Suriname, é assim descrita pelos Srs. J. S. da Fonseca Hermes e Murilo de Miranda Basto, em sua obra **Limites do Brasil**:

..."começa no marco de trijunção das fronteiras Brasil-Guiana Britânica-Suriname, situado entre as cabeceiras dos rios Uanamu e Cutarí, e segue pelo mais alto do terreno que divide as águas que correm para o Uanamu e Marapí (afluente do Trombetas), Parú de Leste ou Cuminá, Parú de Oeste e Jarí (da bacia do Amazonas), das que se lançam no Sipaliuini (da bacia do Courantine), e no Tapanaoní e Itaní (da bacia do Maroni), até encontrar o marco de trijunção das fronteiras Brasil-Suriname-Guiana Francesa, situado entre as cabeceiras do Mapaoni e Coulé-Coulé".

"A fronteira com a colônia de Suriname é tôda sêca e muito sinuosa. O seu desenvolvimento é de 593 kms."

---

(7) Op. cit. (Rio de Janeiro, 1940), pp. 109/110.

"Os trabalhos de levantamento e demarcação da fronteira do Brasil com a Guiana Neerlandêsa foram iniciados no ano de 1935 e em 1938 estavam concluidos.

"A Comissão Mixta brasileira-neerlandêsa colocou sessenta marcos comuns aos dois países, que distam uns dos outros aproximadamente 10 kms., entre os dois marcos extremos, nas junções das divisórias com as Guianas Britânica e Francesa, os quais foram construidos com a assistência e colaboração das comissões britânica e francesa, respectivamente.

"Chefiou a comissão brasileira o capitão de mar e guerra Braz Dias de Aguiar".

"A ata de encerramento dos trabalhos da Comissão Mixta brasileira-neerlandêsa, datada de 30 de abril de 1938, contém uma descrição pormenorizada da linha divisória" ([8]).

7. A região fronteiriça.

Tôda a fronteira do Brasil com as Guianas Britânica e Holandesa pertence à região guianense, um grande planalto situado ao norte do equador, encravado entre o Orenoco e o Amazonas. Compreende partes dos Territórios do Amapá e do Rio Branco e dos Estados do Pará e Amazonas. Dominada pelas montanhas que Humboldt denominou **sistema Parima,** de que é ponto culminante o monte Roraima, de 2.772 ms., possue, além de larga faixa da floresta amazônica, também as famosas savanas do rio Branco, pastagens em que a criação de gado constitui a principal atividade. Muito menos úmida e chuvosa do que a planície amazônica, sujeita mesmo a sêcas que chegam a prejudicar as suas campinas, aí faiscados o ouro e o diamante, encontrando-se ainda o diatomito, e, no rio Cotingo, o cristal de rocha. Próxima fica a passagem que comunica a bacia superior do Essequibo com a do rio Branco, "ponto de fricção" onde se originou o litígio anglo-brasileiro, resolvido pelo laudo arbitral do rei da Itália ([9]).

([8]) **Op. cit.**, pp. 117/118.

([9]) Cf. Prof. Lúcio de Castro Soares — "Território do Rio Branco", in **Boletim Geográfico**, publicação do Conselho Nacional de Geografia, Rio de Janeiro, ano II, n.º 17, agôsto de 1944; Prof. F. A. Raja Gabaglia — "Aspectos Gerais da Fisiografia das Regiões Fronteiriças — I. A Região das Guianas", **Boletim** cit., ano III, n.º 33, dezembro de 1945.

Demogràficamente, é quase nula a posição devida à região em apreço. Não possue, em tôda a sua extensão de 2.169 kms., uma só povoação fixa. A única cidade existente dentro da faixa fronteiriça é Boa Vista, capital de Rio Branco. E quanto à densidade demográfica, era, de acôrdo com o Recenseamento de 1940, igual a 0,147 habitantes por km.² nesse Território, e a 0,048 no de Amapá, pelos cálculos do Sr. Giorgio Mortara [10].

---

[10] Giorgio Mortara — "População de fato do Território do Amapá nas suas novas fronteiras" e "População de fato do Território do Rio Branco nas suas novas fronteiras", in **Boletim Geográfico**, cit., ano II, n.º 17, agôsto de 1944, pp. 667 e 673.

XXIV

FRONTEIRAS COM A COLÔMBIA E VENEZUELA

1. Antecedentes coloniais.

a) Tratado de Madrid, de 1750.

O Tratado de Madrid, de 1750, que estabeleceu, pela primeira vez, limites definidos entre os domínios espanhóis e portuguêses da América, determinou, nos artigos VIII e IX, a seguinte linha divisória entre o Brasil e os territórios em que depois se formaram as atuais repúblicas da Colômbia e dos Estados Unidos da Venezuela:

..."e baixando pelo álveo do Javarí até onde desemboca no rio das Amazonas ou Marañon, prosseguirá por êste rio abaixo até a bôca mais ocidental do Japurá, que deságua nêle pela margem setentrional.

"Continuará a fronteira pelo meio do rio Japurá, e pelos mais rios que a êle se juntam, e que mais se chegarem ao rumo do Norte, até encontrar o alto da cordilheira de montes que mediam (sic) entre o Orenoco e o das Amazonas, ou Marañon; e prosseguirá pelo cume dêstes montes para o Oriente, até onde se estender o domínio de uma e outra monarquia".

Conforme já vimos, ao estudar a formação de nossas fronteiras sob o regime colonial, não chegaram a ser realizadas, na Amazônia, as demarcações de limites que deveriam resultar do

Demogràficamente, é quase nula a posição devida à região em apreço. Não possue, em tôda a sua extensão de 2.169 kms., uma só povoação fixa. A única cidade existente dentro da faixa fronteiriça é Boa Vista, capital de Rio Branco. E quanto à densidade demográfica, era, de acôrdo com o Recenseamento de 1940, igual a 0,147 habitantes por km.² nesse Território, e a 0,048 no de Amapá, pelos cálculos do Sr. Giorgio Mortara [10].

---

(10) Giorgio Mortara — "População de fato do Território do Amapá nas suas novas fronteiras" e "População de fato do Território do Rio Branco nas suas novas fronteiras", in **Boletim Geográfico**, cit., ano II, n.° 17, agôsto de 1944, pp. 667 e 673.

XXIV

FRONTEIRAS COM A COLÔMBIA E VENEZUELA

1. Antecedentes coloniais.

a) Tratado de Madrid, de 1750.

O Tratado de Madrid, de 1750, que estabeleceu, pela primeira vez, limites definidos entre os domínios espanhóis e portuguêses da América, determinou, nos artigos VIII e IX, a seguinte linha divisória entre o Brasil e os territórios em que depois se formaram as atuais repúblicas da Colômbia e dos Estados Unidos da Venezuela:

..."e baixando pelo álveo do Javarí até onde desemboca no rio das Amazonas ou Marañon, prosseguirá por êste rio abaixo até a bôca mais ocidental do Japurá, que deságua nêle pela margem setentrional.

"Continuará a fronteira pelo meio do rio Japurá, e pelos mais rios que a êle se juntam, e que mais se chegarem ao rumo do Norte, até encontrar o alto da cordilheira de montes que mediam (sic) entre o Orenoco e o das Amazonas, ou Marañon; e prosseguirá pelo cume dêstes montes para o Oriente, até onde se estender o domínio de uma e outra monarquia".

Conforme já vimos, ao estudar a formação de nossas fronteiras sob o regime colonial, não chegaram a ser realizadas, na Amazônia, as demarcações de limites que deveriam resultar do

Tratado de Madrid, situação que se prolongou até a respectiva anulação, pelo Tratado do Pardo, de 1761.

b) **Tratado de Santo Ildefonso, de 1777.**

Mais prolixo que o Tratado de Madrid, quanto a essa fronteira, foi o de Santo Ildefonso, de 1777, ainda assim sem precisá-la bem, devido ao pouco conhecimento de que então se dispunha, com referência a tão afastadas paragens.

Eis o que a respeito determinavam os respectivos artigos XI XII:

..."e baixando pelo álveo do mesmo Javarí até onde desemboca no Maranhão ou Amazonas, prosseguirá águas abaixo dêste rio, a que os espanhóis costumam chamar Orellana, e os índios Guiena, até a bôca mais ocidental do Japurá, que deságua nêle pela margem setentrional.

"Continuará a fronteira subindo águas acima da dita bôca mais ocidental do Japurá, e pelo meio dêste rio até aquêle ponto em que possam ficar cobertos os estabelecimentos portuguêses das margens do dito rio Japurá e do Negro, como também a comunicação ou canal de que se serviam os mesmos portuguêses entre êstes dois rios ao tempo de celebrar-se o Tratado de Limites de 13 de janeiro de 1750, conforme ao sentido literal dêle, e do seu artigo IX, que inteiramente se executará segundo o estado que então tinham as cousas, sem prejudicar tampouco as possessões espanholas, nem os seus respectivos domínios e comunicações com êles e com o rio Orenoco; de modo que nem os espanhóis possam introduzir-se no referido estabelecimento e comunicação portuguêsa, nem passar águas abaixo da dita bôca ocidental do Japurá, nem do ponto da linha que se formar no rio Negro e nos demais que nêle se introduzirem; nem os portuguêses subir águas acima dos mesmos, nem outros rios que se lhes unam, para passar do referido ponto da linha aos estabelecimentos espanhóis, e às suas comunicações; nem subir para o rio Orenoco, nem estender-se para as províncias povoadas por Espanha, nem os despovoados que lhe hão de pertencer conforme os presentes artigos; para o qual efeito as pessoas que se nomearem para a execução dêste Tratado assinalarão aquêles limites, buscando as lagoas e rios

que se juntem ao Japurá e Negro, e se avizinhem mais ao rumo do Norte, e nelas fixarão o ponto de que não deverá passar a navegação e uso de uma nem de outra nação, quando apartando-se dos rios haja de continuar a fronteira pelos montes que medeiam entre o Orenoco e Maranhão ou Amazonas, endireitando também a linha da raia, quanto puder ser, para a parte do Norte, sem reparar no pouco mais ou menos de terreno que fique a uma ou a outra coroa, contanto que se logrem os fins já explicados, até concluir a dita linha onde findam os domínios das duas monarquias".

Como já tivemos ocasião de ver, ao examinar anteriormente as conseqüências do Tratado de Santo Ildefonso, quanto às demarcações dêle resultantes, serviram estas de motivo para sensíveis divergências, na região em apreço. Basta recordar a recusa portuguêsa da entrega de Tabatinga, no rio Solimões, porque os espanhóis, por sua vez, não desejavam entregar San Carlos, no rio Negro; e basta lembrar a polêmica em tôrno da fixação da verdadeira "bôca mais ocidental do Japurá", para que se verifique como tais dispositivos ficaram aquém dos conciliadores propósitos dos diplomatas que os redigiram.

2. Tentativas de fixação dos limites com a Colômbia (1826/1881).

Suspensas as mencionadas demarcações, pela última guerra entre a Espanha e Portugal, no início do século XIX, e por ela e pelo subseqüente Tratado de Badajoz anulado o Tratado de Santo Ildefonso, sobreveio, pouco depois, o movimento pelas independências das antigas colônias americanas.

Constituida em 1821 a República de Colômbia, compreendendo os territórios das atuais Venezuela e Equador, ao entrar em relações com o Império do Brasil, em 1826, expediu instruções ao seu ministro nomeado para a Côrte do Rio de Janeiro, coronel Leandro Palácio, para que negociasse um ajuste dos respectivos limites, reivindicando, porém, como condições preliminares, a obediência às cláusulas do convênio de 1777 e o desconhecimento da posse brasileira na região do rio Negro. Sendo inadmissíveis essas exigências, falhou essa primeira tentativa, assim como a seguinte, de um Tratado de Amizade, Comércio e Limites, pleiteado pelo novo representante colombiano

junto a D. Pedro I, Juan M. Gómez. A êste chegou a propor o ministro dos Negócios Estrangeiros, Miguel Calmon Du Pin e Almeida, depois Marquês de Abrantes, em 1830, que fôsse prèviamente explorada aquela fronteira, declarando-se no Tratado de Amizade em andamento, que "os limites entre os dois países continuariam a ser os mesmos até então reconhecidos como tais". Dissolvida a Grã-Colômbia, em 1832 retirou-se do Rio de Janeiro o referido encarregado de negócios, suspendendo-se êsses entendimentos.

Coube ao conselheiro Paulino José Soares de Sousa, depois Visconde do Uruguai, enfrentar quase tôdas as questões fronteiriças do Império, quando foi ministro dos Negócios Estrangeiros, entre 1849 e 1853. Assim, em parte quanto à região em causa, conseguiu que em 1851, Duarte da Ponte Ribeiro, depois Barão da Ponte Ribeiro, promovesse em Lima a assinatura de uma Convenção Especial de Comércio, Navegação Fluvial, Extradição e Limites, pela qual, de acôrdo com o princípio do **uti possidetis**, reconheceu o govêrno do Perú, como fronteira com o Império, depois do curso do rio Javari, uma reta que fôsse de Tabatinga até o rio Japurá, defronte da foz do Apapóris. Obteve, no ano seguinte, que em Caracas firmasse Miguel Maria Lisboa, depois Barão de Japurá, um Tratado de Limites, em que o govêrno da Venezuela, de conformidade com o mesmo princípio, reconheceu como divisa com o Brasil as cabeceiras dos rios Içana, Aquio e Tamó, até a ilha de São José, no rio Negro. E ainda por Instruções suas, conseguiu o mesmo ministro Lisboa, em missão especial em Bogotá, a assinatura do Tratado de Limites de 1853, no qual pela primeira vez concordou o govêrno da então Nova Granada, com a nossa invariável orientação quanto à fixação de fronteiras, aceitando também a linha Tabatinga-Apapóris, já estabelecida com o Perú.

De acôrdo com os respectivos artigos I e II, essa divisória, a partir do Apapóris, por êle seguiria, águas acima, até a foz do Taraíra, e por êste até um ponto imediatamente a Oeste da cabeceira do rio Uaupés, daí rumando para o Oriente pelo divisor das águas entre o rio Negro superior ou Guainia e o seu ramo inferior.

Parecia assim resolvida não só a fixação da fronteira da Colômbia, pròpriamente dita, como as que lhe seriam complemen-

tares, com o Perú e a Venezuela. Mas tal não aconteceu, porque, dos três convênios, sòmente o celebrado com o Perú conseguiu ser ratificado no Rio de Janeiro, no ano seguinte ao de sua assinatura. O Tratado de Limites com a Venezuela, assim como os outros então firmados com êsse país, não foram ratificados pelo seu govêrno, apesar do pedido para que fôsse apressada a sua aprovação, formulado em 1854 pelo nosso ministro Miguel Maria Lisboa.

Quanto ao Tratado com a República de Nova Granada, teve a mesma sorte. Justificando-o perante o Congresso, declarou o Secretário de Estado das Relações Exteriores, Lorenzo Maria Lleras, que constituindo os territórios dos países que haviam sido colônias da Espanha apenas as terras por êles exatamente ocupadas por ocasião das respectivas independências, não podiam e não deviam pretender a posse de outras que não estivessem nessas condições. "Nasce daí — concluiu — a superioridade do princípio do **uti possidetis** sôbre quaisquer outros, e o Brasil, não sòmente o havia reconhecido como também o havia pôsto em prática com vários de seus vizinhos".

Apesar disto, recusou aprovar o Tratado o Senado neo-granadino, em 1855, sob a alegação de que o reconhecimento da fronteira nêle estabelecida importaria no enfraquecimento dos direitos do país nas suas divergências em questões de limites com o Perú e o Equador.

Alguns anos depois, em 1859, conseguiu o Brasil celebrar novo Tratado de Limites e Navegação Fluvial com a Venezuela, que obteve ratificação também em Caracas, no ano seguinte. Compreendia a divisória um trecho entre a cabeceira do rio Memachi e o rio Negro, sôbre cuja posse êsse país encontrava-se em litígio com a República de Nova Granada — circunstância que certamente não contribuiria para facilitar um entendimento desta com o Império. Assim, quando já intitulada Estados Unidas da Colômbia, protestou em 1866 contra o Tratado da Tríplice Aliança, a propósito da guerra do Brasil, Argentina e Uruguai, com o govêrno do Paraguai.

Contudo, tão grande era o desejo do Brasil de chegar a um acôrdo com a Colômbia, quanto aos respectivos limites, que em 1867 acreditou junto ao seu govêrno, como enviado extraordinário e ministro plenipotenciário em missão especial, o conselheiro Joaquim Maria Nascentes de Azambuja, encarregado

de reabrir a questão. Fazendo-o, durante pouco mais de dois anos sustentou em Bogotá renhida discussão em tôrno dos pontos de vista brasileiros e colombianos, demonstrando, em sucessivas memórias, o nosso exato conceito do **uti possidetis,** conseguindo a publicação dos protocolos e do texto do Tratado de 1853, etc. Falharam, porém, os seus esforços quanto à consecução imediata de um novo convênio, mas não, certamente, quanto à demonstração de que o Império defenderia, com a Colômbia, os mesmos princípios que até então havia sustentado perante todos os seus vizinhos. Antes, porém, de retirar-se da capital colombiana, em 1870, o conselheiro Nascentes de Azambuja fêz entrega ao titular das Relações Exteriores de quatro **Memoranda** que deveriam ser tomados em consideração pelo Congresso do país, conforme promessa que inùtilmente lhe fizeram.

Em 1874, mais uma vez estabeleceu o Império um acôrdo com o Perú, que de certo modo interessava a futura fronteira com a Colômbia: permutou territórios na região do rio Içá ou Putumaio, atingindo a linha Tabatinga-Apapóris, sôbre cujas vizinhanças mantinha pretensões o último dêsses países.

Êsses fatos — ligados ao do tratado venezuelano-brasileiro de 1859 — levaram o govêrno colombiano a procurar novos entendimentos com o Brasil, desta vez no Rio de Janeiro, por intermédio de seu ministro Próspero Pereira Gamba, nomeado em 1880.

Iniciando negociações quanto aos limites, perecebeu o novo ministro colombiano que o Império não abriria mão de sua doutrina, nem dos tratados já obtidos com a Perú e a Venezuela, quanto aos trechos inicial e final da fronteira com a Colômbia. Por isso, resolveu adiar a discussão quanto a êsses pontos litigiosos, pela primeira vez reduzindo as antigas pretensões de seu país, ao propor a seguinte divisória:

> "Da foz do Apapóris no Japurá seguiria uma linha reta até o rio Uaupés, na confluência do Tiquié, excetuando-se a povoação brasileira de São Calisto. Pelo rio Uaupés subiria a fronteira até a cachoeira de Panoré. Depois, por uma linha reta até a confluência dos rios Içana e Iquiare e por êste acima até suas nascentes na serra Araracoara ou Yimbi, que o separa das vertentes do Memachi".

Informando o seu govêrno do andamento das negociações, sensatamente esclareceu o ministro Pereira Gamba que na região antes pretendida pela Colômbia, além dos antigos fortes portuguêses de São Gabriel e Marabitanas, no rio Negro, já existiam nada menos de dezessete povoações de origem portuguêsa ou brasileira, as quais "teriam de ficar irremediàvelmente fora do território colombiano".

Infelizmente, porém, não pôde ser aceito o tratado então proposto, porque, quando foi apresentado no Rio de Janeiro, já havia sido assinada, em Bogotá, a revocatória do ministro Pereira Gamba.

No ano seguinte, 1881, o govêrno da Colômbia propos ao do Brasil o recurso a um juízo arbitral, para a fixação dos respectivos limites, o que não foi aceito, tendo em vista a necessidade de ser primeiramente resolvida a sua divergência com a Venezuela.

3. Tratado de Limites de Bogotá, de 1907.

Depois da proclamação da República no Brasil assumiu novo aspecto a questão de limites com a Colômbia, por ter sido resolvida a seu favor, em 1891, por sentença arbitral da rainha Maria Cristina, Regente da Espanha, a pendência territorial até então vigente entre aquêle país e a Venezuela. Em conseqüência, deveríamos tratar com o govêrno de Bogotá, a respeito dêsse trecho final de nossa fronteira comum.

Quanto, porém, à região igualmente limítrofe, que fica ao sul da confluência do Apapóris com o Japurá, sua posse era pretendida por três países: o Perú, com o qual aí havíamos fixado a nossa divisória pela Convenção de 1851 e pelo Acôrdo de 1874; a República do Equador, com a qual tínhamos ressalvado os nossos e os seus possíveis direitos, por um Tratado firmado no Rio de Janeiro, em 1904; e a Colômbia.

Assim, tornava-se necessário negociar também com o terceiro pretendente, a fim de prevenir dúvidas futuras. Foi o que fizemos, logo que isto tornou-se possível, com a vinda ao Rio de Janeiro, depois de vários anos de vacância, de um novo ministro colombiano, o general Rafael Uribe Uribe, nomeado em 1906, e que, embora nada pudesse concluir naquela matéria, preparou o terreno para a ida ao seu país, no ano seguinte, de

de reabrir a questão. Fazendo-o, durante pouco mais de dois anos sustentou em Bogotá renhida discussão em tôrno dos pontos de vista brasileiros e colombianos, demonstrando, em sucessivas memórias, o nosso exato conceito do **uti possidetis**, conseguindo a publicação dos protocolos e do texto do Tratado de 1853, etc. Falharam, porém, os seus esforços quanto à consecução imediata de um novo convênio, mas não, certamente, quanto à demonstração de que o Império defenderia, com a Colômbia, os mesmos princípios que até então havia sustentado perante todos os seus vizinhos. Antes, porém, de retirar-se da capital colombiana, em 1870, o conselheiro Nascentes de Azambuja fêz entrega ao titular das Relações Exteriores de quatro **Memoranda** que deveriam ser tomados em consideração pelo Congresso do país, conforme promessa que inùtilmente lhe fizeram.

Em 1874, mais uma vez estabeleceu o Império um acôrdo com o Perú, que de certo modo interessava a futura fronteira com a Colômbia: permutou territórios na região do rio Içá ou Putumaio, atingindo a linha Tabatinga-Apapóris, sôbre cujas vizinhanças mantinha pretensões o último dêsses países.

Êsses fatos — ligados ao do tratado venezuelano-brasileiro de 1859 — levaram o govêrno colombiano a procurar novos entendimentos com o Brasil, desta vez no Rio de Janeiro, por intermédio de seu ministro Próspero Pereira Gamba, nomeado em 1880.

Iniciando negociações quanto aos limites, perecebeu o novo ministro colombiano que o Império não abriria mão de sua doutrina, nem dos tratados já obtidos com a Perú e a Venezuela, quanto aos trechos inicial e final da fronteira com a Colômbia. Por isso, resolveu adiar a discussão quanto a êsses pontos litigiosos, pela primeira vez reduzindo as antigas pretensões de seu país, ao propor a seguinte divisória:

"Da foz do Apapóris no Japurá seguiria uma linha reta até o rio Uaupés, na confluência do Tiquié, excetuando-se a povoação brasileira de São Calisto. Pelo rio Uaupés subiria a fronteira até a cachoeira de Panoré. Depois, por uma linha reta até a confluência dos rios Içana e Iquiare e por êste acima até suas nascentes na serra Araracoara ou Yimbi, que o separa das vertentes do Memachi".

Informando o seu govêrno do andamento das negociações, sensatamente esclareceu o ministro Pereira Gamba que na região antes pretendida pela Colômbia, além dos antigos fortes portuguêses de São Gabriel e Marabitanas, no rio Negro, já existiam nada menos de dezessete povoações de origem portuguêsa ou brasileira, as quais "teriam de ficar irremediàvelmente fora do território colombiano".

Infelizmente, porém, não pôde ser aceito o tratado então proposto, porque, quando foi apresentado no Rio de Janeiro, já havia sido assinada, em Bogotá, a revocatória do ministro Pereira Gamba.

No ano seguinte, 1881, o govêrno da Colômbia propos ao do Brasil o recurso a um juízo arbitral, para a fixação dos respectivos limites, o que não foi aceito, tendo em vista a necessidade de ser primeiramente resolvida a sua divergência com a Venezuela.

3. Tratado de Limites de Bogotá, de 1907.

Depois da proclamação da República no Brasil assumiu novo aspecto a questão de limites com a Colômbia, por ter sido resolvida a seu favor, em 1891, por sentença arbitral da rainha Maria Cristina, Regente da Espanha, a pendência territorial até então vigente entre aquêle país e a Venezuela. Em conseqüência, deveríamos tratar com o govêrno de Bogotá, a respeito dêsse trecho final de nossa fronteira comum.

Quanto, porém, à região igualmente limítrofe, que fica ao sul da confluência do Apapóris com o Japurá, sua posse era pretendida por três países: o Perú, com o qual aí havíamos fixado a nossa divisória pela Convenção de 1851 e pelo Acôrdo de 1874; a República do Equador, com a qual tínhamos ressalvado os nossos e os seus possíveis direitos, por um Tratado firmado no Rio de Janeiro, em 1904; e a Colômbia.

Assim, tornava-se necessário negociar também com o terceiro pretendente, a fim de prevenir dúvidas futuras. Foi o que fizemos, logo que isto tornou-se possível, com a vinda ao Rio de Janeiro, depois de vários anos de vacância, de um novo ministro colombiano, o general Rafael Uribe Uribe, nomeado em 1906, e que, embora nada pudesse concluir naquela matéria, preparou o terreno para a ida ao seu país, no ano seguinte, de

um enviado brasileiro em missão especial, o deputado Enéias Martins.

Foi rigorosamente exato o resultado das negociações pelo nosso ministro efetivadas com o titular das Relações Exteriores da Colômbia, general Alfredo Vasquez Cobo. Pelo Tratado de Limites que assinaram em Bogotá, a 24 de abril de 1907, manteve-se a mesma linha de fronteiras que havia sido fixada pelo ministro Miguel Maria Lisboa em 1853, com a ressalva de que, se a Colômbia vencesse a questão que tinha pendente com o Perú e o Equador, trataria com o Brasil a respeito da referida região ao sul do Apapóris.

Desta forma, de acôrdo com os têrmos da Exposição de Motivos em que o nosso Ministro das Relações Exteriores, Barão do Rio Branco, pediu ao Presidente Afonso Pena que encaminhasse ao Congresso Nacional o texto do Tratado, para final aprovação — "ao contrário de antigas pretensões baseadas pelos nossos vizinhos no insubsistente Tratado Preliminar, ou preparatório, de 1777, o Brasil e a Colômbia adotaram como critério para a fixação dos seus limites a posse atual e os direitos dela decorrentes.

"Êsse critério permitiu e facilitou por fim concessões amigáveis na extensão das antigas reivindicações de uma e outra parte. As linhas estipuladas separam e cobrem a ocupação administrativa brasileira e a colombiana no desenvolvimento real que elas têm, com o caráter de exercício eficiente, continuado e completo de soberania.

"Representa assim o novo Tratado uma transação prudente, porque vem dissipar para sempre antigas preocupações de conflitos, aliás já verificados na região da fronteira incerta e onde não fariam senão aumentar com o desenvolvimento que alí vão tendo a atividade e os interêsses individuais; e, além de prudente, representa uma transação honrosa, com razoáveis concessões recíprocas, aconselhadas por sentimento e conveniências de leal harmonia e concórdia".

Ao mesmo tempo, concedeu o Brasil à Colômbia a liberdade fluvial, inclusive a passagem de seus navios pelo rio Içá ou Putumaio, saída natural dos distritos do sueste colombiano.

4. **Tratado de Limites do Rio de Janeiro, de 1928.**

A questão de limites entre o Perú e o Equador, que interessava ao Brasil quanto à linha Tabatinga Apapóris, foi entregue ao juízo arbitral do rei Afonso XIII da Espanha, convencionando-se mais que o país vencedor, depois de obtido êsse laudo arbitral, com a Colômbia, o terceiro interessado, sujeitaria a questão a novo arbitramento, a princípio confiado ao Imperador da Alemanha, Guilherme II.

Vitorioso o Perú, na primeira parte, ficou o Equador afastado da possibilidade de limitar-se com o Brasil. Acertando o Perú e a Colômbia, em 1922, pelo Tratado dito de Salomón-Lozano, os respectivos limites, passou a zona que fica a oeste da linha Tabatinga-Apapóris à soberania da Colômbia, e, portanto, com esta deveria o Brasil concluir, nesse setor, a sua fronteira.

Faltava, porém, a necessária ratificação do Perú àquele Tratado, o que só foi conseguido com a mediação dos Estados Unidos da América, em 1925, quando também ficou estabelecido que a Colômbia manteria, quanto ao Brasil, a linha divisória Tabatinga-Apapóris.

Confirmando êsse entendimento, firmou-se no Rio de Janeiro, a 15 de novembro de 1928, um novo Tratado de Limites e Navegação Fluvial, de que foram signatários o nosso ministro das Relações Exteriores, Dr. Otávio Mangabeira, e o ministro da Colômbia no Brasil, Sr. Laureano Garcia Ortiz, ficando assim completa a fronteira em apreço [1].

---

[1] Cf. Raul Adalberto de Campos — **Relações Diplomáticas do Brasil**. 1808-1912. (Rio de Janeiro, 1913). — Cap. Omar Emir Chaves — **Fronteiras do Brasil**. (Limites com a República da Colômbia). Biblioteca Militar, vol. LXIII. (Rio de Janeiro, 1943). — Alexander Marchant — **Boundaries of the Latin American Republics**. 1493-1943. Washington, 1944). — José Antônio Soares de Sousa — **A Vida do Visconde do Uruguai**. 1807-1866. (São Paulo, 1944). — A. G. de Araújo Jorge — **Introdução às Obras do Barão do Rio Branco**. Ministério das Relações Exteriores. (Rio de Janeiro, 1945). — Obras do Barão do Rio Branco — V. **Questões de Limites. Exposições de Motivos**. Idem. (Rio de Janeiro, 1947).

5. Fronteira com a Venezuela.

A fronteira do Brasil com a Venezuela foi primeiramente estabelecida pelo Tratado de Limites firmado em Caracas, a 25 de novembro de 1852, pelo nosso representante Miguel Maria Lisboa, depois Barão de Japurá. Baseado no princípio do **uti possidetis,** descrevia a linha divisória entre a cabeceira do rio Içana e a ilha de São José, no rio Negro, passando pelas cabeceiras do Tomó e Aquio e atingindo a serra de Paracaima. Não foi, porém, aprovado pelo Congresso venezuelano, motivo pelo qual não se trocaram as respectivas ratificações, ficando sem efeito.

Assim, tornou-se necessária a negociação de um novo convênio, o que conseguiu o encarregado de negócios do Brasil em Caracas, Filipe José Pereira Leal, assinando em 5 de maio de 1859 outro Tratado de Limites e Navegação Fluvial, que teve melhor sorte que o anterior, sendo ratificado no ano seguinte e promulgado por decreto de 1861.

De conformidade com as suas disposições, passaria a divisória pelas cabeceiras dos rios Memachi, Aquio, Tomó, Guaicia, Iquiare e Içana, transpondo o rio Negro ou Guania e dirigindo-se para leste, pelas serras, até encontrar a fronteira com a Guiana Britânica.

Incluia-se no primeiro trecho a zona litigiosa entre a Venezuela e a Colômbia, e que, pelo laudo da rainha Maria Cristina, Regente da Espanha, de 1891, passou à soberania do segundo dêsses países. Manteve entretanto a Colômbia com o Brasil, pelo Tratado de 1907, a mesma fronteira que aí anteriormente convencionáramos com a Venezuela (2).

6. Fronteiras atuais.

De acôrdo com o livro — **Limites do Brasil,** dos Srs. J. S. da Fonseca Hermes e Murilo de Miranda Basto, é a seguinte a descrição geográfica da fronteira colombiana-brasileira, de 1.644 kms. de extensão:

"A linha divisória entre o Brasil e a República da Colômbia começa na interseção do **thalweg** do rio Solimões ou Ama-

---

(2) Cap. Omar Emir Chaves — Op. cit., 53 e 56/57.

zonas com o paralelo da bôca do igarapé Santo Antônio (4° 13' 30",5 Sul), e segue, para Leste, ajustada a êsse paralelo, até a dita bôca.

"Continua pelo leito dêsse igarapé até a sua cabeceira.

"Na cabeceira do igarapé Santo Antônio tem início a linha geodésica impròpriamente chamada Apapóris-Tabatinga, que, no azimuth verdadeiro de 14° 15'40" NE., segue, na direção da bôca do Apapóris, até ao ponto de sua interseção com o **thalweg** do rio Japurá ou Caquetá.

"Do ponto de interseção da geodésica Apapóris-Tabatinga com o **thalweg** do rio Japurá, a linha divisória sobe por êsse **thalweg** até a bôca do rio Apapóris, em frente à Vila Bitencourt, situada em território brasileiro.

"Da bôca do Apapóris, prossegue pelo **thalweg** dêsse rio até a foz do Taraíra, afluente de sua margem esquerda.

"Da embocadura do rio Taraíra, continua, águas acima, pela mediana dêsse rio, até a sua cabeceira principal.

"Da cabeceira principal do Taraíra, segue em direção Norte, pelo meridiano da cabeceira principal dêsse rio (70° 02' 37",3 a O. de Gr.) até encontrar a linha de meia distância entre as margens do rio Papurí, na Colônia Melo Franco, fundada pela Comissão Demarcadora Brasileira, em 1934.

"Da interseção do meridiano da cabeceira do rio Taraíra com o rio Papurí, continua, águas abaixo, pela mediana dêste último rio, até a sua confluência com o Uaupés, em Iauareté.

"Da embocadura do Papurí, sobe pela linha de meia distância entre as margens do rio Uaupés, até a foz do Querarí, que lhe entra pela margem esquerda.

"Dessa confluência, prossegue, em direção Norte, pelo meridiano da foz do Querarí (69° 50' 41",68 a O. de Gr.), até encontrar o rio Içana.

"Pela mediana do rio Içana, águas abaixo, até a sua interseção com o paralelo da bôca do rio Pégua.

"Ajustada a êsse paralelo de 1° 43' 43",2 Norte, segue para Leste até a sua interseção com a linha de meia distância entre as margens do Cuiarí.

"Dessa interseção, sobe a linha divisória pela mediana do rio Cuiarí até ao seu encontro com a mediana do rio Ianá.

"Dessa confluência, continua, águas acima, pela linha de meia distância entre as margens do rio Ianá, até a foz do

igarapé Major Pimentel (braço mais oriental dos formadores do Ianá) e, pelo curso dêsse igarapé, até ao marco situado entre as nascentes do mesmo igarapé e as do seu contravertente, o rio Memachi.

"A partir dêsse marco, continua pelo divisor de águas entre as bacias do rio Negro e seu afluente Xié, passando pelo cêrro Caparro e entre as nascentes do igarapé Jejú e do rio Tomo, até alcançar o marco da cabeceira do rio Macacuní, cujo curso se desenvolve todo em território colombiano.

"A partir do marco da cabeceira do Macacuní, a fronteira é constituida por uma linha geodésica que, no **azimuth** verdadeiro de 74°,56' 17" NE., alcança o marco da margem direita do rio Negro, em frente à ilha de São José.

"Dêsse marco, por uma linha reta, no rumo de 51°, 06' 23" SE., atinge o **thalweg** do rio Negro, entre a sua margem esquerda e a ilha de São José. Essa linha divide a ilha de São José em duas partes".

Estão divididas entre a Colômbia e o Brasil as ilhas situadas nos rios Japurá, Papurí, Uaupés, Taraíra e Içana, de acôrdo com o critério do braço de maior largura. A parte inferior da ilha de São José, no rio Negro, pertence ao Brasil, e a superior à Colômbia.

"A fronteira brasileira-colombiana foi levantada e demarcada de 1930 a 1936.

"Foram chefes da Comissão Brasileira os coronéis Renato Barbosa Rodrigues Pereira e Temístocles Pais de Sousa Brasil.

"A linha geodésica chamada Apapóris-Tabatinga havia sido anteriormente demarcada por duas Comissões Mixtas brasileiras-peruanas, em 1865/1867 e 1872/1873, sendo chefes das Comissões Brasileiras o capitão-tenente José da Costa Azevedo, Barão de Ladário, e capitão de fragata Antônio Luís von Hoonholtz, Barão de Tefé" (3). Sua última demarcação foi realizada por uma Comissão Mixta Colombiana-Brasileira, chefiada, de nossa parte, pelo coronel Renato Barbosa Rodrigues Pereira (4).

---

(3) **Op. cit.** (Rio de Janeiro, 1940), pp. 89/93.

(4) Cf. Coronel Renato Barbosa Rodrigues Pereira — "Demarcações da linha geodésica Apapóris-Tabatinga", in **Anais do IX Congresso Brasileiro de Geografia**, vol. II (Rio de Janeiro, 1942), pp. 5/48.

Ainda de acôrdo com a mesma obra dos Srs. J. S. da Fonseca Hermes e Murilo de Miranda Basto, é a seguinte a descrição da atual fronteira venezuelana-brasileira, que tem a extensão de 2.199 kms.:

"A linha divisória entre o Brasil e a República da Venezuela começa no ponto de trijunção das fronteiras Brasil-Colômbia-Venezuela, no **thalweg** do rio Negro, e segue por uma reta, no rumo de 51° 06'23" SE., até ao marco mais oriental dos dois construídos na margem esquerda do mesmo rio, pela Comissão Mixta brasileira-venezuelana de 1914/1915.

"Dêsse marco, por uma linha geodésica, no **azimuth** verdadeiro de 48°16'45",1 SE., e na extensão de 77.471,80 kms. até ao marco colocado a 1.445,32 ms. do meio do salto Uá, no canal de Maturacá.

"Dêsse último marco, por outra linha reta, no rumo 51°06'23" SE., até ao meio do salto Uá.

"Do meio do salto Uá, por uma reta no rumo aproximado de 70° NE. e na extensão de 19.600 kms. até ao cêrro Cupí.

"Do cêrro Cupí prossegue pelo **divortium aquarum** da bacia do Amazonas, separando as águas que correm para o rio Negro, das que vão para o rio Orenoco, até ao marco de trijunção das fronteiras Brasil-Venezuela-Guiana Britânica, no monte Roraima".

"A demarcação da fronteira com a Venezuela foi executada primeiramente por uma Comissão Mixta brasileira-venezuelana, desde a nascente do Memachi até ao cêrro Cupí, entre os anos de 1879 e 1882.

"De 1882 a 1884 a Comissão Brasileira prosseguiu nos trabalhos de demarcação até ao monte Roraima, sem a assistência da Comissão Venezuelana.

"Durante êsses dois períodos chefiou a Comissão Brasileira o tenente-coronel de engenheiros Francisco Xavier Lopes de Araújo, depois Barão de Parima.

"Pelo laudo arbitral da Rainha-Regente da Espanha (1891), o território compreendido entre a referida nascente do Memachi e o rio Negro foi atribuido à Colômbia.

"O Protocolo assinado em Caracas, a 9 de dezembro de 1905, aprovou e reconheceu a demarcação feita em 1880 pela Comissão Mixta, desde a pedra do Cucuí (rio Negro) até ao cêrro Cupí.

"Em conseqüência do Protocolo assinado na mesma cidade, a 29 de fevereiro de 1912, foi nomeada uma outra Comissão Mixta, que colocou alguns marcos no trecho da fronteira compreendido entre o rio Negro e o salto Uá, no canal Maturacá.

"Chefiou a Comissão Brasileira o coronel de engenharia Manuel Luís de Melo Nunes. Êsses trabalhos foram realizados nos anos de 1914 e 1915.

"Em virtude do Protocolo de 24 de julho de 1928, uma outra Comissão Mixta levou a efeito os trabalhos de demarcação na chamada linha geodésica Cucuí-Uá, procedendo, em seguida, à caracterização da fronteira a partir do monte Roraima.

"As suas atividades foram interrompidas em 1934 e reiniciadas em 1939.

"Desde 1930 vem chefiando a Comissão Brasileira o capitão de mar e guerra Braz Dias de Aguiar" ([5]).

7. A região fronteiriça.

A região fronteiriça entre o Brasil e as Repúblicas da Venezuela e Colômbia está situada no planalto guianense e parte na planície amazônica. Participa, portanto, da zona de clima equatorial, quente e úmido, da segunda, e da zona mais sêca, do primeiro. Pol̀iticamente, está dividida entre o Território do rio Branco e o Estado do Amazonas.

Sua produção, oriunda principalmente da indústria extrativa vegetal, alia-se, no referido Território, à criação de gado. Servem-se, para seu transporte, exclusivamente da abundante via fluvial, dificultada, aliás, nos cursos altos de seus rios, por muitos saltos e corredeiras.

Demogràficamente, é impressionante o seu despovoamento. Junto à linha divisória de 3.843 kms. de extensão, não existe uma só cidade, mas apenas pequenas povoações amazonenses, entre as quais Cucuí, no município de São Gabriel, perto do ponto de trijunção das fronteiras do Brasil-Venezuela e Colôm-

---

([5]) **Limites do Brasil, cit** pp. 101/102. — Capitão de mar e guerra Braz Dias de Aguiar — "Trabalhos da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites — Primeira Divisão — Nas Fronteiras da Venezuela e Guianas Britânica e Neerlandesa, de 1930 a 1940", in **Anais cits.**, vol. II, pp. 202/375.

bia; Iauaretê, no mesmo município; Capacete, no de São Paulo de Olivença; Tabatinga, no de Benjamin Constant, todos na mesma fronteira com a Colômbia. Apenas duas cidades, também amazonenses, estão situadas dentro da faixa fronteiriça de 150 kms: São Gabriel e São Paulo de Olivença. Sua densidade demográfica, de acôrdo com o Recenseamento de 1940, dá idéia do despovoamento da região: 0,08 habitantes por km.^{2} para a primeira, 0,21 para a segunda (6).

---

(6) Cf. Moacir M. F. Silva — "Geografia das Fronteiras no Brasil (Alguns aspectos)", in Revista Brasileira de Geografia, Rio de Janeiro, ano IV, n.° 4, outubro-dezembro de 1942, pp. 754/755 e 764.

XXV

FRONTEIRA COM O PERÚ

1. Antecedentes coloniais.

a) Tratado de Madrid, de 1750.

A primeira fixação de fronteiras entre os domínios espanhóis e portuguêses da América do Sul, contida no Tratado de Madrid, de 1750, determinava o seguinte, nos artigos VII e VIII, quanto à extremidade oeste do território brasileiro, onde o mesmo deveria encontrar-se com o do então Vice-Reino do Perú:

"Desde o lugar, que na margem austral do Guaporé fôr assinalado para têrmo da raia, como fica explicado, baixará a fronteira por todo o curso do rio Guaporé até mais abaixo da sua união com o rio Mamoré, que nasce na província de Santa Cruz de la Sierra, atravessa a missão dos Moxos, e formam juntos o rio chamado da Madeira, que entra no das Amazonas, ou Marañon, pela sua margem austral.

"Baixará pelo álveo dêstes dois rios, já unidos, até a paragem situada em igual distância do dito rio das Amazonas, ou Marañon, e da bôca do dito Mamoré; e desde aquela paragem continuará por uma linha leste-oeste até encontrar com a margem oriental do Javarí, que entra no rio das Amazonas pela sua margem austral; e baixando pelo álveo do Javarí até onde desemboca no rio das Amazonas ou Marañon, prosseguirá por êste rio abaixo até a bôca mais ocidental do Japurá, que deságua nêle pela margem setentrional".

Determinadas as condições em que deveriam ser realizadas as demarcações conseqüentes dêsse Tratado, ficou estabelecido que uma das três partidas incumbidas de fazê-lo no setor Norte seria encarregada da referida linha leste-oeste. Mas, como se sabe, não chegaram a encontrar-se, então, os comissários espanhol e português, motivo pelo qual nada se fêz a respeito.

b) Tratado de Santo Ildefonso, de 1777.

Anulado o Tratado de Madrid, pelo do Pardo, de 1761, restabeleceu aquelas mesmas disposições, com insignificantes mudanças de palavras, o Tratado Preliminar de Santo Ildefonso, de 1777, em seus artigos X e XI.

Quanto às respectivas demarcações, se não tiveram andamento na parte referente à citada linha leste-oeste, entre o Madeira e o Javarí, tiveram-no no trecho entre a foz dêsse último rio e as bôcas do Japurá, sucitando as questões que mencionamos ao examinar as conseqüências do referido Tratado, na décima conferência dêste curso. E, quanto ao rio Javarí, pròpriamente, chegaram apenas até a latitude de 50°30' Sul, em 1787.

Sobrevindo, porém, a guerra de 1801, entre a Espanha e Portugal, quando ainda não se achavam encerradas as aludidas demarcações, pelo subseqüente Tratado de Badajóz, do mesmo ano, ficou anulado o de Santo Ildefonso, que aquêle não revalidou.

2. Convenção Especial de Lima, de 1851.

Independentes a República do Perú e o Império do Brasil, iniciaram relações diplomáticas em 1827.

Ao nosso primeiro encarregado de negócios em Lima, Duarte da Ponte Ribeiro, depois Barão da Ponte Ribeiro, coube, depois da dissolução da Confederação Peruana-Boliviana, negociar com o Perú um Tratado de Paz, Amizade, Comércio e Navegação, e também Limites e Extradição, assinado a 8 de julho de 1841.

Quanto à fronteira entre os dois países, o critério adotado para a sua fixação foi o seguinte, de acôrdo com o respectivo artigo 14:

"Conhecendo as altas partes contratantes o muito que lhes interessa proceder quanto antes à demarcação dos limites fixos e precisos que hão de dividir o território do Império do Brasil do da República Peruana, comprometem-se ambos a levá-la a efeito o mais pronto que fôr possível, pelos meios mais conciliatórios, pacíficos, amigáveis, e conforme ao **uti possidetis** de 1821 em que começou a existir a República Peruana, procedendo de comum acôrdo, em caso de convir-lhes, à troca de alguns terrenos, ou outras indenizações, para fixar a linha divisória da maneira mais exata, mais natural, e mais conforme aos interêsses de ambos os povos".

Todavia, êsse Tratado não mereceu a aprovação do govêrno imperial.

Conseqüentemente, nova negociação, na mesma base, empreendeu, mais tarde, o mesmo Duarte da Ponte Ribeiro, já então enviado extraordinário e ministro plenipotenciário, assinando em 23 de outubro de 1851 uma Convenção Especial de Comércio, Navegação Fluvial, Extradição e Limites, ratificada no ano seguinte, no Rio de Janeiro.

Quanto aos limites com o Brasil, determinava o respectivo artigo 7.º:

"Para prevenir dúvidas a respeito da fronteira aludida nas estipulações da presente Convenção, concordam as Altas Partes Contratantes em que os limites do Império do Brasil com a República do Perú sejam regulados em conformidade do princípio **uti possidetis**; por conseguinte, reconhecem, respectivamente, como fronteira a povoação de Tabatinga; e daí para o norte em linha reta a encontrar o rio Iaporá (Japurá), "defronte da foz do Apapóris, e, de Tabatinga para o sul, o rio Javarí, desde a sua confluência com o Amazonas.

"Uma Comissão Mixta nomeada por ambos os governos reconhecerá, conforme o princípio **uti possidetis,** a fronteira, e proporá a troca dos territórios que julgar a propósito para fixar os limites que sejam mais naturais e convenientes a uma e outra nação".

No decorrer das conversações de que resultou a Convenção, um de seus negociadores peruanos sugeriu que a linha reta de Tabatinga para o norte, até ao Apapóris, fôsse prolongada de Tabatinga para o sul, de modo a ficar o Perú com todo o curso

do rio Javarí e ainda mais algumas terras à sua margem direita. Foi-lhe porém respondido que a base do entendimento era o **uti possidetis** efetivo ou real, e, assim, ao Brasil não era possível aceitar qualquer fronteira que se fundamentasse no Tratado de Santo Ildefonso, anulado pela guerra de 1801 e não revalidado pelo subseqüente Tratado de Badajóz, do mesmo ano. A doutrina brasileira, como vimos, prevaleceu, ficando bem nítido que, de acôrdo com a Convenção de 1851, ratificada no ano seguinte, aceitava o Perú como obsoleto o Tratado espanhol-português de 1777, insubsistente para as antigas colônias ibéricas do continente americano, depois das respectivas emancipações políticas.

Confirmando e tornando definitiva essa orientação brasileira, assegurou por escrito, alguns anos mais tarde, em 1857, o conselheiro José Maria da Silva Paranhos, depois Visconde do Rio Branco, ao negociar com o govêrno argentino a fixação de nossas fronteiras:

"Os limites entre o Império do Brasil e as Repúblicas que com êle confinam não podem ser reguladas pelos tratados celebrados entre Portugal e Espanha, suas antigas metrópoles, salvo se ambas as partes contratantes se quiserem adotar como base para a demarcação das suas respectivas fronteiras.

"As convenções que entre as duas Corôas de Portugal e Espanha procuraram dividir entre si as terras ainda não descobertas ou conquistadas na América, e extremar as suas possessões já estabelecidas no mesmo continente, nunca surtiram o desejado efeito.

"As dúvidas e incertezas de tais estipulações, os embaraços emergentes de uma e outra parte, e, por fim, a guerra, sucessivamente inutilizaram todos os ajustes, e consagraram o direito do **uti possidetis** como o único título e a única barreira contra as usurpações de uma e outra nação, e de suas colônias na América Meridional.

"As últimas estipulações ajustadas e concluidas entre as duas Corôas para a demarcação dos seus domínios no Novo Mundo, são o Tratado Preliminar de 1.º de outubro de 1777, disposições em grande parte copiadas do Tratado de 13 de janeiro de 1750, que aquêle teve por fim modificar e esclarecer.

"O Tratado de 1777 foi rôto e anulado pela guerra superveniente em 1801 entre Portugal e Espanha, e assim ficou para sempre, não sendo restaurado pelo Tratado de Badajóz aos seis dias de junho do mesmo ano. A Espanha conservou a praça de Olivença, que tinha conquistado pelo direito de guerra, e Portugal todo o território pertencente à Espanha, que em virtude do mesmo direito ocupara na América.

"E', pois, incontestável que nem mesmo a Espanha ou Portugal poderia hoje invocar o Tratado de 1777, porque contra semelhante pretensão protestaria a evidência do direito internacional.

"O govêrno de Sua Majestade o Imperador do Brasil, reconhecendo a falta de direito escrito para a demarcação de suas raias com os Estados vizinhos, tem adotado e proposto as únicas bases razoáveis e equitativas que podem ser invocadas: **uti possidetis,** onde existe, e as estipulações do Tratado de 1777, onde elas se conformam ou não vão de encontro às possessões atuais de uma e outra parte contratante.

"Êsses princípios têm por si o assenso da razão e da justiça e estão consagrados no direito público universal. Rejeitados êles, o único princípio regulador seria a conveniência e a fôrça de cada nação".

3. Tentativas de demarcação da linha divisória (1861-1902).

A fim de demarcar a fronteira com o Perú foi nomeado comissário do Brasil, em 1861, o então capitão-tenente José da Costa Azevedo, depois almirante Barão de Ladário. De acôrdo com as instruções recebidas, começou os seus trabalhos nos rios Japurá e Apapóris, prolongando-se os mesmos até 1864.

Apesar de disporem a Convenção de 23 de outubro de 1851 e artigos separados da mesma data, sôbre a navegação dos rios brasileiros e peruanos, objeto, ainda, de outras negociações de 1853, e de uma nova Convenção especial entre os dois países, assinada em Lima, em 1858, ratificada no ano seguinte — surgiram, em 1862, conflitos com os navios "Morona" e "Pastaza", o que deu motivo a novos entendimentos no Rio de Janeiro, de que resultou outro acôrdo de reciprocidade de direitos de navegação, aqui firmado em 1863, pelo ministro dos

Negócios Estrangeiros, Marquês de Abrantes, estabelecendo regras fixas para evitar incidentes com vasos de guerra em trânsito no Amazonas.

No mesmo ano surgiu, pela primeira vez, a pretensão peruana de ser fechada a divisa com o Brasil de acôrdo com o já obsoleto Tratado de Santo Ildefonso, por uma linha leste-oeste traçada da margem esquerda do rio Madeira à margem direita do Javarí. Exprimiu-a, talvez repetindo o que lera na **Geografia do Perú,** de Paz Soldán, o comissário Mariategui, incumbido da demarcação, por parte de seu país. Referindo-se ao episódio, que naturalmente não teve maiores conseqüências por não ter sido encampado por seu govêrno, registrou o Relatório de 1864 de nosso ministro dos Negócios Estrangeiros: "Esta pretensão não podia deixar de surpreender o govêrno imperial, como inadmissível e contrária às próprias estipulações da Convenção".

Novamente nomeado o futuro Barão de Ladário para a incumbência da demarcação, em 1865, solicitou permissão para que fôsse explorado também o curso do rio Javarí. Assim, já em 1866, dela foram encarregados, por parte do Brasil o capitão-tenente João Soares Pinto, e, pelo Perú Manuel Rouaud y Paz Soldán. Partindo de Tabatinga, teve trágico fim a expedição. Ao chegar à altura de 6° 50' de latitude Sul, foi atacada pelos índios maiorunas, sendo morto o demarcador brasileiro e ferido o peruano, retirando-se êste, com os demais participantes.

A êsse tempo, circunstâncias da política continental contribuiam para retardar novas tentativas de demarcação. Governando o Perú o ditador Pardo, mandou êste que o seu encarregado de negócios no Rio de Janeiro, Montevidéu e Buenos Aires, Benigno González Vigil, em nome de seu país, do Chile, Bolívia e Equador, protestasse contra a guerra da Tríplice Aliança, o que foi feito quando o mesmo se encontrava na capital uruguaia.

Meses depois, tendo aquêle ditador defendido a causa do Paraguai em mensagem dirigida ao Congresso Constituinte, lida perante o corpo diplomático de Lima, o que também constou do Relatório de seu ministro das Relações Exteriores — protestou contra êsses fatos o nosso ministro residente Francisco Adolfo de Varnhagen, depois Visconde de Pôrto Seguro,

que terminou pedindo e obtendo os seus passaportes, em 1867. O mesmo fêz no Rio de Janeiro o citado encarregado de negócios do Perú, interrompendo-se as relações entre os dois países.

Em conseqüência dessa situação, suspenderam-se os trabalhos de demarcação da fronteira peruana-brasileira. Continuávamos, portanto, ignorando a posição exata da nascente do Javarí, motivo pelo qual a ela duas vêzes se referiu o Tratado de Limites naquele mesmo ano assinado com a Bolívia. Pela primeira vez, ao determinar que a partir do rio Madeira "para o oeste seguirá a fronteira por **uma paralela,** tirada da sua margem esquerda na latitude Sul de 10° 20', a encontrar o Javarí"; e, pela segunda vez, ao estabelecer que, "se o Javarí tiver as suas nascentes ao norte daquela linha leste-oeste, seguirá a fronteira desde a mesma latitude por **uma reta,** a buscar a origem principal do dito Javarí".

Restabelecidas em 1869 as relações entre o Perú e o Brasil, já no ano seguinte foram novamente nomeadas as comissões que deveriam prosseguir nas demarcações, chefiando a brasileira o capitão de fragata Antônio Luís von Hoonholtz, depois almirante Barão de Tefé, que em 1872, juntamente com o peruano Manuel Rouaud y Paz Soldán, colocou o último marco do setor Norte, em frente à foz do Apapóris, na margem direita do rio Japurá. Dois anos depois, determinou, afinal, o nosso comissário, a posição em que se encontra a nascente principal do Javarí, a 7° 1' 17" de latitude Sul e 74° 8' 27" de longitude Oeste de Greenwich, verificação que seria de grandes conseqüências em relação à fronteira do Brasil com a Bolívia.

No mesmo ano de 1874 novos acôrdos sucessivamente assinaram em Lima os nossos ministros Filipe José Pereira Leal e Joaquim Maria Nascentes de Azambuja, o primeiro permutando pequenos trechos na linha do Içá ou Putumayo, o segundo sôbre a navegação dêsse mesmo rio.

Em 1897, quando ia proceder à demarcação dos limites bolivianos-brasileiros, aventou o nosso comissário coronel Taumaturgo de Azevedo a hipótese de ter havido engano na fixação da nascente do Javarí, feita pelo Barão de Tefé. Para verificá-lo, aí foi enviada outra expedição, chefiada pelo comandante Cunha Gomes, que apresentou como resultado a referida localização a 7° 11' 48",10 de latitude Sul, com uma insignificante diferença, portanto, quanto à medição anterior.

O mesmo aconteceu em 1902, com a Comissão Mixta boliviana-brasileira, chefiada, de nossa parte, pelo astrônomo Luís Cruls, que fixou a nascente do discutido rio a 7° 6' 55" de latitude Sul e 73° 47' 30",60, resultado êste ainda em 1926 confirmado pelo último demarcador, contra-almirante Ferreira da Silva.

4. Povoamento do Alto Juruá e do Alto Purús.

No **Tesouro Descoberto no Máximo Rio Amazonas,** escrito na prisão em Portugal, depois de desterrado do Grão-Pará, assegurou o jesuíta padre João Daniel que "entre o Madeira e o Javarí, em distância de mais de 200 léguas, não há povoação alguma, nem de brancos nem de tapúias mansos ou missões". Essa informação de meiados do século XVIII ainda tinha atualidade quase cem anos depois, quando Tavares Bastos recolheu, em seu ensaio sôbre **O Vale do Amazonas,** publicado em 1866, novos dados quanto ao recente devassamento do Purús e do Juruá.

Realmente, desde 1861, penetrara pelo primeiro dêsses rios, até perto do Curanjá, o prático brasileiro Manuel Urbano, que alguns anos depois até quase suas nascentes acompanhou o inglês William Chandless, em exploração auxiliada pelo govêrno imperial.

Começando também por essa época a extração da borracha na Amazônia, não tardou que pelo Purús e Juruá começassem a penetrar os nossos patrícios, estabelecendo-se em sucessivos seringais localizados às margens dêsses rios e de seus afluentes. Assim, no Juruá, chegavam os moradores brasileiros, já em 1870, até às margens dos rios Amônea e Tejo; no Purús, desde 1883 ocupavam a confluência do Araçá, depois denominado Chandless, em homenagem àquele explorador, e fundavam mais adiante, às margens do rio principal, Pôrto Marmoriá e Triunfo Novo; em 1884, os de Refúgio, Fronteira do Cassianã e Novo Lugar; em 1898, Cruzeiro, Hosana ou Furo do Juruá, e Sobral; em 1899, Funil.

Desta forma, trinta anos depois de iniciada essa expansão, em 1891, como ponto extremo de fixação, já havíamos chegado, pelo Juruá, ao rio Béu, pouco acima do Breu, enquanto no Purús ficou sendo êsse limite o Santa Rosa, em 1898.

Por êsse tempo, procedentes do Ucaiale, começaram a chegar às vizinhanças da mesma região os penetradores peruanos, os **caucheros**, extratores do caúcho aí abundantes. Dessa proximidade em terras ainda sem qualquer administração pública organizada, não tardaram a surgir conflitos entre particulares, como em 1897 no Juruá-Mirim. Mais graves foram os ocorridos em 1902 e 1903, quando comissários peruanos, nomeados pelo prefeito do Departamento de Loreto, pretenderam tomar posse de terras situadas junto à bôca do Amônea, no Juruá, e perto da confluência do Chandless, no Purús. Expulsos, os últimos, pelos seringueiros da região, tentaram reocupá-la, sendo mais uma vez repelidos, já em 1904, quando todo o Acre estava militarmente ocupado pelo Brasil, em conseqüência da questão com a Bolívia.

5. Tratado do Rio de Janeiro, de 1909.

Aos governos do Perú e do Brasil não podia ser indiferente essa situação, abrindo-se naquele mesmo ano de 1904 negociações a respeito, no Rio de Janeiro.

De conformidade com as mesmas, ficou estabelecido que os dois países discutiriam, imediatamente, o modo de resolver a fixação dos respectivos limites, "desde a nascente do Javarí até a linha de 11° de latitude Sul", além de criar um tribunal encarregado de julgar as reclamações dos cidadãos peruanos e brasileiros por prejuízos e violências verificados naquelas regiões, desde 1902.

Pelo acôrdo peruano-brasileiro de 12 de julho de 1904 ficaram neutralizadas, durante as conversações diplomáticas, as zonas do Alto Juruá e do Alto Purús, povoadas quase totalmente por brasileiros, que já se achavam e que continuariam sob a jurisdição do Brasil. Junto aos seus limites criaram-se dois postos fiscais mixtos, peruanos-brasileiros. Com essas providências, cessaram as incursões de **caúcheros** às terras já habitadas pelos nossos patrícios.

Ainda por disposição do mesmo convênio criaram-se duas Comissões Mixtas destinadas a explorar os rios Juruá e Purús até suas nascentes, sendo as nossas chefiadas, respectivamente, pelo general Belarmino Mendonça e pelo engenheiro Euclides da Cunha. De 1905 a 1907 desempenharam, ambas, as suas

missões, verificando a vigência do povoamento brasileiro até o rio Breu, no Juruá, e até o Santa Rosa, no Purús, sòmente ao sul dêsses pontos começando as povoações de peruanos.

Ficava assim perfeitamente conhecida das duas partes a zona em litígio.

Para resolver, porém, definitivamente, a questão com o Perú, esperou o nosso govêrno que se resolvesse, antes, a controvérsia que então mantinha êsse país com a Bolívia, relativamente às jurisdições dos antigos Vice-Reino do Perú e Audiência de Charcas, dissídio que haviam submetido à decisão arbitral do presidente da República Argentina. Resolvida essa preliminar, por sentença de 9 de julho de 1909, que limitou a máxima extensão das pretensões peruanas à linha que ficasse a 69° de longitude Oeste de Greenwich, ao norte do rio Tahuamanu, ultimou o nosso ministro das Relações Exteriores, Barão do Rio Branco, as suas negociações com o plenipotenciário do Perú no Rio de Janeiro, ministro Hernán Velarde.

O **uti possidetis**, que já havia sido a base da Convenção Especial de 1851, foi mais uma vez o ponto de partida para a nova negociação de limites. O resultado foi a assinatura, a 8 de setembro de 1909, do Tratado que completou a determinação das fronteiras entre o **Perú** e o **Brasil**, sôbre o qual assim se manifestou o nosso grande **chanceller**, na Exposição de Motivos então dirigida ao Presidente Nilo Peçanha:

"Todos os territórios de que o Brasil está efetivamente de posse, povoados quase que exclusivamente por brasileiros, ficam definitivamente reconhecidos pelo Perú como do nosso domínio; e ao Perú ficam pertencendo, com um pequeno acréscimo, entre o paralelo de Cataí e o rio de Santa Rosa, os territórios do Alto Purús e do Alto Juruá que haviam sido neutralizados em 1904, e onde sabemos que só há estabelecimentos e habitantes peruanos".

....

"Antes do nosso Tratado de 1903 com a Bolívia, o Perú reclamava do Brasil, ao norte da linha oblíqua Javarí-Bení, um território cuja superfície, como ficou dito, é de 251.000 quilômetros quadrados. A superfície que recuperamos da Bolívia em 1903, com as fronteiras que lhe deu o Tratado de Petrópolis, era de 191.000 quilômetros quadrados.

"Passou assim o nosso antigo litígio com o Perú a estender-se de novo sôbre uma área de 442.000 quilômetros quadrados, com uma população calculada em mais de 120.000 habitantes, dos quais 60.000 ao sul da linha oblíqua Javarí-Bení e outros tantos ao norte.

"O Tratado atual o resolve, ficando ao Brasil 403.000 quilômetros quadrados, e ao Perú cêrca de 39.000.

"Tomando-se em consideração sòmente os três Departamentos que formam o Território Nacional do Acre (191.000 quilômetros quadrados), os resultados serão êstes: o Departamento do Alto Acre não sofre diminuição alguma; os do Alto Purús e Alto Juruá perdem as zonas meridionais em que nunca se fêz sentir a nossa autoridade ou influência e onde só há peruanos.

"Com a superfície de 152.000 quilômetros quadrados, que passará a ter, o Acre, mesmo assim, ficará com uma extensão territorial quase igual à dos Estados do Ceará e Paraná, e muito superior à dos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Santa Catarina.

"Os nossos territórios do Médio Juruá, do Médio Purús e do Alto Acre terão, portanto, extensão bastante para que, introduzidos nêles os necessários melhoramentos e suficientemente povoados, possam, em futuro próximo, constituir dois os três Estados da União Brasileira.

"O confronto da enorme vastidão em litígio com a pequena superfície dos únicos trechos que passarão a ficar por nós reconhecidos como peruanos, — sem levar em conta a parte que poderíamos pretender na bacia do Ucaiale, — pode deixar a impressão de que, pelo presente Tratado, o govêrno brasileiro se reservou a parte do leão.

"Na seria menos verdadeiro ou mais injusto.

"Ratificando a solução que êste Tratado encerra, o Brasil dará mais uma prova de seu espírito de conciliação, porquanto êle desiste de algumas terras que poderia defender com bons fundamentos em direito. A grande desigualdade que se nota nas renúncias que cada uma das duas partes faz implìcitamente, pela demarcação em que acabam de concordar, é mais aparente do que real, e devida tão sòmente ao excessivo exagêro

da pretensão levantada em 1863, e mantida com afinco pelo govêrno peruano até pouco tempo.

"De fato, a amigável composição a que chegaram os dois governos em 8 de setembro é igualmente vantajosa para ambos os países. O Brasil e o Perú encerrarão assim definitivamente, de modo pacífico e honroso, um litígio que já tinha a duração de quase meio século e por vêzes fôra causa de incidentes desagradáveis" (1).

6. Fronteira atual.

De acôrdo com o livro **Limites do Brasil,** dos Srs. J. S. da Fonseca Hermes e Murilo de Miranda Basto, é a seguinte a atual fronteira entre o Perú e o Brasil, longa de 2.995 kms.:

"A linha divisória entre o Brasil e a República do Perú começa em frente à foz do arroio Iaverija, afluente da margem direita do rio Acre ou Aquirí, e sobe pelo álveo dêsse rio até a confluência dos seus dois ramos principais, continuando pelo mais setentrional, que é o seu principal formador, até à nascente.

"Da nascente principal do rio Acre, segue, por uma linha reta, no rumo verdadeiro de 53° 33' 47",23 SO., até a interseção do paralelo de 11° 00' 00"00 Sul com o meridiano da nas-

---

(1) Obras do Barão do Rio Branco — V. **Questões de Limites. Exposições de Motivos.** Ministério das Relações Exteriores. (Rio de Janeiro, 1947), pp. 107/109. — A. C. Tavares Bastos — **O Vale do Amazonas.** 1.ª edição — 1866. 2.ª edição (São Paulo, 1937). — Euclides da Cunha — **Contrastes e Confrontos.** 1.ª edição — 1907. 6.ª edição (Pôrto, 1923). **À Margem da História.** 1.ª edição — 1909. 3.ª edição (Pôrto, 1922). — Raul Adalberto de Campos — **Relações Diplomáticas do Brasil.** 1808-1912. (Rio de Janeiro, 1913). — Craveiro Costa — **A Conquista do Deserto Ocidental.** Subsídios para a História do Território do Acre. (São Paulo, 1940). — Cap. Omar Emir Chaves — **Fronteiras do Brasil** (Limites com a República da Colômbia). Biblioteca Militar, vol. LXIII. (Rio de Janeiro, 1943). — Castilhos Goicochêa — **Fronteiras e Fronteiros.** (São Paulo, 1943). — Alexander Marchant — **Boundaries of the Latin American Republics.** 1493-1943. (Washington, 1944). — A. G. de Araújo Jorge — **Introdução às Obras do Barão do Rio Branco.** Ministério das Relações Exteriores. (Rio de Janeiro, 1945).

"Passou assim o nosso antigo litígio com o Perú a estender-se de novo sôbre uma área de 442.000 quilômetros quadrados, com uma população calculada em mais de 120.000 habitantes, dos quais 60.000 ao sul da linha oblíqua Javarí-Bení e outros tantos ao norte.

"O Tratado atual o resolve, ficando ao Brasil 403.000 quilômetros quadrados, e ao Perú cêrca de 39.000.

"Tomando-se em consideração sòmente os três Departamentos que formam o Território Nacional do Acre (191.000 quilômetros quadrados), os resultados serão êstes: o Departamento do Alto Acre não sofre diminuição alguma; os do Alto Purús e Alto Juruá perdem as zonas meridionais em que nunca se fêz sentir a nossa autoridade ou influência e onde só há peruanos.

"Com a superfície de 152.000 quilômetros quadrados, que passará a ter, o Acre, mesmo assim, ficará com uma extensão territorial quase igual à dos Estados do Ceará e Paraná, e muito superior à dos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Santa Catarina.

"Os nossos territórios do Médio Juruá, do Médio Purús e do Alto Acre terão, portanto, extensão bastante para que, introduzidos nêles os necessários melhoramentos e suficientemente povoados, possam, em futuro próximo, constituir dois os três Estados da União Brasileira.

"O confronto da enorme vastidão em litígio com a pequena superfície dos únicos trechos que passarão a ficar por nós reconhecidos como peruanos, — sem levar em conta a parte que poderíamos pretender na bacia do Ucaiale, — pode deixar a impressão de que, pelo presente Tratado, o govêrno brasileiro se reservou a parte do leão.

"Na seria menos verdadeiro ou mais injusto.

"Ratificando a solução que êste Tratado encerra, o Brasil dará mais uma prova de seu espírito de conciliação, porquanto êle desiste de algumas terras que poderia defender com bons fundamentos em direito. A grande desigualdade que se nota nas renúncias que cada uma das duas partes faz implìcitamente, pela demarcação em que acabam de concordar, é mais aparente do que real, e devida tão sòmente ao excessivo exagêro

da pretensão levantada em 1863, e mantida com afinco pelo govêrno peruano até pouco tempo.

"De fato, a amigável composição a que chegaram os dois governos em 8 de setembro é igualmente vantajosa para ambos os países. O Brasil e o Perú encerrarão assim definitivamente, de modo pacífico e honroso, um litígio que já tinha a duração de quase meio século e por vêzes fôra causa de incidentes desagradáveis" [1].

6. Fronteira atual.

De acôrdo com o livro **Limites do Brasil,** dos Srs. J. S. da Fonseca Hermes e Murilo de Miranda Basto, é a seguinte a atual fronteira entre o Perú e o Brasil, longa de 2.995 kms.:

"A linha divisória entre o Brasil e a República do Perú começa em frente à foz do arroio Iaverija, afluente da margem direita do rio Acre ou Aquirí, e sobe pelo álveo dêsse rio até a confluência dos seus dois ramos principais, continuando pelo mais setentrional, que é o seu principal formador, até à nascente.

"Da nascente principal do rio Acre, segue, por uma linha reta, no rumo verdadeiro de 53° 33' 47",23 SO., até a interseção do paralelo de 11° 00' 00"00 Sul com o meridiano da nas-

---

[1] Obras do Barão do Rio Branco — V. **Questões de Limites. Exposições de Motivos.** Ministério das Relações Exteriores. (Rio de Janeiro, 1947), pp. 107/109. — A. C. Tavares Bastos — **O Vale do Amazonas.** 1.ª edição — 1866. 2.ª edição (São Paulo, 1937). — Euclides da Cunha — **Contrastes e Confrontos.** 1.ª edição — 1907. 6.ª edição (Pôrto, 1923). **À Margem da História.** 1.ª edição — 1909. 3.ª edição (Pôrto, 1922). — Raul Adalberto de Campos — **Relações Diplomáticas do Brasil. 1808-1912.** (Rio de Janeiro, 1913). — Craveiro Costa — **A Conquista do Deserto Ocidental.** Subsídios para a História do Território do Acre. (São Paulo, 1940). — Cap. Omar Emir Chaves — **Fronteiras do Brasil** (Limites com a República da Colômbia). Biblioteca Militar, vol. LXIII. (Rio de Janeiro, 1943). — Castilhos Goicochêa — **Fronteiras e Fronteiros.** (São Paulo, 1943). — Alexander Marchant — **Boundaries of the Latin American Republics.** 1493-1943. (Washington, 1944). — A. G. de Araújo Jorge — **Introdução às Obras do Barão do Rio Branco.** Ministério das Relações Exteriores. (Rio de Janeiro, 1945).

cente principal do rio Chambuiaco, afluente da margem direita do Purús.

"Dessa interseção prossegue, em direção Norte, pelo meridiano de 70° 37' 15",18 a Oeste de Greenwich até a nascente principal do rio Chambuiaco.

"Da nascente principal do Chambuiaco continua, águas abaixo, pelo álveo dêsse rio até a sua confluência com o rio Purús.

"Pelo rio Purús, águas abaixo, até a bôca do rio Santa Rosa ou Curináa, seu afluente da margem esquerda.

"Pelo rio Santa Rosa, águas acima, até a sua nascente principal.

"Da nascente principal do Santa Rosa segue por uma pequena reta, de 120 metros de comprimento, no rumo verdadeiro de 48° 30' SO., até encontrar o ponto mais próximo daquela nascente no **divortium aquarum** Embira-Purús.

"Dêsse ponto prossegue pelo divisor de águas Embira-Purús, até à altura do paralelo de 10° 00' 00"00 Sul.

"Continua a linha divisória para leste, ajustada ao paralelo de 10° 00' 00",00 Sul, até encontrar o divisor que separa as águas que correm para o rio Juruá, a oeste, das que vão para êsse mesmo rio, ao norte.

"Dêsse último ponto, segue pelo divisor de águas do alto Juruá até a nascente principal do rio Breu, afluente da margem direita do Juruá.

"Da nascente principal do rio Breu desce pelo álveo dêsse rio até a sua confluência com o rio Juruá.

"Da confluência do rio Breu com o Juruá, prossegue a linha divisória para oeste, ajustada ao paralelo da foz do Breu (9° 24' 42",01 de latitude Sul), até encontrar o divisor de águas Ucaiale-Juruá.

"Do encontro do paralelo de 9° 24' 42",01 Sul com o divisor de águas Ucaiale-Juruá, segue, em direção geral Norte, pelo mesmo divisor de águas, até a nascente principal do rio Jaquirana ou Alto Javarí, passando antes pelo ponto mais ocidental do Brasil, situado nas proximidades da nascente do rio Moa.

"Da nascente principal do rio Javarí desce pela meia distância entre as margens dêsse rio até a sua bôca, no rio Solimões, ou Amazonas.

"O trecho da fronteira compreendido entre a bôca do Javarí e a interseção do **thalweg** do rio Solimões ou Amazonas com o paralelo da bôca do igarapé Santo Antônio, não está ainda definido, devendo, entretanto, como parece mais lógico, correr a linha divisória pelo **thalweg** do rio Solimões ou Amazonas".

....

"Os trabalhos da Comissão Mixta encarregada da demarcação da fronteira brasileira-peruana tiveram início em 1913, mas foram suspensos no ano seguinte.

"Reiniciados em 1920, sete anos depois estava concluida a demarcação da fronteira, que ficou assinalada por oitenta e seis marcos, desde a bôca do arroio Iaverija, no rio Acre, até a nascente principal do Javarí.

"Os rios Chandless e Yaco foram levantados pela Comissão Brasileira, cuja chefia esteve a cargo do contra-almirante Antônio Alves Ferreira da Silva" (2).

7. A região fronteiriça.

A região fronteiriça entre o Perú e o Brasil está dividida entre o Território do Acre e o Estado do Amazonas, neste exclusivamente a margem direita do rio Javarí, da nascente à foz no Solimões ou Amazonas. Além dêste, de 1.428 kms, outros trechos fluviais (rios Breu, Santa Rosa, Purús e Chambuiaco), estão entremeados por divisores de águas, de que é maior o do Ucaiale-Juruá, de 593 kms.

Assim, além da planície amazônica, pequenas elevações aí se encontram, que nem merecem a usual designação de serras. Tão ínfimas são essas diferenças de nível, que entre os seus velhos, variáveis e muito navegáveis rios de baixada, como são o Juruá, Purús, Yaco, Acre e outros, diversos são os varadouros que os comunicam (3), possibilitando a futura abertura de canais, talvez complementares da estrada Transacreana,

---

(2) **Op. cit.** (Rio de Janeiro, 1940), pp. 77/78 e 80.

(3) Cf. F. A. Raja Gabaglia — "Aspectos Gerais da Fisiografia das Regiões Fronteiriças. VI — As Bacias do Juruá", do Purús e do Madeira", in **Boletim Geográfico**. Conselho Nacional de Geografia (Rio de Janeiro), ano IV, n.° 39, junho de 1946, pp. 306/307.

planejada por Euclides da Cunha (4). Zonas florestais, como quase tôda a Amazônia, o Território do Acre e a faixa marginal do Javarí produzem a borracha e os outros produtos regionais, utilizando-se, com exclusividade, do abundante transporte fluvial.

Demogràficamente, essa região fronteiriça é das mais despovoadas do Brasil, nunca atingindo o mínimo de 1 habitante por quilômetro quadrado.

Apenas uma cidade está localizada junto à linha divisória de quase 3.000 kms. de extensão: Benjamin Constant, à margem do Javarí, no Estado do Amazonas, com 0,13 habitante por km.², em sua superfície municipal de 73.119 km.², maior que a de muitos países e mesmo alguns Estados do Brasil.

Dois pequenos núcleos de povoamento ainda existem ao longo da fronteira: Remate de Males, no mesmo município amazonense; e Taumaturgo, no município acreano de Cruzeiro do Sul.

Três cidades acreanas ficam localizadas dentro da faixa fronteiriça de 150 ks.: Cruzeiro do Sul, Seabra e Feijó (5).

---

(4) **À Margem da História**, cit., pp. 115/135.

(5) Cf. Moacir M. F. Silva — "Geografia das Fronteiras no Brasil (Alguns aspectos)", in **Revista Brasileira de Geografia**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Rio de Janeiro), ano IV, n.º 4, outubro-dezembro de 1942.

XXVI

O BRASIL NAS DUAS GUERRAS MUNDIAIS

Extintas, com o Barão do Rio Branco, tôdas as questões relativas à fixação das fronteiras terrestres do Brasil, pouco depois da morte do grande **chanceller** foi o nosso país chamado a participar do primeiro conflito de natureza universal, a guerra de 1914/1918. Conquanto diretamente não chegassem as suas costas marítimas a sofrer os efeitos da conflagração — o que estava reservado à segunda guerra mundial — tendia para essa situação o desrespeito, pela Alemanha, das normas já então estabelecidas para os grandes dissídios internacionais.

Vejamos, porém, ordenadamente, quanto possa interessar à nossa fronteira marítima, na participação do Brasil nos dois maiores choques armados que registra a História contemporânea.

1. Guerra de 1914/1918.

a) A neutralidade brasileira e o bloqueio alemão.

Apesar de algumas pequenas questões consequentes da guerra do Paraguai ou relativas aos imigrantes alemães em grande número localizados no Sul do país, desde o Império, eram satisfatórias as relações entre o Brasil e a Alemanha, ao romper na Europa a guerra de 1914/1918.

Daqueles incidentes apenas um, o da canhoneira "Panther", em 1905, interessa à nossa história litorânea. Consis-

tiuiu na insólita iniciativa do respectivo comandante, no pôrto catarinense de Itajaí, de mandar à terra oficiais e marinheiros, com a incumbência de procurar um desertor alemão, apesar da oferta de ação, nesse sentido, das autoridades locais. Reclamando o Brasil, recebeu completas satisfações pela ocorrência.

Dois anos depois, na Conferência da Paz, reunida na Háia, tendo proposto a delegação dos Estados Unidos que se adotasse o princípio da inviolabilidade da propriedade particular inimiga no mar, lembrou o nosso representante, Rui Barbosa que o Brasil havia aderido à declaração de París, de 16 de abril de 1856, sôbre os princípios de direito marítimo vigentes em tempo de guerra [1]. Assinamos, porém, em 1907, as novas convenções internacionais relativas à neutralidade em caso de conflito.

Rompendo, em 1914, a Grande Guerra, na Europa, sucessivamente decretou o nosso govêrno, presidido pelo marechal Hermes da Fonseca e depois pelo Sr. Wenceslau Braz, de acôrdo com aquelas normas, a completa neutralidade do Brasil, relativamente aos diversos beligerantes com os quais mantínhamos relações diplomáticas.

À proporção que asumiam novas e mais violentas formas a conflagração universal, mais vivas também iam se tornando, no país, as suas propensões para a causa dos aliados. Assim, em julho de 1916, tendo ido a Buenos Aires representar o Brasil no centenário do Congresso de Tucumán o senador Rui Barbosa, na Faculdade de Direito da capital argentina definiu o que entendia ser "o dever dos neutros", dizendo, em memorável conferência:

"Entre os que destroem a lei e os que a observam não há neutralidade admissível. Neutralidade não quer dizer impassibilidade: quer dizer imparcialidade; e não há imparcialidade entre o direito e a injustiça. Quando entre ela e êle existem normas escritas que os discriminam, pugnar pela observância dessas normas não é quebrar a neutralidade; é praticá-la. Desde que a violência pisa aos pés arrogantemente o código escrito, cruzar os braços é servi-la. Os tribunais, a opinião pública,

---

[1] Cf. Oto Prazeres — **O Brasil na Guerra**. Algumas notas para a História. (Rio de Janeiro, 1918), pp. 23/25.

a consciência não são neutros entre a lei e o crime. Em presensa da insurreição, a neutralidade não pode ser a abstenção, não pode ser a indiferença, não pode ser a insensibilidade, não pode ser o silêncio" (2).

Apesar dessa valiosa opinião, que teve enorme repercussão internacional, permaneceu inalterada a nossa neutralidade, desde agôsto de 1914 até janeiro de 1917.

Nesse último mês, porém, notificou o govêrno alemão à legação do Brasil em Berlim, participando-lhe, sob pretexto de terem falhado as suas aberturas de paz tentadas em fins do ano anterior, que via-se "forçado a suprimir as restrições mantidas até agora no emprêgo dos meios de combater no mar". Respondendo ao aviso, esclareceu o ministro Gurgel do Amaral, de acôrdo com instruções recebidas do Rio de Janeiro, que o Brasil não poderia aceitar como efetivo o anunciado bloqueio, contra êle protestando, e por suas consequências declarando responsável o govêrno alemão.

b) **Rompimento de relações com a Alemanha.**

Dando cumprimento à ameaça que atingia aos neutros, às 23,30 horas do dia 3 de abril de 1917 foi torpedeado por um submarino alemão o vapor brasileiro "Paraná", quando se achava a dez milhas do pôrto francês de Barfleur, morrendo três de seus tripulantes. Embora o govêrno de Berlim tivesse pressa em manifestar ao ministro brasileiro "a expressão do seu mais vivo pesar, para o caso em que o triste acontecimento tenha sido ocasionado pela ação de uma unidade da marinha imperial" — resolveu o Brasil romper imediatamente as suas relações diplomáticas com a Alemanha.

Fazendo-o, em nota do dia 11 do mesmo mês e ano, lembrou-lhe que havia protestado contra o anunciado bloqueio sem restrições — "por se tratar de medidas contrárias às regras gerais da guerra marítima". Lembrou mais que, assim procedendo, "limitava-se a reclamar o cumprimento de princípios de direito e estipulações que o próprio govêrno alemão reconheceu e confirmou, quer com a Declaração de París de

---

(2) Fernando Neri — Rui Barbosa. Ensaio bio-bibliográfico. (Rio de Janeiro, 1932), pp. 152/153.

tiuiu na insólita iniciativa do respectivo comandante, no pôrto catarinense de Itajaí, de mandar à terra oficiais e marinheiros, com a incumbência de procurar um desertor alemão, apesar da oferta de ação, nesse sentido, das autoridades locais. Reclamando o Brasil, recebeu completas satisfações pela ocorrência.

Dois anos depois, na Conferência da Paz, reunida na Háia, tendo proposto a delegação dos Estados Unidos que se adotasse o princípio da inviolabilidade da propriedade particular inimiga no mar, lembrou o nosso representante, Rui Barbosa que o Brasil havia aderido à declaração de París, de 16 de abril de 1856, sôbre os princípios de direito marítimo vigentes em tempo de guerra [1]. Assinamos, porém, em 1907, as novas convenções internacionais relativas à neutralidade em caso de conflito.

Rompendo, em 1914, a Grande Guerra, na Europa, sucessivamente decretou o nosso govêrno, presidido pelo marechal Hermes da Fonseca e depois pelo Sr. Wenceslau Braz, de acôrdo com aquelas normas, a completa neutralidade do Brasil, relativamente aos diversos beligerantes com os quais mantínhamos relações diplomáticas.

À proporção que asumiam novas e mais violentas formas a conflagração universal, mais vivas também iam se tornando, no país, as suas propensões para a causa dos aliados. Assim, em julho de 1916, tendo ido a Buenos Aires representar o Brasil no centenário do Congresso de Tucumán o senador Rui Barbosa, na Faculdade de Direito da capital argentina definiu o que entendia ser "o dever dos neutros", dizendo, em memorável conferência:

"Entre os que destroem a lei e os que a observam não há neutralidade admissível. Neutralidade não quer dizer impassibilidade: quer dizer imparcialidade; e não há imparcialidade entre o direito e a injustiça. Quando entre ela e êle existem normas escritas que os discriminam, pugnar pela observância dessas normas não é quebrar a neutralidade; é praticá-la. Desde que a violência pisa aos pés arrogantemente o código escrito, cruzar os braços é servi-la. Os tribunais, a opinião pública,

---

(1) Cf. Oto Prazeres — **O Brasil na Guerra**. Algumas notas para a História. (Rio de Janeiro, 1918), pp. 23/25.

a consciência não são neutros entre a lei e o crime. Em presensa da insurreição, a neutralidade não pode ser a abstenção, não pode ser a indiferença, não pode ser a insensibilidade, não pode ser o silêncio" (2).

Apesar dessa valiosa opinião, que teve enorme repercussão internacional, permaneceu inalterada a nossa neutralidade, desde agôsto de 1914 até janeiro de 1917.

Nesse último mês, porém, notificou o govêrno alemão à legação do Brasil em Berlim, participando-lhe, sob pretexto de terem falhado as suas aberturas de paz tentadas em fins do ano anterior, que via-se "forçado a suprimir as restrições mantidas até agora no emprêgo dos meios de combater no mar". Respondendo ao aviso, esclareceu o ministro Gurgel do Amaral, de acôrdo com instruções recebidas do Rio de Janeiro, que o Brasil não poderia aceitar como efetivo o anunciado bloqueio, contra êle protestando, e por suas consequências declarando responsável o govêrno alemão.

b) Rompimento de relações com a Alemanha.

Dando cumprimento à ameaça que atingia aos neutros, às 23,30 horas do dia 3 de abril de 1917 foi torpedeado por um submarino alemão o vapor brasileiro "Paraná", quando se achava a dez milhas do pôrto francês de Barfleur, morrendo três de seus tripulantes. Embora o govêrno de Berlim tivesse pressa em manifestar ao ministro brasileiro "a expressão do seu mais vivo pesar, para o caso em que o triste acontecimento tenha sido ocasionado pela ação de uma unidade da marinha imperial" — resolveu o Brasil romper imediatamente as suas relações diplomáticas com a Alemanha.

Fazendo-o, em nota do dia 11 do mesmo mês e ano, lembrou-lhe que havia protestado contra o anunciado bloqueio sem restrições — "por se tratar de medidas contrárias às regras gerais da guerra marítima". Lembrou mais que, assim procedendo, "limitava-se a reclamar o cumprimento de princípios de direito e estipulações que o próprio govêrno alemão reconheceu e confirmou, quer com a Declaração de París de

---

(2) Fernando Neri — **Rui Barbosa**. Ensaio bio-bibliográfico. (Rio de Janeiro, 1932), pp. 152/153.

1856, quer com a sua legislação em vigor, quer com a Declaração de Londres de 1909, assinada com a expressa indicação de que as regras nela exaradas correspondem, em substância, aos princípios geralmente reconhecidos do Direito Internacional". Regras, estas, que de acôrdo com os tratadistas, inclusive os alemães, poderiam ser assim resumidas:

"I — Os neutros não são obrigados a respeitar o bloqueio que não seja efetivo, isto é, mantido por fôrça suficiente para vedar, realmente, o acesso ao litoral inimigo.

"II — O navio que tenta infringir o bloqueio efetivo está sujeito a ser apresado, mas não destruido.

"III — Quando mesmo uma necessidade excepcional pudesse autorizar a destruição do navio neutro violador do bloqueio, as pessoas que nêle se encontram devem ser respeitadas".

Verificando-se, no caso, a inobservância, pela Alemanha, dos três princípios enunciados, o Presidente do Brasil era forçado a suspender as relações diplomáticas e comerciais com aquêle país.

Além dessa causa próxima, outras concorriam, justificando a nossa atitude. Com a sua autoridade de ex-ministro da presidência sob a qual registraram-se êsses fatos, assegurou mais tarde, como historiador, João Pandiá Calógeras: "Embora partidário sincero da neutralidade absoluta, Wenceslau Braz não podia permanecer indiferente quando as provas da intervenção oculta da Alemanha estavam se multiplicando, tais como violações da legislação brasileira, fazendo dos portos nacionais bases de reabastecimento dos cruzadores armados, fomentando paredes operárias, e tentando mobilizar as colônias povoadas com elementos germânicos" ([3]).

c) Reconhecimento e proclamação do estado de guerra.

Desde fevereiro de 1917, em consequência das referidas resoluções da Alemanha, que importavam numa ilimitada extensão da guerra submarina, prejudicial aos neutros, também

---

([3]) J. Pandiá Calógeras — **Formação Histórica do Brasil.** (Rio de Janeiro, 1930), pp. 468/469.

havia resolvido romper suas relações com o govêrno de Berlim o dos Estados Unidos da América.

Dois meses depois, em abril, mediante prévia declaração do Congresso, proclamou o presidente Woodrow Wilson a existência do estado de guerra entre os dois países.

Apesar de extendida aos Estados Unidos, imediatamente, a nossa neutralidade, ainda vigente, não tardou o presidente Wenceslau Braz a solicitar do Congresso Nacional a sua revogação, relativamente àquele país, salientando que o fazia em obediência às nossas tradições diplomáticas e tendo em vista a segurança de nossas "costas extensas e indefesas", nos seguintes têrmos:

"O govêrno não podia ir além; mas a Nação Brasileira, pelo seu órgão legislativo, poderá, sem intúitos belicosos, mas com firmeza, considerar que um dos beligerantes é parte integrante do continente americano e que a êsse beligerante estamos ligados por tradicional amizade, e pelo mesmo pensamento político na defesa dos interêsses vitais da América e dos princípios aceitos de Direito Internacional.

"Tem sido esta sempre a conduta do Brasil; a República mantem-se fiel à tradição ininterrupta da sua política externa; hoje não poderia repudiar as idéias que inspiraram a nota-protesto do Império do Brasil, em 15 de maio de 1866, quando uma esquadra européia bombardeou uma cidade sul-americana.

"A nossa orientação já então era que as Nações do Continente, de riqueza e de população disseminadas ao longo de costas extensas e indefesas, necessitam mais que outras que sejam mantidas as máximas da civilização moderna e que constituem a sua principal e mais eficaz proteção".

Aprovada pelo Congresso essa proposta presidencial, transformou-se a mesma em decreto a 1.º de junho de 1917, ficando sem efeito a referida declaração de nentralidade, quanto aos Estados Unidos. Além disso, ficou o govêrno autorizado a utilizar os navios mercantes alemães ancorados nos portos do Brasil, e a tomar medidas de defesa da nossa navegação no exterior, podendo combinar, com as nações amigas, providências que assegurassem a liberdade do comércio de importação e exportação.

Quando ocorriam êsses fatos, registravam-se novos ataques alemães à marinha mercante brasileira. À noite de 20 de maio foi afundado, à entrada do pôrto francês de Brest, o nosso vapor "Tijuca". Dois dias depois, o mesmo acontecia ao vapor "Lapa", que das Canárias rumava a Marselha.

"Em virtude da reincidência dos atentados destruidores da nossa propriedade e liberdade comercial e de transporte, o Presidente da República expediu o decreto n.º 12.533, de 28 de junho de 1917, revogando todos os decretos de neutralidade em relação à França, Rússia, Grã-Bretanha, Japão, Portugal e Itália, na guerra contra o Império Alemão, e ordenou o patrulhamento das nossas costas e mares circunvizinhos, por unidades de nossa marinha de guerra" (4).

Afinal, a 25 de outubro, chegando a notícia de que um quarto navio brasileiro, o "Macau", havia sido torpedeado, e prêso o respectivo comandante, solicitou o govêrno ao Congresso Nacional que caracterizasse por lei "a posição de defensiva que nos têm determinado os acontecimentos, fortalecendo os aparelhos de resistência nacional e completando a evolução de nossa política externa, à altura das agressões que vier a sofrer o Brasil".

Em resposta, votaram a Câmara dos Deputados e o Senado um projeto em que era reconhecido e proclamado o estado de guerra iniciado pelo Império Alemão contra o Brasil, ficando o Presidente da República autorizado a tomar tôdas as medidas necessárias à defesa nacional e segurança pública. Quando de sua discussão e votação, declarou o senador Rui Barbosa:

"Necessário é que no espírito dos nossos conterrâneos entre bem sèriamente a convicção sagrada e verdadeira de que, participando desta guerra, o Brasil vai defender a si mesmo, nossos interêsses que são a essência da existência de todos os povos civilizados; vai defender não só a sua existência moral, mas ainda a sua existência política, nestas instituições às quais está ligada a sorte do nosso futuro. Vai defender ainda,

---

(4) Raul Alves de Sousa — **História Política dos Governos da República** (Rio de Janeiro, 1927, p. 209).

senhores senadores, muito séria, muito real, muito incontestàvelmente a estabilidade territorial da nossa existência, o nosso próprio território, o nosso patrimônio moral na América, tôda essa vasta extensão que a população brasileira sabe, com os muitos milhões de almas de que se compõe, que amanhã, se o desenlace dessa luta não fôsse o que as boas almas, o que as almas cristãs, o que as almas jurídicas esperam, seria uma das primeiras prêsas entregues à cubiça desenfreada e onipotente da soberania da fôrça proclamada com a razão suprema das cousas no mundo civilizado".

Sancionado a 26 de outubro de 1917, o decreto n.º 3.361 colocou o Brasil entre os participantes efetivos da primeira Guerra Mundial.

d) O Brasil na primeira Guerra Mundial.

Poucos dias depois da entrada do Brasil na guerra, mais dois navios nossos foram torpedeados nas proximidades das ilhas de Cabo Verde, quando se dirigiam para o Havre, sendo mortos dois marinheiros: o "Acarí" e o "Guaíba".

Comunicando-o ao Congresso Nacional, solicitou-lhe o chefe do Poder Executivo medidas de exceção que visavam impedir a saída do país de recursos que fôssem auxiliar o inimigo.

Atendendo à mensagem presidencial votaram a Câmara e o Senado a Lei n.º 3.393, de 16 de novembro de 1917, que habilitou o govêrno a agir naquele sentido. Uma de suas autorizações dizia respeito aos contratos de concessões de terras públicas, em que eram interessadas companhias alemãs, e que seriam revistos pela União e pelos Estados.

Dando expressão prática à solidariedade do Brasil aos aliados, foi aprestada uma divisão naval, composta de dois cruzadores e quatro **destroyers**, que sob o comando do contra-almirante Pedro Max de Frontin no ano seguinte foi cooperar com a esquadra inglêsa em águas africanas, no patrulhamento do Atlântico equatorial. Aviadores navais e militares, bem como oficiais do exército brasileiro, seguiram para os campos de luta, na Europa, enquanto no país reorganizavam-se as suas fôrças da ativa e da reserva. Uma missão médica enviada à

França, foi o último auxílio do Brasil, antes da assinatura do armistício de novembro de 1918 ([5]).

Terminada a guerra, participamos da Conferência da Paz, reunida em Versailles, no ano seguinte, como sempre não se aproveitando o Brasil das circunstâncias para obter quaisquer vantagens. O mesmo ocorreu na Liga das Nações, de que fizemos parte até 1926.

2. Guerra de 1939/1945.

a) A neutralidade americana.

Quase três anos antes do rompimento da segunda Guerra Mundial, já cogitavam as nações americanas da manutenção de sua segurança, diante da agressiva política expansionista no Extremo Oriente adotada pelo Japão contra a China, na Áfica pela Itália contra a Abissínia, e na própria Europa planejada pela Alemanha. Assim, em 1936, na Conferência Interamericana de Consolidação da Paz, reunida em Buenos Aires, apresentou a Delegação do Brasil um projeto de Pacto Interamericano de Segurança Coletiva, em cujos artigos 1.º e 3.º era declarado o seguinte:

"As Altas Partes Contratantes, firmemente dispostas a defender o continente americano contra a tendência expansionista de outros povos, declaram que não terá aplicação na América a doutrina segundo a qual a carência de matérias primas, o excesso de população ou qualquer outro pretexto dá direitos à aquisição de terras alheias".

"As Altas Partes Contratantes concordam em se concertar imediatamente umas com as outras, para a defesa comum e resguardo de tôdas, se a segurança nacional, a integridade territorial ou a independência política de um país americano vier a ser ameaçada ou comprometida por qualquer país extra-continental".

([5]) Cf. os nossos livros verdes da guerra de 1914/1918: **Guerra da Europa. Documentos Diplomáticos. Atitude do Brasil. 1914-1917.** Ministério das Relações Exteriores. (Rio de Janeiro, 1917), passim. — **Guerra da Europa. Documentos Diplomáticos. Atitude do Brasil.** 1918. Ministério das Relações Exteriores. (Rio de Janeiro, 1918), passim.

Consolidando essa tendência, consideraram os participantes da Oitava Conferência Internacional Americana, reunida em Lima, no ano de 1938, "que o respeito à personalidade, soberania e independência de cada Estado americano constitue a essência da ordem internacional amparada pela solidariedade continental, manifestada històricamente e mantida por declarações e tratados vigentes", e aprovaram a importantíssima Resolução CIX, declarando o seguinte:

"1.º — Que reafirmam sua solidariedade continental e seu propósito de colaborar na manutenção dos princípios em que se baseia a dita solidariedade.

"2.º — Que, fiéis aos princípios antes enunciados e à sua soberania absoluta, reafirmam sua decisão de mantê-los e defendê-los contra tôda intervenção ou atividade estranha que possa ameaçá-los.

"3.º — E que, para o caso em que a paz, a segurança ou a integridade territorial de qualquer das Repúblicas americanas se veja assim ameaçada por atos de qualquer natureza que possam menoscabá-las, proclamam seu interêsse comum e sua determinação de tornar efetiva sua solidariedade, coordenando suas respectivas vontades soberanas mediante o procedimento da consulta que estabelecem os convênios vigentes e as declarações das Conferências Interamericanas, usando dos meios que em cada caso aconselhem as circunstâncias".

Rompendo a 1.º de setembro de 1939 a guerra na Europa, com a invasão, por tropas alemãs, do território polonês, e com a consequente declaração de guerra da Inglaterra e França à Alemanha, tomou o nosso govêrno as providências necessárias à manutenção da mais estrita e fiel neutralidade do Brasil diante do novo conflito. Para isto expediram-se as nossas Regras de Neutralidade, que desde o mês de junho anterior haviam sido preparadas, e que, decretadas a 2 de setembro, isto é, no dia seguinte ao do comêço da conflagração, com os complementos e modificações decretados em 3 de julho de 1940 e 15 de janeiro de 1941, serviram até a entrada do país na guerra. Ao receber a comunicação do início do estado de beligerância entre quaisquer países com os quais mantivesse relações diplomáticas, reafirmava imediatamente o govêrno brasileiro, por sucessivos decretos, a sua rigorosa neutralidade.

De acôrdo com a citada Declaração de Lima, pouco depois do rompimento das hostilidades na Europa reuniram-se pela primeira vez, em consulta, os ministros das Relações Exteriores das nações americanas, na cidade do Panamá, em setembro-outubro de 1939. Confirmaram, então, o princípio da solidariedade continental proclamado anteriormente no Perú, e aprovaram diversas resoluções relativas à neutralidade geral das repúblicas do continente diante do conflito, sobretudo quanto à parte marítima. Nesta, pelas suas consequências e extensão, foi mais importante a Resolução XV, ou Declaração do Panamá, que criou em tôrno dos respectivos litorais uma **zona de segurança,** nos seguintes têrmos:

"Como medida de proteção continental, as repúblicas americanas, enquanto mantiverem sua neutralidade, têm o direito indiscutível de conservar livres de todo ato hostil, por parte de qualquer nação beligerante não americana, as águas adjacentes ao continente americano, que consideram como de interêsse primordial e de direta utilidade para suas relações, quer o referido ato hostil seja praticado de terra, do mar ou do ar".

Fundamentando a sua opinião a respeito do reconhecimento da existência do "mar continental", declarou então a Delegação do Brasil:

"A segurança continental, contra agressões de ultramar precisa, porém, de ser procurada em bases mais seguras.

"E' nos oceanos que nos cercam que está a sorte futura de nossas soberanias, porque a proteção das terras americanas não será possível, como no passado, sem a segurança de seus mares.

"O mar, fora das águas territoriais, a três milhas, apenas, de nossas costas, de nossas cidades e até de nossas capitais, não só não é nosso, como nêle estamos à mercê de uma ação contrária à livre e pacífica expansão de nossas soberanias, de nossas relações continentais e até das ligações marítimas dos portos de um mesmo país.

"À defesa da integridade territorial continental urge, pois, juntar como parte inseparável do todo político americano, a segurança dos mares continentais.

"A Reunião do Panamá deve pleitear e receber de todos os beligerantes envolvidos na guerra, de que não participa nenhuma república americana, a segurança de que os países em conflito se absterão de quaisquer atos hostis ou de atividades bélicas no mar, dentro do limite das águas adjacentes ao continente americano, consideradas de utilidade e de interêsse direto e primacial pelas repúblicas americanas.

"Esperamos que as nações beligerantes e as que futuramente vierem a entrar em guerra encarem e respeitem esta declaração a ser feita no Panamá como complementar da Doutrina de Monroe e das Declarações de Buenos Aires e de Lima.

"Achamos que o princípio do mar continental não fere a soberania de outras nações, antes, protegendo a dos países americanos, favorece as relações pacíficas de todos os povos. Assiste, ainda, ao nosso continente o direito de reduzir os efeitos da guerra, evitando que a extensão de seus conflitos atinja as orlas de nossas praias, perturbando, assim, a nossa tranquilidade e ameaçando comprometer ou complicar a nossa posição neutral. O Brasil não faz, nem nunca fêz questão de fórmulas, nem de palavras, mas defenderá a idéia que aventou de um mar continental, porque a considera útil à sua e à existência dos demais povos americanos".

b) Violações da neutralidade americana pelos beligerantes.

Apesar de vitorioso êsse princípio, e de ter sido imediatamente comunicado aos governos da Inglaterra, França e Alemanha, não tardou que apenas dois meses depois fôsse o mesmo desrespeitado com o combate a 13 de dezembro de 1939 travado na costa nordeste do Uruguai, entre alguns navios de guerra inglêses e o alemão "Admiral Graf Spee", e a posterior destruição da mesma belonave pela própria tripulação, em águas do rio da Prata, — fatos que motivaram o protesto dos países americanos, por intermédio do Presidente da República do Panamá, junto aos citados governos da Inglaterra, França e Alemanha.

Passados mais dois meses, novo caso surgiu, a 12 de fevereiro de 1940, com o afundamento, pela própria tripulação, a 15 milhas do litoral brasileiro, do cargueiro alemão "Wakama", quando ia ser atacado por um navio de guerra britânico, — o

que motivou novo protesto panamericano junto ao govêrno inglês.

Limitando-nos, daqui por diante, aos casos que interessam exclusivamente ao Brasil, novas infrações da zona de segurança estabelecida pelas nações americanas foram registradas em fins de 1940.

Assim, a 27 de novembro dêsse ano, em viagem para a América do Norte, tendo escalado em Port of Spain, ilha de Trinidad, o vapor brasileiro "Buarque" foi aí vistoriado pelas autoridades britânicas, que dêle fizeram retirar setenta volumes destinados ao pôrto venezuelano de La Guaíra, sob pretexto de tratar-se de contrabando de guerra, quando eram, na realidade, 38 fardos de alcoolatos perfumados procedentes de Buenos Aires e 32 caixas de tecidos embarcadas no Rio de Janeiro e Recife.

A 1.º de dezembro seguinte, a 18 milhas do farol do cabo de São Tomé, na costa fluminense, foi o paquete nacional "Itapé" intimado a parar por um cruzador auxiliar inglês, que dêle fêz retirar 22 passageiros alemães, quase todos tripulantes de navios mercantes dessa nacionalidade, retidos nos portos do Rio Grande do Sul, Santos e Rio de Janeiro, destinados ao Salvador e Belém.

A 18 de janeiro de 1941, próximo à ponta de Itapocoroia, a cinco milhas e meia do litoral catarinense, foi o vapor francês "Mendoza" capturado pelo inglês "Astúrias", fato presenciado pela fôrça aérea brasileira de patrulha.

Ésses três fatos, ocorridos com pequeno intervalo, determinaram reclamações brasileiras diretamente ao govêrno da Inglaterra, sendo obtidas apenas as polidas excusas de que eram contingências da guerra, inevitáveis nas circunstâncias em que se encontrava êsse beligerante.

Fora da desejada zona de segurança marítima continental outros incidentes com embarcações mercantes nacionais também ocorreram, amplamente demonstrando como é fácil, apesar de tôdas as normas preventivas, o envolvimento das nações mais pacíficas, nos grandes conflitos internacionais.

Assim, de outubro a dezembro de 1940, com o govêrno inglês enèrgicamente discutiu o brasileiro a questão da liberação da carga de material de guerra anteriormente adquirido na Alemanha e necessário ao aparelhamento de defesa de nossa base

de Natal, embarcada no paquete "Siqueira Campos", retido pelos britânicos em Gibraltar. Com a intervenção do Departamento de Estado norte-americano foi afinal resolvido o assunto, cedendo a Inglaterra quanto à sua exagerada compreensão do bloqueio.

A 22 de março de 1941, no Mediterrâneo, em pleno dia, atacou um avião de guerra alemão, com bombas e metralhadoras, o cargueiro brasileiro "Taubaté", quando, trazendo visíveis sinais de sua nacionalidade e carga comum, viajava de Chipre para Alexandria, no Egito, morrendo um de seus tripulantes e sendo feridos treze.

A 23 de junho do mesmo ano, na altura das ilhas de Cabo Verde, interceptou um submarino alemão, com três tiros, o paquete "Siqueira Campos", permitindo a continuação de sua viagem depois de examinados os passaportes dos respectivos passageiros e o manifesto da carga de bordo.

Ficava assim bem claro que apesar da solidariedade americana não abriam mão os beligerantes europeus de sua necessidade de levar a guerra onde julgassem necessário, mesmo ferindo a neutralidade dos países cujas alianças pleiteavam.

c) Rompimento de relações com a Alemanha, Itália e Japão.

Tendo se efetuado em 1940, em Havana, a Segunda Reunião de Consulta dos ministros das Relações Exteriores dos países da América, uma das resoluções então aprovadas, a XV, sôbre "Assistência Recíproca e Cooperação Definitiva das Nações Americanas", estabeleceu o princípio de "que todo atentado de um Estado não americano contra a integridade ou inviolabilidade do território, contra a soberania ou independência política de um Estado americano, será considerado como um ato de agressão contra os Estados que assinam esta Declaração".

Em consequência dêsse compromisso, tendo fôrças navais e aéreas do Império do Japão atacado de surprêsa, a 7 de dezembro de 1941, as bases militares e navais pertencentes aos Estados Unidos da América, localizadas em Pearl Harbor, no arquipélago de Hawai, e em Manilha, nas ilhas Filipinas, no Oceano Pacífico, realizou-se no mês seguinte, na cidade do Rio de Janeiro, para deliberar sôbre a matéria, a Terceira Reunião de

Consulta dos **chancelleres** do continente, a qual, além de reafirmar aquêle princípio, resolveu condenar a referida agressão japonesa a um país da América, nos seguintes têrmos de sua XXII Resolução:

"I — Deixar consignado que o Japão, ao perpetrar a agressão armada contra os Estados Unidos da América, transgrediu os princípios e normas fundamentais do Direito Internacional; e

"II — Condenar a referida agressão e protestar contra ela ante o mundo civilizado, tornando extensivos tal condenação e protesto às potências associadas ao Japão".

Resolveu mais, pela Resolução V, recomendar aos governos das repúblicas americanas que adotassem medidas tendentes a interromper todo o intercâmbio comercial e financeiro, direto ou indireto, entre o hemisfério ocidental e as nações signatárias do Pacto Tripartido, isto é, a Alemanha, Itália e Japão, já em guerra com um país do continente, os Estados Unidos.

Em consequência dessa recomendação, discursando na sessão de encerramento da Reunião, a 28 de janeiro de 1942, declarou o nosso ministro das Relações Exteriores, Sr. Osvaldo Aranha:

"O Brasil, meus senhores, em tôda a sua História, sempre teve como decisivo o valor de sua palavra. Recebemos de nossos antepassados êsse patrimônio moral incomparável e o defenderemos com tôdas as nossas fôrças. Estamos dispostos a todos os sacrifícios para a nossa defesa e a defesa da América. Nosso povo, que evolveu na paz, que formou sua mentalidade no acolhimento fraternal de todos os homens de boa vontade, tem em seus estatutos nunca violados o repúdio à guerra de conquista. Não acreditamos que a guerra seja elemento de civilização ou de evolução. Não acreditamos que a guerra seja capaz de assegurar a felicidade dos povos. Nosso progresso não se processou com o espírito dominado pela obcessão da guerra. E, como tôdas as Nações que amam a paz, fomos até imprevidentes em nossa defesa, porque os recursos do povo os aplicamos em benefício direto do povo e nunca contra outros povos.

"A neutralidade do Brasil foi sempre exemplar, mas nossa solidariedade com a América é histórica e tradicional. As de-

cisões da América sempre obrigaram o Brasil e, mais ainda, as agressões à América. Esta foi a vossa História, essa há de ser a nossa História, porque o curso de tempo não reduziu, antes aumentou nos brasileiros não só a confiança em si mesmos, mas a consciência da solidariedade com os seus irmãos americanos.

"Esta é a razão pela qual, hoje, às 18 horas, de ordem do Sr. Presidente da República, os embaixadores do Brasil em Berlim e Tóquio e o encarregado de negócios do Brasil em Roma passaram nota aos governos junto aos quais estão acreditados, comunicando que, em virtude das recomendações da III Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, o Brasil rompia suas relações diplomáticas e comerciais com a Alemanha, a Itália e o Japão.

"Na mesma hora, enviei aos agentes diplomáticos daqueles países, no Rio de Janeiro uma nota comunicando essa resolução, entregando a cada um dêles os seus passaportes, a fim de que se possam transportar com segurança para seus respectivos países.

"Na mesma ocasião, os governadores e os interventores nos Estados do Brasil receberam instruções para cassar o "exequatur" concedido aos agentes da Alemanha, da Itália e do Japão".

d) Declaração do estado de guerra.

Em represália pela atitude brasileira de solidariedade americana, a partir de fevereiro de 1942 começaram os submarinos alemães e pelo menos um italiano, a atacar navios mercantes brasileiros que, quase todos desarmados, viajavam na zona de segurança continental estabelecida pela Declaração do Panamá.

Assim, a 15 daquele mês, foi torpedeado perto de Norfolk, na costa da Virgínia, Estados Unidos, o vapor "Buarque", morrendo um passageiro. O mesmo aí aconteceu, no dia 18, ao cargueiro "Olinda". Ainda na mesma região foi posto a pique, a 7 de março, o "Arabutan", com a perda de um tripulante. Dois dias depois, tocou a vez ao navio "Cairú", ainda na costa norte-americana, desaparecendo alguns homens de sua tripulação. Próximo a Trinidad perdemos, a 1.º de maio, o "Parnaíba". Avizinhando-se mais do nosso litoral, afundaram os

inimigos, a 18 do mesmo mês, a nordeste da ilha de Fernando de Noronha, o vapor "Comandante Lira". Voltando às Antilhas, ao sul do Haiti foi torpedeado, a 24 de maio, o cargueiro "Gonçalves Dias". Entre Trinidad e a costa venezuelana aconteceu o mesmo, a 1.º de junho, ao navio "Alegrete". Ainda no mar Caribe, perto de Pôrto Rico, foi afundado, a 26 de junho, o cargueiro "Pedrinhas". Um mês depois, o "Tamandaré", quando rumava para Trinidad. Próximo de Tobago, ainda nas Antilhas, foi posto a pique o "Barbacena", a 28 de julho. No mesmo dia perdemos ainda o "Piave", na mesma região, desaparecendo vários de seus tripulantes. Acercando-se novamente do litoral brasileiro, torpedearam os submarinos inimigos, ao largo de Salinas, no Estado do Pará, os navios nacionais "Lages" e "Osório", em fins de setembro.

Em suma, quatorze navios perdidos, entre fevereiro e setembro de 1942, com várias mortes de tripulantes e passageiros, alguns desaparecimentos e muitos feridos.

Pelos dois primeiros torpedeamentos, do "Buarque" e do "Olinda", protestou o govêrno brasileiro junto ao alemão, por intermédio do português, cuja representação em Berlim estava encarregada dos interêsses do Brasil, sem obter qualquer resposta.

Em represália, determinou o decreto-lei n.º 4.166, de 11 de março de 1942, que os bens e direitos dos súditos da Alemanha, Itália e Japão, responderiam pelos prejuízos que, para os bens e direitos do Estado brasileiro, e para a vida, os bens e os direitos das pessoas físicas ou jurídicas brasileiras, resultassem de atos de agressão praticados por aquêles países.

Em agôsto de 1942, pela primeira vez embarcações brasileiras empregadas no transporte litorâneo de passageiros e cargas, de um para outro Estado da União, foram atacadas por submarinos pertencentes às marinhas de guerra dos países que constituiam o chamado Eixo, nas proximidades da costa baiana e sergipana. Cinco foram êsses navios postos a pique sem a observância dos mais elementares princípios do direito e da humanidade, causando centenas de vítimas, inclusive mulheres e crianças: "Baependí", "Aníbal Benévolo", "Araraquara", "Araras" e "Itagiba". Nenhum dêles navegava em zona de guerra ou sujeita a bloqueio, nem podia ser suspeito de levar carregamento a qualquer adversário das potências eixistas, uma

vez que seus portos de destino eram exclusivamente brasileiros. O seu afundamento junto à costa do Brasil constituia, indubitàvelmente, um ato de agressão direta e a extensão da guerra à América do Sul.

À vista disso — terminava a nota oficial a respeito fornecida às missões diplomáticas credenciadas no Rio de Janeiro — o govêrno brasileiro fêz saber aos governos da Alemanha e da Itália que, a despeito de sua atitude sempre pacífica, não podia ser negado que êsses países haviam praticado atos de guerra, criando uma situação de beligerância que o Brasil era forçado a reconhecer, na defesa de sua dignidade, soberania e segurança, próprias e da América.

Consequentemente, pelo decreto n.º 10.358, de 31 de agôsto de 1942, foi declarado o estado de guerra, em todo o território nacional. A 16 de setembro seguinte determinou-se a mobilização geral (6).

e) O Brasil na segunda Guerra Mundial.

Não cabe aqui o exame da participação do Brasil na segunda Guerra Mundial. Basta-nos lembrar, ràpidamente, que depois da declaração brasileira do estado de guerra passou o nosso país a agir de acôrdo com os seus aliados, especialmente com os Estados Unidos da América, quanto ao patrulhamento naval e aéreo de tôdas as nossas costas e mesmo da importante rota militar que vai de Natal, no Rio Grande do Norte, à África equatorial.

Resolvida a participação do Brasil nas lutas que se travavam na Itália, para lá seguiu, em 1944, a Fôrça Expedicionária Brasileira, que, sob o comando do general João Bastita Mascarenhas de Morais, em sucessivos combates, travados até maio de 1945, eficazmente contribuiu para o avanço dos aliados, dos montes Apeninos ao vale do rio Pó, até o colapso dos exércitos alemães e italianos que pôs têrmo à guerra na Europa.

---

(6) Cf. os dois primeiros tomos de nossos **livros verdes** já aparecidos sôbre a guerra de 1939/1945: **O Brasil e a Segunda Guerra Mundial.** Ministério das Relações Exteriores. Volumes I e II. (Rio de Janeiro, 1944), passim.

Como sinal de solidariedade continental, o Brasil também declarou guerra ao Japão, não tendo chegado a entrar em campanha contra êsse país pela sua antecipada derrota, no mesmo ano de 1945.

Terminado o conflito, participou o Brasil das negociações da paz, como membro do Conselho das Nações Unidas [7].

---

[7] Hélio Viana — **História do Brasil**. Para a terceira série colegial. (São Paulo, 1946), p. 165.

XXVII

O BRASIL E O PANAMERICANISMO

1. A diversidade americana.

Descoberto por um genovês, a serviço da Espanha, o continente americano foi revelado ao mundo, pouco depois, por espanhóis e portuguêses, por outros mercenários italianos, por inglêses e franceses. Legìtimamente, porém, no primeiro século de sua existência pertenceu apenas à Espanha e Portugal, sendo precárias tôdas as tentativas de estabelecimento em suas terras, então empreendidas por gente da Inglaterra e da França. Sòmente na centúria seguinte aí conseguiram tomar pé, na Virgínia e Nova Inglaterra, como no Canadá ou Nova França e na Guiana. Acompanharam-nos holandeses e mesmo suecos, êstes transitòriamente.

Diferenças de raça e de religião assim se inscreveram na História do Novo Mundo, ainda antes de vencidas as distâncias que durante certo tempo atrazaram o advento dos inevitáveis choques de fronteiras. Quando êstes se produziram, também na era colonial, nos séculos XVII e XVIII, entre inglêses e franceses, entre aquêles e os espanhóis, entre êstes e os portuguêses, entre êstes e os franceses — sofriam todos a influência dos acontecimentos europeus, através de alianças principescas e competições econômicas, choques dinásticos e conflitos de maior envergadura.

O próprio meio físico em que ocorria essa transplantação de situações européias era, também, profundamente diverso,

com relação aos três grandes grupos de povoadores do continente. Os inglêses, logo depois de transposta a fácil barreira dos Alleghanys, expandiram-se pela planície do Mississipe, antes de atingir, já no século passado, a costa do Pacífico. Os espanhóis, depois de passar das Antilhas à terra firme, seguiram a espinha dorsal das Montanhas Rochosas, da Serra Madre e dos Andes, com inflexões para leste, rumo ao mesmo Mississipe, ao Orenoco e à bacia platina. Os portuguêses, limitados à faixa litorânea do Atlântico, nos primeiros tempos, com as entradas e bandeiras penetraram a fundo na Amazônia e na mesma bacia platina, de modo a anular o limite arbitràriamente fixado em Tordesilhas.

Até mesmo quanto aos indígenas aqui encontrados divergiam as três Américas posteriormente constituidas: em estágio superior de cultura os aztecas e incas surpreendidos pelos espanhóis, mais primitivos os do norte e os do sul, enfrentados por inglêses e portuguêses.

Também econômicamente logo se diferenciaram os três grupos. Enquanto a exploração mineral desde o princípio constituiu a maior preocupação dos espanhóis, só no fim do segundo século pôde atingir os portuguêses, embora sem retirar a primazia aqui já obtida pelo açúcar. Ainda mais modestos foram, a respeito, os colonos inglêses, obrigados a circunscrever-se às culturas do fumo, do algodão e do milho — três presentes da América indígena ao mundo — nos primeiros decênios.

Pològicamente, as origens diferentes também condicionaram rumos diversos. O sistema representativo inglês, uma vez adaptado à América, proporcionou às treze colônias do Atlântico norte a primazia no movimento pela independência e pela federação. O localismo espanhol, uma vez transferido ao Novo Mundo, teve como consequência o fracionamento dos quatro grandes vice-reinos do século XVIII (Nova Espanha, Nova Granada, Perú e Rio da Prata), nas dezessete repúblicas do XIX. A unidade portuguêsa aqui refletida nos quatro núcleos da expansão brasileira (Bahia, Pernambuco, São Vicente e Maranhão-Pará), resultou no Império também unitário de D. Pedro I e D. Pedro II.

Aliando-se essas divergentes condições do desenvolvimento autonômico às ditadas pela também diversa economia dos três

grupos predominantes, encontraremos a explicação dos diferentes rumos pelos mesmos seguidos na passada centúria. A convergência do quase simultâneo aproveitamento do carvão, do ferro, do ouro e do petróleo norte-americano gerou a prosperidade dos Estados Unidos nesse período. Enquanto que a decadência das minas hispano-americanas, ligada aos excessos do localismo **criollo** produziu a dolorosa **busca de si mesmos** que constitue a história da América Hispânica, desde a independência de seus muitos países. Ao passo que no Brasil, mais atenuado o mesmo motivo econômico pela anterior base agrícola e pela maior resistência da instituição monárquica, o agrarismo escravocrata do Império foi a solução até o lento advento do industrialismo republicano.

Diante do quadro tão complexo das três Américas, inglêsa, espanhola e portuguêsa, nem por isso pode ter cabimento a afirmação de que a sua evidente diversidade impossibilita a existência da idéia de um continentalismo unificador, de um necessário sentido americano de totalidade. Pelo contrário, essas diferenças servem antes para harmonizar todo o conjunto, completando-se recíprocos excessos e deficiências, assim econômicos como políticos, tanto de fortuna como de educação, através do ideal panamericanista (1).

Vejamo-lo, desde suas origens, embora com maior atenção pelo papel nêle representado pelo Brasil.

2. O ideal panamericanista.

O primeiro ponto de contacto entre as nações americanas nasce da circunstância de tôdas terem sido colônias de países europeus, com os quais tiveram de lutar, embora hoje os respeitem como suas mães-pátrias; tôdas são repúblicas democráticas, conquanto tenham passado por maiores ou menores convulsões de origem autocrática.

Da necessidade de defesa contra os inimigos europeus da independência dos jovens países da América nasceu o paname-

---

(1) Cf. Hélio Viana — "Ensino e Conceito de História da América", in **Cultura Política**, Rio de Janeiro, ano III, n.º 28, junho de 1943.

ricanismo. Assim, em 1813, quando lutava contra a Espanha, sugeriu Bolívar a união das antigas colônias sul-americanas, tendo em vista uma ação de conjunto contra a metrópole e o próprio desenvolvimento. Conseguida, anos depois, a separação da Colômbia, por uma série de tratados assinados com outros países do continente procurou formar alianças que a todos garantissem as liberdades há pouco obtidas. No mesmo sentido agiu a famosa mensagem de 1823, do presidente Monroe, dos Estados Unidos, contra a renovação de quaisquer tentativas européias de recolonização de territórios americanos.

O Brasil, apesar de sua opção pela fórmula monárquica, não permaneceu estranho à mesma tendência. Ainda em tempos do Reino-Unido com Portugal e Algarves, em 1819, lembrou Rodrigo Pinto Guedes, depois almirante e Barão do Rio da Prata, a criação de uma **Liga Americana,** idéia retomada por Silvestre Pinheiro Ferreira no ano de nossa independência, quando José Bonifácio caracterizava a nossa política exterior por um aspecto nìtidamente americanista. Assim, aderindo àquela orientação anunciada pelo presidente Monroe, não tardou o govêrno brasileiro a tentar a consecução de uma aliança com os Estados Unidos, a qual se não efetivou por terem cessado os mativos que a originariam, isto é, a guerra com Portugal.

Pouco depois, procurando Bolívar consolidar os seus planos de união americana, reuniu no Panamá o Congresso de 1826, a que compareceram sòmente quatro países, o México, a América Central, a Colômbia e o Perú. Sem a participação dos Estados Unidos e do Brasil, cujos representantes, embora nomeados, não chegaram a tomar parte nos trabalhos, e com a ausência do Chile e das Províncias Unidas do Rio da Prata — limitou-se a assembléia à elaboração de um tratado de aliança defensiva e ofensiva, visando a manutenção da soberania e independência dos signatários.

Dificuldades da política internacional americana adiaram, mas não anularam, os esforços dêsses precursores.

Coube ao México retomar, embora em bases mais modestas, o plano de Bolívar, aconselhando, em 1833, 1838 e 1840, a assinatura de tratados de amizade e comércio, a fim de serem evitadas as guerras, inclusive com a solução dos litígios de fronteira e a criação de um direito público uniforme. Neste

último ponto insistiu, em 1841, o nosso diplomata Duarte da Ponte Ribeiro, em suas **Reflexões sôbre as vantagens do preconizado Congresso Americano**.

Diante da expectativa da vinda à América de uma expedição militar organizada na Espanha, reuniu-se em Lima, em 1847, uma nova Conferência, a que compareceram apenas cinco países: Nova Granada, Equador, Perú, Bolívia e Chile. O Brasil, que não acreditou naquela tentativa auspiciada pelo govêrno de Madrid, manifestou, entretanto, que "na hipótese figurada, a sua política seria conforme aos interêsses conterrâneos". Como resoluções mais importantes dêsse congresso devem ser mencionadas a adoção do **uti possidetis** de 1810 como norma para as questões de limites, e disposições relativas ao arbitramento.

A mesma necessidade de segurança contra possíveis ataques externos, motivou a assinatura, em Santiago, em 1856, de um tratado de aliança entre os governos do Equador, Perú e Chile. Outro, ainda nesse ano, e com o mesmo caráter preventivo, foi celebrado em Washington, por representantes do México, Guatemala, Salvador, Costa Rica, Nova Granada, Venezuela e Perú.

Renovando-se o perigo espanhol, outra Conferência realizou-se em Lima, em 1864, quando firmaram convenções sôbre a defesa da respectiva integridade territorial, o arbitramento obrigatório e outros assuntos, os governos do Salvador, Venezuela, Colômbia, Equador, Perú, Bolívia e Chile. O Brasil, embora reconhecesse "as vantagens que, para prosperidade e engrandecimento dos Estados da América, em suas relações entre si e com as potências européias, podiam resultar de um acôrdo entre os primeiros, em que se fixassem os princípios reguladores de suas relações internacionais em ordem a considerar inalterável a paz e boa inteligência, a prestar-se mútuo auxílio quando por ventura perigassem sua integridade e independência" — julgou mais oportuno adiar a nomeação de seu representante. Todavia, quando em 1866 bombardearam os espanhois o pôrto chileno de Valparaiso, enèrgicamente protestou o Império, afirmando sua solidariedade com o país atacado.

Até que a matéria pudesse ser retomada mais tarde, em têrmos mais amplos que o das necessidades imediatas da situa-

ção internacional de alguns dos países do continente, aqui sòmente se reuniram simples congressos jurídicos, como os de Lima, de 1877, e de Montevidéu, de 1888.

3. As Conferências Internacionais Americanas.

A Guerra do Pacífico, entre três países sul-americanos, em 1879/1881, sugeriu a James Blaine, secretário de Estado norte-americano, a idéia de reunir uma assembléia continental, em que fôssem discutidos os meios tendentes a evitar os conflitos armados entre os seus países.

Falhou, então, a generosa iniciativa, mas, novamente ocupando aquêle cargo, renovou-a, em 1889, com melhor êxito, o mesmo estadista, que conseguiu congregar em Washington, pela primeira vez, representantes de tôdas as nações americanas.

Além de criar, nessa capital, o Bureau Internacional das Repúblicas da América, origem da atual União Panamericana, discutiu a Primeira Conferência Internacional Americana questões da importância do arbitramento e da união aduaneira continental. Uma de suas declarações eliminou do direito público americano o princípio da conquista territorial, tornando nulas as cessões obtidas por pressão de fôrça armada ou ameaça de guerra. Obrigatória seria a adoção do arbitramento em tôdas as questões referentes aos privilégios diplomáticos e consulares, aos limites e territórios, reclamações pecuniárias, validez, interpretação e execução dos tratados.

Reuniu-se na cidade do México, em 1901, a Segunda Conferência Internacional Americana, ou simplesmente Conferência Panamericana, como desde a anterior começaram a ser chamadas. Dezenove nações participaram de seus trabalhos, aliás posteriores à Primeira Conferência Internacional da Paz, da Háia, de 1899, em que havia sido elaborada uma convenção para a solução pacífica dos conflitos internacionais, criando-se para isso o Tribunal Permanente, localizado na capital holandesa.

No México tratou-se principalmente do arbitramento. Competiu ao chefe da representação brasileira, José Higino Duarte Pereira, propor a codificação do direito público americano.

Em 1906 reuniu-se no Rio de Janeiro a Terceira Conferência Internacional Americana. Salientou então Elihu Root, se-

cretário de Estado norte-americano, o caráter preventivo dessas assembléias. Joaquim Nabuco mostrou como era seu objetivo tornar coletivo aquilo que fôsse unanimemente aceito. E o Barão do Rio Branco, então nosso ministro das Relações Exteriores, expôs, definitivamente, a orientação do Brasil quanto à política internacional.

Alargaram-se, então, as atribuições do Bureau de Washington, de modo a transformá-lo na atual União Panamericana, e votaram-se muitas outras resoluções úteis.

Em 1910, quando se reuniu em Buenos Aires a Quarta Conferência Internacional Americana, não era favorável a situação do continente. Vários dissídios, inclusive relativos a questões fronteiriças, separavam alguns de seus países. Por isso mesmo, em vez de grandes temas políticos, discutiu a assembléia principalmente questões práticas, menores quanto ao volume, mas ainda assim suficientes para manter a convicção da necessidade de suas reuniões periódicas.

Sòmente depois de passada a primeira Guerra Mundial pôde reunir-se, em 1923, na capital chilena, a Quinta Conferência Internacional Americana.

Apesar da grandeza de seu tema inicial — a formação de uma Sociedade das Nações Americanas, não foi êle adiante. O mesmo não aconteceria, porém, à outra proposta então apresentada, segundo a qual tôda agressão a um país americano atingiria aos demais, assim como não seria tolerada qualquer ocupação definitiva ou temporária de território continental, efetivada por nação não americana.

Outra questão fértil em divergências foi a do desarmamento, falhando a tentativa de um entendimento prévio entre os três países sul-americanos mais interessados, a Argentina, o Chile e o Brasil.

Presentes as vinte e uma repúblicas do continente, reuniu-se em 1928, em Havana, a Sexta Conferência Internacional Americana, de que foi principal preocupação a aprovação de um código de direito internacional privado.

Depois de uma grande crise econômica universal, dedicou-se a Sétima Conferência Internacional Americana, reunida em Moutevidéu, em 1933, de preferência aos assuntos econômicos

do continente, embora sem esquecer outros que já constituiam objeto permanente das assembléias do gênero.

O aparecimento, porém, de sério conflito entre dois países sul-americanos, a guerra do Chaco, além da tensa situação da Europa, determinaram a reunião em Buenos Aires, da Conferência Interamericana de Consolidação da Paz. Desde 1932, haviam os países do continente declarado, em Washington, não reconhecerem nenhuma mutação territorial que não fôsse obtida pacìficamente, nem a validade de aquisição de terras por meio de ocupação ou conquista pela fôrça das armas. No ano seguinte, havia sido assinado no Rio de Janeiro, entre a Argentina e o Brasil, um pacto ante-bélico, ao qual posteriormente aderiram outros países americanos. Em 1936, convocada por iniciativa do presidente dos Estados Unidos, Franklin Roosevelt, a conferência especial foi convidada a pronunciar-se sôbre os meios mais efetivos de assegurar a paz no continente.

Foi o que se fêz, por intermédio de uma Convenção para a manutenção, salvaguarda e restabelecimento da paz, e de uma Declaração de princípios sôbre a solidariedade e a cooperação americana. De acôrdo com a primeira, sempre que se registrasse qualquer possibilidade de perturbação da paz no continente, ou ainda qualquer conflito externo que a ameaçasse, deveriam reunir-se representantes das repúblicas americanas, com o objetivo de realizar consultas a respeito. Na Declaração de princípios ficou inscrito o seguinte compromisso:

"Todo ato sucetível de perturbar a paz da América atinge tôdas e cada uma delas e justifica o início dos processos de consulta previstos na Convenção para a manutenção, garantia e restabelecimento da paz, assinada nesta Conferência".

Já na expectativa do rompimento da segunda Guerra Mundial reuniu-se em Lima, em 1938, a Oitava Conferência Internacional Americana, com a presença de representantes das vinte e uma repúblicas do continente, inclusive nove ministros das Relações Exteriores.

Enfrentando os problemas resultantes da situação universal, a Conferência resolveu sôbre a maneira de entrarem em entendimento os **chancelleres** dos países americanos, quando se apresentassem as circunstâncias previstas na reunião anterior, de Buenos Aires. E, apesar de divergências então surgidas,

foram estabelecidos os princípios da solidariedade americana diante do conflito emergente ([2]).

4. **Novas tendências do panamericanismo.**

Deflagrada, na Europa, a segunda Guerra Mundial, de acôrdo com as resoluções da Oitava Conferência Internacional Americana, de Lima, efetuou-se imediatamente, no Panamá, no mesmo ano de 1939, a Primeira Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas. No ano seguinte, em Havana, realizou-se a segunda dessas assembléias. Em 1942, no Rio de Janeiro, a terceira, em que se decidiu a ruptura de relações dos países do continente com os que formavam o chamado eixo Berlim-Roma-Tóquio, isto é, a Alemanha, a Itália e o Japão. Das principais resoluções dessas três reuniões de chancelleres já anotamos as que mais de perto interessaram ao Brasil, quando estudamos a participação de nosso país na segunda Guerra Mundial.

Terminada a conflagração, antes que se reunissem em São Francisco da Califórnia os representantes das vitoriosas Nações Unidas, que iam organizar o novo sistema universal, encontraram-se próximo à cidade do México, no castelo de Chapultepec, os membros de mais uma conferência especial panamericana, destinada a estudar importantes Problemas da Guerra e da Paz.

De acôrdo com a sua Resolução VIII, sôbre "assistência recíproca e solidariedade americana", ultrapassaram os seus signatários quanto já haviam convencionado antes, nas citadas conferências de Buenos Aires e Lima, como nas Reuniões de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, declarando-se o seguinte:

([2]) Cf. Hélio Lobo — **O Panamericanismo e o Brasil.** (São Paulo, 1939). — General Sousa Doca — "Tradição panamericanista do Brasil", in **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, vol. 179, abril-junho de 1943. — William Manger — **La Evolución de las Conferencias Internacionales Americanas** — e — **O Panamericanismo e as Conferências Panamericanas.** Publicações da União Panamericana. Washington, s.d.

"a) que todo atentado de um Estado qualquer contra a integridade ou a inviolabilidade do território, ou contra a soberania ou independência política de um Estado americano, será considerado como ato de agressão contra os demais;

"b) que, na hipótese de serem executados atos de agressão ou de haver motivos para se acreditar na existência de preparativos de agressão, por parte de qualquer Estado, contra a integridade ou a inviolabilidade do território, ou contra a soberania ou a independência política de um Estado americano, os Estados americanos se consultariam, entre si, para decidir sôbre as medidas que deveriam ser tomadas;

"c) que os governos das Repúblicas americanas deveriam celebrar um tratado, para fazer face às ameaças ou atos de agressão, contra qualquer delas, no qual se estipulassem as medidas destinadas a conjurar tais ameaças ou atos de agressão, mediante o emprêgo, por todos ou alguns dos signatários de semelhante tratado, de uma ou mais das seguintes providências: retirada dos chefes das respectivas missões diplomáticas; ruptura das relações diplomáticas; ruptura das relações postais, telegráficas, telefônicas e radiotelefônicas; interrupção das relações econômicas, comerciais e financeiras; utilização de fôrças militares para se evitar ou repelir agressão".

De conformidade com o contido no intem c dessa Resolução, que constitue o chamado Ato de Chapultepec, foi elaborado em Petrópolis, em agôsto de 1947, na nova Conferência para a Manutenção da Paz e da Segurança do Continente, o Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, assinado no Rio de Janeiro, no Palácio Itamaratí, a 2 de setembro último, com a presença dos presidentes dos Estados Unidos, Sr. Harry Truman, e do Brasil, general Eurico Gaspar Dutra.

Começa o novo documento internacional consignando, mais uma vez, a condenação formal da guerra, bem como o compromisso das partes contratantes não recorrerem à ameaça ou ao uso da fôrça por forma incompatível com as disposições da Carta das Nações Unidas ou do próprio Tratado, e o de sumeterem qualquer controvérsia, que entre elas surja, aos métodos de solução pacífica, procurando resolvê-la entre si, mediante os processos vigentes no sistema inter-americano, antes de a

referir à Assembléia Geral ou ao Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Reafirma o artigo 3.º o princípio da solidariedade interamericana no caso de ataque armado, por parte de qualquer Estado, contra um Estado americano. Trata o artigo seguinte da criação de um limite arbitrário, muito ao largo das costas do continente americano e além do qual qualquer ataque armado contra um Estado americano deixará de ser considerado, em têrmos do Tratado, da mesma forma que se tivesse sido cometido aquem de tal limite.

Para resolver sôbre as situações criadas, foi dada competência à Reunião dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, cujas decisões, obrigatórias para todos, serão tomadas por maioria absoluta de seus membros com direito a voto.

Quanto à matéria sujeita ao respectivo exame, é de nosso interêsse registrar aqui o que determina o Tratado do Itamarati, a respeito de violação de fronteiras:

"Além de outros atos que, em reunião de consulta, possam ser caracterizados como de agressão, serão considerados como tais:

"a) o ataque armado, não provocado, por um Estado contra o território, a população ou as fôrças terrestres, navais ou aéreas de outro Estado;

"b) a invasão, pela fôrça armada de um Estado, do território de um Estado americano, pela travessia das fronteiras demarcadas de conformidade com um tratado, sentença judicial ou laudo arbitral, ou, na falta de fronteiras assim demarcadas, a invasão que afete uma região que esteja sob a jurisdição efetiva de outro Estado".

Apreciando o importante documento, que é a mais recente norma de nossa política internacional, afirmou o embaixador Hildebrando Acioli, Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores:

"Nele figuram princípios de elevado alcance político, como o da proscrição da guerra entre as partes contratantes e o da obrigação de assistência recíproca para evitar ou repelir qualquer agressão contra qualquer delas. Dêle consta igualmente

o reconhecimento de uma grande conquista de ordem jurídica, qual seja o abandono do dogma da soberania absoluta dos Estados, abandono verificado com o repúdio da faculdade de veto e a admissão de que as sanções adotadas por dois têrços dos Estados signatários que tenham ratificado o Tratado serão obrigatórias para todos, ressalvado apenas o caso do emprêgo de fôrça armada" [3].

---

[3] Hildebrando Acioli — "A evolução do panamericanismo e o Tratado Interamericano de Assitência Recíproca", in **Jornal do Comércio**, do Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1947.

CONCLUSÃO

CONCLUSÃO

Ao terminar êste curso sôbre a história e a geografia das fronteiras do Brasil, cumpre-nos recapitular, à guisa de conclusão, alguns de seus fatos culminantes, marcos de sua formação no passado, bases permanentes de nossa política exterior.

1. Período colonial.

Em nossa excursão através de vinte e oito conferências, desde as bulas papalinas de concessão a Portugal e à Ordem de Cristo das terras conquistadas, exploradas ou descobertas no século XV, até o mais recente convênio panamericano, o Tratado de Assistência Recíproca, a 2 de setembro último assinado no Palácio Itamaratí, acompanhamos tôda uma série de acontecimentos que têm como resultantes a elaboração e a consolidação territorial de um dos maiores países do mundo. Porque, embora indiretamente, teve essa consequência a prévia partilha luso-espanhola das novas terras americanas, desrespeitadas pelos entradistas e bandeirantes dos séculos XVI e XVII, cuja expansão confirmaram as posteriores negociações diplomáticas.

As dificuldades para tanto enfrentadas pelos luso-brasileiros começaram logo após o descobrimento do Brasil. Vimos, na terceira de nossas palestras, o que foi a conquista inicial do país, duramente empreendida em lutas litorâneas contra os entrelopos e os conquistadores franceses, associados aos indígenas no Rio de Janeiro como em Sergipe, na Paraíba, Rio Grande, Ceará e Maranhão.

Ainda na mesma centúria, a ocasional união das monarquias ibéricas estava destinada a repercutir profundamente no

Brasil. Porque, se de um lado nos prejudicou, com os repetidos ataques dos inimigos da Espanha, que passaram a ser também de Portugal, por outro nos beneficiou, com a possibilidade da penetração, sem grandes choques, muito além do meridiano prefixado em Tordesilhas, tanto na imensa Amazônia como na bacia platina. Mesmo aquêles assaltos de piratas e corsários inglêses, franceses e holandeses, logo elevados à categoria de emprêsas de conquista, na foz do Amazonas e em todo o Nordeste, tiveram consequências de certo modo úteis, por terem provocado o auxílio mútuo entre as separadas e distantes capitanias brasileiras. Contribuiram, assim, para a formação de um espírito nacional, dando às dispersas populações coloniais o sentimento de unidade que tanto nos caracteriza. E mostraram, com abundância de exemplos, a facilidade com que podiam e podem ocorrer desembarques inimigos em nosso extensíssimo litoral, rico de enseadas, praias e embocaduras favoráveis às operações militares hoje denominadas anfíbias.

Nessa progressão para o interior, grande foi o papel desempenhado pelos rios. Ao Norte, êles nos beneficiaram, permitindo, na Amazônia, a fácil penetração dos exploradores, dos droguistas, das tropas de resgate e dos missionários, de modo a tornar o Brasil mais largo, nessa imensa região. Ao Sul, pelo contrário, as vias fluviais nos prejudicaram, permitindo, na bacia platina, ao longo dos rios Paraguai, Paraná e Uruguai, as subidas dos espanhois antes que pudéssemos tentar suas descidas, o que fêz com que o território brasileiro aí se estreitasse, depois dos encontros dos bandeirantes com os povoadores e missionários castelhanos em choques que mais tarde as providências administrativas, a diplomacia e as ações militares procuraram evitar. Beneficiaram-nos os rios também ao Centro, facilitando, por intermédio dos grandes eixos que são o São Francisco, o Tocantins, o Araguaia e a linha Guaporé-Mamoré-Madeira — a ligação natural entre o Sul e o Norte.

Atingidas, pelo litoral, as extremidades dessas expansões, nelas se fixaram pontos de tensão fronteiriça originadores de problemas cujas soluções afrontaram os séculos: a Nova Colônia do Santíssimo Sacramento, ao Sul, e a capitania do Cabo do Norte, hoje Território do Amapá, ao Norte.

Fundada, aquela, no rio da Prata, em 1680, no mesmo ano foi pela primeira vez tomada pelos espanhóis de Buenos Aires. Restituida aos luso-brasileiros, o mesmo se repetiu em 1704-1705, mas não em 1735-1737, quando heròicamente se defendeu, durante vinte e três meses. Dominada pela superioridade de fôrças do inimigo, que dispunha de bases mais próximas, foi novamente tomada em 1762, restituida, e pela quinta vez em um século atacada em 1777, quando pelo Tratado de Santo Ildefonso definitivamente a perdemos. Não terminou aí o seu emprêgo militar pelo Brasil. Também em 1826, por ocasião da rebelião da Cisplatina e da guerra do Império contra as Províncias Unidas do Rio da Prata, por estas foi inùtilmente atacada. E ainda em 1852, quando ocorreu a probabilidade de uma tomada brasileira de Buenos Aires, escolheu Caxias a Colônia do Sacramento como ponto de partida para o possível assalto, caso resistissem às aliadas as fôrças do ditador argentino Rosas.

Quanto à região do Cabo do Norte, entre a foz do Amazonas e a do rio Oiapoque ou de Vicente Pinzón, também aí a precedência do povoamento luso-brasileiro não constituiria impecilho às pretensões francesas de aumento da sua Guiana. Durante dois séculos discutiria a França dos Bourbons, do Diretório, do Consulado, do Império de Napoleão I, novamente dos Bourbons, depois de Luís Filipe, do novo Império de Napoleão III e afinal da República, a posse da zona do Amapá, absurdamente extendida ao rio Branco, até a vitória final brasileira, consubstanciada na sentença arbitral do Conselho Federal Suíço, conseguida no ano de 1900.

Duas providências administrativas tendentes a assegurar a possibilidade de mais rápidos socorros a essas duas extremidades fronteiriças, do Sul e do Norte, ambas datadas de 1737, merecem referência para provar o cuidado então vigente quanto a essa política de manutenção dos limites. Fundou-se a povoação do Rio Grande de São Pedro, origem do atual Rio Grande do Sul, ponto intermediário entre Laguna e a Colônia do Sacramento; e no mesmo ano transferiu-se de São Luís para Nossa Senhora de Belém a sede do Estado do Maranhão. A fundação de Montevidéu, pelos espanhóis, e as pretensões francesas ao sul do Oiapoque — seriam causas próximas das duas previdentes medidas do govêrno de D. João V.

A existência da Colônia do Sacramento, encravada nos domínios platinos da Espanha, e a violação, pelos luso-brasileiros, do meridiano de Tordesilhas, em quase tôda a Amazônia, em Mato Grosso, no atual oeste paranaense e catarinense e no Rio Grande de São Pedro — determinaram os entendimentos, baseados na realidade e não mais em hipotéticos direitos, que resultaram no Tratado de Madrid, de 1750.

A adoção do princípio do **uti possidetis** marcou então a definitiva orientação que daí em diante seria a nossa, em tôdas as questões de fronteira. É o efetivo início das demarcações, embora dificultadas pela Guerra Guaranítica, pelas divergências e desencontros dos comissários, nem por isso deixou de assinalar o advento de uma nova era para as regiões fronteiriças, mais conhecidas, mais povoadas, e, consequentemente, melhor defendidas a partir de então.

Nesse sentido, grandes louvores merecem as autoridades que cuidaram do assunto, em primeiro lugar o Marquês de Pombal e seus prepostos, Gomes Freire de Andrada — no Sul; o morgado de Mateus, governador de São Paulo, mandando fundar o forte de Nossa Senhora dos Prazeres, no Iguatemi; D. Antônio Rolim de Moura Tavares, depois Conde de Azambuja, instalando a capitania de Mato Grosso; Francisco Xavier de Mendonça Furtado, indo ao rio Negro, onde criou-se outra capitania fronteiriça, condição a que também foi elevado o Rio Grande de São Pedro.

Não menores meritos têm os primeiros demarcadores, cientistas e exploradores cujas observações e tentativas de fixação de limites seriam longamente úteis.

Igual serviço prestaram os fortins fronteiriços, pois mesmo quando não tiveram aplicação militar serviram de marcos de posse respeitáveis à diplomacia posterior, como exemplificam os de São Joaquim, no Rio Branco; São Gabriel e Marabitanas, no rio Negro; Tabatinga, no Solimões; Príncipe da Beira, no Guaporé; Nova Coimbra, no rio Paraguai; Nossa Senhora dos Prazeres, no Iguatemí; Rio Pardo, em território hoje gaúcho; São Miguel e Santa Teresa, em terras agora uruguaias.

Embora anulado pelo Tratado do Pardo de 1761, restabeleceu a mesma orientação do Tratado de Madrid o de Santo Ildefonso, de 1777, com a diferença da definitiva perda da Colônia do Sacramento e provisória dos Sete Povos das Missões do

Uruguai, injustiça sòmente reparada pela conquista de 1801. Novas demarcações, depois dêle retomadas, se não resolveram para sempre as questões suscitadas, pelo menos contribuiram para melhor conhecimento das regiões em causa, ratificando-se pelo povoamento o que faltava integrar na comunhão brasileira.

Consequências da Revolução Francesa e de seus complementos afetaram as fronteiras da colônia em vias de passar à condição de sede da monarquia portuguêsa.

Mantidas e até exageradas pelo primeiro Império napoleônico as pretensões expansionistas do Diretório e do Consulado sôbre o Amapá, daí resultou a ocupação luso-brasileira da Guiana Francesa, durante nove anos.

Rompida em 1801 uma involuntária guerra com a Espanha, devida à mesma pressão bonapartista, a ausência de sérias operações militares na Europa mais uma vez não se repetiu na América, onde os Sete Povos das Missões do Uruguai foram definitivamente incorporados ao Brasil. Falhou também um segundo ataque espanhol ao sul de Mato Grosso, onde por isso mesmo pôde ser firmada a fronteira pelo rio Apa.

Complicando-se, a seguir, a situação política da Península Ibérica, refletiu-se o fato em seus domínios ultramarinos, interessando à nova côrte do Rio de Janeiro a posição da limítrofe Banda Oriental. Duas intervenções aí realizadas visaram, primeiramente, preservar a sua ligação com a Espanha e não com Buenos Aires independente; em segundo lugar, garantir a fronteira do Rio Grande do Sul. A incorporação da Cisplatina decorreu de uma série de fatores ocasionais, e, para provar que não obedeceu a propósitos de absorpção imperialista, basta lembrar que foi efetivada com inteiro respeito da sua língua, leis e moeda, no projeto constitucional de 1823 tendo figurado a Província simplesmente como federada ao Império.

2. **Período imperial**.

Novos elementos apareceram para influenciar a nossa política fronteiriça depois das independências, do Brasil como das demais nações íbero-americanas. Preliminarmente, contrastava a monarquia unitária, aqui instituida, com o generalizado republicanismo de quase todo o continente. Em seguida, em

vez de tratarmos com um só país, a Espanha, tôda a fronteira que vai da Guiana Britânica ao Chuí, teríamos de fazê-lo com várias repúblicas, cujas relações com o Império sòmente aos poucos puderam ser estabelecidas, nem sempre em bases de irrestrita confiança e estabilidade.

Resultaram daí intransponíveis dificuldades, sob o Primeiro Reinado e as Regências. Um caso fortuito, o desautorizado episódio de Chiquitos, acentuou a má vontade dos países bolivarianos contra o govêrno de D. Pedro I. Separada a Província Cisplatina, não se convencionou imediatamente, com a nova República Oriental do Uruguai, se os seus limites conosco seriam os estabelecidos desde 1819, o que deu causa a futuras complicações. No período regencial, além da aliança de caudilhos uruguaios com os revolucionários do Rio Grande do Sul, aproveitaram-se de nossa situação a França e a Inglaterra para tentar o aumento territorial de suas Guianas à custa do Brasil.

Sòmente depois do efetivo início do govêrno de D. Pedro II puderam os estadistas de seu tempo enfrentar, uma por uma, as questões fronteiriças que ainda se lhes apresentavam agravadas por conflitos de maior ou menor importância. A partir da metade do século, vultos de porte do Visconde do Uruguai, do Marquês de Paraná, do Visconde do Rio Branco e do Barão de Cotegipe, auxiliados por um corpo diplomático em que não faltam grandes servidores do Brasil, e ainda por demarcadores militares dignos de figurar ao lado de nossos mais insignes fronteiros coloniais — pôde o Império precisar a sua política de intransigente manutenção dos limites herdados do período anterior.

Resolveu, assim, definitivamente, nas mesmas bases tradicionais da doutrina do **uti possidetis**, com abandono das partes já obsoletas do Tratado de Santo Ildefonso, as suas questões de limites com o Uruguai, depois da intervenção contra o caudilho que os desrespeitava, Oribe, e com o Paraguai, depois da Guerra da Tríplice Aliança, originada na necessidade de defesa das fronteiras de Mato Grosso e do Rio Grande do Sul: como do acesso fluvial da primeira dessas províncias.

Deixou em adiantado ponto de solução, que sòmente circunstâncias advenientes modificariam, a fixação de suas fronteiras com a Bolívia, Perú, Colômbia e Venezuela. Esforça-

damente tentou, embora sem êxito, resolver os casos surgidos com a França e a Inglaterra, a propósito dos limites com as respectivas Guianas. E outra divergência complicada, com a República Argentina, deixou-a o Segundo Reinado encaminhada para o arbitramento.

Quanto à fronteira marítima, verificou o Império a sua importância desde a Guerra da Independência, com Portugal, comprovando-o, a seguir, na campanha contra as Províncias Unidas do Rio da Prata, a propósito da rebelião da Cisplatina.

Sob as Regências, além de ser o mar a natural via de socorro de suas convulsionadas províncias litorâneas — do Grão-Pará ao Rio Grande do Sul, começou a avultar outra prova de que nêle deveria ser resolvido um grande problema nacional — o tráfico de africanos, com os consequentes conflitos com a Inglaterra.

O problema das comunicações marítimas e fluviais com Mato Grosso figurou na origem das questões com as Províncias Unidas do Rio da Prata e com a subsequente Confederação Argentina, resolvendo-se, já pela segunda vez, na luta contra o ditador Rosas. Repetiu-se, depois, na Guerra da Tríplice Aliança contra o govêrno do Paraguai, então também ligado à defesa fronteiriça.

Se a navegação dos rios platinos constituiu constante preocupação dos estadistas do Império, não menor importância teve a questão da abertura do Amazonas e de seus principais afluentes ao livre tráfego internacional. Explicando a diferença de nossa atitude em cada caso, escreveu o ministro Hélio Lobo:

"Fizemos sempre depender a navegação dos rios de anuência nossa. Por isso, cercamos de tôda a cautela a abertura do Amazonas, enquanto no Prata disputávamos à Confederação Argentina, ao Uruguai, ao Paraguai, medidas comuns que nos salvaguardassem o acesso a Mato Grosso. As situações eram opostas, porque num caso tínhamos as nascentes e noutro a foz: e por isso fomos acusados de contraditórios; quando a verdade era que, mantendo a regra que ao ribeirinho inferior cabe regular a navegação (Amazonas), não a refutávamos quando

defendida por outros (Prata); protestávamos, sim, contra exigências que falseavam essa regulamentação em comum" (1).

A solução foi, portanto, aquela abertura ao Norte, dependente de nossa vontade, depois de garantida a do Sul, dependente da vontade de nossos vizinhos.

3. Período republicano.

Proclamado o novo regime no Brasil, manifestou a opinião pública o seu desejo de manter a mesma orientação do Império quanto à política exterior, através da unânime repulsa à tentativa do ministro Quintino Bocaiuva de dividir a zona de Palmas, imprópriamente chamada das Missões, pretendida pela Argentina.

Pouco depois, apesar das dificuldades suscitadas pelas revoltas federalista e da armada, retomou o govêrno do marechal Floriano Peixoto o recurso ao arbitramento como modo de solução das questões fronteiriças, princípio que também sustentaram, quando cabia, os presidentes seguintes. As exceções — os casos da restituição da ilha da Trindade, indèbitamente ocupada pela Inglaterra, e da aquisição do Acre à Bolívia — justificavam-se por si mesmas.

Para manter a tradição diplomática do Império, primeiramente agiu junto aos titulares das Relações Exteriores o Secretário Geral do ministério, 2.º Visconde de Cabo Frio. Depois, tomando a direção da pasta o Barão do Rio Branco, tornou-se ainda mais perfeita essa continuidade de orientação.

Não precisaremos repisar agora quais foram os resultados da passagem do grande estadista pelo Itamarati. Já tivemos ocasião de examinar cada uma das questões de limites que êle resolveu, como defensor dos direitos do Brasil ou como chefe de sua política exterior. Aos casos de Palmas, do Amapá e do Acre, devem ser acrescentados os da fronteira com a Colômbia e com o Perú e do condomínio da lagoa Mirim e rio Jaguarão, assim como sua visão de americanista e de interna-

---

(1) Hélio Lobo — **O Panamericanismo e o Brasil**. (São Paulo, 1939), p. 45.

cionalista ainda em mais largo âmbito, patenteada na Conferência Panamericana do Rio de Janeiro, em 1906, e na Conferência Internacional da Paz, realizada na Háia, no ano seguinte, então por intermédio de Rui Barbosa.

Desaparecido o Barão do Rio Branco, e com êle resolvidas tôdas as questões relativas às nossas fronteiras terrestres, abriu-se uma nova fase na política exterior do Brasil com a sua participação em conflitos da importância das duas guerras mundiais. Interessaram, ambas, de modo especial, à nossa fronteira marítima, cuja necessidade de defesa, já sensível na primeira dessas conflagrações, tornou-se angustiosa na segunda, quando navios mercantes nacionais foram postos a pique pelo inimigo com o qual apenas havíamos cortado relações diplomáticas e comerciais, em pleno litoral brasileiro.

Para evitar a repetição de perigos dessa natureza, tem o Brasil eficazmente contribuido, tanto nas Conferências Panamericanas habituais como nas extraordinárias, desde 1889 até 1947, para solidificar e tornar cada vez mais efetiva a solidariedade dos países do continente. Nesse sentido muito já se tem feito, desde a sua proposta relativa à criação de um "mar continental", até a fixação da nova "zona de segurança" estabelecida no recente Tratado Interamericano de Assistência Recíproca.

Fora do setor internacional, mesmo no interno estamos atentos às medidas preventivas que dizem respeito à segurança de nossas fronteiras marítimas e terrestres. E' o que se depreende da sanção presidencial, em outubro de 1947, da lei do Congresso que declarou "bases ou portos militares de excepcional importância para a defesa externa do país e para os fins determinados no parágrafo 2.º do art. 28 da Constituição Federal" (nomeação dos respectivos prefeitos pelos governadores dos Estados ou Territórios), "os seguintes municípios: Manáus, no Estado do Amazonas; Belém, no Estado do Pará; Natal, no Estado do Rio Grande do Norte; Recife, no Estado de Pernambuco; Salvador, no Estado da Bahia; Niterói e Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro; São Paulo, Santos e Guarulhos, no Estado de São Paulo; Florianópolis e São Francisco, no Estado de Santa Catarina; Pôrto Alegre, Rio Grande, Santa Maria, Gravataí e Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, e Co-

rumbá, no Estado de Mato Grosso". E' o que também se deduz da mensagem do Presidente da República ao Congresso, naquêle mesmo mês, solicitando o restabelecimento da situação especial para determinada faixa fronteiriça terrestre, estabelecida pela Constituição de 1934 e aumentada pela de 1937, mas não delimitada pela de 1946.

ÍNDICE

ÍNDICE

Página

Página

Página

Página

Página

Página

Página